



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO:

000001533 / 2022

Processo 1533/2022

FLS: 001

Rubrica: [assinatura]

Proprietário/Interessado: **00000009 PAULO BATISTA DA SILVA SOUSA -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

CNPJ/CPF:

Endereço: AV. AVENIDA JOÃO PESSOA

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO LUIS GONZAGA-DO MARANHÃO

Fone:

ASSUNTO **ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Observações:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ESTÁDIO GONZAGÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.

DA: SEC. INFRAESTRUTURA

PARA: ADMINISTRAÇÃO

DATA: 16/08/2022 HORA 10:26:19

[assinatura]
EMERSON PABLO



Processo: 1533/2022

FLS: 002

Rubrica: ero

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR PROTOCOLO
CNPJ: 06.460.018/0001-52

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **16 de agosto de 2022**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1533/2022**. Com este fim e para constar, eu, **Emerson Pablo Pereira Santos** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 16 de agosto de 2022.

Emerson Pablo Pereira Santos

Setor de Protocolo



Processo 15.331/2022

FLS: 003

Rubrica: mf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 16 de agosto de 2022.

Ofício nº 052/2022

Exmo. Senhor

Antonio Rafael Nani

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

Nesta,

Senhor,

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em decorrência de precisarmos da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico em anexo.

Atenciosamente,


Paulo Batista da Silva Sousa
Secretário Municipal Infraestrutura

Processo: 15.33/2022

FLS: 004

Rubrica: em

MEMORIAL DESCRITIVO
PRAÇA DO ESTÁDIO “O
GONZAGÃO”

São Luís Gonzaga do Maranhão
Setembro – 2022

Processo 15331/2022
FELSS: 005
Rubrica: *[assinatura]*

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Projeto de execução da Praça do estádio "O Gonzagão"

LOCAL: Av. Primeiro de Maio - São Luís Gonzaga do Maranhão, MA

DATA: Setembro/2022

OBJETIVO DO DOCUMENTO

O Memorial Descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades. Constan no presente Memorial Descritivo, a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo especificar os serviços técnicos urbanísticos e arquitetônicos, bem como os materiais e os métodos construtivos que serão empregados na execução da implantação da praça do estádio "O Gonzagão", localizada no bairro Nova São Luís Gonzaga em São Luís Gonzaga do Maranhão – Maranhão como se pode observar na imagem 01.

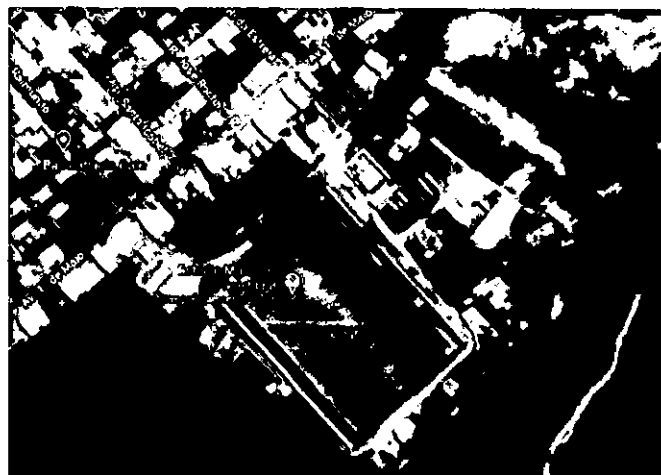


Imagem 02: Localização do estádio municipal O Gonzagão.

Fonte: Goolge Maps, 2022.

APRESENTAÇÃO

São Luís Gonzaga do Maranhão é um município brasileiro do estado do Maranhão, sendo sua população de 25.533 habitantes no último censo. O município se estende por 968,6 km² e faz fronteira com os municípios de Bacabal, Trizidela do Vale e Alto Alegre do Maranhão.

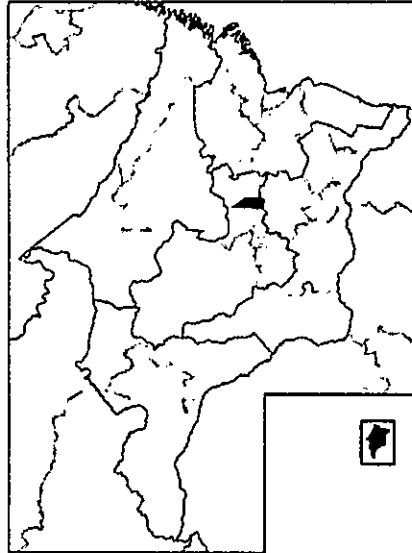


Imagem 02: Localização do município de São Luís Gonzaga-MA.

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o_Lu%C3%ADs_Gonzaga_do_Maranh%C3%A3o

A praça em questão no presente memorial será implantada ao redor do Estádio O Gonzagão, área com aproximadamente 2.623,00m². Hoje este espaço não possui um uso específico, por não dispor de infraestrutura de qualidade e equipamentos urbanos públicos acessíveis à população.

A necessidade de readequação do local é de grande importância para garantir aos cidadãos um uso adequado, baseado nas necessidades da população, como a criação de espaços para caminhada, equipamentos de academia, playground, instalação de mobiliários e iluminação pública. Portanto, o projeto objeto deste memorial, visa atender tais necessidades, utilizando de materiais adequados e de qualidade.

Processo 1533/2022
FLS: 008
Rubrica: mp



Imagem 03: Entorno do estádio como se encontra atualmente.

Fonte: Arquivo pessoal, 2022.



Imagem 04: Entorno do estádio como se encontra atualmente.

Fonte: Arquivo pessoal, 2022.



Imagem 05: Entorno do estádio como se encontra atualmente.

Fonte: Arquivo pessoal, 2022

ESPECIFICAÇÕES E DETALHES DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

Os serviços serão executados empregando material de 1ª qualidade, conforme especificações abaixo.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACAS

Condições Gerais:

Além das placas que atendam às exigências do CREA e da Municipalidade, serão colocadas, em local visível, as exigidas pela CONTRATANTE, de acordo com os modelos fornecidos, às expensas da CONTRATADA, constando nome dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução da implantação da praça.

Especificações:

Serão executadas em chapa metálica pintada, ou a critério da CONTRATADA, desde que durável e com boa visualização.

Aplicação:

Serão instaladas em local de boa visibilidade.

1.2 TAPUME

Durante a execução da Praça, será implantado um tapume de perímetro que cerque as instalações, com a finalidade de disciplinar o acesso à obra e à vigilância do local, sendo a entrada controlada pela portaria. Os tapumes e outros meios de proteção e segurança serão executados conforme as recomendações da NBR 5682.

1.3 LIMPEZA DO TERRENO

O espaço da praça deverá ser limpo, aterrado e regularizado aos níveis do projeto, devendo o local reservado à obra estar livre de raízes, mato, tocos de árvores ou outros materiais orgânicos, de modo a prevenir futuros recalques decorrentes de sua decomposição. Será periodicamente feita a remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer da obra. A

limpeza permanente da obra é necessária sempre após o término dos serviços o que proporcionará um ambiente salutar aos empregados envolvidos.

O material retirado, quando houver, será carregado sobre caminhão e transportado para a bota fora com autorização da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga.

1.4 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

As instalações provisórias de água/ esgoto, luz, força e telefonia necessários ao desenvolvimento da obra serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser solicitadas nos órgãos competentes pelo responsável técnico da empresa executora.

2. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será efetuada de maneira a atender as dimensões estabelecidas no Projeto Urbanístico. A CONTRATADA fará todo o movimento de terra necessário à adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da fiscalização. Os aterros necessários serão executados com material de boa qualidade, livre de sementes de pragas, entulho, ou outros detritos que prejudiquem a boa formação da vegetação que sobre eles será plantada. Após a locação da obra, deverá ser chamada a fiscalização para aprovação da mesma e liberação da etapa.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE URBANISMO E DE DETALHAMENTO

3.1 PROJETO GEOMÉTRICO DAS VIAS

O Projeto Geométrico foi elaborado com o auxílio dos seguintes elementos básicos:

1. Levantamento planialtimétrico;
2. Plantas em arquivos magnéticos resultantes dos levantamentos topográficos;

Através do levantamento planialtimétrico cadastral foi possível definir os seguintes elementos:

- Projeto geométrico em planta e perfil, resultante do levantamento da geometria existente do estádio e entorno;

3.2 ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Os estudos topográficos foram realizados de forma a estabelecer uma base de referência para a realização dos estudos e execução da obra, utilizando as metodologias indicadas nas normas e instruções de serviço dos manuais de elaboração de projetos de pavimentação, devidamente adaptadas para o tipo de serviço e o local levantado, este serviço foi terceirizado e realizado por empresa contratada.

3.3 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

A área deverá ser nivelada de acordo com as cotas indicadas em desenho.

3.3.1 Piso Intertavado

A pavimentação principal da praça deverá ser em pisos intertravados 20 x 10cm, com 6cm de espessura a serem assentados sobre colchão de areia nos locais indicados em projeto, conforme hachuras indicando locais de implantação e cores.

O assentamento deverá ser feito de modo a proporcionar o perfeito travamento das peças e acomodação destas no solo devidamente compactado, sem riscos de deslocamentos ou avarias. Após assentamento, deverá ser distribuída uma camada de areia sobre as peças.

O método de assentamento (encaixe) deverá ser consultado com a FISCALIZAÇÃO antes de iniciar o serviço.

3.3.2 Concreto Desempenado

O piso em concreto deverá ter resistência de pelo menos 20 Mpa, 7cm de espessura e acabamento desempenado, obtido através do sarrafeamento da camada superficial. Deverão ser previstas juntas plásticas de dilatação, conforme especificação do projeto. O desenvolvimento da camada de base/contrapiso se dará por meio de uma camada de concreto magro para lastro com 3 cm de espessura sobre camada de pedra britada (lastro de brita) com 5 cm de espessura. Somente sob orientação da FISCALIZAÇÃO, a camada de base poderá ser executada de forma diferente, mas em hipótese alguma o concreto para piso poderá ser lançado diretamente sobre o solo natural.

3.3.4 Meio-Fio

Os meios-fios e peças especiais de concreto pré-moldado deverão conter, quanto aos materiais e métodos executivos empregados, as disposições da NBR-5732, NBR-733, NBR5735 e NBR-5736.

Deverão atender, ainda, as seguintes condições:

- Consumo mínimo de cimento: 300 kg/m³;
- Resistência à compressão simples: 15 MPa;
- Dimensão: 13x15x30x100cm.

3.4 PAISAGISMO

Os gramados no entorno da praça serão constituídos de placas de grama esmeralda em perfeito estado fitossanitário, sem apresentar sintomas de doenças, deficiências nutricionais ou partes danificadas, e sem a presença de ervas daninhas e/ ou propágulos que possam vir a infestar as áreas do jardim. As placas deverão ser devidamente transportadas para evitar danos as suas partes. O gramado deverá ser executado o mais brevemente possível a partir de sua chegada à obra. A grama deverá ser a última espécie a ser implantada

no jardim. O terreno a ser gramado deverá ser nivelado deixando uma profundidade de 3 a 5 cm abaixo do nível final do canteiro para garantir a homogeneidade no plantio.

Abaixo segue tabelas com os espécimes presentes nos canteiros. Para locais de plantio, consultar projeto executivo de paisagismo.


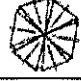



RELAÇÃO DE ESPÉCIES			QUANTIDADE
Nº	SÍMBOLO	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	MUDA (und.)
01		IPÊ-AMARELO <i>Handroanthus Albus</i>	07
02		ACÁCIA-BRANCA <i>Moringa oleifera</i>	10
03		MANGUEIRA <i>Mangifera indica</i>	02
04		VIBURNO FOLHA DE CANELA <i>Viburnum odoratissimum</i>	14
05		LARANJEIRA-DO-MÉXICO <i>Choisya ternata</i>	86

Imagem 06: Tabela de relação de espécies..

Fonte: Arquivo pessoal, 2022.

3.5 MOBILIÁRIO URBANO

O mobiliário a ser implantado deverá estar de acordo com as normas técnicas e seguir as recomendações do fabricante da peça. Nos locais indicados em planta e conforme especificações deverão ser implantados:

3.5.1 Lixeiras

Serão instaladas lixeiras com os respectivos suportes nos locais indicados em projeto, com no mínimo 25m de distância uma da outra. Deverão ser pintadas em esmalte sintético na cor vermelho e amarelo e indicar coleta seletiva.

3.5.2 Bancos

Nos locais indicados em planta serão instalados bancos em concreto e em madeira, conforme especificações dos projetos de detalhamento de mobiliário.

RELAÇÃO DE MOBILIÁRIOS			
Nº	SÍMBOLO	NOME	QUANTIDADE
①		BANCO 01 COM VEGETAÇÃO ARBÓREA INDICADA EM PLANTA	06
②		BANCO 02 COM VEGETAÇÃO ARBUSTIVA INDICADA EM PLANTA	04
③		BANCO 03 DE CONCRETO E MADEIRA VER DETALHAMENTO	02
④		BANCO 04 COM VEGETAÇÃO ARBUSTIVA INDICADA EM PLANTA	01
⑤		CAIXOTE 05 COM VEGETAÇÃO ARBUSTIVA INDICADA EM PLANTA	01
⑥		CANTEIRO 06 COM VEGETAÇÃO ARBUSTIVA INDICADA EM PLANTA	02
⑦		BANCO 07 COM VEGETAÇÃO ARBUSTIVA INDICADA EM PLANTA	06
⑧		BANCO 07 COM VEGETAÇÃO ARBUSTIVA INDICADA EM PLANTA	12

Imagem 07: Tabela de relação de mobiliários.

Fonte: Arquivo pessoal, 2022.

3.5.3 Iluminação

O plano de iluminação para a área urbanizada se dará através da iluminação funcional para espaços abertos. Serão utilizados 13 postes de ferro galvanizado medindo 4 metros de altura. As luminárias, compostas por duas pétalas por poste, deverão receber lâmpadas de led de 30W e fluxo luminoso mínimo de 3.200lumens.

Além dos postes altos, serão instalados 20 unidades de poste baixo do tipo lampião com pintura eletrolítica na cor preto, com altura de 2.5m, com lâmpadas bulbo led de máximo 50w.

4 – LIMPEZA DE OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza, conservação, e funcionamento ideal de todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Na execução dos serviços de limpeza, serão tomadas as precauções no sentido de evitar danos aos acabamentos. O desentulho da obra será feito periodicamente de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO, e todo material será retirado do terreno. Ao término da obra, todos os locais de execução dos serviços serão cuidadosamente limpos, polidos e varridos os acessos, desmontagem e desmobilização de equipamentos e aparelhos que tenham sido utilizados (tanques, betoneiras, pontos de água, luz e força etc.).

5 - IMAGENS DOS PROJETO

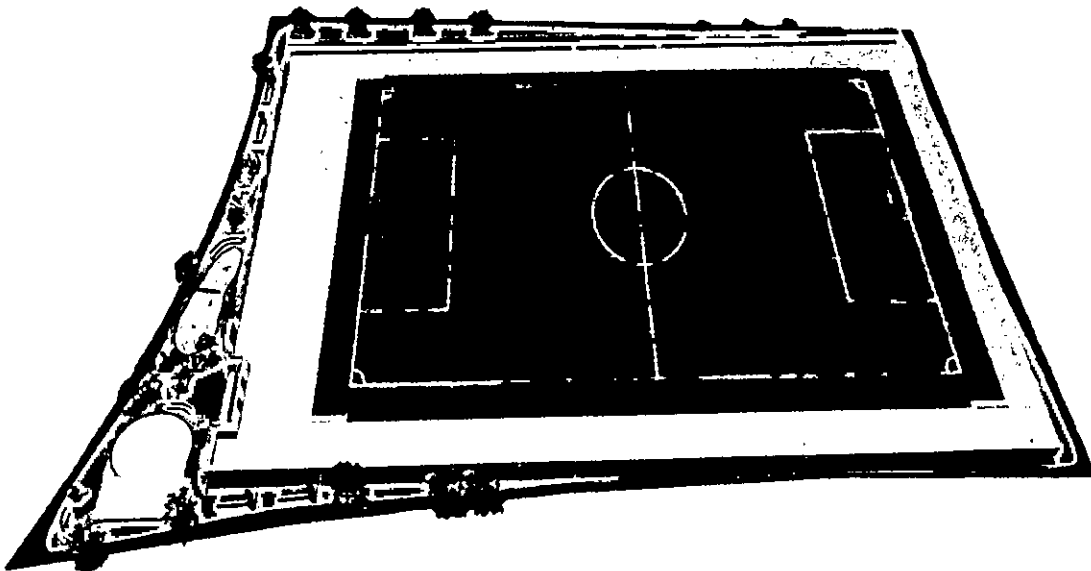


Imagem 08: Layout Praça do Estádio

Fonte: Arquivo pessoal, 2022.

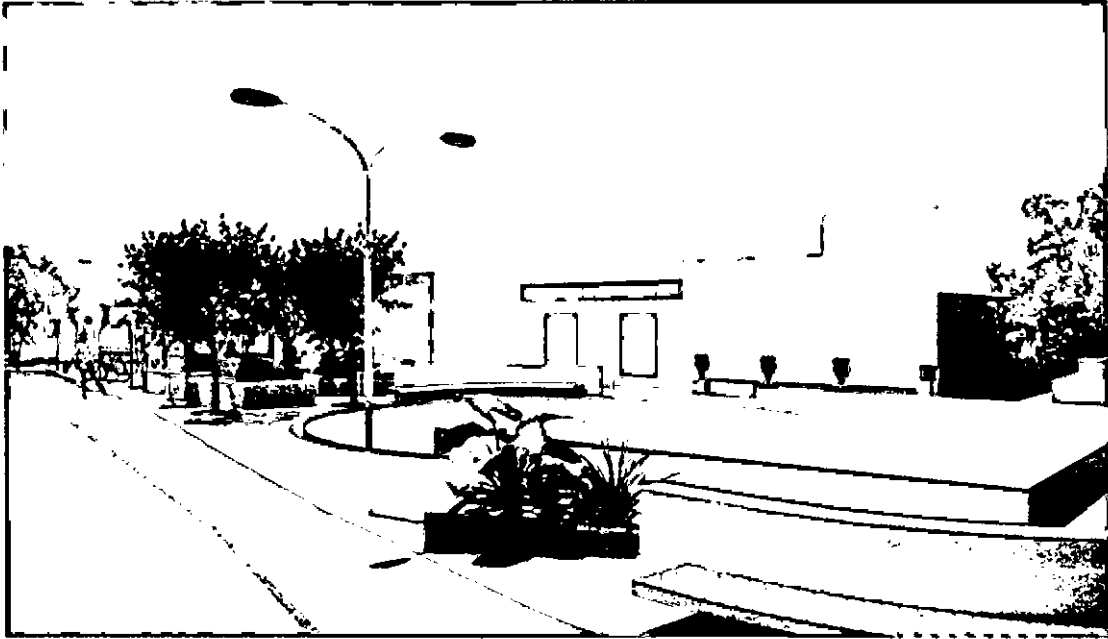


Imagem 09: Maquete 3D Praça do Estádio

Fonte: Arquivo pessoal, 2022.

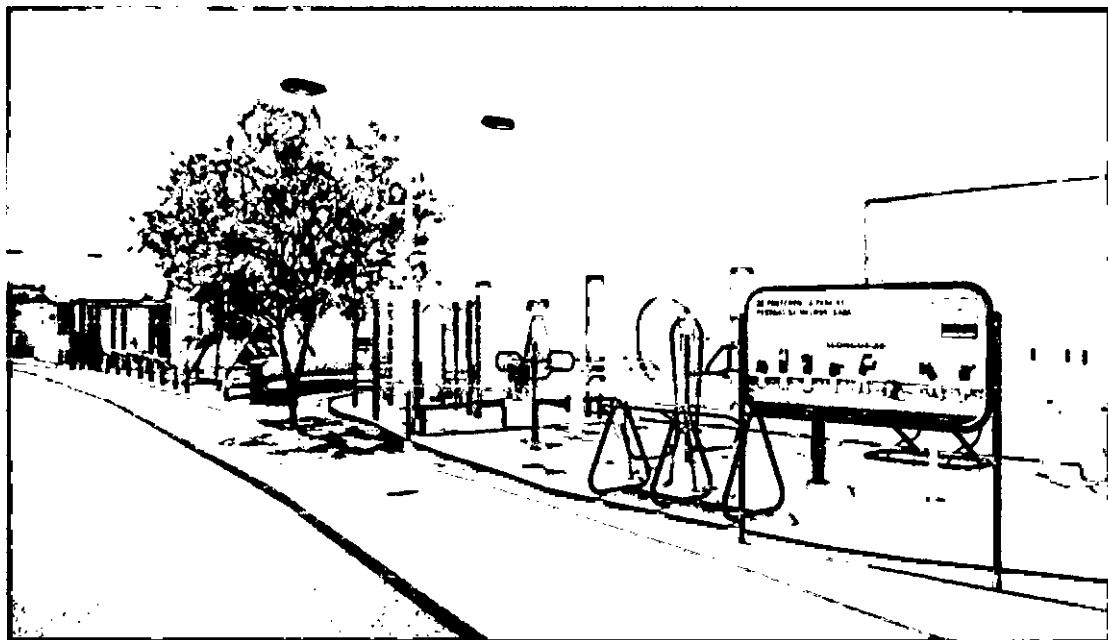


Imagem 10: Maquete 3D Praça do Estádio

Fonte: Arquivo pessoal, 2022.

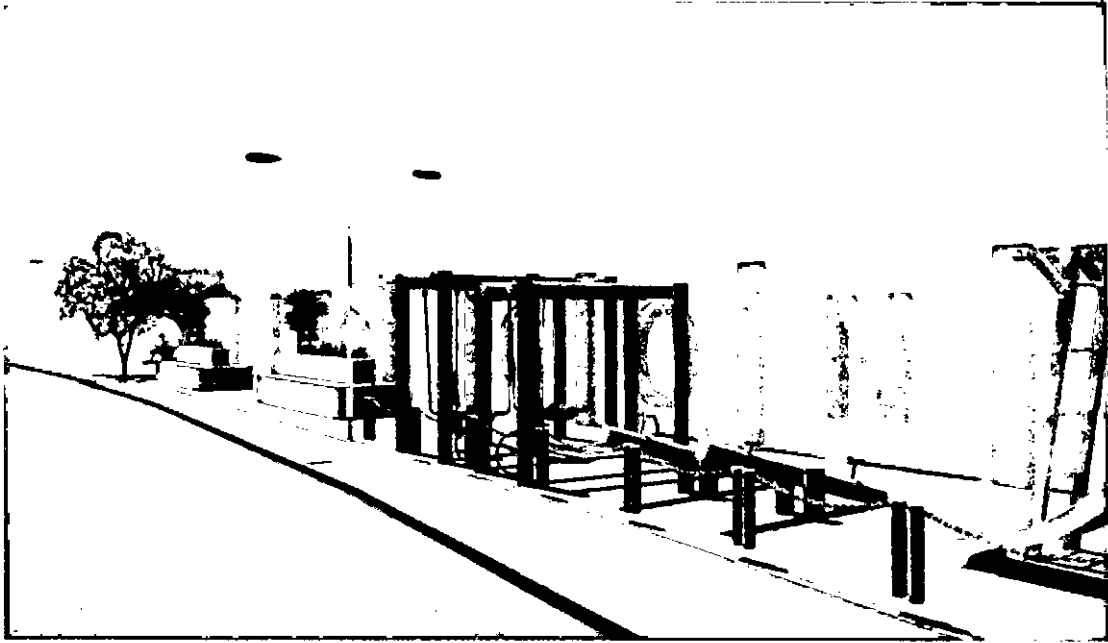


Imagem 11: Maquete 3D Praça do Estádio

Fonte: Arquivo pessoal, 2022.

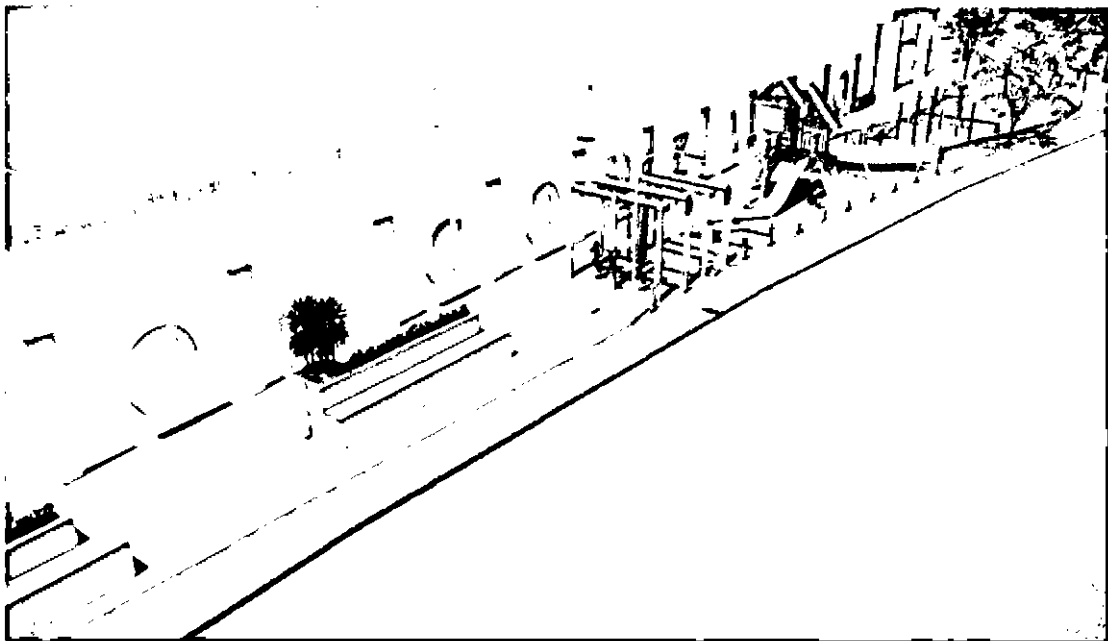


Imagem 12: Maquete 3D Praça do Estádio

Fonte: Arquivo pessoal, 2022.



Imagem 13: Maquete 3D Praça do Estádio

Fonte: Arquivo pessoal, 2022.



Imagem 14: Maquete 3D Praça do Estádio

Fonte: Arquivo pessoal, 2022.

Processo 1533/2022

FLS: 018

Rubrica: mf



Imagem 15: Maquete 3D Praça do Estádio

Fonte: Arquivo pessoal, 2022.

Equipe Técnica:

Arquitetas:

Amanda Balby Mendonça Salazar

CAU A156330-0

Laissa Silva Lima

CAU A196275-2

Máira Carvalho de Souza

CAU A188077-2

Engenheiro civil:

Ivanovick Nascimento

CREA 11298D/MA

Obra
URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO ESTÁDIO O GONZAGÃO A SER IMPLANTADO NA
AVENIDA 1º DE MAIO, SÃO LUÍS GONZAGA-MA CEP 65708-000

Base
SINAPI - 07/2022 -
Maranhão
SICRO3 - 04/2022 -
Maranhão
ORSE - 06/2022 -
Sergipe

B.D.I.
28,82%

Encargos Sociais :
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos
de mão de obra, de
acordo com as bases.

RESUMO ORÇAMENTÁRIO POR FAMÍLIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 84.889,03	17,06%
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R\$ 3.896,02	0,78%
3	PAVIMENTAÇÃO CICLOVIA (e=8CM)	R\$ 52.095,81	10,47%
4	MURO DE CONTENÇÃO	R\$ 23.327,52	4,69%
5	PISTA DE SKATE	R\$ 35.650,42	7,16%
6	PALCO (piso com e=8cm)	R\$ 15.042,03	3,02%
7	PISO ACADEMIA (e=8cm)	R\$ 7.757,09	1,56%
8	MOBILIÁRIO	R\$ 59.759,17	12,01%
9	DRENAGEM	R\$ 32.852,82	6,60%
10	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	R\$ 2.009,42	0,40%
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - POSTES DECORATIVOS	R\$ 45.150,00	9,07%
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - POSTES ILUMINAÇÃO TIPO PETALA	R\$ 38.021,66	7,64%
13	BANCOS E CANTEIROS	R\$ 40.145,48	8,07%
14	ARQUIBANCADA	R\$ 29.528,99	5,93%
15	OBRAS COMPLEMENTARES	R\$ 27.510,86	5,53%
TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 497.636,32	100,00%

Por: *[assinatura]*

Processo 1533/2022
FLS: 019

97	8042 BRUAF	AVISUAL DE ELUCIO DE CONCRETO ESTRUTURAL LANTERN DE GERENÇIA E CADA PISO PARA MANUTENÇAO LATERA LATERA MAIOR QUE 1M DE ALVIAO UTILIZANDO PAVIMENTA AF 120214	M	14,370	86,84	110,18	1,228,21	1,620,43	0,21%
98	6410 OABE	Trabalho de concreto para vedação de passagem (tubo, cunha) em estrutura metálica	UN	8,000	28,48	36,88	142,40	183,48	0,04%
101	8041 BRUAF	TUBO PCC, 60X60 CM, DE ZONA INSTALADO EM PAVIL DE DISTRIBUÇAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 090202	M	143,000	618	11,60	1,313,74	1,687,08	0,51%
102	8040 BRUAF	ACABAMENTO DE PAVIL, PCC, 60X60 CM, DE ZONA INSTALADO EM PAVIL DE DISTRIBUÇAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 090202	UN	6,000	6,70	7,34	44,80	64,79	0,01%
103	1344 OABE	Monte 09' de rede água metal com bacia de lava de 1,02	M	6,000	18,75	20,28	78,88	101,30	0,02%
104	8040 BRUAF	TE PCC, 60X60 CM, DE ZONA INSTALADO EM PAVIL DE DISTRIBUÇAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 090202	UN	2,000	8,08	10,28	18,12	20,78	0,00%
105	3068 OABE	Terraço pedras para jardim, H=12, 127' no andar	UN	6,000	21,28	21,28	108,30	138,88	0,03%
111	101871 BRUAF	INSTALACAO ELÉTRICA - PORTAS DECORATIVAS	UN	1,000	444,43	573,80	34.844,28	44.187,88	6,87%
112	8732 BRUAF	QUADRO DE DISTRIBUÇAO DE ENERGIA EM CHAPA DE CHAPA 12 GALVANIZADO DE 60X100, COM ABASTECIMENTO TIRAFLEX, PAVIL 13 BALANÇADO EM 100% - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120202	UN	1,000	2.104,72	2.211,20	21.044,72	23.111,20	0,64%
113	8731 BRUAF	QUADRO DE ACERVO GERAL DE ENERGIA PARA ABASTECIMENTO ABANDONADO COM 4 INTERIORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120201	UN	22,000	131,48	188,33	2.881,80	3.728,28	0,79%
114	102611 BRUAF	POSTE DECORATIVO PARA MANUTENÇAO EM AGU TUBERIA H= 2,31 M SEM LAMINA DE LED PARA ILUMINACAO PLUVIAL DE 33 W ATÉ 30 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120218	UN	20,000	841,28	723,14	11.221,20	14.422,80	2,81%
115	101861 BRUAF	LAMINA DE LED PARA ILUMINACAO PLUVIAL DE 33 W ATÉ 30 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120218	UN	20,000	298,48	386,48	6.988,20	7.888,80	1,66%
116	1201 OABE	Monte 09' de rede água metal com bacia de lava de 1,02	UN	22,000	88,12	128,40	1.822,40	2.258,00	0,51%
117	8038 BRUAF	MATE DE ABASTECIMENTO EM PAVIL SPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120211	UN	1,000	88,00	128,31	88,08	128,31	0,03%
118	8181 BRUAF	RETIRODO RIGIDO RECOBEVEL PCC, DN 25 MM DN 100, PARA CIRCUIOS TEMPERAL INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120218	M	1,000	8,21	10,68	8,21	10,68	0,00%
119	8180 BRUAF	RETIRODO RIGIDO RECOBEVEL PCC, DN 25 MM DN 100, PARA CIRCUIOS TEMPERAL INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120218	M	114,800	11,84	14,87	1.388,80	1.733,88	0,36%
120	8208 BRUAF	RETIRODO RIGIDO RECOBEVEL PCC, DN 25 MM DN 100, PARA CIRCUIOS TEMPERAL INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120211	M	83,200	14,83	18,10	808,74	1.288,10	0,24%
121	8180 BRUAF	RETIRODO RIGIDO RECOBEVEL PCC, DN 25 MM DN 100, PARA CIRCUIOS TEMPERAL INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120218	M	88,600	14,81	18,08	1.014,48	1.308,88	0,28%
122	8187 BRUAF	RETIRODO RIGIDO RECOBEVEL PCC, DN 25 MM DN 100, PARA CIRCUIOS TEMPERAL INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120218	M	184,800	8,21	10,68	1.514,78	1.982,01	0,39%
123	8182 BRUAF	CAPO DE COBRE FLEXIVEL, 100X100, 1,5 MM, ANTI-CHUVA, 60X100, 100% ANTI-REFLEXIVO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120211	M	444,800	3,72	4,78	1.684,80	2.180,20	0,43%
124	8187 BRUAF	CAPO DE COBRE FLEXIVEL, 100X100, 1,5 MM, ANTI-CHUVA, 60X100, 100% ANTI-REFLEXIVO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120211	M	1,100	8,03	8,48	8,43	7,13	0,00%
125	8182 BRUAF	CAPO DE COBRE FLEXIVEL, 100X100, 1,5 MM, ANTI-CHUVA, 60X100, 100% ANTI-REFLEXIVO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120211	M	642,800	7,08	8,13	3.946,33	4.863,03	1,00%
126	101871 BRUAF	QUADRO DE DISTRIBUÇAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AGU GALVANIZADO DE 60X100, COM ABASTECIMENTO TIRAFLEX, PAVIL 13 BALANÇADO EM 100% - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120202	UN	2,000	444,43	573,80	880,80	1.147,60	0,23%
127	8781 BRUAF	CAIXA DE FIBRA ELÉTRICA RETANGULAR EM CONCRETO PRETENSÃO COM 200X100X100 - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120202	UN	14,000	131,48	188,33	1.844,30	2.370,82	0,48%
128	1201 OABE	Monte 09' de rede água metal com bacia de lava de 1,02	UN	20,000	841,28	723,14	11.221,20	14.422,80	2,81%
129	8180 BRUAF	MATE DE ABASTECIMENTO EM PAVIL SPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120211	UN	1,000	88,08	128,31	88,08	128,31	0,03%
130	8187 BRUAF	RETIRODO RIGIDO RECOBEVEL PCC, DN 25 MM DN 100, PARA CIRCUIOS TEMPERAL INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120218	M	1,000	8,21	10,68	8,21	10,68	0,00%
131	8180 BRUAF	RETIRODO RIGIDO RECOBEVEL PCC, DN 25 MM DN 100, PARA CIRCUIOS TEMPERAL INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120218	M	28,100	11,84	14,87	338,27	417,88	0,08%
132	8208 BRUAF	RETIRODO RIGIDO RECOBEVEL PCC, DN 25 MM DN 100, PARA CIRCUIOS TEMPERAL INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120211	M	228,800	14,83	18,10	3.384,80	4.371,88	0,88%
133	8180 BRUAF	RETIRODO RIGIDO RECOBEVEL PCC, DN 25 MM DN 100, PARA CIRCUIOS TEMPERAL INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120218	M	26,000	14,81	18,08	378,28	477,00	0,10%
134	8040 BRUAF	RETIRODO RIGIDO RECOBEVEL PCC, DN 25 MM DN 100, PARA CIRCUIOS TEMPERAL INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120218	M	142,800	8,21	10,68	1.172,80	1.510,82	0,30%
135	8187 BRUAF	RETIRODO RIGIDO RECOBEVEL PCC, DN 25 MM DN 100, PARA CIRCUIOS TEMPERAL INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120218	M	1,000	8,21	10,68	8,21	10,68	0,00%
136	8180 BRUAF	RETIRODO RIGIDO RECOBEVEL PCC, DN 25 MM DN 100, PARA CIRCUIOS TEMPERAL INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120218	M	34,300	8,21	10,68	281,80	360,88	0,07%
137	8180 BRUAF	RETIRODO RIGIDO RECOBEVEL PCC, DN 25 MM DN 100, PARA CIRCUIOS TEMPERAL INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120218	M	377,800	3,72	4,78	1.408,42	1.808,88	0,38%
138	8187 BRUAF	RETIRODO RIGIDO RECOBEVEL PCC, DN 25 MM DN 100, PARA CIRCUIOS TEMPERAL INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120218	M	1,100	8,03	8,48	8,43	7,13	0,00%
139	8180 BRUAF	RETIRODO RIGIDO RECOBEVEL PCC, DN 25 MM DN 100, PARA CIRCUIOS TEMPERAL INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120218	M	11,800	7,08	8,13	84,37	108,88	0,02%
140	8208 BRUAF	RETIRODO RIGIDO RECOBEVEL PCC, DN 25 MM DN 100, PARA CIRCUIOS TEMPERAL INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120211	M	778,800	14,83	18,10	8.413,80	10.837,8	2,18%
141	8047 BRUAF	RETIRODO RIGIDO RECOBEVEL PCC, DN 25 MM DN 100, PARA CIRCUIOS TEMPERAL INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120218	M	124,432	86,48	128,82	1.223,80	1.578,80	0,32%
142	8208 BRUAF	RETIRODO RIGIDO RECOBEVEL PCC, DN 25 MM DN 100, PARA CIRCUIOS TEMPERAL INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120211	M	104,000	36,31	45,48	3.866,12	4.712,78	0,95%
143	8040 BRUAF	RETIRODO RIGIDO RECOBEVEL PCC, DN 25 MM DN 100, PARA CIRCUIOS TEMPERAL INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120218	M	134,200	67,78	87,28	8.102,18	11.724,48	2,36%
144	8038 BRUAF	RETIRODO RIGIDO RECOBEVEL PCC, DN 25 MM DN 100, PARA CIRCUIOS TEMPERAL INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120211	M	84,301	38,02	60,27	3.171,80	4.781,12	0,10%
145	77 OABE	Monte 09' de rede água metal com bacia de lava de 1,02	M	48,000	132,82	188,88	6.891,40	7.888,28	1,63%
146	8780 BRUAF	RETIRODO RIGIDO RECOBEVEL PCC, DN 25 MM DN 100, PARA CIRCUIOS TEMPERAL INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120218	M	88,340	18,41	23,00	1.608,78	2.488,80	0,48%
147	8040 BRUAF	RETIRODO RIGIDO RECOBEVEL PCC, DN 25 MM DN 100, PARA CIRCUIOS TEMPERAL INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120218	M	1.200	413,48	632,64	4.841,8	6.281,17	0,13%
148	102671 BRUAF	LAMPARINA COM LINDO DE BALCOA, ABASTECIMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA AF 020202	M	1.200	228,48	281,78	271,78	304,11	0,07%
15							11.384,88	77.878,88	5,87%

15.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	2554,450	2,20	2,85	6.954,27	7.541,63	
15.2	9882	ORSE	Ataço com argila para jardim (paisagismo)	m²	29,441	75,56	97,34	2.224,66	2.895,79	0,58 %
15.3	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA_AF_09/2018	und	110,000	99,14	127,71	10.906,40	14.048,10	2,82 %
15.4	98510	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M_AF_09/2018	und	9,000	130,63	189,20	1.178,67	1.514,52	0,30 %
15.5	11988	ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e máscara	und	1,000	1.198,19	1.540,92	1.198,18	1.540,92	0,31 %
								Total sem BDI	R\$	388.308,52
								Total de BDI	R\$	111.325,80
								Total Geral	R\$	497.634,32

0,2882

0,00

PROponente: PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA
 OBRA: URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO ESTÁDIO O GONZAGA A SER IMPLANTADO NA AVENIDA 1ª DE MAIO, SÃO LUÍS GONZAGA-MA CEP 63708-000
 REFERÊNCIA: SINAPI - 07/7/022 - Maranhão SICRO3 - 04/7/022 - Maranhão ORSE - 06/7/022 - São Luís

Processo 153312022

FLS: 023

Rubrica: *Carla*

BDI: 23,38%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

CPU 01
 Mobilização e desmobilização de equipamentos

Ref: Moeda: R\$
 UNIDADE
 UND

EQUIPAMENTOS		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
CÓDIGO SICRO	EQUIPAMENTOS	CÓDIGO SICRO	VEÍCULO TRANSPORTADOR	QUANT.	DISTÂNCIA (KM) - D	Nº DE VIAGENS - N	FATOR DE UTILIZAÇÃO	VELOCIDADE (KM/H)	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	E9665	Cavalo mecânico com semibreboque com capacidade de 22t - 240kw	1,00	35,00	2,00	0,50	50,00	399,32	R\$ 279,52
E9524	Motoveladora (93 kw)	E9665	Cavalo mecânico com semibreboque com capacidade de 22t - 240kw	1,00	35,00	2,00	1,00	50,00	399,32	R\$ 551,04
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	E9665	Cavalo mecânico com semibreboque com capacidade de 22t - 240kw	1,00	35,00	2,00	0,50	50,00	399,32	R\$ 279,52
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	E9506	Condução própria	3,00	35,00	2,00	1,00	50,00	189,34	R\$ 795,24
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	E9571	Condução própria	1,00	35,00	2,00	1,00	50,00	345,50	R\$ 483,70
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL				
		2.397,03	0,00	0,00	0,00	2.397,03				

OBS 1: Considera-se que o motorista percorra 50 km em 1 hr conforme tabela SICRO
 OBS 2: Distância considerando que as máquinas estão a 35 km, na cidade de BACABAL - MA

CPU 02
 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

Ref: Moeda: R\$
 UNIDADE
 UND

BASE	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	2706	Engenheiro civil com encargos complementares	h	40,00	99,93	R\$ 3.997,20
SINAPI	4083	Encarregado com encargos	h	80,00	26,82	R\$ 2.145,60
SINAPI	90778	Vigilante com encargos	mês	1,00	2.285,72	R\$ 2.285,72
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		0,00	8.428,52	0,00	0,00	8.428,52

CPU 03
 BANCO 01

Ref: Moeda: R\$
 UNIDADE
 M2

BASE	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	20,27	162,16
ORSE	3502	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	m³	0,37	3.016,87	1.110,23
SINAPI	44396	COLA BRANCA BASE PVA EQUIPAMENTO	kg	1,00	29,90	29,90
SINAPI	91693	ATIVIDADE AUXILIAR SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	4,50	17,83	80,24
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	3,00	18,89	56,67
SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	10,72	16,41	175,92
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	ATIVIDADE AUXILIAR	CUSTO TOTAL
		0,00	162,16	1.140,11	312,83	1.615,10

CPU 03
 BANCO 02

Ref: Moeda: R\$
 UNIDADE
 M2

BASE	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
------	--------	-------------	----	-----	------------	-------------

Processo 1533/2022

FLS: 024

Rubrica: *emp*

ORSE	3602	MATERIAL		m²	0,19	3.016,87	573,21
		Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	EQUIPAMENTO				
SINAPI	89454	ATIVIDADE AUXILIAR		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014		m²	17,56	67,75	1.189,59
		ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019		m²	0,440	590,37	259,76
		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		m²	12,00	13,64	163,68
		PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021		m²	9,50	16,41	155,90

	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	ATIVIDADE AUXILIAR	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	0,00	0,00	573,21	1.769,03	2.342,24

CPU 03
BANCO 03

Ref: Moeda: R\$ UNIDADE M2

BASE	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
ORSE	3602	MATERIAL		m²	0,18	3.016,87	543,04
		Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	EQUIPAMENTO				
SINAPI	89454	ATIVIDADE AUXILIAR		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014		m²	10,63	67,75	720,18
		ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019		m²	0,195	590,37	115,12
		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		m²	6,79	13,64	92,62
		PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021		m²	9,24	16,41	151,63

	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	ATIVIDADE AUXILIAR	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	0,00	0,00	543,04	1.079,55	1.622,59

CPU 03
BANCO 04

Ref: Moeda: R\$ UNIDADE M2

BASE	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
ORSE	3602	MATERIAL		m²	0,0522	3.016,87	157,46
		Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	EQUIPAMENTO				
SINAPI	89454	ATIVIDADE AUXILIAR		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014		m²	0,816	67,75	55,28
		ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019		m²	0,0379	590,37	22,38
		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		m²	1,488	13,64	20,30
		PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021		m²	2,508	16,41	41,20

	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	ATIVIDADE AUXILIAR	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	0,00	0,00	157,46	140,76	298,24

CPU 03
CAIXOTE 05

Ref: 0,00 Moeda: R\$ UNIDADE M2

BASE	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00	20,27	81,08	
ORSE	3602	MATERIAL		m²	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos			0,16	3.016,87	482,70
SINAPI	44396	EQUIPAMENTO		kg	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		COLA BRANCA BASE PVA			0,50	29,90	14,95

SINAPI	91693	ATIVIDADE AUXILIAR	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_03/2015
SINAPI	91692	ATIVIDADE AUXILIAR	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_03/2015
SINAPI	102213	ATIVIDADE AUXILIAR	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
CHI	2,00	17,83	35,66
CHP	1,00	18,89	18,89
m²	4,36	16,41	71,55

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	ATIVIDADE AUXILIAR	CUSTO TOTAL
	0,00	81,08	497,63	126,10	704,83

CPU 03
CANTEIRO 05

Ref: Moeda: R\$ UNIDADE

BASE	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		MATERIAL				
		EQUIPAMENTO				
		ATIVIDADE AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	89454	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m²	5,839	67,75	395,59
SINAPI	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_03/2019	m²	0,1361	590,37	80,35
SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3,801	13,64	51,85

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	ATIVIDADE AUXILIAR	CUSTO TOTAL
	0,00	0,00	0,00	527,79	527,79

CPU 03
BANCO 07

Ref: Moeda: R\$ UNIDADE

BASE	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		MATERIAL				
ORSE	3602	Madeira engenil vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-es tabelados	m³	0,020	3.016,87	60,34
		EQUIPAMENTO				
		ATIVIDADE AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	89454	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m²	11,600	67,75	785,90
SINAPI	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_03/2019	m²	0,220	590,37	129,88
SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	7,400	13,64	100,94
SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	4,000	16,41	65,64

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	ATIVIDADE AUXILIAR	CUSTO TOTAL
	0,00	0,00	60,34	1.062,36	1.142,70

CPU 03
BANCO 08

Ref: Moeda: R\$ UNIDADE

BASE	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		MATERIAL				
ORSE	3602	Madeira engenil vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-es tabelados	m³	0,026	3.016,87	78,74
		EQUIPAMENTO				
		ATIVIDADE AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	89454	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m²	0,680	67,75	46,07
SINAPI	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_03/2019	m²	0,027	590,37	15,94
SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	0,816	13,64	11,13
SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1,304	16,41	21,40

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	ATIVIDADE AUXILIAR	CUSTO TOTAL
----------------------	-------------	-------------	----------	--------------------	-------------

Processo 1533/2022

FLS: 026

Rubrica: Emp

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

0,00

0,00

78,74

94,54

173,28

Processo 1533/2022

FLS: 029

Rubrica: em

PROponente: PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA/MA

OBRA: URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO ESTÁDIO O GONZAGÃO A SER IMPLANTADO NA AVENIDA 1ª DE MAIO, SÃO LUÍS GONZAGA-MA CEP 65708-000

REFERÊNCIA: SINAPI - 07/2022 - Maranhão SICRO3 - 04/2022 - Maranhão ORSE - 06/2022 - Sergipe

REFERÊNCIA: SINAPI JANEIRO/2022 E DNIT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

1	Administração Central - (AC).....	3,00%
2	Despesas Financeiras - (DF).....	0,59%
3	Seguros - (S).....	0,40%
4	Garantia - (G).....	0,40%
5	Riscos - (R).....	0,97%
6	Lucro - (L).....	6,16%
7	Impostos - (I).....	13,15%

7.1 - ISS	5,00%
7.2-PIS	0,65%
7.3-COFINS	3,00%
7.4-CPRB	4,50%

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

AC+S+R+G=	4,77%
DF=	0,59%
L=	6,16%
I=	13,15%

(1 + X) =	104,77%
(1 + Y) =	100,59%
(1 + Z) =	106,16%
(1 - I) =	86,85%

$$(1 + X) * (1 + Y) * (1 + Z) = 111,88\%$$

$$(1 - I) = 86,85\%$$

$$BDI = 28,82\%$$

$$BDI = 28,82\% \text{ TAXA DO BDI ADOPTADO}$$

Processo 1533/2022FLS: 028Rubrica: emp

PROPONENTE: PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA/MA

OBRA: URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO ESTÁDIO O GONZAGÃO A SER IMPLANTADO NA AVENIDA 1º DE MAIO, SÃO LUÍS GONZAGA-MA CEP 65708-000

REFERÊNCIA: SINAPI - 07/2022 - Maranhão SICRO3 - 04/2022 - Maranhão ORSE - 06/2022 - Sergipe

REFERÊNCIA: SINAPI JANEIRO/2022 E DNIT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - SINAPI - MA		
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Sálario Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	17,80%	17,80%
	GRUPO B		
B1	Repouso Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de chuva	1,46%	0,00%
B8	Auxílio acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	TOTAL GRUPO B	49,80%	20,66%
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito de Rescisão Contrato Trabalho sem Ju	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%
C	TOTAL GRUPO C	8,85%	6,90%
	GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre B	8,86%	3,68%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%
D	TOTAL GRUPO D	9,23%	3,97%
	TOTAL (A+B+C+D)	85,68%	49,33%

Rnf

Obra URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO ESTÁDIO O GONZAGA A SER IMPLANTADO NA AVENIDA 1º DE MAIO, SÃO LUÍS GONZAGA-MA CEP 65708-000	Base SINAPI - 07/2022 - Maranhão SICROS - 04/2022 - Maranhão ORSE - 06/2022 - Sergipe	B.O.I. 26,62%	Encargos Sociais : 65,68% Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	Rubrica:
---	--	------------------	--	----------

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 30.600,93	R\$ 10.857,62	R\$ 10.857,62	R\$ 10.857,62	R\$ 10.857,62	R\$ 10.857,62
		36,05%	12,78%	12,79%	12,79%	12,79%	12,78%
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R\$ 3.896,02					
		100,00%					
3	PAVIMENTAÇÃO CICLOVIA (e=8CM)					R\$ 26.047,91	R\$ 26.047,91
						50,00%	50,00%
4	MURO DE CONTENÇÃO	R\$ 10.393,39	R\$ 7.956,45	R\$ 4.975,69			
		44,55%	34,12%	21,33%			
5	PISTA DE SKATE		R\$ 7.321,79	R\$ 14.164,32	R\$ 14.164,32		
			20,54%	39,73%	39,73%		
6	PALCO (piso com e=8cm)			R\$ 3.088,00	R\$ 8.282,62	R\$ 3.673,42	
				20,52%	55,06%	24,42%	
7	PISO ACADEMIA (e=8cm)					R\$ 7.757,09	
						100,00%	
8	MOBILIÁRIO						R\$ 59.759,17
							100,00%
9	DRENAGEM		R\$ 8.017,21	R\$ 8.017,21	R\$ 2.937,62	R\$ 6.940,39	R\$ 6.940,39
			24,40%	24,40%	8,94%	21,13%	21,13%
10	INSTALAÇÃO HIDRAULICA						R\$ 2.009,42
							100,00%
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - POSTES DECORATIVOS				R\$ 22.575,00	R\$ 22.575,00	
					50,00%	50,00%	
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - POSTES ILUMINAÇÃO TIPO PETALA				R\$ 19.010,83	R\$ 19.010,83	
					50,00%	50,00%	
13	BANÇOS E CANTEIROS					R\$ 20.072,74	R\$ 20.072,74
						50,00%	50,00%
14	ARQUIBANCADA			R\$ 18.886,60	R\$ 10.542,39		
				64,30%	35,70%		
15	OBRAS COMPLEMENTARES						R\$ 27.510,88
							100,00%
ACUMULADO		R\$ 44.890,34	R\$ 79.045,40	R\$ 139.132,83	R\$ 227.503,23	R\$ 344.438,22	R\$ 497.636,32
		9,02%	15,88%	27,96%	45,72%	69,21%	100,00%

R\$ 84.889,03
R\$ 1,00
R\$ 3.896,02
R\$ 1,00
R\$ 52.095,81
R\$ 1,00
R\$ 23.327,52
R\$ 1,00
R\$ 35.650,42
R\$ 1,00
R\$ 15.042,03
R\$ 1,00
R\$ 7.757,09
R\$ 1,00
R\$ 55.759,17
R\$ 1,00
R\$ 32.352,82
R\$ 1,00
R\$ 2.309,42
R\$ 1,00
R\$ 45.150,00
R\$ 1,00
R\$ 38.321,66
R\$ 1,00
R\$ 40.145,48
R\$ 1,00
R\$ 26.528,89
R\$ 1,00
R\$ 27.510,88

#REF!

Obra		Base		B.D.I.		Encargos Sociais : 85,68%					
URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO ESTÁDIO O GONZAGÃO A SER IMPLANTADO NA AVENIDA 1º DE MAIO, SÃO LUÍS GONZAGA-MA CEP 65708-000		SINAPI - 07/2022 - Maranhão SICRO3 - 04/2022 - Maranhão ORSE - 06/2022 - Sergipe		29,82%		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.					
CURVA ABC											
Item	Código	Base de referência	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Total com BDI	Peso (%)	% ACUM
1.4	CPU 02		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	6,000	8.428,52	10.857,62	50.571,12	65.145,72	13,09 %	13,09 %
3.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	53,660	753,65	970,85	40.440,86	52.095,81	10,47 %	23,56 %
8.9	9158	ORSE	Brinquedo - Escorregadeira, com pilar de madeira, esca da em tubo de ferro galv. de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado	un	1,000	11.438,11	14.732,00	11.438,11	14.732,00	2,96 %	26,52 %
11.4	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = 2,5 M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	20,000	561,38	723,14	11.227,20	14.462,80	2,91 %	29,43 %
12.3	12910	ORSE	Posto decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	UN	20,000	561,38	723,14	11.227,20	14.462,80	2,91 %	32,33 %
15.3	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	und	110,000	99,14	127,71	10.905,40	14.048,10	2,82 %	35,16 %
9.3	2003372	SICRO3	Melo-fio de concreto - MFC 03 - areia extraída e brita produzida - fôrma de madeira	m	464,240	23,21	29,90	10.775,01	13.880,78	2,79 %	37,94 %
4.4	89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR QUE 1M², A RAL, SEM VÃOS, UTILIZANDO BAIHETA. AF_12/2014	m²	144,000	67,75	87,28	9.756,00	12.588,32	2,53 %	40,47 %
1.3	74210/001	SINAPI	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:8 (CIMENTO E AREIA)	m²	18,000	602,68	776,37	9.642,88	12.421,92	2,50 %	42,97 %
5.7	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	23,305	413,48	532,64	9.636,15	12.413,18	2,49 %	45,46 %
13.2	CPU 04		BANCO (12)	und	4,000	2.342,24	3.017,27	9.368,96	12.069,08	2,43 %	47,89 %
14.3	89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA	m²	134,320	67,75	87,28	9.100,18	11.723,45	2,36 %	50,24 %
12.14	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	776,900	10,83	13,95	8.413,83	10.837,78	2,18 %	52,42 %
13.1	CPU 03		BANCO (11)	und	5,000	1.615,10	2.080,57	8.075,50	10.402,85	2,09 %	54,51 %
9.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_05/2017	m³	80,107	98,45	126,82	7.886,53	10.159,17	2,04 %	56,55 %
5.6	91596	SINAPI	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA POSITIVA DE LAJES, TELA Q-138. AF_08/2019	KG	512,710	13,80	17,78	7.075,40	9.115,98	1,83 %	58,38 %
13.7	CPU 09		BANCO (17)	und	6,000	1.142,70	1.472,03	8.856,20	8.832,18	1,77 %	60,16 %
7.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	7,990	753,65	970,85	6.021,66	7.757,09	1,56 %	61,72 %
11.5	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W A TÊ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	20,000	298,46	384,48	5.969,20	7.689,60	1,55 %	63,26 %

Processo 1533/2022
FLS: 030
Rubrica: *[assinatura]*

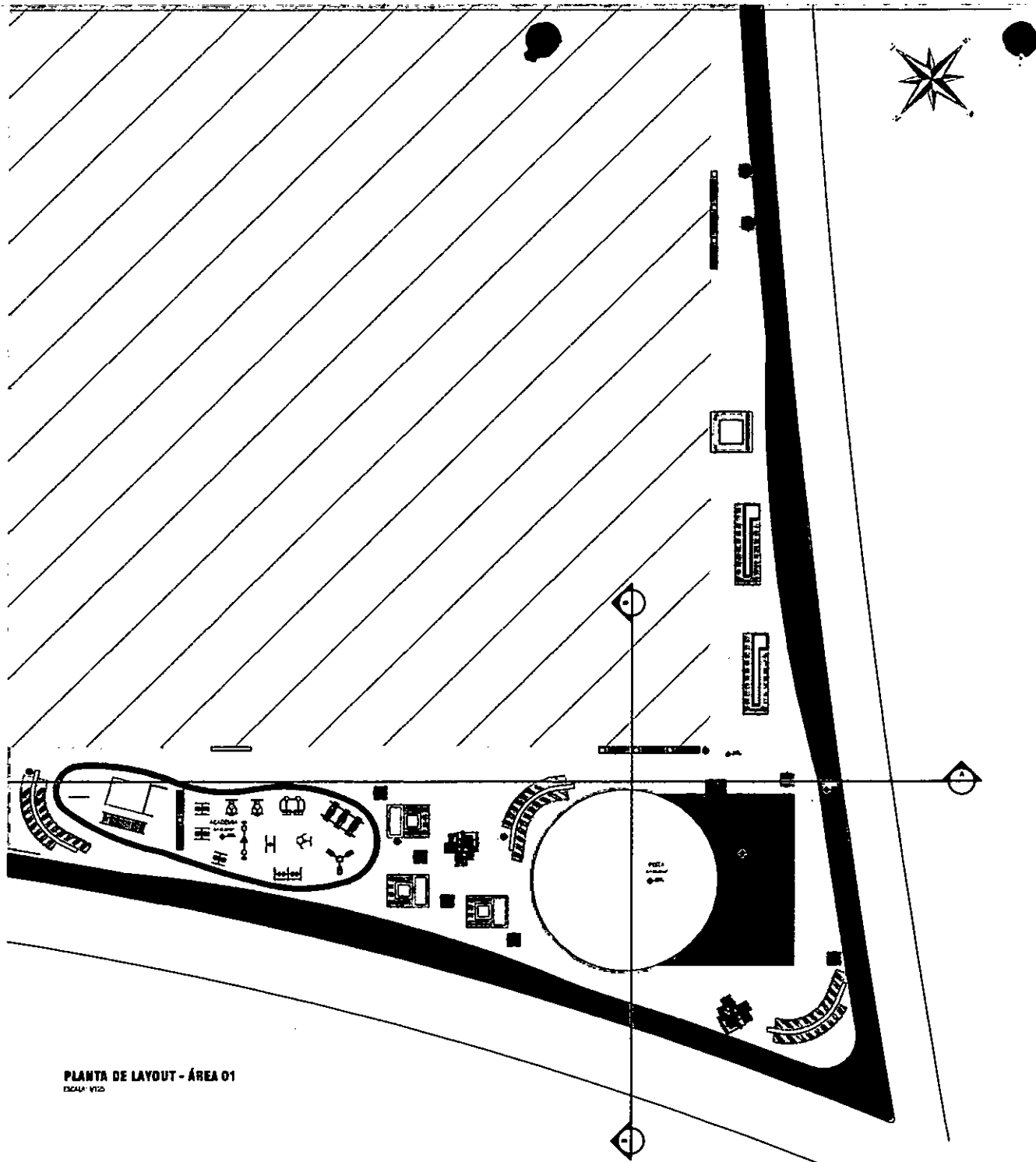
14.5	77	ORSE	Aterro de cabão de edificação, com fornec. de areia, adansada com água	m²	45,000	130,92	168,65	5.891,40	7.589,25	1,53 %	64,79 %
15.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	2556,450	2,29	2,95	5.854,27	7.541,53	1,52 %	66,30 %
8.5	9145	ORSE	Equipamento de ginástica - elíptico - galvanizado - Rev 01	un	2,000	2.855,95	3.679,03	5.711,90	7.358,06	1,48 %	67,78 %
8.4	13195	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de Remo Individual - galvanizado	un	2,000	2.824,16	3.638,08	5.648,32	7.276,16	1,46 %	69,24 %
8.8	9159	ORSE	Brinquedo - Gangorra em estrutura de concreto, tubo de ferro galvanizado de 3" e 4" e assento de madeira, com 03 pranchas	un	1,000	5.541,66	7.138,77	5.541,66	7.138,77	1,43 %	70,68 %
9.2	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	M	85,410	63,58	81,90	5.430,37	6.995,08	1,41 %	72,08 %
8.7	11387	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada simples - galvanizado - Rev 01	un	2,000	2.683,95	3.457,46	5.387,90	6.914,92	1,39 %	73,47 %
8.1	9144	ORSE	Equipamento de ginástica - cavalgada simples - galvanizado - Rev 01	un	2,000	2.651,47	3.415,62	5.302,94	6.831,24	1,37 %	74,85 %
5.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m²	23,305	228,49	291,76	5.278,35	6.799,47	1,37 %	76,21 %
4.2	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2018	M	120,000	35,31	45,49	4.237,20	5.458,80	1,10 %	77,31 %
11.15	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	542,500	7,09	9,13	3.846,33	4.953,03	1,00 %	78,31 %
5.2	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	233,050	18,32	21,02	3.803,38	4.898,71	0,98 %	79,29 %
14.2	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2018	M	103,600	35,31	45,49	3.658,12	4.712,76	0,95 %	80,24 %
6.4	77	ORSE	Aterro de cabão de edificação, com fornec. de areia, adansada com água	m²	27,330	130,92	168,65	3.578,04	4.609,20	0,93 %	81,16 %
12.7	93008	SINAPI	ELETRO DUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO.	M	228,900	14,83	19,10	3.394,59	4.371,99	0,88 %	82,04 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,000	547,73	705,59	3.288,38	4.233,54	0,85 %	82,89 %
13.3	CPU 05		BANCO (3)	und	2,000	1.622,59	2.090,22	3.245,18	4.180,44	0,84 %	83,73 %
11.3	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M.	UN	22,000	131,45	169,33	2.891,90	3.725,28	0,75 %	84,48 %
8.2	12447	ORSE	Equipamento de ginástica - surf duplo - galvanizado - Rev 01	un	1,000	2.737,47	3.526,41	2.737,47	3.526,41	0,71 %	85,19 %
6.5	97090	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	133,610	19,41	25,00	2.593,37	3.340,25	0,67 %	85,86 %
1.2	CPU 01		Mobilização e desmobilização de equipamentos	CHP	1,000	2.397,03	3.087,85	2.397,03	3.087,85	0,62 %	86,48 %
15.2	9882	ORSE	Aterro com argila para jardim (paisagismo)	m²	29,441	75,58	97,34	2.224,56	2.865,79	0,58 %	87,06 %
11.2	97382	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,000	2.104,72	2.711,30	2.104,72	2.711,30	0,54 %	87,60 %
8.10	13082	ORSE	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1,000	2.043,58	2.632,51	2.043,58	2.632,51	0,53 %	88,13 %
8.6	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m³	4,860	413,48	532,64	2.009,51	2.588,63	0,52 %	88,65 %
6.2	89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FCK = 4,5 MPa. PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA	m²	29,350	67,75	87,28	1.988,46	2.561,67	0,51 %	89,17 %
11.6	12581	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	20,000	98,12	126,40	1.962,40	2.528,00	0,51 %	89,67 %
14.6	97090	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	98,340	19,41	25,00	1.908,78	2.458,50	0,49 %	90,17 %

Processo 15331/2022
FLS: 031
Rubrica: *Am*

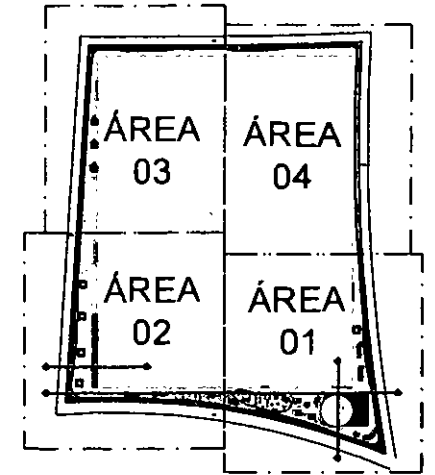
4.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	19,200	98,45	126,82	1.890,24	2.434,94	0,49 %	90,68 %
12.2	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2015	UN	14,000	131,45	169,33	1.840,30	2.370,62	0,48 %	91,13 %
8.3	11089	ORSE	Equipamento de ginástica - roda de ombro - galvanizado - Rev 01	un	1,000	1.756,47	2.262,68	1.756,47	2.262,68	0,45 %	91,59 %
11.13	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	444,800	3,72	4,79	1.654,66	2.130,59	0,43 %	92,02 %
5.1	101208	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAGAMRA: 1, 2, M2, 1,155 HP) BANCO 08	m³	147,780	10,60	13,65	1.566,47	2.017,20	0,41 %	92,42 %
13.8	CPU 10			und	9,000	173,28	223,22	1.559,52	2.008,98	0,40 %	92,83 %
11.12	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	184,500	8,21	10,58	1.514,75	1.952,01	0,39 %	93,22 %
2.3	100991	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARRIAGEIRA	T	255,645	5,57	7,18	1.423,94	1.835,53	0,37 %	93,59 %
9.4			CAIXA DE PASSAGEM	Sund				1.411,13	1.817,79	0,37 %	93,95 %
12.11	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	377,800	3,72	4,79	1.405,42	1.809,66	0,38 %	94,32 %
11.9	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	118,600	11,54	14,87	1.368,64	1.763,58	0,35 %	94,67 %
10.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	143,000	9,18	11,83	1.312,74	1.691,69	0,34 %	95,01 %
4.6	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,512	809,86	1.043,28	1.224,51	1.577,41	0,32 %	95,33 %
14.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	12,432	98,45	126,82	1.223,93	1.576,63	0,32 %	95,64 %
15.5	11986	ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	und	1,000	1.196,18	1.540,92	1.196,18	1.540,92	0,31 %	95,95 %
15.4	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	und	9,000	130,63	168,28	1.175,67	1.514,52	0,30 %	96,28 %
12.9	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	142,800	8,21	10,58	1.172,39	1.510,82	0,30 %	96,56 %
6.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	4,860	226,49	291,76	1.100,74	1.417,95	0,28 %	96,85 %
13.6	CPU 08		CANTEIRO 08	und	2,000	527,79	679,90	1.055,58	1.359,80	0,27 %	97,12 %
11.11	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	68,500	14,81	19,08	1.014,49	1.306,98	0,26 %	97,38 %
11.10	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	63,300	14,83	19,10	938,74	1.209,03	0,24 %	97,62 %

Processo 1533/2022
FLS: 032
Rubrica: *[assinatura]*

12.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12	UN	2,000	445,43	573,80	890,88	1.147,60	0,23 %	97,86 %
8.6	9169	ORSE	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Sergipark ou similar	un	1,000	843,36	1.086,42	843,36	1.086,42	0,22 %	88,07 %
2.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m²	2556,450	0,32	0,41	818,06	1.048,14	0,21 %	88,28 %
13.5	CPU 07		CAIXOTE: 05	und	1,000	704,83	907,96	704,83	907,96	0,18 %	98,47 %
4.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,930	13,50	17,39	606,56	781,33	0,16 %	88,62 %
2.4	95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	255,645	2,14	2,76	547,08	705,58	0,14 %	88,77 %
14.7	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,200	413,48	532,64	496,18	639,17	0,13 %	88,89 %
11.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12	UN	1,000	445,43	573,80	445,43	573,80	0,12 %	99,01 %
4.3	96995	SINAPI	REATERO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	10,080	39,02	50,27	393,32	506,72	0,10 %	89,11 %
14.4	96995	SINAPI	REATERO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	9,531	39,02	50,27	371,90	479,12	0,10 %	89,21 %
12.8	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,000	14,81	19,08	370,25	477,00	0,10 %	89,30 %
8.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	3,310	98,45	126,82	325,87	419,77	0,08 %	89,39 %
12.6	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,100	11,54	14,87	324,27	417,85	0,08 %	89,47 %
13.4	CPU 06		BANCO 04	und	1,000	298,24	384,19	298,24	384,19	0,08 %	89,55 %
12.10	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	34,300	8,21	10,58	281,60	362,89	0,07 %	89,62 %
14.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m²	1,200	226,49	291,76	271,79	350,11	0,07 %	89,69 %
2.2	4915598	SICRO3	Reconforção de plataforma	m²	2556,450	0,09	0,12	230,08	306,77	0,06 %	89,75 %
5.3	99258	SINAPI	CAXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1,000	188,51	255,72	198,51	255,72	0,05 %	89,81 %
10.5	3688	ORSE	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	5,000	21,26	27,39	106,30	136,95	0,03 %	89,83 %
11.7	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,000	98,05	126,31	98,05	126,31	0,03 %	89,86 %
12.4	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,000	98,05	126,31	98,05	126,31	0,03 %	89,88 %
5.5	3230	ORSE	Calha de concreto o alvenaria, revestida internamente, com grelha de concreto, seção 0,30 x 0,50 m	m	0,300	293,61	378,23	88,08	113,47	0,02 %	89,91 %
12.13	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,900	7,09	9,13	84,37	108,65	0,02 %	89,93 %
6.3	96995	SINAPI	REATERO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	2,080	39,02	50,27	81,16	104,56	0,02 %	89,95 %
10.3	1344	ORSE	Joelho 90º de pvc rígido roscável com bucha de latão diâm = 1/2"	un	5,000	15,73	20,26	78,65	101,30	0,02 %	89,97 %



PLANTA DE LAYOUT - ÁREA 01
ESCALA: 1:120



PLANTA DE SETORIZAÇÃO
ESCALA: 1:120

PROJETO DE URBANISMO
PROJETO URBANÍSTICO
 PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA EM DESTAQUE
 E CRIAÇÃO DE BOM-BEIA-ÁGUA NA ÁREA 11
 DE VILA SÃO LUIS ESTEREOGRAMA
 CD 1070-000

PLANTA DE LAYOUT - ÁREA 01

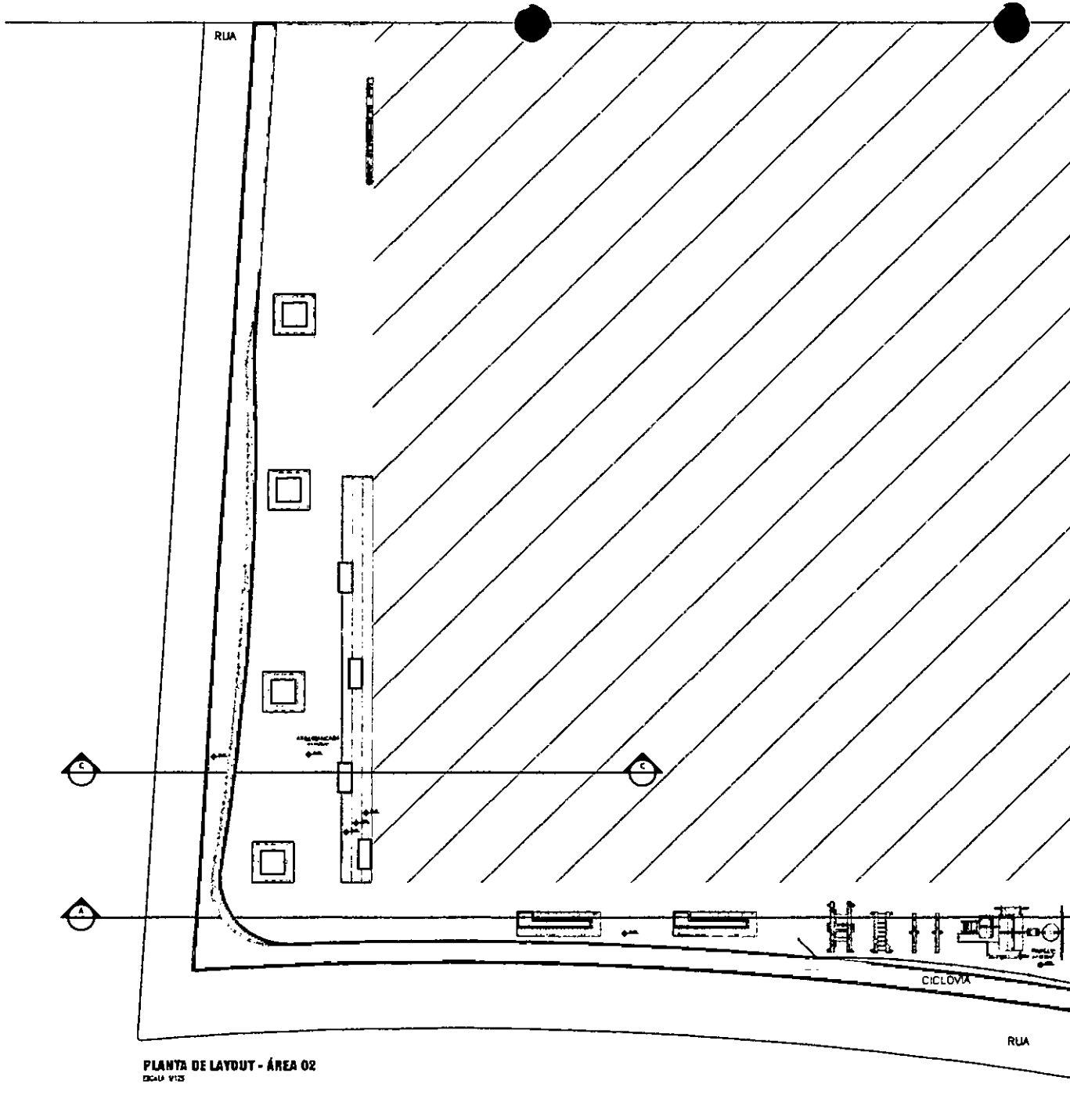
ESCALA	VISTO	DATA	UNIVERSIDADE
PROJENCO	AF	18/05/2022	UFPA

PROFESSOR RESPONSÁVEL TÉCNICA

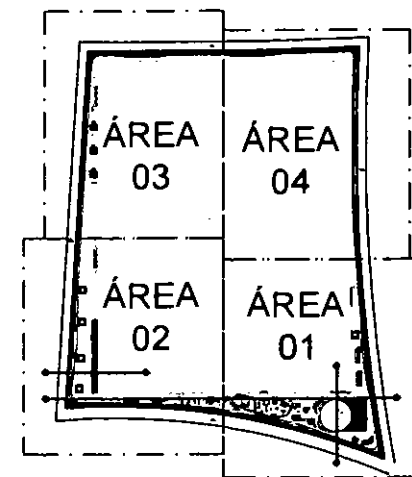
ALVARO DE OLIVEIRA	CAU 110000-0
WILSON CARVALHO	CAU 110000-0
GABRIEL LIMA	CAU 110000-0

Processo 15331/2022
 FLS: 0350
 Rubrica: [assinatura]

01



PLANTA DE LAYOUT - ÁREA 02
DELA V12



PLANTA DE SETORIZAÇÃO
DELA V12

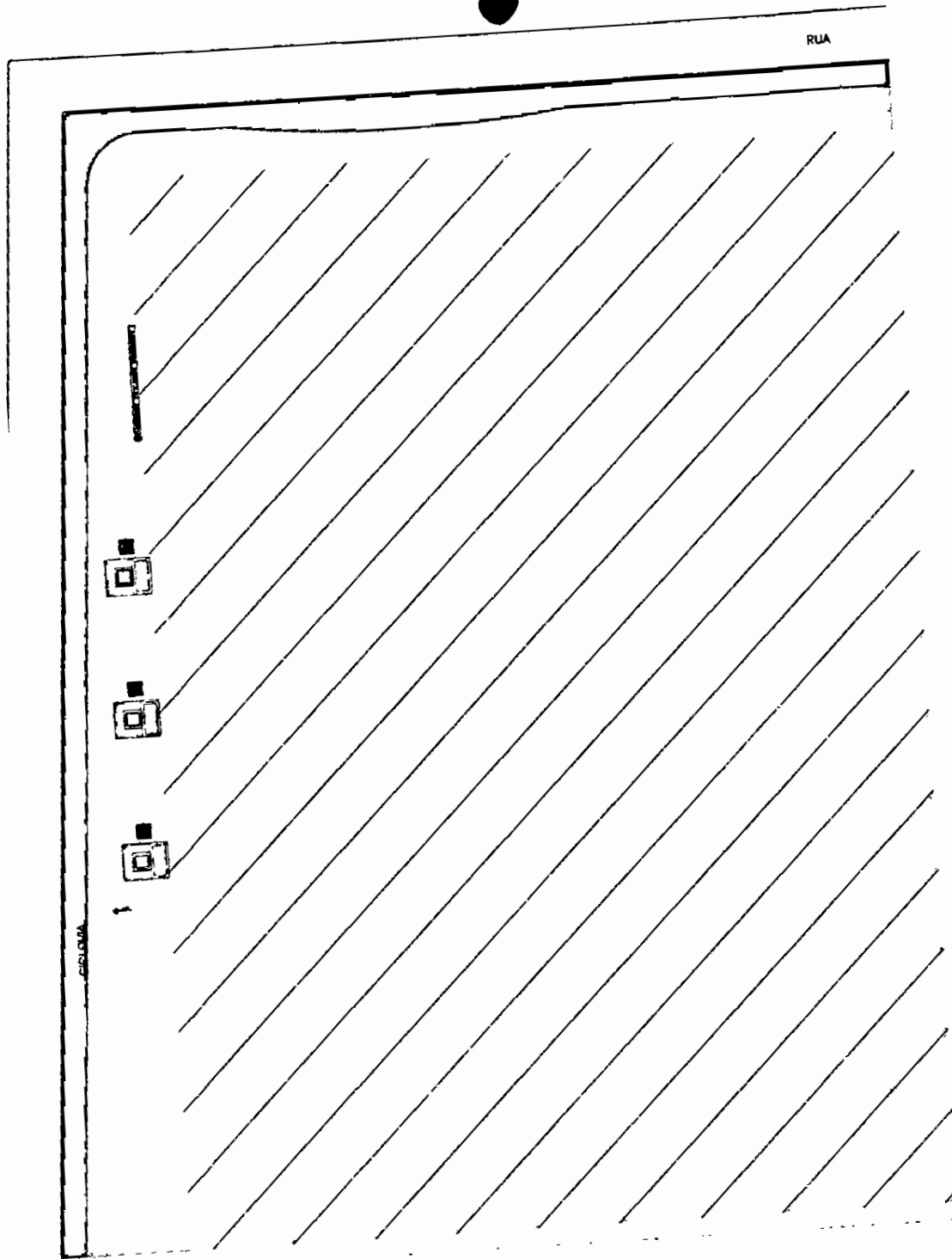
PROJETO DE URBANISMO
PROJETO URBANÍSTICO
 PROJETO DE URBANISMO DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO ESTÁDIO
 E DE EDUCAÇÃO DEBEM IMPLANTAR NA ÁREA 11
 DE URBANIZAÇÃO DE URBANIZAÇÃO
 DE URBANIZAÇÃO

PLANTA DE URBANISMO - ÁREA 02

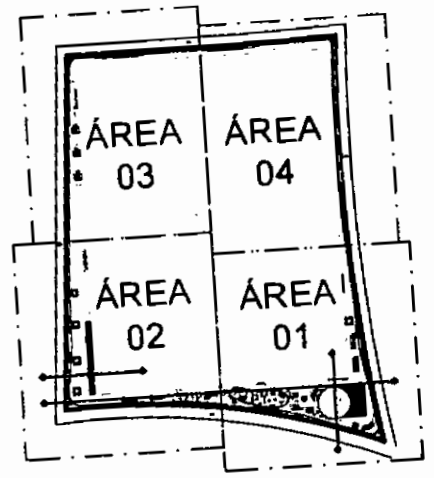
DELA	V12	DATA	ENTRADA
PROJETO	17	10/2022	03

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 ANTONIO BALDI
 URBANISMO
 LAMB LINA

Processo 15331/2022
 FLS: 036
 Rubrica: *eml*



PLANTA DE LAYOUT - ÁREA 03
ESCALA: 1/25



PLANTA DE SETORIZAÇÃO
ESCALA: 1/1000

Processo 1533/2022
 FLS: 0397
 Rubrica: *[Signature]*

PROJETO DEBENTRE
PROJETO URBANÍSTICO
 PROJETO DE LAYOUT DE ÁREA 03 ESTÁGIO
 C DE LICENÇA E SEU IMPLANTAR EM ÁREA 11
 DE BARRA CARVALHO (CONDOMÍNIO
 C/03 SETORIZAÇÃO)

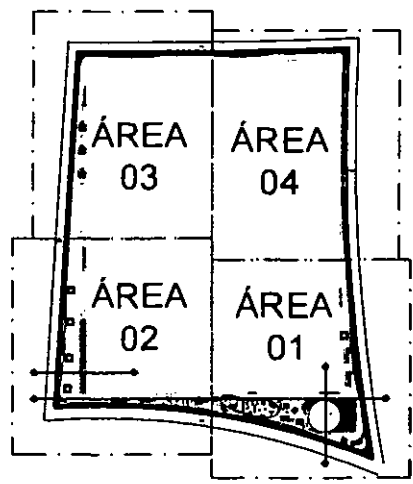
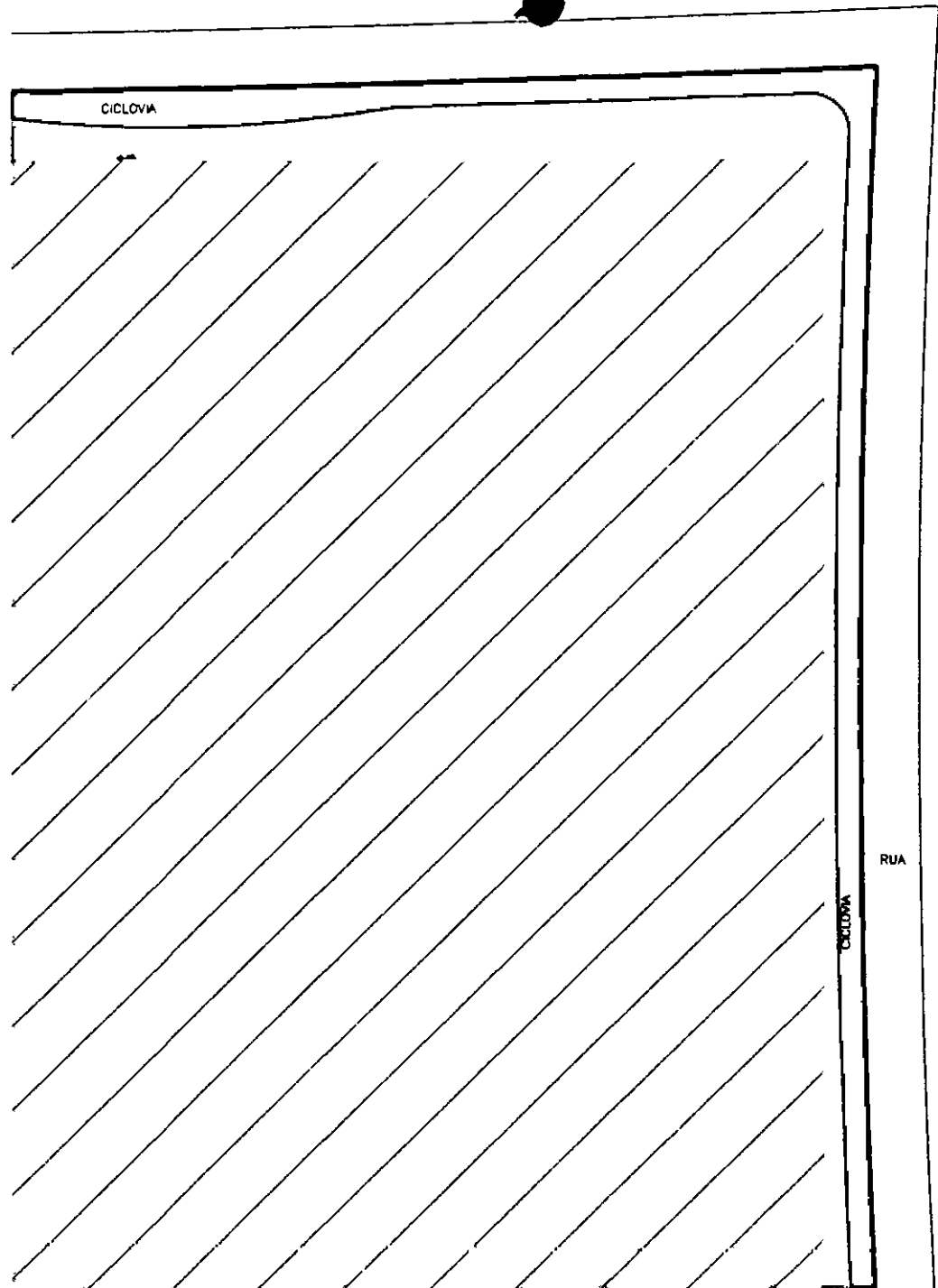
PLANTA DE LAYOUT - ÁREA 03

ESCALA	USO	DATA	DESCRIÇÃO
1/25	AF	15/03/2022	03

PROF. CARLOS ALBERTO TEIXEIRA
 ARQUITETO
 RUA CARVALHO
 LARANJEIROS

CAU A 12875-4
 CAU A 12875-4
 CAU A 12877-2

DU



PLANTA DE SETORIZAÇÃO

PLANTA DE LAYOUT - ÁREA 04
ESCALA: 1/40

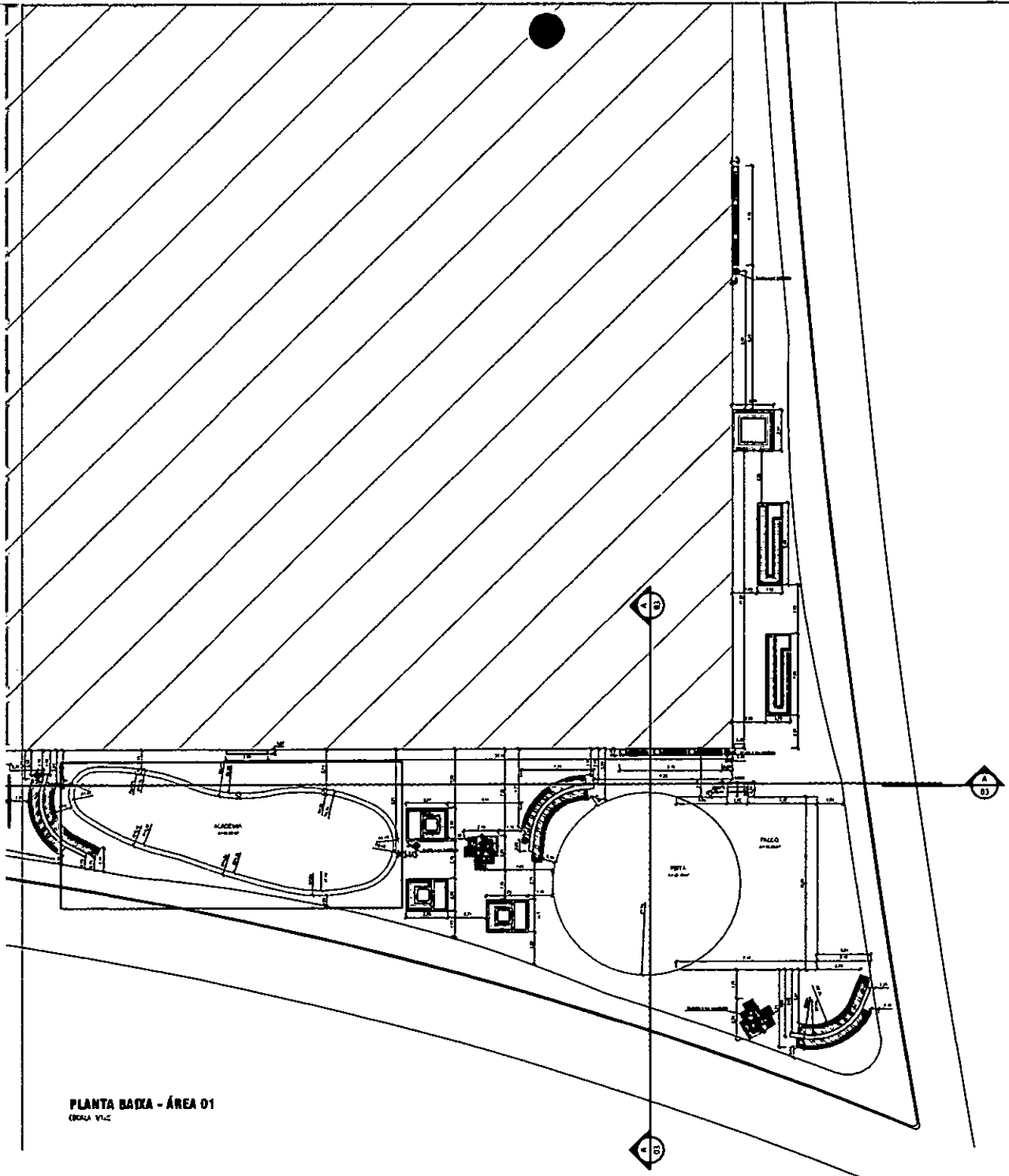
Processo 1538/2022
 FLS: 038
 Rubrica: mp

PROJETO EXECUTIVO
PROJETO URBANÍSTICO
 PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA 04 ESTÁDIO
 E RECONSTRUÇÃO DA BARRIAGEM EM AVENIDA 11
 DE SÃO PAULO - SP
 C.O. 100/00000000

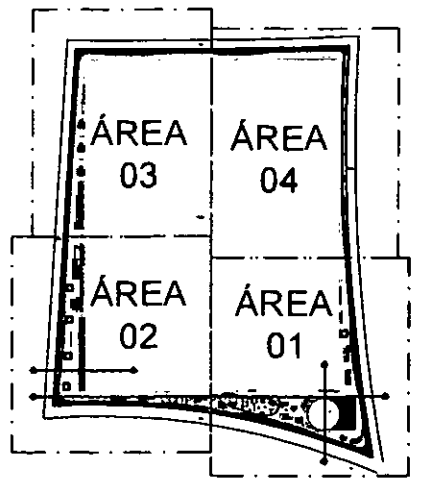
PLANTA DE LAYOUT - ÁREA 04

ESCALA	VISTO	DATA	INSCRIÇÃO
1/40	AF	12/2022	00

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 ANTONIO DE LIMA JUNIOR
 CREA 100/00000000
 CREA 100/00000000



PLANTA BAIXA - ÁREA 01
ESCALA 1/100

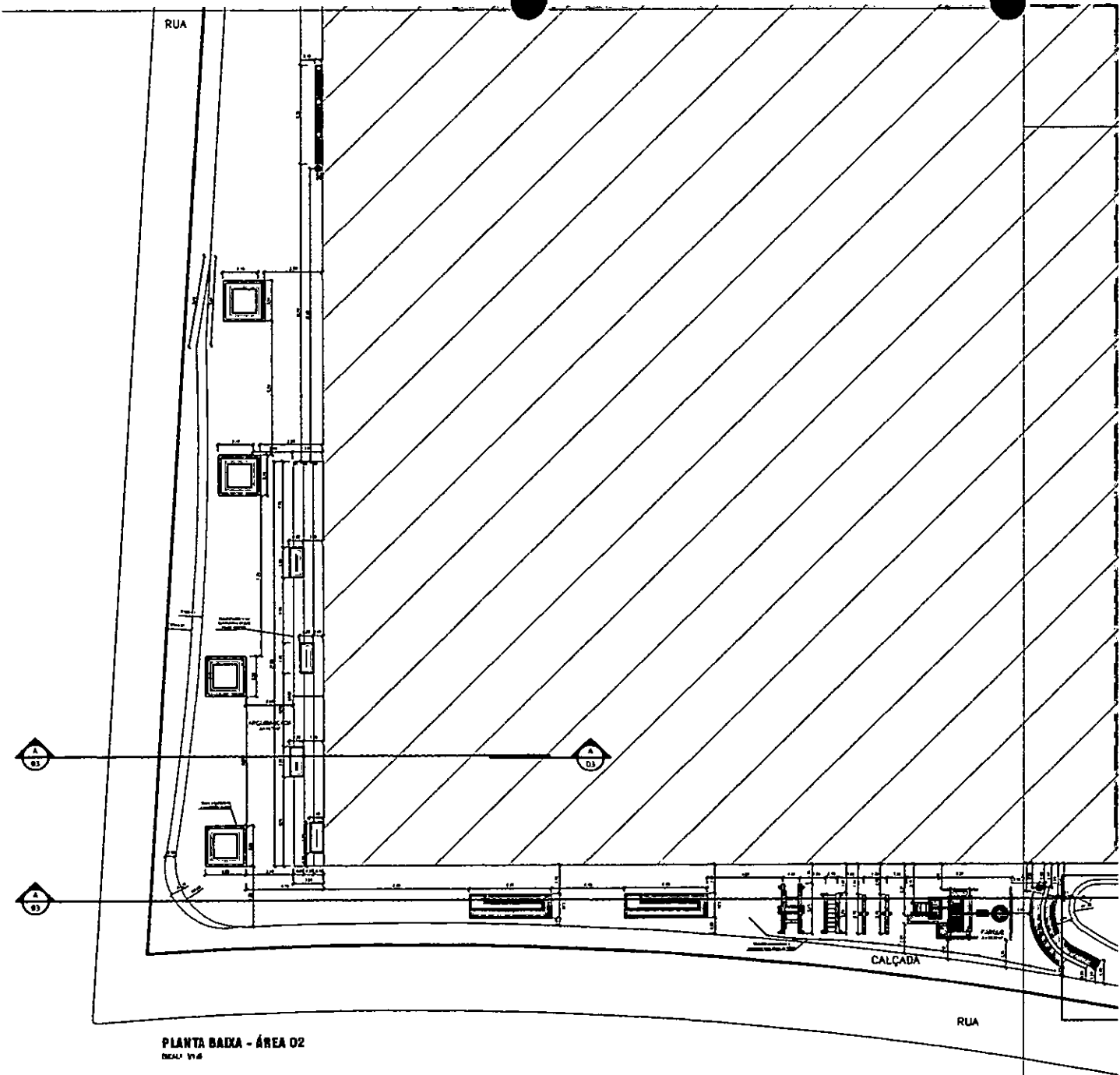


PLANTA DE SETORIZAÇÃO

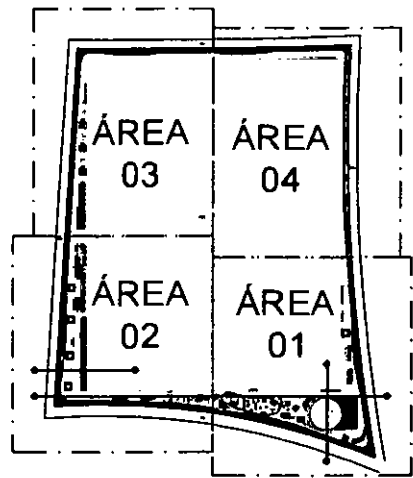
Processo 15351/2022
 FLS: 039
 Rubrica: *brn*

PROJETO DEZ/2016
PROJETO URBANÍSTICO
 PROJETO DE ORGANIZAÇÃO DA ÁREA URBÂNICA E CESSÃO A BENEFÍCIÁRIO DA ÁREA 11 DE SÃO PAULO (LIMBO) - ANEXO 11
 DE SÃO PAULO (LIMBO) - ANEXO 11
 DE SÃO PAULO (LIMBO) - ANEXO 11

ESCALA	VISTO	DATA	INTEZ
PROJETO	AF	REVISÃO	CD
RESPONSÁVEL TÉCNICO			
ARQUIVADO	CAU A 10875-0		
PROJETO	CAU A 10875-0		
LIMBO	CAU A 10875-0		



PLANTA BARRA - ÁREA 02
NCAU 1/10



PLANTA DE SETORIZAÇÃO

Processo 1533/2022
 FLS: 040
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

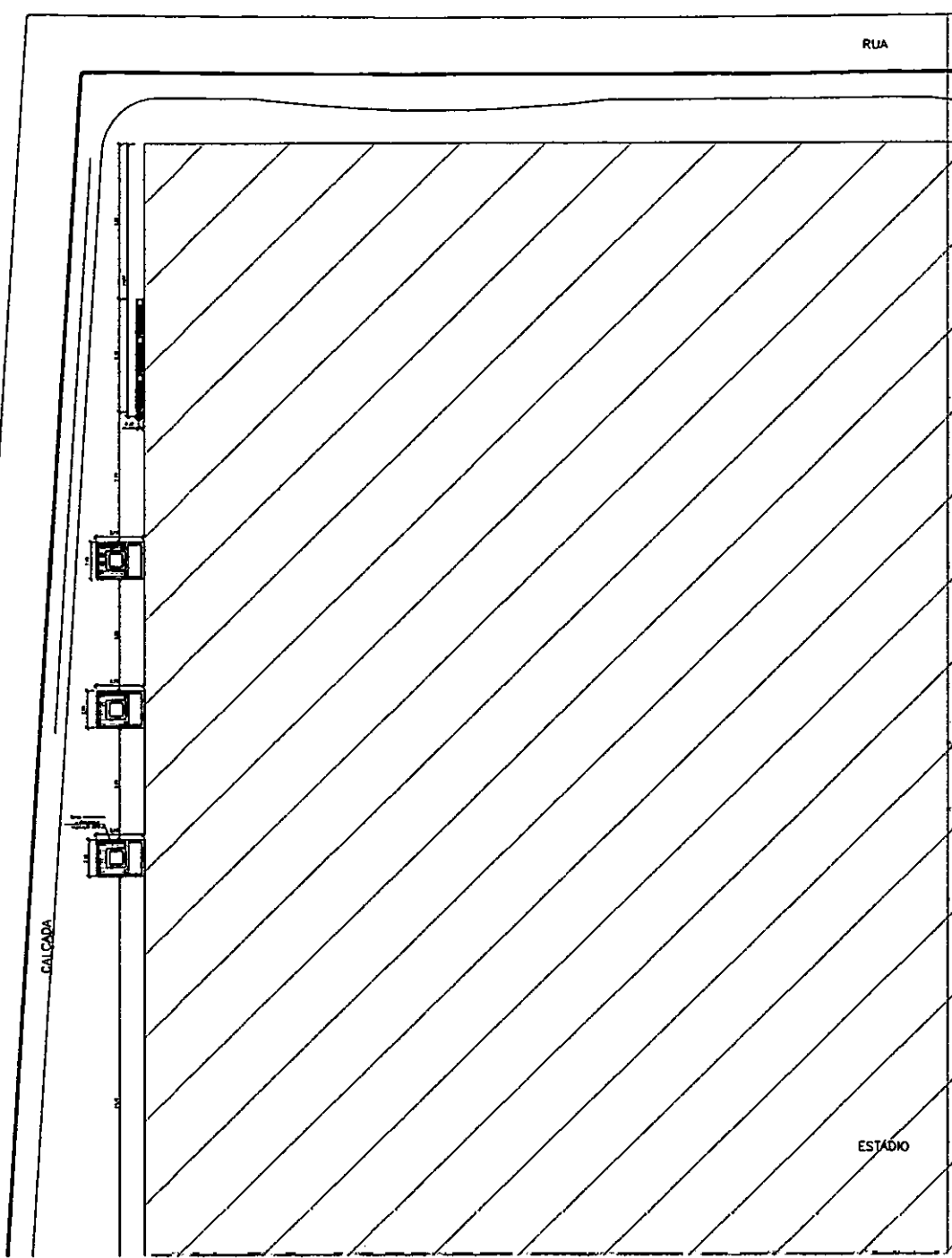
PROJETO DEBOLTE
PROJETO URBANÍSTICO
 PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA AV. EDO ESTRELA
 C. RECONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS 01
 DE ÁREAS 02, 03 E 04 EM CONJUNTO
 C/01/2022-02

PLANTA BARRA - ÁREA 02

ESCALA	VISTO	DATA	INSCRIÇÃO
PROJETO	AF	REVISÃO	02

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 ARNANDO DA SILVA
 VÍTOR DA SILVA
 LARISSA LOPES

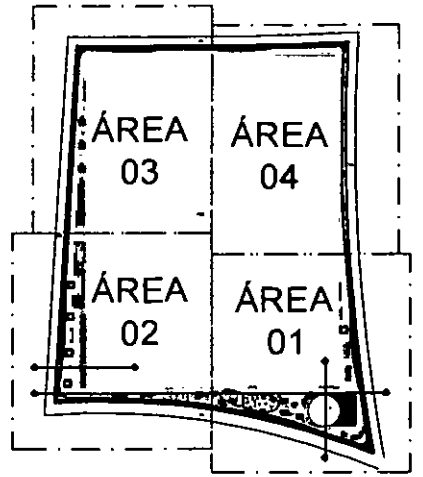
CAU 170827-0
 CAU 170827-0
 CAU 170827-0



RUA

ESTÁDIO

CALÇADA



PLANTA DE SETORIZAÇÃO

PLANTA BAIXA - ÁREA 03
DATA: 1/12

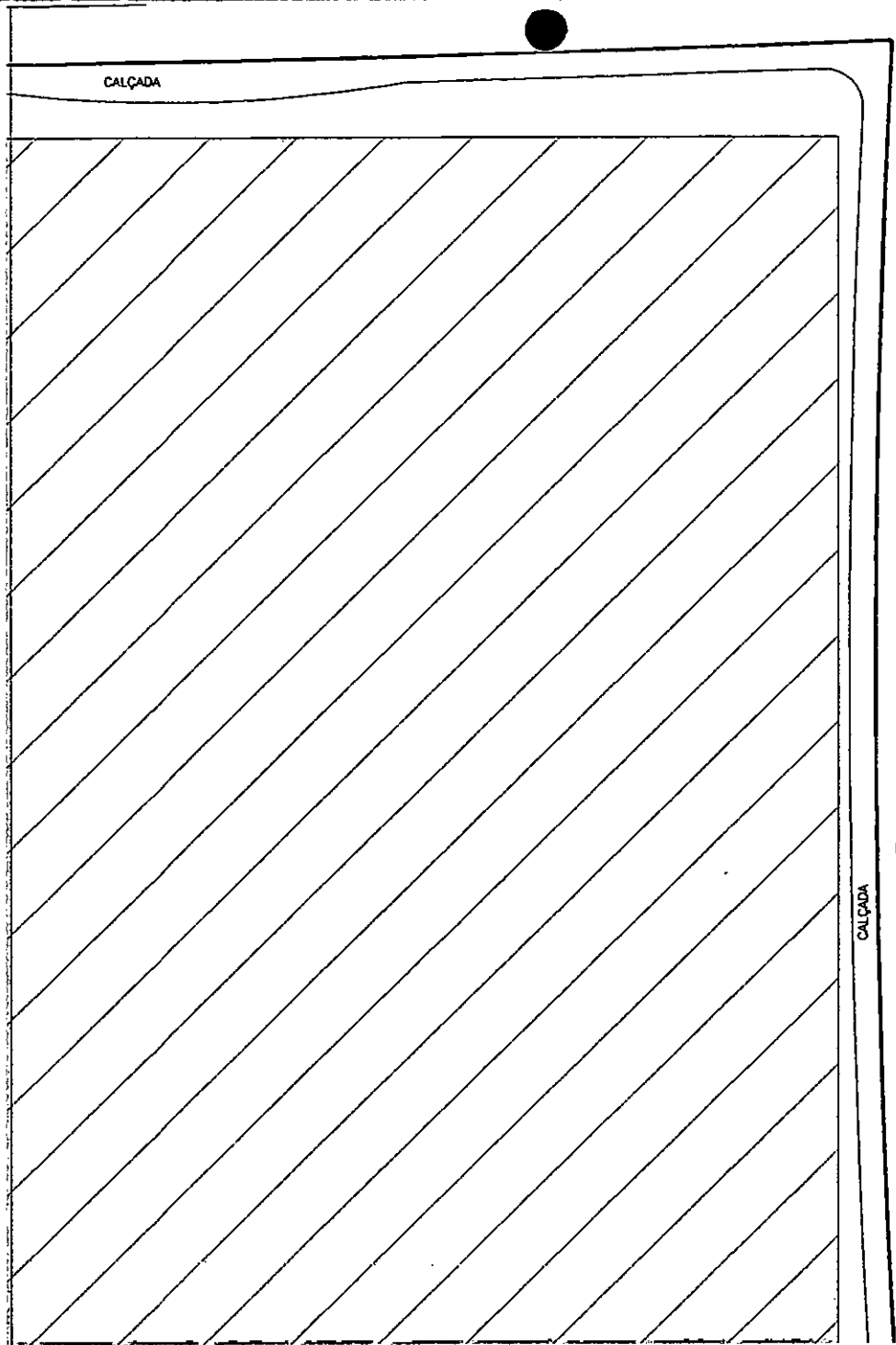
Processo 15531/2022
 FLS: 041
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

PROJETO DEBENTE
PROJETO URBANÍSTICO
 PROJETO DE LIMITAÇÃO DA ÁREA DO ESTÁDIO E EXECUÇÃO DE IMPLANTAR NA AVENIDA 11 DE ABRIL SÃO LUIZ CEARÁ-CE (3) 2022/02

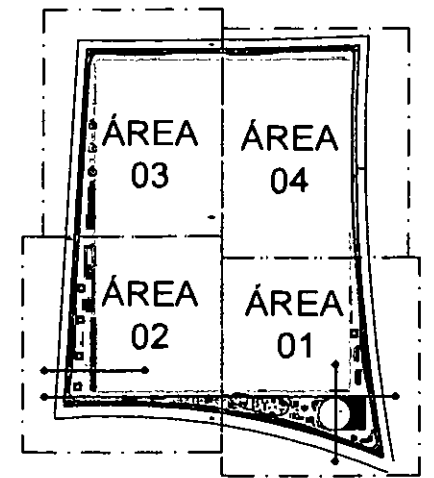
PLANTA BAIXA - ÁREA 03

ESCALA	VISTO	DATA	DESCRIÇÃO
RESUMO	AF	REVISÃO	03

PROFESSOR RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 AMARAL DALRY
 BRUNO CARVALHO
 LARA LAR
 CAU A 10828-0
 CAU A 10827-0
 CAU A 10827-0



PLANTA BAIXA - ÁREA 04
BR 10 - V25



PLANTA DE SETORIZAÇÃO

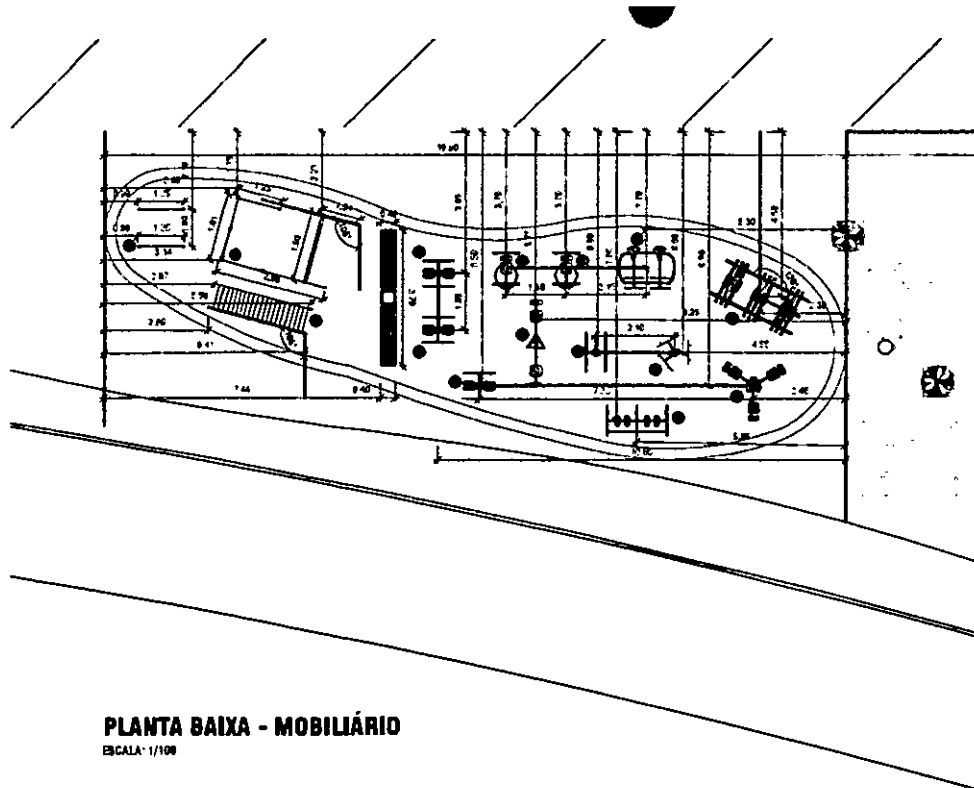
Processo 15331/2022
 FLS: 042
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO URBANÍSTICO
 PROJETO DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DO ESTÍCIO
 E CIRCUNDAÇÃO DA BARRAGEM DE ATERRO DE
 DE BRASÍLIA, SÍTIO LULAS (DISTRITO DE
 COTIA) - DF

PLANTA BAIXA - ÁREA 04

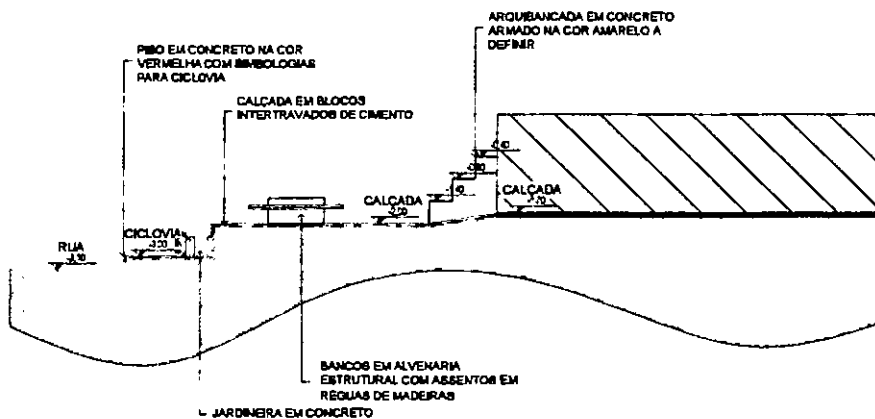
ESCALA	VICINARIEDADE	DATA	DESCRIÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 ARQUITETO RESPONSÁVEL: SAU 110210-0
 URBANISTA RESPONSÁVEL: SAU 110210-0
 LÍDER DE OBRA: SAU 110210-0



PLANTA BAIXA - MOBILIÁRIO

ESCALA: 1/100



CORTE CC - ARQUIVANCADA

ESCALA: 1/100

NOTAS

01. EQUIPAMENTOS DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E DE INTERIORES. DIMENSÕES DEVEEM SER REFERENCIADAS COM O EQUIPAMENTO RESPONSÁVEL.

RELAÇÃO DOS APARELHOS DA ACADEMIA

Nº	SÍMBOLO	NOME	QUANTIDADE
	■	BUFF DUPLO	08
	●	SMALLADOR DE BENCH	02
	●	PRENEIRO DE PERNAS DUPLO	01
	●	PARALELAS DUPLAS	01
	●	SMALLADOR DE C/VALGADA DUPLO	01
	●	RECTAÇÃO VERTICAL TRIPLO	01
	●	SMALLADOR DE C/ARRANHA DUPLO	01
	●	TWISTER TRIPLO	01
	●	ELÁSTICO TRIPLO	01
	●	PLACA INDICATIVA	01

RELAÇÃO DOS APARELHOS DA ACADEMIA

Nº	SÍMBOLO	NOME	QUANTIDADE
	●	ESCALADA MIBALLAR EM MADEIRA E FERRO	01
	●	CORRALITO DE BARRAS EM MADEIRA	01
	●	CABINA C/ B.T.C. ARRANHA D/ EM MADEIRA	01
	●	BANQUEIRA EM MADEIRA	02
	●	ESCALADA TORÇADA EM MADEIRA	01
	●	BALANÇO C/VALGADA EM MADEIRA	01

**PROJETO EXECUTIVO
PROJETO URBANÍSTICO**

PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO ESTÁDIO O GONZAGA A SER IMPLANTADO NA AVENIDA 1ª DE MAIO, SÃO LUÍS GONZAGA-MA CEP 65780-000

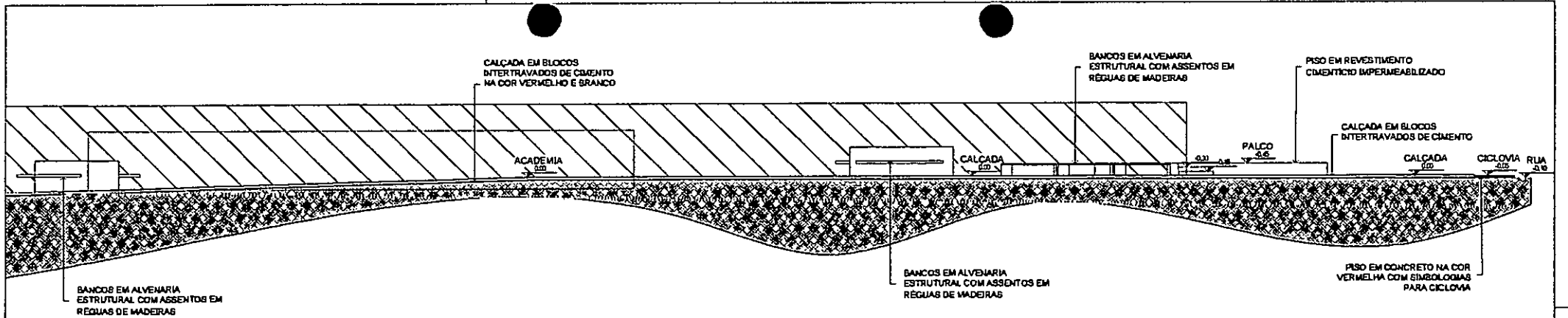
PLANTA BAIXA - MOBILIÁRIO E CORTE CC

ESCALA 1/100 DATA 06/2022
DESENHO AF REVISÃO DB

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

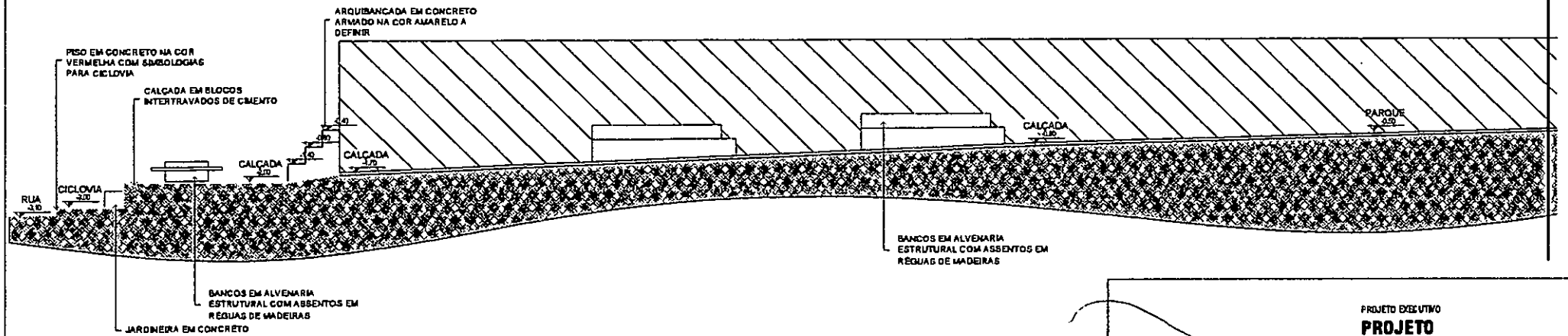
AMANDA BALBY CAU A156338-0
MÁRIA CARVALHO CAU A196275-2
LARISSA LIMA CAU A198877-2

Processo 1533/2022
FLS: 043
Rubrica: *[Assinatura]*



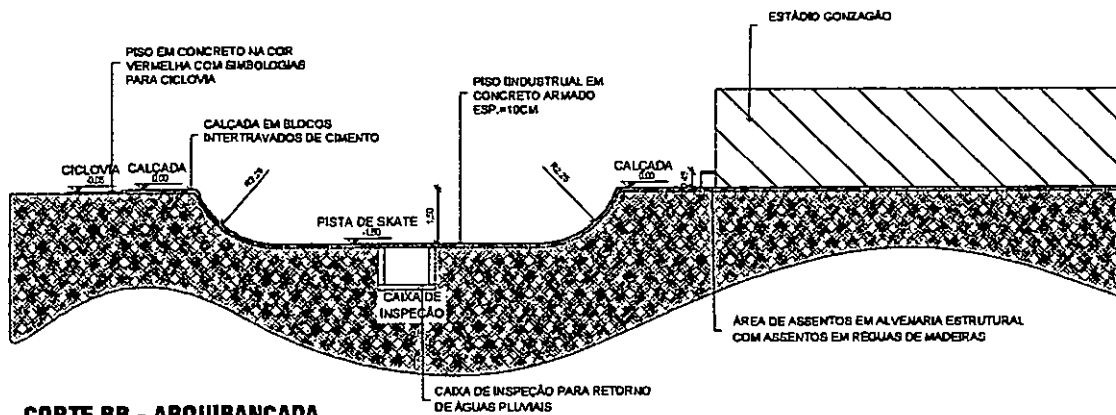
CORTE AA - 01

ESCALA: 1/100



CORTE AA - 02

ESCALA: 1/100



CORTE BB - ARQUIBANCADA

ESCALA: 1/100

**PROJETO EXECUTIVO
PROJETO URBANÍSTICO**

PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO ESTÁDIO GONZAGA A SER IMPLANTADO NA AVENIDA 1ª DE MAIO, SÃO LUIS GONZAGA-MA CEP 65709-000

CORTES AA E BB

ESCALA	1/100	DATA	09/20/22
DESENHO	AF	REVISÃO	00

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

AMANDA BALBY	CAU 1156330-0
MÁRIA CARVALHO	CAU 1156273-2
LAISSA LIMA	CAU 1156077-2

Processo 1535/2022
 FLS: 044
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ESPECIFICAÇÕES		QUANT.
M	DESCRIÇÃO	
1	BLOCOS INTERPAVIMENTOS DE CIMENTO	
2	BLOCOS INTERPAVIMENTOS DE CIMENTO M. COM BRANCO A. DE 15x15x5	
3	BLOCOS INTERPAVIMENTOS DE CIMENTO M. COM VERMELHO A. DE 15x15x5	
4	PISO EM BENTIMENTO DE BENTONITE IMPERMEABILIZADO	
5	CONCRETO M. COM VERMELHO A. DE 15x15x5 COM ARMADURA INCLUIDA	
6	PISO EM BENTIMENTO DE CIMENTO M. COM BRANCO A. DE 15x15x5	
7	PISO EM BENTIMENTO DE CIMENTO M. COM VERMELHO A. DE 15x15x5	

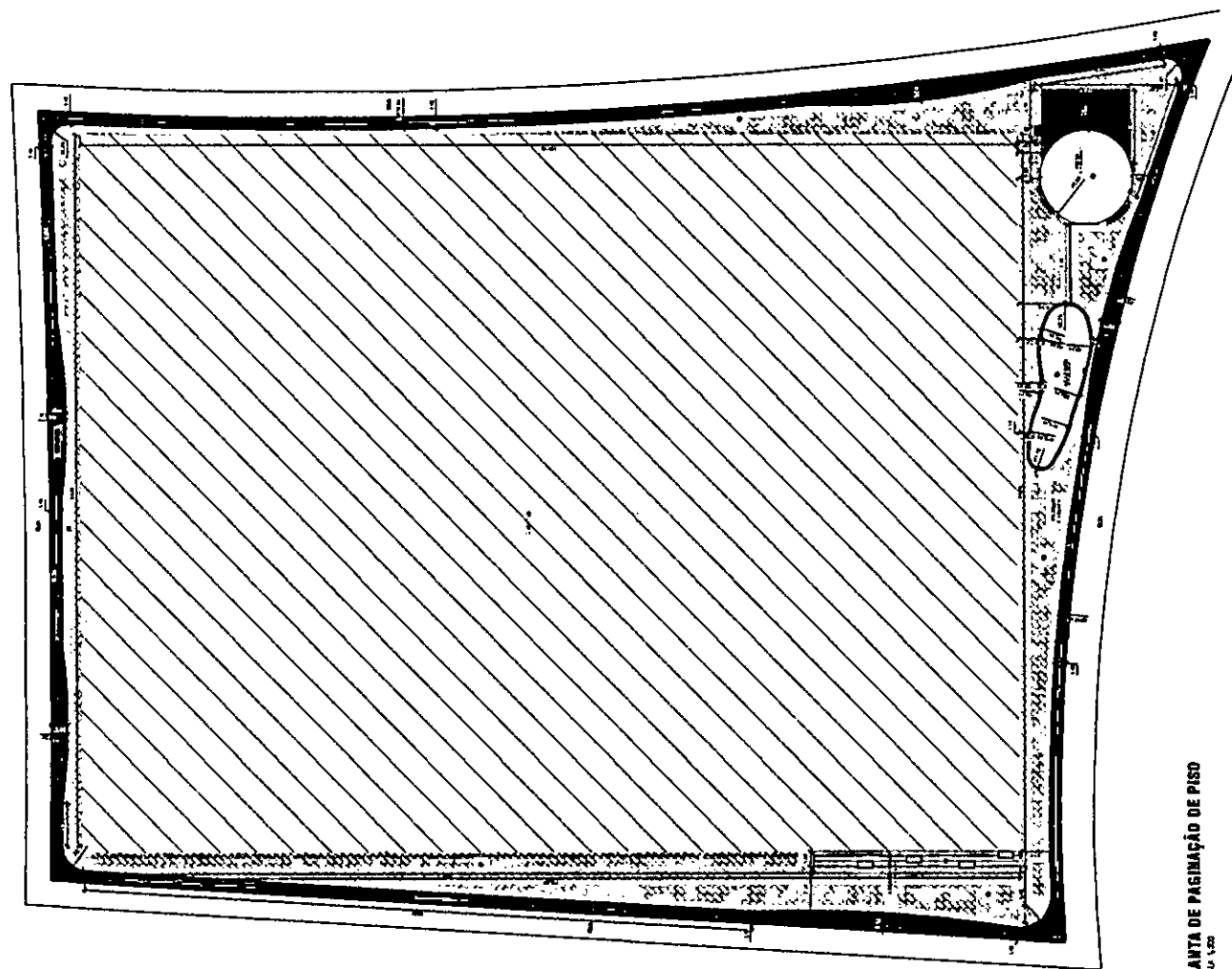
Processo 1533/2022
 FLS: 045
 Rubrica: *[assinatura]*

PROJETO URBANÍSTICO
 PROJETO DE INTERPAVIMENTOS DE CIMENTO M. COM BRANCO A. DE 15x15x5
 E INTERPAVIMENTOS DE CIMENTO M. COM VERMELHO A. DE 15x15x5
 COM ARMADURA INCLUIDA

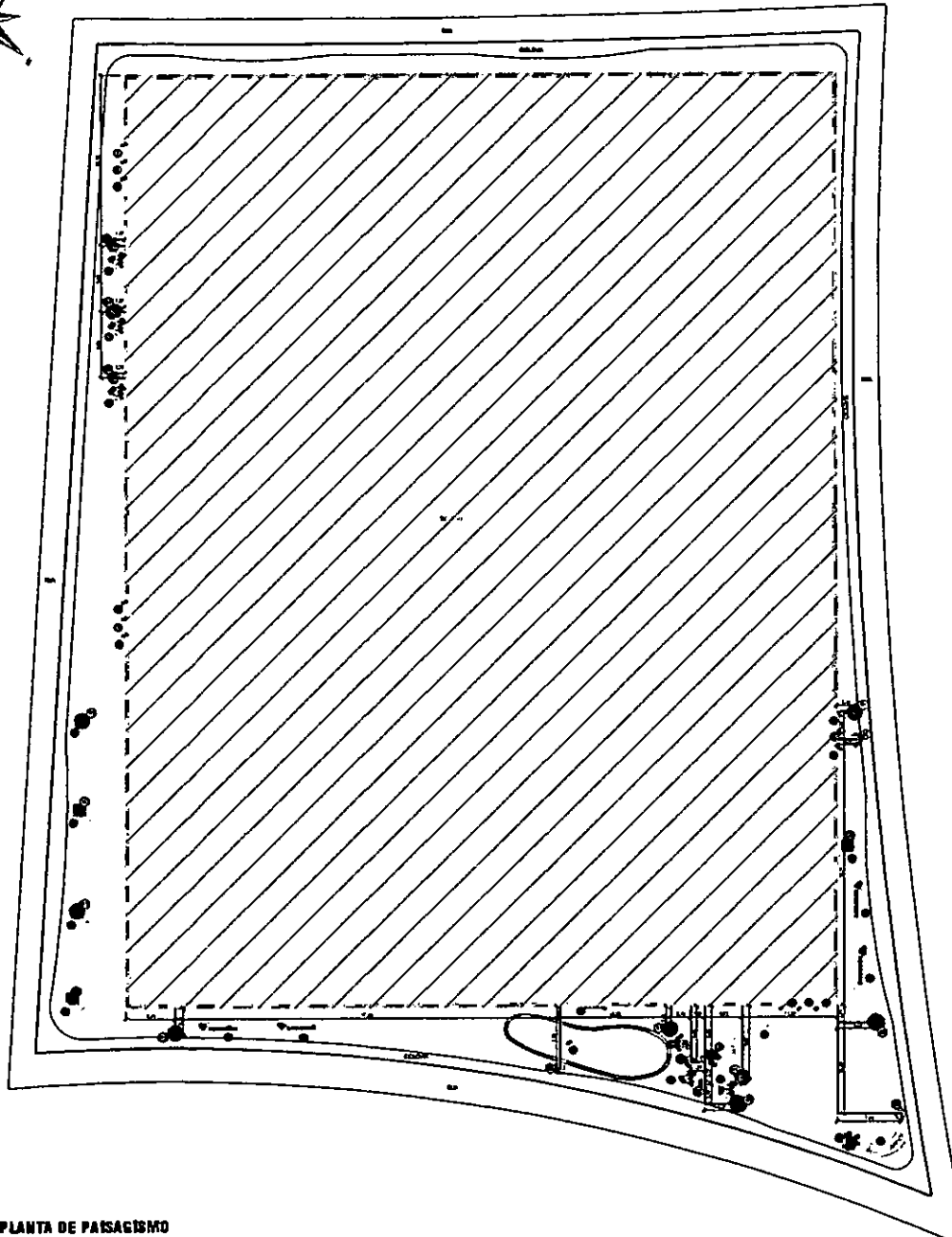
PLANO DE ABASTECIMENTO DE PISO

DATA: 15/05/2022
 CÍVIL: [assinatura]
 ESCALA: 1:50

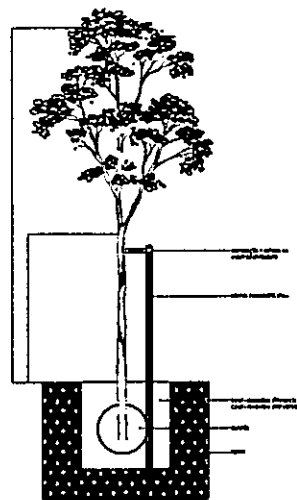
PROJETO URBANÍSTICO
 PROJETO DE INTERPAVIMENTOS DE CIMENTO M. COM BRANCO A. DE 15x15x5
 E INTERPAVIMENTOS DE CIMENTO M. COM VERMELHO A. DE 15x15x5
 COM ARMADURA INCLUIDA



PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO DE PISO
 ESCALA 1:50



PLANTA DE PAISAGISMO
ESCALA: 1:500



DETALHE
SEM ESCALA

NOTAS

PL. COOPER. DISTRIBUIÇÃO LOCAL.
DE TODAS AS AÇÕES DO PROJETO ESTÃO EM SEUS DEBATES, TODAS E CADA UMA DAS OPÇÕES
RETRAZIDAS COMO ESCOLHA TÉCNICA RESPONSÁVEL.

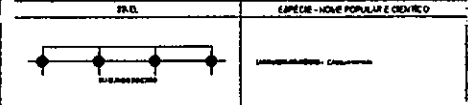
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

Nº	SÍMBOLO	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	QUANTIDADE
01		PÊ-LAVAPELO Mangueira-preta A. B. S.	07
02		ACAÇÁ-DE-BANICA Mangueira-preta	10
03		MANDUEIRA Mangueira-preta	03
04		VIBURNO-PLANO-DE-LINHA Mangueira-preta	14
05		LAPA-LEI-AO-MOÇO Mangueira-preta	08

RELAÇÃO DE MOBILIÁRIOS

Nº	SÍMBOLO	NOME	QUANTIDADE
01		BANDEIRA 01 COM VEGETAÇÃO ARBÓREA INDICADA EM PLANTA	01
02		BANDEIRA 02 COM VEGETAÇÃO ARBUSTIVA INDICADA EM PLANTA	08
03		BANDEIRA 03 DE CONCRETO E MADEIRA VER DETALHAMENTO	02
04		BANDEIRA 04 COM VEGETAÇÃO ARBUSTIVA INDICADA EM PLANTA	01
05		BANDEIRA 05 COM VEGETAÇÃO ARBUSTIVA INDICADA EM PLANTA	01
06		BANDEIRA 06 COM VEGETAÇÃO ARBUSTIVA INDICADA EM PLANTA	02
07		BANDEIRA 07 COM VEGETAÇÃO ARBUSTIVA INDICADA EM PLANTA	08
08		BANDEIRA 08 COM VEGETAÇÃO ARBUSTIVA INDICADA EM PLANTA	12

ESQUEMA DE PLANTIO



Processo 1533/2022
FLS: 046
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

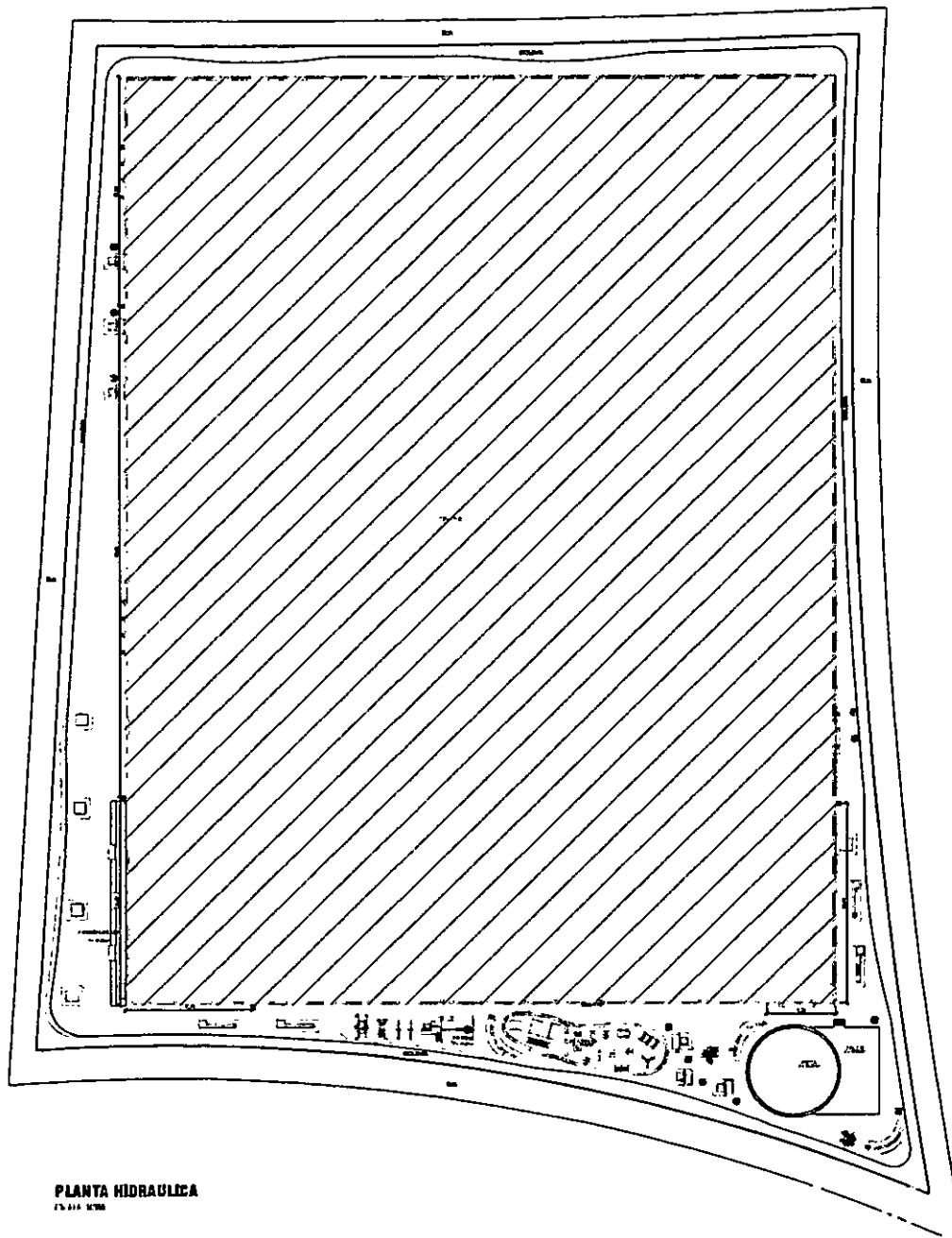
PROJETO ORÇANÓ
PROJETO URBANÍSTICO
PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO ESTÁDIO
C/ DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS DE PARQUEAMENTO NA AVENIDA 1ª
DE ABRIL - SÃO LUIS - CEARÁ - CE
CIP: 08/2022

PLANTA DE MOBILIÁRIO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	ESPÉCIE	ESPÉCIE
01	VEGETAÇÃO	VEGETAÇÃO	VEGETAÇÃO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ARQUITETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO



PLANTA HIDRAULICA
15.011.000

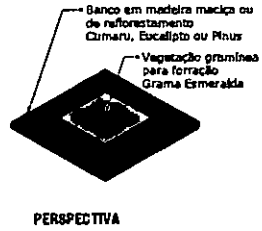
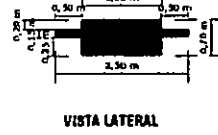
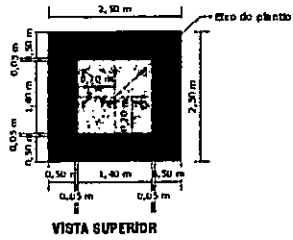
ESPECIFICAÇÕES		
PONTOS HIDRAULICOS		
SIMB.	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	PONTO DE AGUA EM PARCELA PARA TORÇÕES	01

Processo 1533/2022
FLS: 047
Rubrica: *Orsi*

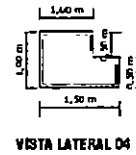
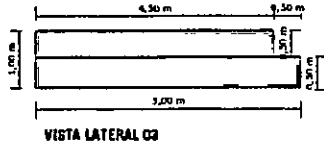
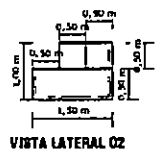
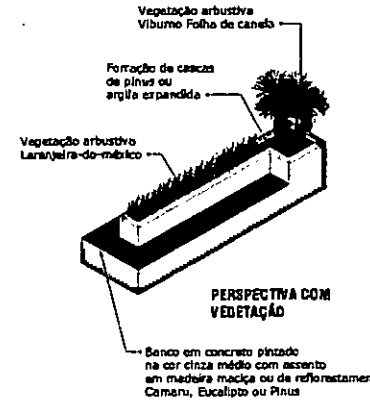
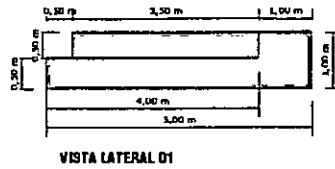
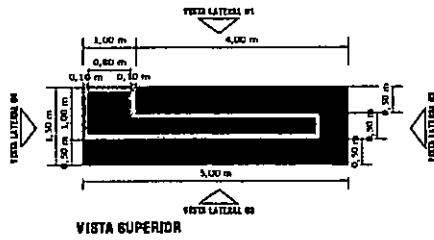
PROJETO ORÇANTO
PROJETO URBANÍSTICO
PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA LOMA DO ESTÁDIO
CONDICIONADO ÀS REQUISITANTES DO TERMO DE
CONCESSÃO DE USO DO LOTEAMENTO
CIP 0000-00

FOLHA NUMERADA			
ESCALA	VISTO	DATA	CRISTO
NUMERO	Nº	REVISÃO	DT.
SEM CARIMBO DE REVISÃO			
ANILHAÇÃO	CAIXA 1 (150275-0)	CAIXA 2 (150275-0)	CAIXA 3 (150275-0)
ANILHAÇÃO	CAIXA 4 (150275-0)	CAIXA 5 (150275-0)	CAIXA 6 (150275-0)

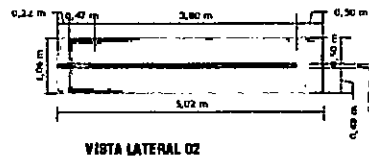
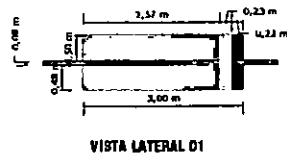
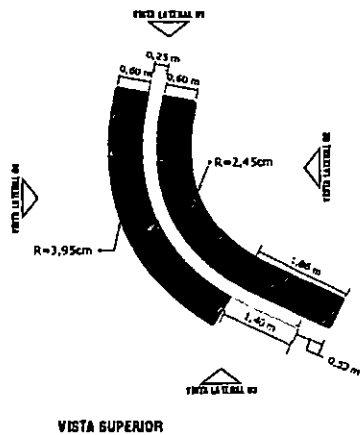
BANCO 01 COM VEGETAÇÃO ARBÓREA
ESC: 1/50



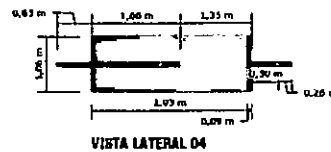
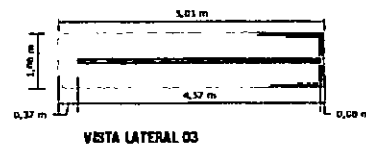
BANCO 02 COM VEGETAÇÃO ARBÓREA e ARBUSTIVA
ESC: 1/50



BANCO 03
ESC: 1/50



Banco em concreto pintado na cor cinza médio com assento em madeira maciça ou de reflorestamento Curatru, Eucalipto ou Pinus



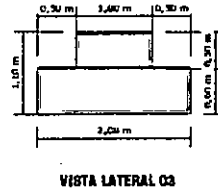
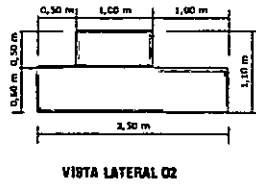
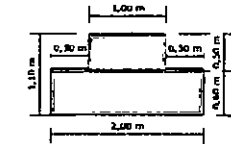
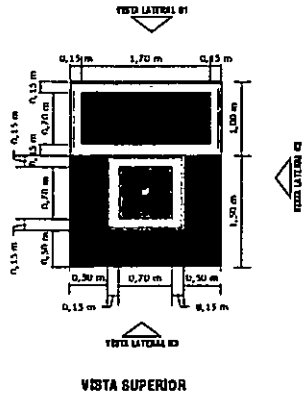
Processo 1533/2022
FLS: 049
RUBRICA: *[Signature]*

PROJETO EXECUTIVO
PROJETO URBANÍSTICO
PREFEITURA DE SÃO LUÍS
ROD LIMA
PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO
ESTRADO O COQUELÃO A SER REPLANTADO NA
AVENIDA 14 DE MAIO SÃO LUÍS GOV. MARCELO
DE F. COSTA

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO
ESC: 1/50 DATA: 02/2022
DESENHO: AF REVISÃO: 00

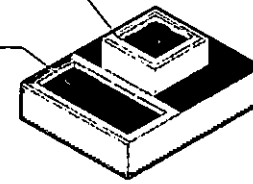
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ANANDA BALBY CALDAS
MÁRIA CATALDO
LARISSA LIMA
CAU 0015033-08
CAU 010275-0
CAU 0106077-0

BANCO 07 COM VEGETAÇÃO
ESC: 1/35

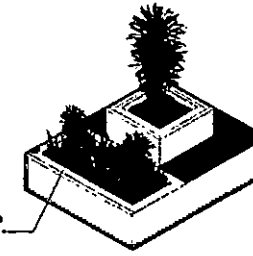


Banco em concreto e madeira maciça ou de reforçamento Cumaru, Eucápto ou Pinus

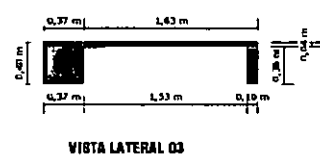
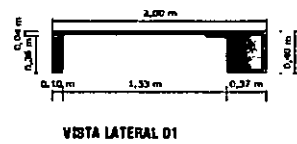
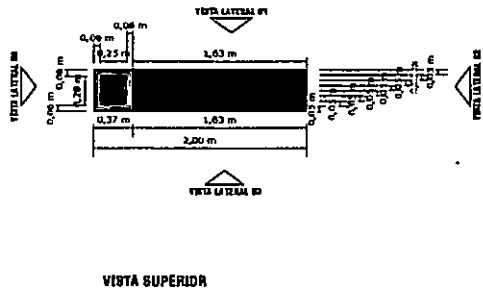
Forração vegetação gramínea Gramma Amendoim (Área: 1,19m²) ou Casca de pinus ou Argila Expandida



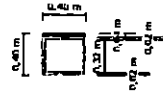
Vegetação arbustiva Indicado em planta



BANCO 08 COM VEGETAÇÃO
ESC: 1/25



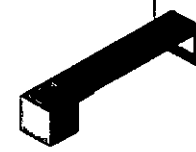
VISTA LATERAL 02



VISTA LATERAL 04



Banco em concreto e madeira maciça ou de reforçamento Cumaru, Eucápto ou Pinus



Vegetação arbustiva Viburno folha de canela



Processo 1533/2022
Fls: 056
Assinatura: [Handwritten Signature]

PROJETO EXECUTIVO
PROJETO URBANÍSTICO
PREFEITURA DE SÃO LUIS
GOIÁS

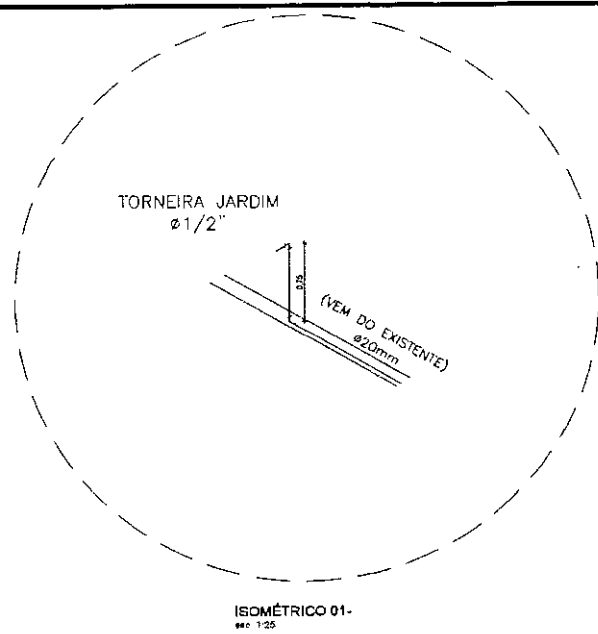
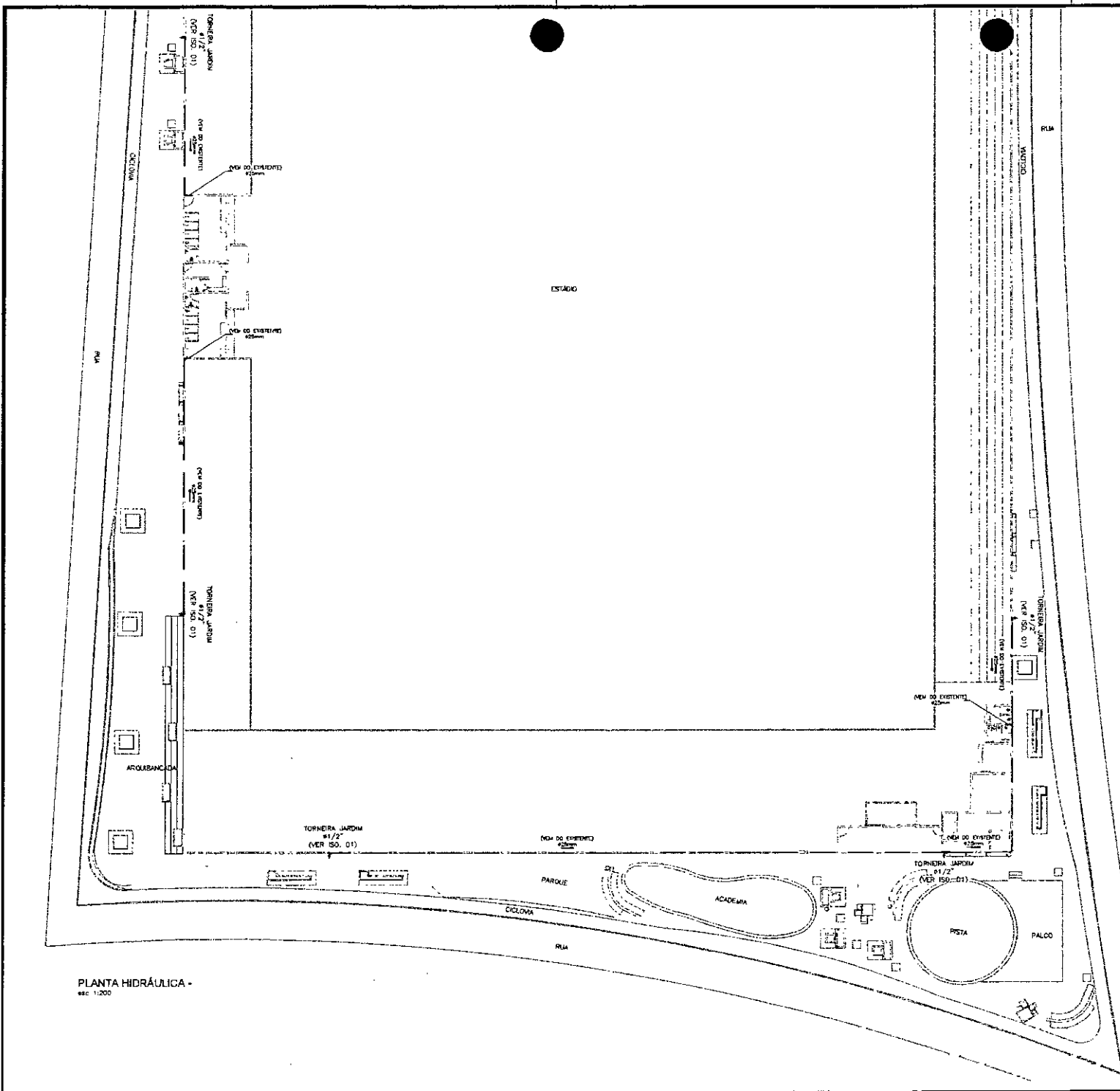
PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO
ESTÁGIO O CANTALHO A SER IMPLANTADO NA
AVENIDA 1º DE MAIO, SÃO LUIS GOIÁS-BA
CEP 63709-000

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO

ESC. INDICADA	DATA
DESENHO	REVISÃO
AR	CD

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

AYMARA BALBY	CRB 0015633-08
LAURA CANTALHO	CRB 1198275-2
ANDREA LIMA	CRB 1189777-3

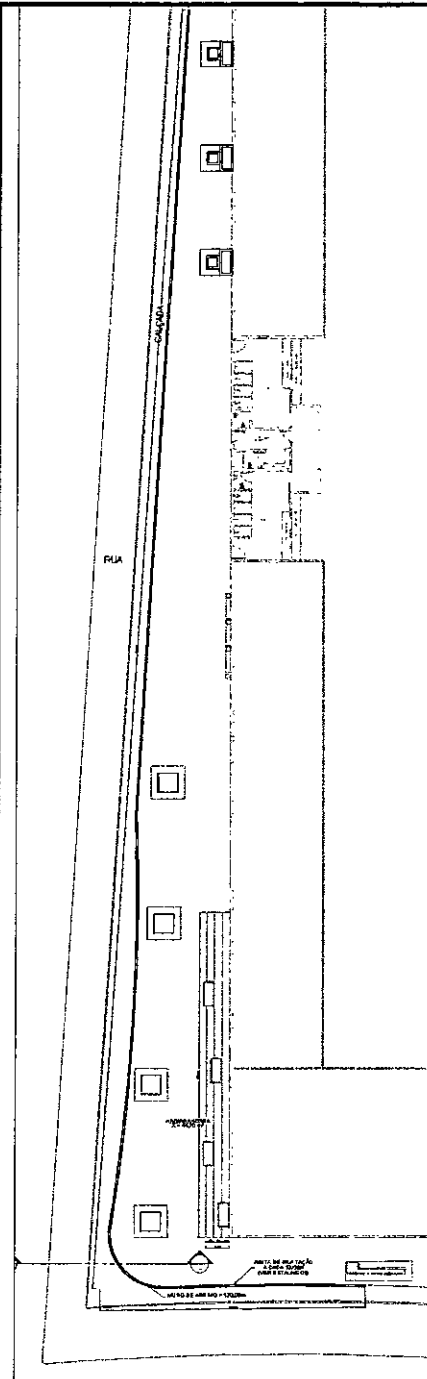


ESPECIFICAÇÕES		
PONTOS HIDRÁULICOS		
SIMB.	DESCRIÇÃO	QUANT.
⊕	TORNEIRA PARA JARDIM COMPLETA 1/2"	05 und
	TUBULAÇÃO PVC ÁGUA FRIA EMBUTIDA NO PISO Ø20mm	143,00 m
⊔	JOELHO LISO 90° PVC ÁGUA FRIA Ø20mm	08 und
⊕	JOELHO LR 90° PVC ÁGUA FRIA Ø20mm	05 und
⊔	TÊ LISO 90° PVC ÁGUA FRIA Ø20mm	02 und

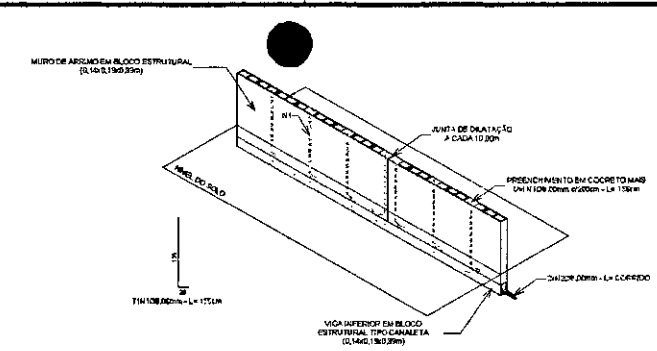
Processo 1533/2022
 FLS: 052
 Rubrica: emf

PROJETO COMPLEMENTARES	
OPERAÇÃO:	PRACA DO ESTÁDIO O GONZAGA
PROPOSTOR:	PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA
LOCAL:	AVENIDA 16 DE MAIO, SÃO LUIS GONZAGA-MA CEP 65708-000
TÍTULO:	PROJETO HIDRÁULICO
FOLHA:	01/01
PROJETO:	Nome do Projeto
DATA:	ABR/2022

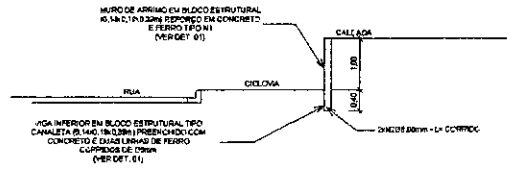
PLANTA HIDRÁULICA -
 esc. 1:200



PLANTA MURO DE ARRIMO E ARQUIBANCADA
esc. 1:200



DETALHE ESQUEMÁTICO - MURO DE ARRIMO
esc. 1:50



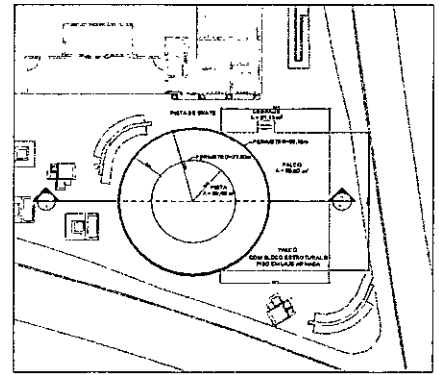
CORTE AA - MURO DE ARRIMO
esc. 1:50

RELAÇÃO DO AÇO MURO DE ARRIMO

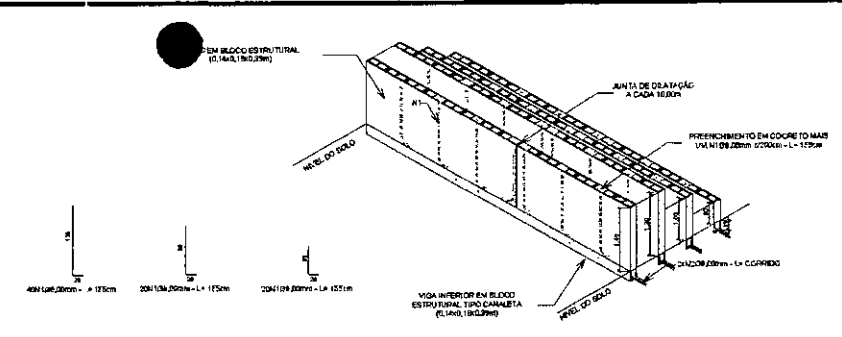
AÇO	N	F	COMPRIM. (cm)	QUANT. (un)	C. TOTAL (kg)	TOTAL (kg)
CASO	1	8.0	155	71	1100	8.11
CASO	2	8.0	12000	2	24000	20.00

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM. (mm)	C. TOTAL (kg)	PESO - 16% (kg)
CASO	8.0	350.00	56.00
PESO TOTAL (kg)			56.00
CASO		134.02	



PLANTA PISTA DE SKATE E PALCO
esc. 1:200



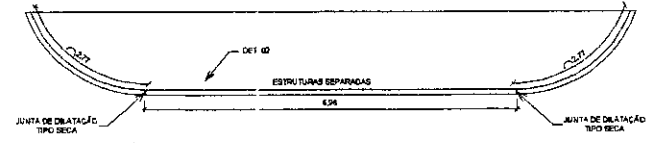
DETALHE ESQUEMÁTICO - ARQUIBANCADA
esc. 1:50

RELAÇÃO DO AÇO ARQUIBANCADA

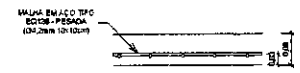
AÇO	N	F	COMPRIM. (cm)	QUANT. (un)	C. TOTAL (kg)	TOTAL (kg)
CASO	1	8.0	159	40	6300	10.20
CASO	1	8.0	135	20	2700	4.30
CASO	1	8.0	119	20	2300	3.65
CASO	2	8.0	10260	2	20520	31.45

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM. (mm)	C. TOTAL (kg)	PESO - 16% (kg)
CASO	8.0	516.72	82.67
PESO TOTAL (kg)			82.67
CASO		128.32	



DETALHE ESQUEMÁTICO - PISTA DE SKATE
esc. 1:50



DETALHE ESTRUTURA DE PISO EM LAJE - ARQUIBANCADA
S/ESC

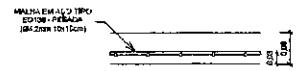
RELAÇÃO DE TELA

AÇO	TELA	F	MALHA	ÁREA	PESO TOTAL
CASO	E0138-PESADA	4.2	10x10cm	44.70m²	30.34kg

DETALHE 02
S/ESC

RELAÇÃO DE TELA

AÇO	TELA	F	MALHA	ÁREA	PESO TOTAL
CASO	E0138-PESADA	4.2	10x10cm	126.20m²	285.24kg




DETALHE ESTRUTURA DE PISO EM LAJE - PALCO
S/ESC

RELAÇÃO DE TELA

AÇO	TELA	F	MALHA	ÁREA	PESO TOTAL
CASO	E0138-PESADA	4.2	10x10cm	44.70m²	30.34kg

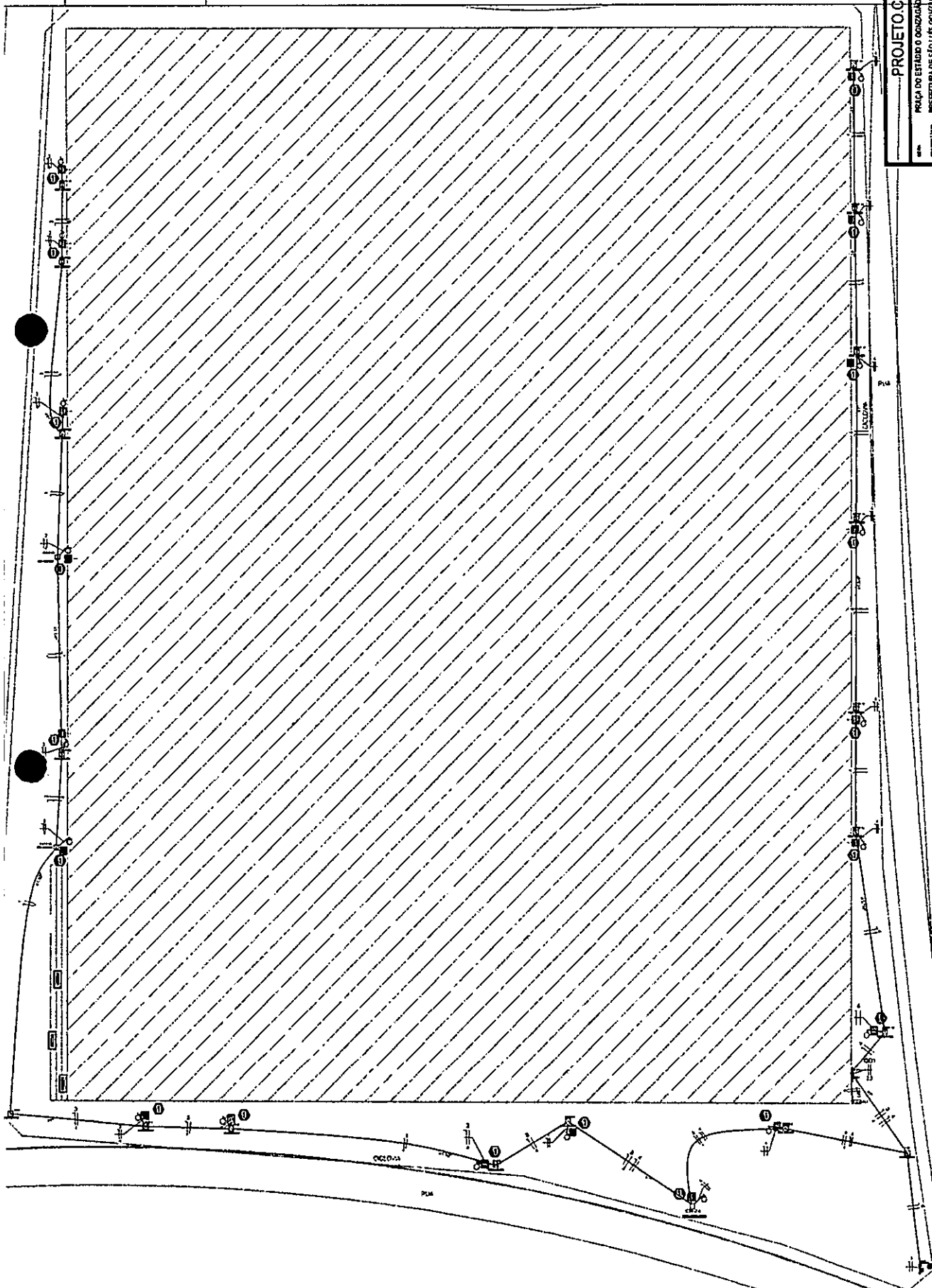
Processo 1533/2022
FLS: 053
Rubiaca: emf

PROJETO COMPLEMENTARES	
OBRA:	PRAÇA DO ESTÁDIO D GONZAGA
PROJETAR:	PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA
LOCAL:	AVENIDA 1o DE MAIO, SÃO LUÍS GONZAGA-MA CEP 65708-000
CONTEÚDO:	PROJETO ESTRUTURAL
FECHADO:	01/01
EMP. TÉCNICO:	 12CK Engenharia e Arquitetura
PROJ. POR:	INGENHEIRO ENGENHEIRO DE ARQUITETURA CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CREA 12687/2014
PROJ. POR:	ENGENHEIRO DE ARQUITETURA CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CREA 12687/2014

Legenda

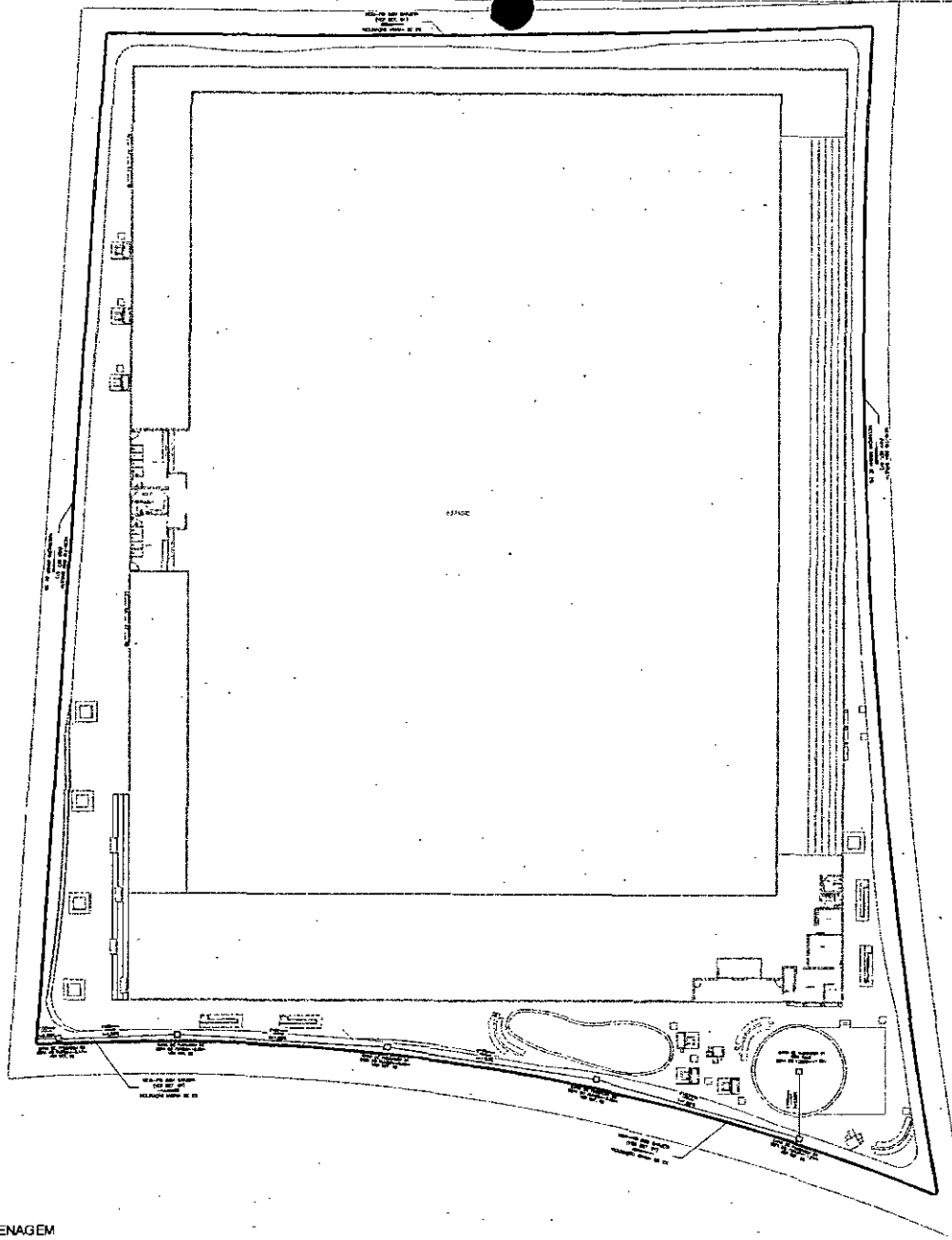
	Case de serviço e potência elétrica
	Case de passagem de cabos
	Cabo em PVC (100%)
	Cabo em tubo
	Cabo em trincheira

Processo 1533/2022
 FLS: 059
 Rubrica: em



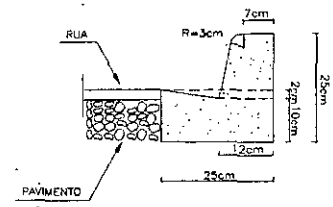
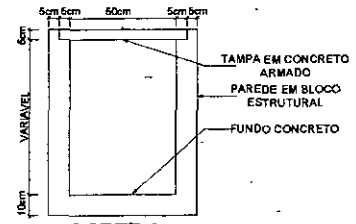
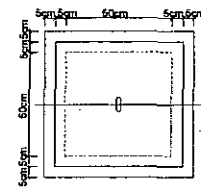
PROJETO COMPLEMENTARES	
OBJETO	PLACA DO ESTÁDIO O COLOMÃO
PROJETISTA	PREFEITURA DE SÃO LUIS OCUIZABA
LUGAR	AVENIDA 15 DE MARÇO S/N SÃO LUIS (CERQUEIRAS) CEP 67040-000
PROJETO	PROJETO ELÉTRICO - LUMINÁRIAS LAMPÍO
PROJ. Nº	01/02
PROJ. Nº	12CK
PROJ. Nº	Engenheiros e Arquitetos

PLANTA ELÉTRICA - LUMINÁRIAS LAMPÍO
 em 1/200



PLANTA DE DRENAGEM
esc: 1:300

PLANTA DE DRENAGEM
esc: 1:300



ISOMÉTRICO 01-
esc: 1:25

ESPECIFICAÇÕES		
DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		
SIMB.	DESCRIÇÃO	QUANT.
≡	MEIO-FIO COM SARILETA (DETALHE 01)	484,70m
□	CAXA DE PASSAGEM (DETALHE 02)	06und

Processo 1533/2022
 FLS: 059
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

PROJETO COMPLEMENTARES	
OBRA: PRAÇA DO ESTÁDIO O GONZAGA PROPOSTOR: PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA LOCAL: AVENIDA T-1 DE MARD, SÃO LUÍS GONZAGA-MA CEP 65708-000	FOLHA: 01/01
CONTEÚDO: PROJETO DE DRENAGEM	
NOME TÉCNICO: <i>[Blank]</i> FUNÇÃO: <i>[Blank]</i> DATA: <i>[Blank]</i> CARGO: <i>[Blank]</i>	Engenharia e Arquitetura



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Processo 1533/2022

FLS: 058

RRT 1234976 Rubrica: [assinatura]



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: AMANDA BALBY MENDONÇA SALAZAR
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 046.XXX.XXX-04
Nº do Registro: 00A1563300

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12349760I00CT001
Data de Cadastro: 05/09/2022
Data de Registro: 06/09/2022
Tipologia: Recreativo

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: EQUIPE

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 05/09/2022

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado
MAIRA CARVALHO DE SOUSA	056.XXX.XXX-66	
LAISSA SILVA LIMA	058.XXX.XXX-07	

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão
Tipo: Pessoa jurídica de direito público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-52
Data de Início: 06/09/2022
Data de Previsão de Término: 12/09/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 65708000	Nº: SEM NUMERO
Logradouro: PRIMEIRO DE MAIO	Complemento:
Bairro: NOVA SAO LUIS GONZAGA	Cidade: SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
UF: MA	Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO ARQUITETÔNICO DE PRAÇA A SER IMPLADA AO REDOR DO ESTÁDIO "O GONZAÇÃO"

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Quantidade: 3500



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Processo 1533/2022

FLS: 059

RRT 12349760 Obra: emf



Verificar Autenticidade

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12349760I00CT001	Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão	INICIAL	05/09/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista AMANDA BALBY MENDONÇA SALAZAR, registro CAU nº 00A1563300, na data e hora: 05/09/2022 14:09:29, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



Processo 1533/2022

FLS: 060

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Ao Senhor
Luís Moreira Floriano Sobrinho
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga – MA

Senhor,

Estamos encaminhando para exame e análise do Projeto Básico de Engenharia tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzaga na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 17 de Agosto de 2022.

Antonio Rafael Nani

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

RECEBIDO EM: 17 / 08 / 2022

[assinatura]

ASSINATURA



Processo 1533/2022

FLS: 061

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

“ANÁLISE DO PROJETO BÁSICO”

Ao Exmo. Senhor
Antonio Rafael Nani
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

A vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, após análise do presente Projeto Básicos para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, e **RECOMENDO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório para que o mesmo seja realizado concomitantemente com a execução do objeto da licitação conforme Art. 7º, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 18 de Agosto de 2022.

[assinatura]

Lúis Moreira Floriano Sobrinho
Engenheiro Civil
CREA – 5056D-MA



Processo 15.331/2022

FLS: 062

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

“APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório para que o mesmo seja realizado concomitantemente com a execução do objeto da licitação conforme Art. 7º, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 19 de Agosto de 2022.

Antonio Rafael Nari

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.



Processo 15.331/2022

FLS: 063

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de Agosto de 2022.

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, com um valor estimado de **R\$ 497.636,32 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)**. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Antonio Rafael Nani

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

RECEBIDO EM: 25/08/2022

ASSINATURA

Weylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº 024/2021
CRC: 01269210-MA

Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



Processo 1533/2022
FLS: 064
Rubrica: Amf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE EXECUÇÃO CONTABIL.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Ao Senhor
Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Orçamento e Gestão.
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzaga na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 Pode Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade
PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0018 1034 – Construção, Ampliação, Reforma de Praças, Parques e Jardins
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE: 1.500.00.001/1.700.00.001.003/1.701.00.001
SALDO: R\$: 500.000,00
VALOR SUPLEMENTADO: SIM: (X) NÃO: ()

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,


Neylon Parga da Silva
CRC/MA: 12692/O-MA
Contador

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA



Processo 1533/2022

FLS: 065

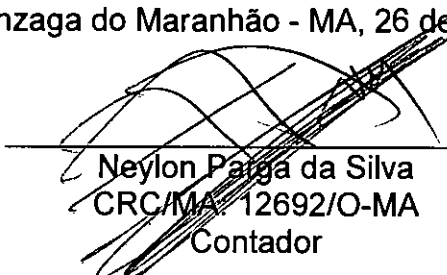
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE EXECUÇÃO CONTABIL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 99,52% no elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 26 de Agosto de 2022.


Neylon Parga da Silva
CRC/MA: 12692/O-MA
Contador

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA



Processo 1533/2022

FLS: 066

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E
GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

AUTORIZAÇÃO

Ao
Sr. Rafael Luís Morais Araújo
Presidente da CPL
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço Global tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, de acordo com o regimento disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições legais.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 30 de Agosto de 2022.



Antonio Rafael Nani

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Orçamento e Gestão.



Processo 1533/2022

FLS: 069

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1533/2022, na modalidade Tomada de Preços, o Ato de designação do Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, PORTARIA Nº. 001 de 03 de Janeiro de 2022.

São Mateus do Maranhão – MA, em 31 de Agosto de 2022.

Rafael Luís Moraes Araújo
Presidente da CPL



Processo 15331/2022

FLS: 068

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PORTARIA GPM Nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação –
CPL, responsável pelo julgamento das
propostas de produtos e serviços nas
diversas modalidades licitatórias, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO –
ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do
Município, c/c o art.51 e seu § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de licitação – CPL, responsável pelo julgamento preliminar
de habilitação e propostas apresentadas ao município nas diversas modalidades licitatórias, que será
composta pelos servidores a seguir relacionados:

PRESIDENTE: RAFAEL LUIS MORAIS ARAÚJO, Assessor Especial Gabinete do Prefeito- Servidor
Nomeado sob a Portaria nº 004/2021.

I – **MEMBRO:** CARMOGEUZA MARIA SILVA SANTOS, Cargo Professora – Servidora Efetiva, sob a
matrícula nº 87-1;

II – **MEMBRO:** BÁRBARA MARIA GONÇALVES MARTINS, Cargo Agente Administrativo, Servidora
Efetiva sob a matrícula nº 650-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO
MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

Francisco Pedreira Martins Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
DIÁRIO - OFICIAL

Rubrica: *[Handwritten Signature]*
DO MARANHÃO

VOLUME VI - Nº 466 - SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MARANHÃO - SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.
EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.440.912/0001-42

PORTARIA Nº 11/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Nome: Comissão Permanente de Licitação
CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços em diversas modalidades (alimentos, e de outros produtos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 173, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal nº 1.234, de 19 de maio de 2011, resolve:

RESOLVE

- Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços em diversas modalidades (alimentos, e de outros produtos).
- PREZIDENTE: FRANCISCO FREDERICO MARTINS JUNIOR, cargo Prefeito Municipal.
- MEMBROS: FRANCISCA INARA (SUA SAINTE), cargo Secretária de Administração; e
- MESMO: FRANCISCA INARA (SUA SAINTE), cargo Secretária de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

Francisco Frederico Martins Junior
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.440.912/0001-42

PORTARIA Nº 11/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Nome: 1º Pregão e a Equipe de Apoio e de outros produtos

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 173, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal nº 1.234, de 19 de maio de 2011, resolve:

RESOLVE

- Art. 1º - Declara o servidor FRANCISCA INARA (SUA SAINTE) cargo Secretária de Administração, responsável pelo processo nº 15331/2022, em conformidade com o art. 173, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal nº 1.234, de 19 de maio de 2011.
- Art. 2º - Declara o servidor FRANCISCA INARA (SUA SAINTE) cargo Secretária de Administração, responsável pelo processo nº 15331/2022, em conformidade com o art. 173, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal nº 1.234, de 19 de maio de 2011.
- Art. 3º - As despesas do Pregão e da Equipe de Apoio, serão pagas pelo Poder Executivo Municipal.
- Art. 4º - O processo nº 15331/2022, será arquivado em conformidade com o art. 173, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal nº 1.234, de 19 de maio de 2011.
- Art. 5º - Toda documentação necessária para a realização do Pregão, será encaminhada para o setor de Administração, em conformidade com o art. 173, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal nº 1.234, de 19 de maio de 2011.



Processo 1533/2022

FLS: 070

Rubrica: cmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **RAFAEL LUÍS MORAIS ARAÚJO**, Presidente da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1533/2022
- Modalidade: Tomada de Preços
- Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidades.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzaga na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através Projeto Básico e Descrição Financeira e Orçamentária, portanto, estima-se o valor de R\$ 497.636,32 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0018 1034 – Construção, Ampliação, Reforma de Praças, Parques e Jardins

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FONTE: 1.500.00.001/1.700.00.001.003/1.701.00.001

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 31 de Agosto de 2022.


Rafael Luís Moraes Araújo
Presidente da CPL

Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



Processo 1533/2022
FLS: 091
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1533/2022, para exame e aprovação, das Minutas do Edital e Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para Construção da Praça do Estádio Gonzagão na sede deste Município de São Luis Gonzaga do Maranhão, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 31 de agosto de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo
Presidente da CPL

Processo 1533/2022FLS: 092Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃO INTERESSADO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1533/2022

TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO:
EMPREITA POR PREÇO GLOBAL
(execução indireta)

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzaga na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

DATA: XX/XX/2022 (Abertura da Sessão).

HORA: XXh:XXmin (XXX Horas) horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, QUE SE SEQUIR.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão. E-mail: cplsauluisgonzaga@hotmail.com.

PRESIDENTE DA CPL:

Rafael Luís Morais Araújo
Portaria nº. 001/2022



Processo 1533/2022

FLS: 093

Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 001/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia XX de XXXXXX de 2022, às XXhXX min, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Herculano Parga, 120 Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurada por meio do processo administrativo nº 1533/2022, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a Construção da Praça do Estádio Gonzaga, na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital (**Projeto Básico**).

1.2. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 497.636,32 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), conforme planilha orçamentária, parte integrante do Projeto Básico - **ANEXO I** do presente Edital.

1.3. O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Execução.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, CNPJ nº 06.460.018/0001-52, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos

Rua Herculano Parga, 120 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - MA



Processo 153312022

FLS: 094

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em moeda em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

3.3. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:

3.3.1. Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão; ou

3.3.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 1º (Primeiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

3.4. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar direta ou indiretamente, desta licitação:

3.4.1. Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

3.4.2. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credenciamento do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

4.1.3. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

Processo 1533/2022FLS: 095Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

4.1.4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 4.1.

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante representante, exceto como ouvinte.

5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022 - Data: ___/___/2022.

"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022 - Data: ___/___/2022.

"PROPOSTA DE PREÇOS"

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação será apresentada com as folhas dos documentos numeradas sequencialmente, da primeira à última, sem folhas em branco, apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;



Processo 1533/2022

FLS: 096

Rubrica: cmj

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - Alvará de Localização e Funcionamento da sede ou domicílio da licitante, (sendo facultativa a apresentação).
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO IV**, indicando **o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado**:
 - b.1) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.



Processo 15.331/2022

FLS: 097

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- c) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: comprovando do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) compatíveis com o objeto da presente licitação.
- c.1) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.
- d) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços engenharia, devidamente averbado pelo CREA. O atestado deverá estar acompanhado da certidão de acervo técnico, bem como, as planilhas que contem as parcelas de maior relevância do objeto da licitação.
- e) **Declaração formal e expressa da licitante**, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.
- f) **Declaração de que tomou conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos**, conforme modelo de **Declaração** constante do **ANEXO V** deste Edital, em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado, informando, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico, anexo a este edital e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**.
- g) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO VII**, de que está de acordo e se submete incondicionalmente às disposições deste Edital bem como às da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Balço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- a.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do

Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão - MA



Processo 1533/2022

FLS: 098

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b) Comprovação de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

c) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento das envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração da Empresa Licitante, conforme modelo **Anexo XV**, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

a.1) Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

a.2) Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;



Processo 1533/2022

FLS: 079

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

a.3) Que participará efetivamente da execução da obra o(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;

a.4) Que manterá nas obras Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento das obras e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

b) Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo do Anexo XVI deste Edital.

c) Declaração do licitante, na forma do ANEXO VIII, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

5.2.6. A licitante que apresentar o SICAF ou o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderá deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles, obrigando-se a entregar o referido Certificado dentro do prazo de validade, acompanhado da Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo do Anexo XVI deste Edital, bem como dos documentos não contemplados no referido Certificado.

5.2.7. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada até às **12h00min** horas do dia útil imediatamente anterior à data marcada para abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.2.8. Para a habilitação as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

5.3. PROPOSTA

5.3.1. O envelope nº 02 conterà, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no ANEXO IX do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, incluídas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;
- O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Execução.
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no Anexo XIII, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.



Processo 1533/2022
FLS: 080
Rubrica: emf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo XIII, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

g) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo XII**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.

h) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo XIV** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

i) **Curva ABC de insumos e de serviços – NOTA EXPLICATIVA**: Trata-se de documento importante, todavia, não obrigatório. O Administrador, orientado pela sua equipe técnica, deverá analisar a necessidade de exigir tal documento em cada contratação, que apresenta a função de identificar a relevância de cada insumo/serviço com relação ao total a ser executado. O TCU determina: “9.3.2. exija de cada licitante de obras públicas, nos instrumentos convocatórios, a documentação que comprove a compatibilidade dos custos dos insumos com os de mercado, segundo o art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tais como: composição unitária de preços; curva ABC de insumos e serviços; tabelas de preços consagradas, como SINAPEI, PINI, DNIT, etc.; e demonstrativo de cálculo dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços;” (Acórdão nº 1461/2003, Plenário).

5.3.1.2. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f”, “g”, “h” e “i”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

5.3.2. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do ANEXO I deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

5.3.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.3.1. Para os fins deste item, entende-se como:

- Rasura: palavra(s) ou qualquer(qualsquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.



Processo 1533/2022

FLS: 081

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

5.3.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

5.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

5.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

5.3.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

5.3.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

5.3.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Julgamento da Habilitação

6.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

6.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

6.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

6.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope nº 02 das concorrentes habilitadas.

6.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa



Processo 1533/2022

FLS: 082

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

hipótese, os envelopes n.º 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

6.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

6.1.8. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

6.1.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. Julgamento das Propostas

6.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes n.º 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

6.2.2. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, constante no Anexo I deste Edital.

6.2.3. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro, ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

6.2.4. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total da obra e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo o efeito a aditivos de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

6.2.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.2.6. No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.7.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam as exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;



Processo 1533/2022

FLS: 083

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

6.2.7.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbem ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2.7.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) valor orçado pela Administração.

6.2.7.4. Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

6.2.7.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

6.2.7.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

6.2.7.7. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.2.7.8. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão para, se for o caso, proceder à homologação.

7.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.



Processo 1533/2022

FLS: 084

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo XI** deste Edital.

9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder a nova licitação.

9.4. A Contratada terá até o 5º dia útil após a assinatura do contrato para apresentar o comprovante de prestação da garantia nos termos previstos no item 15 deste edital.

9.5. Após a assinatura do contrato, e comprovada a prestação da garantia contratual, a contratada será convocada para recebimento da ordem de serviço.

9.6. A contratada terá 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço para o início das obras cuja data será registrada no diário de obras e deverá ter o de acordo da fiscalização.

9.7. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.8. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.9. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.10. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.11. O prazo para a execução das obras será de acordo com o subitem 5.3.1, letra "d" do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

9.12. O prazo de vigência do contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



Processo 1533/2022

FLS: 089

Rubrica: emf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

10.2. Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

10.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

10.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.5. Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67.

10.6. A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

10.7. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

11.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

11.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

11.4. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

11.5. Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, para que conduza o processo de pagamento.

11.6. Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

a) Registro da obra no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);

b) Uma cópia do Contrato;



Processo 1533/2022

FLS: 086

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;
- e) Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

11.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

11.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{365}} \quad I = \left(\frac{6}{100} \right)^{\frac{N}{365}} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

11.11. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

11.12. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

12. INADIMPLENTO E SANÇÕES

12.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado onexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Processo 1533/2022FLS: 089Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

12.3. Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado na execução do objeto** será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

12.4. Poderá ser configurada a **inexecução parcial do objeto** quando:

12.4.a.1. Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

12.4.a.2. Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

12.5. Poderá ser configurada a **inexecução total do objeto** quando o adquirente se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

12.6. Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

- b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

12.7. Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	U
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI),	02



Processo 1533/2022

FLS: 088

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

	quando necessários - por ocorrência.	
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou causar danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

12.8. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

12.9. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA:

12.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:



Processo 1533/2022

FLS: 089

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

12.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 de a cláusula

12.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

12.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão à Contratada.

12.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

12.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0018 1034 – Construção, Ampliação, Reforma de Praças, Parques e Jardins

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FONTE: 1.500.00.001/1.700.00.001.003/1.701.00.001

14. DA VISTORIA



Processo 1533/2022
FLS: 090
Rubrica: em

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

14.1 A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão.

14.2 A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local da obra, o qual deverá ser previamente solicitado à Secretaria Municipal de Infraestrutura das 08 às 12 horas (horário local).

14.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

15.2 Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMSM - Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 16.254-X, AGÊNCIA: 2647-6. BANCO DO BRASIL.**

b) **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

c) **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

15.3 A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

15.4 Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.



Processo 1533/2022

FLS: 091

Rubrica: eml

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

15.5 Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas de contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

15.6 Na ocorrência de aditivos ao contrato, com alteração do valor, a contratada deverá prestar garantia adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura, proporcional ao valor acrescido. Caso o aditivo seja de prazo, e a garantia tenha sido feita em uma das modalidades previstas no subitem 15.2, alíneas b e c, a vigência da apólice deverá ser prorrogada até no mínimo 60 (sessenta) dias após o final do novo prazo de vigência do contrato.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

16.1. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 5 (cinco) dias da comunicação escrita do Contratado.

16.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

16.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

16.4. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 4º da Lei n.º 8.666/93.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17. SUBCONTRATAÇÕES

17.1. Será permitida a subcontratação de partes das obras, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

17.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

17.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

18.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de



Processo 153312022

FLS: 092

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

18.4. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

18.5. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações dos licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

18.6. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

18.7. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

18.8. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.9. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

18.10. Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, ou para retirada dos interessados na forma impressa acompanhada de CD-ROM contendo os anexos, mediante recolhimento à Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) paga através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pelo Setor de Tributos deste Município, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro, na rede bancária credenciada.

18.11. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

18.12. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

Anexo I – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos (CD-ROM);

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IV – Declaração de manutenção do responsável técnico;

Anexo V – Declaração de que tomou conhecimento das condições dos trabalhos;

Anexo VI – Modelo de carta de fiança bancária para garantia de execução contratual;

Anexo VII – Declaração de sujeição ao Edital;

Anexo VIII – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

Anexo IX – Modelo de proposta;

Anexo X – Modelo de solicitação de pagamento;

Anexo XI – Minuta do Contrato;



Processo 1533/2022
FLS: 093
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- Anexo XII – Modelo de Composição de preços unitários;
- Anexo XIII – Modelo de Composição do BDI;
- Anexo XIV – Modelo de Composição de Encargos Sociais;
- Anexo XV – Modelo de Declaração, conforme alínea a, do subitem 5.2.5 do Edital;
- Anexo XVI – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, XX de XXXXX XX de 2022.

Antonio Rafael Nani
Secretário de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão

MINUTA

Processo 1533/2022FLS: 094Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
ANEXO I
PROJETO BÁSICO – SÍNTESE

A	OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzaga na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.
B	PRAZOS O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias , conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução do Serviço. O prazo de vigência do contrato deverá ser de 220 (duzentos e vinte) dias após sua assinatura.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.280.345,78 (Dois milhões duzentos e oitenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos). EMPREITADA: (X) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por Item
D	LOCAL DE EXECUÇÃO: Sede do Município de São Luís Gonzaga Maranhão.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA UNIDADE FISCALIZADORA: Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA
F	LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, – localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos serão disponibilizados em Pen Drive, HD externo ou Impresso.
G	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.
H	CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM PEN-DRIVE 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação on base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares); 3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais.



Processo 1533/2022

FLS: 095

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr(a) _____

(diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seus) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal,



Processo 1533/2022

FLS: 096

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1533/2022

FLS: 097

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, que o Sr. _____ (nome e profissão), CREA n.º _____, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

MANUTIDA

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1533/2022

FLS: 098

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem averças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Cidade/Estado, **XXXX** de **XXXX** de 2022.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

MINUTA



Processo 1533/2022
FLS: 099
Rubrica: em

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA para (objeto da licitação).
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:
 - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;
 - c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
 - e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.
7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.
9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.
10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)



Processo 1533/2022

FLS: 100

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1533/2022

FLS: 101

Rubrica: [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

MINUTA
(local e data por extenso)
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1533/2022
 FLS: 102
 Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
ANEXO IX
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Rua Herculano Parga, 120, Centro
 São Luís Gonzaga do Maranhão – Maranhão

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº XXX/2022 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº XXX/2022, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de dias corridos a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco: Agência: Conta corrente:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:
 Nacionalidade: Estado Civil:
 Qualificação Profissional: CPF: RG:
 Endereço:
 Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>
 <Assinatura e carimbo do representante legal>



Processo 1533/2022

FLS: 203

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(O) Senhor(A)
Gestor(A) da Secretaria Municipal de Finanças

Referente ao Processo nº. _____ / _____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº _____, no valor total de R\$ _____ para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:
OBJETO:
Nº DA NOTA DE EMPENHO:
Nº DO CONTRATO (SE HOUVER):

Apresentamos em anexo a seguinte documentação:
(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1533/2022

FLS: 104

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
ANEXO XI
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA

_____, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na Rua Herculano Parga, 120, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr.º _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____ com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 1533/2022, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL



Processo 15331/2022

FLS: 105

Rubrica: pmf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Para execução total das Obras, fica ajustado o preço Global em R\$ _____, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.
- c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- d) executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;
- e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- f) manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;
- g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;
- h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;
- i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;
- j) manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;
- k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;
- l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;
- m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;
- n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao



Processo 153312022

FLS: 406

Rubrica: Prof

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução das obras e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;
- c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;
- e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.
- f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA apresentará à Gestão de Contratos, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a 2% (DOIS POR CENTO) do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta poupança da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, na **CONTA CORRENTE: 16.254-X, AGÊNCIA: 2647-6, BANCO DO BRASIL.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.



Processo 1533/2022

FLS: 109

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEXTO - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

PARÁGRAFO OITAVO - Na ocorrência de aditivos ao contrato, com alteração do valor, a contratada deverá prestar garantia adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura, proporcional ao valor acrescido. Caso o aditivo seja de prazo e a garantia tenha sido feita em uma das modalidades previstas nos parágrafos terceiro ou quarto desta cláusula, a vigência da apólice deverá ser prorrogada até no mínimo 60 (sessenta) dias após o final do novo prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 Pode Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0018 1034 – Construção, Ampliação, Reforma de Praças, Parques e Jardins

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FONTE: 1.500.00.001/1.700.00.001.003/1.701.00.001

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (Anexo X), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,



Processo 1533/2022

FLS: 108

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- b) Matrícula da obra no INSS (se houver);
- c) Uma cópia do Contrato;
- d) Uma cópia da planilha orçamentária;
- e) Uma cópia da ordem de serviço;
- f) Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \frac{I}{365} = \left(\frac{6}{100} \right) \frac{I}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência.



Processo 1533/2022

FLS: 109

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DAS OBRAS

- A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUARTO - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão - MA



Processo 1538/2022

FLS: 110

Rubrica: Amf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PARÁGRAFO QUINTO - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO

– O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento, provisório ou definitivo não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexos causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;



Processo 1533/2022
FLS: 113
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser aplicada multa nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO: Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada **inexecução parcial** da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os	03

Processo 1533/2022FLS: 112Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

	serviços contratuais – por ocorrência.	
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO SÉTIMO: O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



Processo 1535/2022

FLS: 113

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA

PARÁGRAFO ÚNICO: Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, cancelar, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo



Processo 1533/2022

FLS: 114

Rubrica: emf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA somente poderá sub-empregar a execução de Obras e/ou Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas Obras e/ou Serviços, serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos contratos de sub-empregadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: A seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de **220 (duzentos e vinte) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- Os preços dos serviços e obras objeto deste contrato poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS



Processo 1533/2022
FLS: 115
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, xxx de xxxxxxxx de 2022.

Pela CONTRATANTE:

Secretário(a) _____

Pela CONTRATADA:

Representante da Empresa _____

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Processo 1533/2022FLS: 416Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
ANEXO XII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS”

ITEM CÓD.	INSUMO	DESCRIÇÃO DO ITEM ÍNDICE	P. UNIT.	P. TOTAL
		MÃO DE OBRA		
		ENCARGOS SOCIAIS		
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS (A)		
		MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS		
		SUBTOTAL MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS (B)		
			SUBTOTAL (A+B)	RS
			BDI (X, X%)	RS
			TOTAL	RS

Processo 1533/2022FLS: 117Rubrica: emp

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
ANEXO XIII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)
“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzaga na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Garantia (*)				
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
Tributos (soma dos itens abaixo)				
COFINS				
PIS				
ISS (**)(***)				
TOTAL				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Processo 1535/2022FLS: 118Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
ANEXO XIV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS”

SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FÉRIAS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		
GRUPO C			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
	TOTAL (A+B+C+D)		



Processo 1533/2022

FLS: 119

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
ANEXO XV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO (Item 5.2.5“a” do Edital)

A empresa _____ em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Local (XX), ____ de ____ de ____

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)



Processo 1533/2022

FLS: 120

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
ANEXO XVI
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS n.º XXX/2022 – CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), de de

MINUTA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n.º da identidade do declarante)



Processo 1533/2022

FLS: 42

Rubrica: Cro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

MINUTA



Processo 1533/2022

FLS: 122

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Ref: Processo nº 1533/2022

Interessado: Presidente da CPL

Ao

Sr.º Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

Submetido ao exame desta assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a Construção da Praça do Estádio Gonzagão, situada no Bairro Monte Cristo, Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Despesa estimada em: R\$ 497.636,32(Quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

Constam dos autos: Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projeto Básico, Portaria nº 691/2022- GP-FMSLG designando a Comissão de Licitação, despachos de encaminhamento, indicação de recurso e autorização, minuta do edital e seus anexos e despachos de encaminhamento, indicação de recursos e autorização, minuta de edital e seus anexos e despacho da CPL encaminhando os autos a Assessoria Jurídica para análise da minuta do edital nos termos do parágrafo único do artigo 38 da lei nº 8.666/93.

São os relatos.

Passo o opinar.

É curial a necessidade de abertura do processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de Serviços no molde da Lei. 8.666/93 e seus acréscimos.

Ante de adentra-se a análise do instrumento convocatório, cabe identificar nos autos as exigências compreendidas na fase interna da modalidade escolhida para prestação de Serviços.



Processo 15331/2022

FLS: 123

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Sobre a formalização do procedimento das licitações nos termos do artigo 38 da Lei 8.666/93, na fase preparatória da licitação na modalidade Tomada de Preços, deve ser iniciada com abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.

O artigo 40 da mesma legislação preceitua que o edital conterà no preâmbulo o número de ordem e serie anual, o nome da repartição interessada e de seu teor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei 8.666/93, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, execução do contrato e para entrega do objeto licitado;
- sanções para o caso de inadimplemento;
- local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, quando for o caso;
- condições para participação na licitação, em conformidade com os art. 27 a 31 da lei nº 8.666/93 e forma de apresentação das propostas;
- critério de julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação a distancia em que serão fornecidos elementos, informações, esclarecimentos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto;
- condições equivalentes de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços



Processo 153312022
FLS: 124
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referencia, ressalvada o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

-critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação das propostas, ou do orçamento a que essa proposta se referir, ate a data do adimplemento de cada parcela;

- Condições de pagamento, prevendo:

A) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contando a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

B) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

C) exigência de seguros, quando for o caso;

- instruções e normas para o recurso previsto nesta lei;

- condições de recebimento do objeto da licitação;

- outras indicações especificam ou peculiares da licitação

O Anexo do edital, dele fazendo parte integrante:

- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

- A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

As especificações complementares e as normas de execução pertinentes a licitação.

- parecer jurídico;

Do cotejo dos autos se verifica a formalidade adrede citada e prevista na norma, atendendo os requisitos essenciais para deflagração do certame nesta modalidade.

Da análise da minuta do edital e minuta do contrato, se tem atendido os requisitos legais, ou seja, definição precisa e clara do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com os prazos para prestação de Serviços, e sob o



Processo 1533/2022
FLS: 125
Rubrica: em

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ângulo jurídico - formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial a lei nº 8.666/93 e seus acréscimos.

Diante do exposto, opino pela aprovação das minutas sob exame, propondo o retorno do processo ao presidente da comissão para as providências decorrentes, nos termos da lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Sub censura.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 01 de setembro de 2022.

Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira
Assessora Jurídica
OAB/MA nº 12705

Processo 1533/2022FLS: 128Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃO INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1533/2022

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO:

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
(execução indireta)

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzaga na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

DATA: 30/09/2022 (Abertura da Sessão)

HORA: 10h:00min (Dez Horas) horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, QUE SE SEGUIR.


DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão. E-mail: cplsaoluís.gonzaga@hotmail.com.

PRESIDENTE DA CPL:


Rafael Luís Morais Araújo
Portaria nº. 001/2022

Processo 1533/2022FLS: 127Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº. 001/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de Setembro de 2022, às 10h00min, na sala de Licitação - CPL, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, instaurada por meio do processo administrativo nº 1533/2022, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2011 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a Construção da Praça do Estádio Gonzaga situada na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme especificações e condições no ANEXO I do presente Edital (Projeto Básico).

1.2. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 497.636,32 (Quatrocentos Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), conforme planilha orçamentária, parte integrante do Projeto Básico - ANEXO I do presente Edital.

1.3. O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Execução.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe desferido o efeito de impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante registro no livro de protocolo, em segunda via, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, CNPJ nº 06.460.018/0001-52, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em moeda em dinheiro ou em títulos

Rua Herculano Parga, 120 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - MA



Processo 1533/2022
FLS: 128
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em execução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

3.3. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:

3.3.1. Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão; ou

3.3.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 1º (Primeiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

3.4. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.4.1. Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

3.4.2. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

4.1.3. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.



Processo 1533/2022
FLS: 429
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

4.1.4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 4.

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, exceto como ouvinte.

5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022 – Data: ___/___/2022.

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022 – Data: ___/___/2022.

“PROPOSTA DE PREÇOS”

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação será apresentada com as folhas dos documentos numeradas sequencialmente, da primeira à última, sem folhas em branco, apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;



Processo 1533/2022

FLS: 130

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - Alvará de Localização e Funcionamento da sede ou domicílio da licitante, (sendo facultativa a apresentação).
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO IV**, indicando **o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado:**
 - b.1) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.



Processo 15331/2022

FLS: 131

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- c) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) compatíveis com o objeto da presente licitação.
- c.1) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.
- d) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços engenharia, devidamente averbado pelo CREA. O atestado deverá estar acompanhado da certidão de acervo técnico, bem como, as planilhas que contem as parcelas de maior relevância do objeto da licitação.
- e) **Declaração formal e expressa da licitante**, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.
- f) **Declaração de que tomou conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos**, conforme modelo de **Declaração** constante do **ANEXO V** deste Edital, em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado, informando, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico, anexo a este edital, e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**.
- g) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO VII**, de que está de acordo e se submete incondicionalmente às disposições deste Edital bem como às da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- a.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDAs):
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do



Processo 15.331/2022
FLS: 132
Rubrica: cmj

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b) Comprovação de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

c) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração da Empresa Licitante, conforme modelo **Anexo XV**, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

a.1) Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

a.2) Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

Processo 1533/2022FLS: 133Rubrica: cmj

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

a.3) Que participarão efetivamente da execução da obra o(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;

a.4) Que manterá nas obras Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento das obras e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

b) Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo do Anexo XVI deste Edital.

c) Declaração do licitante, na forma do ANEXO VIII, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.

5.2.6. A licitante que apresentar o SICAF ou o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderá deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles, obrigando-se a entregar o referido Certificado, dentro do prazo de validade, acompanhado da Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo do **Anexo XVI** deste Edital, bem como dos documentos não contemplados no referido Certificado.

5.2.7. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada até às **12h00min horas do dia útil** imediatamente anterior à data marcada para abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.2.8. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

5.3. PROPOSTA

5.3.1. O envelope nº 02 conterá, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal e deverá conter:

- a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no **ANEXO IX** do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - **ANEXO I** do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - **ANEXO I** do Edital;
- d) O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Execução.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no **Anexo XII**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.



Processo 1533/2022

FLS: 134

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo XIII, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

- g) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo XII**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.
- h) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo XIV** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

- i) **Curva ABC de insumos e de serviços** – **NOTA EXPLICATIVA**: Trata-se de documento importante, todavia, não obrigatório. O Administrador, orientado pela sua equipe técnica, deverá analisar a necessidade de exigir tal documento em cada contratação, que apresenta a função de identificar a relevância de cada insumo/serviço com relação ao total a ser executado. O TCU determina: “9.3.2. exija de cada licitante de obras públicas, nos instrumentos convocatórios, a documentação que comprove a compatibilidade dos custos dos insumos com os de mercado, segundo o art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tais como: composição unitária de preços; curva ABC de insumos e serviços; tabelas de preços consagradas, como SINAPEI, PINI, DNIT, etc.; e demonstrativo de cálculo dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços;” (Acórdão nº 1461/2003, Plenário).

5.3.1.2. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f”, “g”, “j” e “i”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

5.3.2. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

5.3.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.3.1. Para os fins deste item, entende-se como:

- a) **Rasura**: palavra(s) ou qualquer(qualsquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- b) **Emenda**: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- c) **Entrelinha**: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.



Processo 1533/2022

FLS: 135

Rubrica: emp

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

5.3.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

5.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

5.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimado. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

5.3.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

5.3.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

5.3.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Julgamento da Habilitação

6.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

6.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

6.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

6.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope nº 02 das concorrentes habilitadas.

6.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa



Processo 1533/2022

FLS: 436

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

hipótese, os envelopes n.º 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

6.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

6.1.8. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

6.1.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. Julgamento das Propostas

6.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

6.2.2. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, constante no Anexo I deste Edital.

6.2.3. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

6.2.4. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total da obra e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

6.2.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.2.6. No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.7.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam as exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;



Processo 153312022

FLS: 137

Rubrica: cmj

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

6.2.7.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2.7.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

6.2.7.4. Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

6.2.7.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

6.2.7.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

6.2.7.7. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.2.7.8. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão para, se for o caso, proceder à homologação.

7.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.



Processo 153312022

FLS: 138

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- 8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;
- 8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

- 9.1. Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo XI** deste Edital.
- 9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.
- 9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.
- 9.4. A Contratada terá até o 5º dia útil após a assinatura do contrato para apresentar o comprovante de prestação da garantia nos termos previstos no item 15 deste edital.
- 9.5. Após a assinatura do contrato, e comprovada a prestação da garantia contratual, a contratada será convocada para recebimento da ordem de serviço.
- 9.6. A contratada terá 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço para o início das obras cuja data será registrada no diário de obras e deverá ter o de acordo da fiscalização.
- 9.7. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 9.8. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 9.9. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.10. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.11. O prazo para a execução das obras será de acordo com o subitem 5.3.1, letra "d" do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.
- 9.12. O prazo de vigência do contrato será de **220 (duzentos e vinte) dias**, contados a partir da data de assinatura.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



Processo 1533/2022
FLS: 139
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- 10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, para acompanhar a realização dos serviços.
- 10.2. Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo.
- 10.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.
- 10.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 10.5. Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67.
- 10.6. A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.
- 10.7. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

11. PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.
- 11.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.
- 11.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.
- 11.4. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.
- 11.5. Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, para que conduza o processo de pagamento.
- 11.6. Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:
- Registro da obra no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
 - Uma cópia do Contrato;



Processo 153312022
FLS: 140
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;
- e) Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

11.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

11.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

11.11. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

11.12. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

12. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

12.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Processo 1533/2022FLS: 441Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12.3. Poderá ser aplicada multa nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

12.4. Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

12.4.a.1. Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

12.4.a.2. Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

12.5. Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adquirente se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

12.6. Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

12.7. Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	U
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI),	02

Processo 1533/2022FLS: 142Rubrica: cmj

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

	quando necessários - por ocorrência.	
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou causar danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

12.8. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

12.9. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA:

12.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 3.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:



Processo 1533/2022

FLS: 143

Rubrica: Cm

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

12.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

12.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

12.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão à Contratada.

12.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de D/M, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

12.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0018 1034 – Construção, Ampliação, Reforma de Praças, Parques e Jardins

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FONTE: 1.500.00.001/1.700.00.001.003/1.701.00.001

14. DA VISTORIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

14.1 A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão.

14.2 A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local da obra, o qual deverá ser previamente solicitado à Secretaria Municipal de Infraestrutura das 08 às 12 horas (horário local).

14.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

15.2 Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMSM - Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 16.254-X, AGÊNCIA: 2647-6, BANCO DO BRASIL**.

b) Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

15.3 A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

15.4 Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.



Processo 1533/2022

FLS: 145

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

15.5 Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

15.6 Na ocorrência de aditivos ao contrato, com alteração do valor, a contratada deverá prestar garantia adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura, proporcional ao valor acrescido. Caso o aditivo seja de prazo, e a garantia tenha sido feita em uma das modalidades previstas no subitem 15.2, alíneas b e c, a vigência da apólice deverá ser prorrogada até no mínimo 60 (sessenta) dias após o final do novo prazo de vigência do contrato.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

16.1. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

16.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

16.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

16.4. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17. SUBCONTRATAÇÕES

17.1. Será permitida a subcontratação de partes das obras, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

17.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

17.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

18.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de



Processo 1533/2022

FLS: 146

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

18.4. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

18.5. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

18.6. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

18.7. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

18.8. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.9. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

18.10. Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, ou para retirada dos interessados na forma impressa acompanhada de CD-ROM contendo os anexos, mediante o recolhimento à Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) paga através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pelo Setor de Tributos deste Município, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro, na rede bancária credenciada.

18.11. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

18.12. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

Anexo I – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos (CD-ROM);

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IV – Declaração de manutenção do responsável técnico;

Anexo V – Declaração de que tomou conhecimento das condições dos trabalhos;

Anexo VI – Modelo de carta de fiança bancária para garantia de execução contratual;

Anexo VII – Declaração de sujeição ao Edital;

Anexo VIII – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

Anexo IX – Modelo de proposta;

Anexo X – Modelo de solicitação de pagamento;

Anexo XI – Minuta do Contrato;

Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão - MA



Processo 15331/2022
FLS: 147
Rubrica: emf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- Anexo XII – Modelo de Composição de preços unitários;
- Anexo XIII – Modelo de Composição do BDI;
- Anexo XIV – Modelo de Composição de Encargos Sociais;
- Anexo XV – Modelo de Declaração, conforme alínea a, do subitem 5.2.5 do Edital;
- Anexo XVI – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 05 de Setembro de 2022.

Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão



Processo 1533/2022
FLS: 948
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
ANEXO I
PROJETO BÁSICO – SÍNTESE

A	OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzaga na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.
B	PRAZOS O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. O prazo de vigência do contrato deverá ser de 220 (duzentos e vinte) dias após sua assinatura.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.280.345,78 (Dois milhões duzentos e oitenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos). EMPREITADA: (X) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por Lote
D	LOCAL DE EXECUÇÃO: Sede do Município de São Luís Gonzaga Maranhão.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA
F	LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, – localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL. A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos serão disponibilizados em Pen Drive, HD externo ou Impresso.
G	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.
H	CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM PEN-DRIVE 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares); 3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais.



Processo 1533/2022
FLS: 149
Rubrica: emp

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, se(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal,



Processo 1533/2022
FLS: 150
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1533/2022

FLS: 151

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, que o Sr. _____ (nome e profissão), CREA n.º _____ será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1533/2022

FLS: 152

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM
QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Cidade/Estado, **XXXX** de **XXXX** de 2022.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



Processo 1533/2022

FLS: 153

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA para (objeto da licitação).
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:
 - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;
 - c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
 - e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.
7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.
9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.
10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)



Processo 1533/2022
FLS: 134
Rubrica: emp

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Mantemos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1533/2022
FLS: 155
Rubrica: emp

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1533/2022

FLS: 456

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
ANEXO IX
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Herculano Parga, 120, Centro
São Luís Gonzaga do Maranhão – Maranhão

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº 010/2022 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 010/2022, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:..... Conta corrente:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:
Nacionalidade: Estado Civil:
Qualificação Profissional: CPF: RG:
Endereço:
Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>
<Assinatura e carimbo do representante legal>

Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão - MA



Processo 1533/2022

FLS: 139

Rubrica: emp

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(O) Senhor(A)
Gestor(A) da Secretaria Municipal de Finanças

Referente ao Processo nº. _____ / _____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº _____, no valor total de R\$ _____ (_____) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:
OBJETO:
Nº DA NOTA DE EMPENHO:
Nº DO CONTRATO (SE HOVER):

Apresentamos em anexo a seguinte documentação:
(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1533/2022
FLS: 459
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Para execução total das Obras, fica ajustado o Preço Global em R\$ _____, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.
- c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- d) executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;
- e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- f) manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;
- g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;
- h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;
- i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;
- j) manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;
- k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;
- l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;
- m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;
- n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao



Processo 1533/2022

FLS: 160

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução das obras e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;
- mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;
- indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.
- efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais a CONTRATADA apresentará à Gestão de Contratos, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a 2% (DOIS POR CENTO) do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta poupança da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, na **CONTA CORRENTE: 16.254-X, AGÊNCIA: 2647-6, BANCO DO BRASIL**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.



Processo 1533/2022

FLS: 161

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEXTO - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

PARÁGRAFO OITAVO - Na ocorrência de aditivos ao contrato, com alteração do valor, a contratada deverá prestar garantia adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura, proporcional ao valor acrescido. Caso o aditivo seja de prazo, e a garantia tenha sido feita em uma das modalidades previstas nos parágrafos terceiro ou quarto desta cláusula, a vigência da apólice deverá ser prorrogada até no mínimo 60 (sessenta) dias após o final do novo prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 Pode Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0018 1034 – Construção, Ampliação, Reforma de Praças, Parques e Jardins

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

FONTE: 1.500.00.001/1.700.00.001.003/1.701.00.001

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, e no até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (Anexo X), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,

Processo 1553/2022FLS: 162Rubrica: Croq

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica - ART);
- b) Matrícula da obra no INSS (se houver);
- c) Uma cópia do Contrato;
- d) Uma cópia da planilha orçamentária;
- e) Uma cópia da ordem de serviço;
- f) Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100}\right) \times \frac{N}{365} = \left(\frac{2}{100}\right) \times \frac{6}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.



Processo 1533/2022

FLS: 163

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DAS OBRAS

- A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUARTO - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.



Processo 1533/2022
FLS: 164
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PARÁGRAFO QUINTO - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO

– O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;



Processo 15331/2022
FLS: 165
Rubrica: emj

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser aplicada multa nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

- Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO: Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

- Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo com caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os	03



Processo 1533/2022
FLS: 166
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

	serviços contratuais – por ocorrência.	
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO SÉTIMO: O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por atos dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



Processo 15331/2022

FLS: 167

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA

PARÁGRAFO ÚNICO: Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo



Processo 1533/2022
FLS: 168
Rubrica: Am

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE não admitirá qualquer alteração de projetos ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA somente poderá sub-empregar a execução de Obras e/ou Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solitariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas Obras e/ou Serviços, serviços e instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos contratados de sub-empregadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: A seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de **220 (duzentos e vinte) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- Os preços dos serviços e obras objeto deste contrato poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS



Processo 1533/2022

FLS: 169

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o Foro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, xxx de xxxxxxxx de 2022.

Pela CONTRATANTE:

Secretário(a)

Pela CONTRATADA

Representante da Empresa

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Processo 1533/2022FLS: 171Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
ANEXO XIII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)
“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzaga na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Garantia (*)				
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
Tributos (soma dos itens abaixo)				
COFINS				
PIS				
ISS (**)(***)				
TOTAL				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário



Processo 1535/2022

FLS: 172

Rubrica: emj

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
ANEXO XIV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS”

SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA -- COM DESONERAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DÍAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		
GRUPO C			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
	TOTAL (A+B+C+D)		



Processo 1535/2022
FLS: 173
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
ANEXO XV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO (Item 5.2.5“a” do Edital)

A empresa _____ em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Local (XX), ____ de ____ de ____

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)



Processo 1533/2022
FLS: 174
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
ANEXO XVI
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º,
sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos
do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a
participar da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022 – CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de
falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), de de

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n.º da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 1538/2022
FLS: 175
Rubrica: cm

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

ANEXO I – PROJETO BÁSICO



Processo 1533/2022
FLS: 176
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1533/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do Tipo Menor Preço Global, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em 05 de setembro de 2022.


Rafael Luís Morais Araújo
Presidente da CPL



Processo 1533/2022
FLS: 177
Rubrica: Cop

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 30 de Setembro de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Herculano Parga, n.120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cplsaoluisgonzaga@outlook.com e portal da transparência www.saoluisgonzaga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 05 de Setembro de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo
Pregoeiro Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9936311174

E-mail: pmslg.gabinete@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA HERCULANO PARGA, 120 - CENTRO - CEP: 65708-000

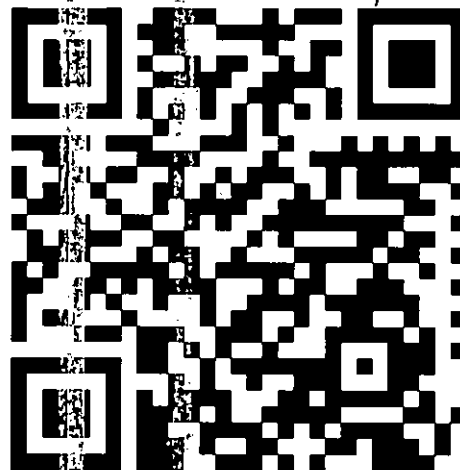
RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

Processo 1538/2022

FLS: 178

Rubrica: 



CPF: ***947203**

Data: 12/09/2022

IP com n°: 192.168.1.101

www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=527

ISSN 2764-801X

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: 010/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Processo 1533/2022

FLS: 199

Rubrica: mp



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 010/2022

Processo 1553/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

FLS: 180

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Rubrica: 

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que realizará às **10h00min (dez horas)** do dia **30 de Setembro de 2022**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Herculano Parga, n.120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cpls@luisgonzaga.ma.gov.br e portal da transparência www.saoluigonzaga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 de Setembro de 2022. Rafael Luís Morais Araújo - Presidente da CPL.



Processo RA5357/2022
 FLS: 182
 Rubrica: (100)

8 Variedades


recacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 30 de Setembro de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Mercúrio Parga, n.120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonçalo, na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h30min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cplsaoluizgonzaga@outlook.com e portal da transparência www.saoluizgonzaga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 de Setembro de 2022. Rafael Luís Morais Araújo - Presidente da CPL.

« Este etapa é muito importante, que abrange toda a região e cidade de São Luís. Nós vamos reunir com o classe empresarial, entender as necessidades da região, vamos levantar essas necessidades, trabalhar internamente com os consultores, com o FEEMA e com o SENIC, e com isso conseguimos formar ações mais pontuais, mais assertivas e direcionadas para as necessidades locais e regionais, ressaltou o secretário estadual de Indústria e Comércio, Cassiano Ferreira Junior.

Kátia Perovisan
katiaperovisan@outlook.com
contato@katiaperovisan.com.br
www.facebook.com/perovisan
<http://blog.katiaperovisan.com.br/perovisan/>



malssorrisos

Cuide da sua saúde bucal com quem é mestre em sorrir.

Sorrisos

ESPECIALIDADES:

- Ortodontia
- Implantes
- Endodontia
- Periodontia
- Odontologia Estética
- Odontopediatria
- Odontologia Geriátrica
- Odontologia Hospitalar
- Odontologia de Emergência
- Odontologia de Urgência

ATENDEMOS PARTICULAR E CONVÊNIO

Brasão MatLife

QUATRO B

Brazil Dental

OUTROS...

3277-4309
 88453-8970

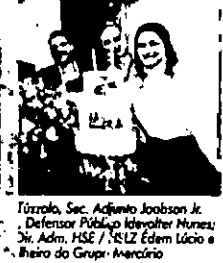
Comemoração

Uma solenidade festiva no dia 05 de setembro marcou o aniversário de um ano de funcionamento do HSE / Hospital dos Servidores Estaduais, voltado para a assistência dos servidores estaduais contribuintes do FUNBEN, com gestão do HSLZ

/ Grupo Mercúrio, comandado pelo empresário Paulo Braid.

O evento reuniu colaboradores e Diretores do HSE/HSLZ; Conselheiros do Grupo Mercúrio; autoridades convidadas e o Sec. Adjunto da SEGEF / Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores Joabson

que representou o Grupo Mercúrio. Um detalhe importante foi a presença dos convidados, que todos foram recebidos com um packete do cantor Fernando



Entre Nós

Após ser apresentada no Museu AfroBrasil, em São Paulo, na Galeria Cora Corralino, em Goiânia, no Festival de Fotografia de Paraty e no Festival Valongo de Fotografia, em Santos, a exposição Visões de um Poema Sujo chega a São Luís, com concepção e fotografia de Márcio Vasconcelos, curadoria de Diógenes Moura e textos de Diógenes Moura e Celso Borges.

São 90 fotografias de Márcio Vasconcelos inspiradas em uma das principais obras do poeta maranhense Ferreira Gullar. Visões de um Poema Sujo ganhou o XIV Prêmio Fumarte Marc Ferraz de Fotografia. O olhar do artista registra e reinventa a cidade do poeta, que nasceu e viveu em São Luís nos anos 30 e 40 do século XX. Poema Sujo foi escrito de maio a outubro de 1975, quando Gullar estava exilado em Buenos Aires, durante a ditadura militar.

Após ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal (MPF), a Justiça Federal no Maranhão concedeu liminar determinando ao Município de São Luís (MA) e à União que adotem, no prazo de 30 dias, providências administrativas imediatas para impedir novas ocupações irregulares na área de preservação permanente (APP) às margens do Rio Anil, no bairro Mor Saldanha, na Santa Júlia, próximo à ponte do Corolândia.

Além disso, a prefeitura terá 8 meses para identificar os ocupantes que estão na área desde o início do ano de 2022, inserir em programas públicos de moradia e dar início às negociações para remoção das construções irregulares. A decisão não obriga os antigos moradores da região, que residem na área que já está em processo de regularização.

CONFIRA OS NOSSOS HORÁRIOS

LOCAL: SINDICATO DOS BANCÁRIOS

TERÇA E QUINTA: 19:00 às 20:30

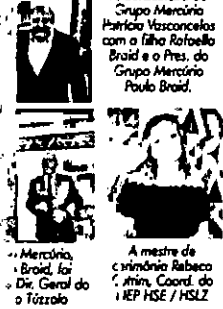
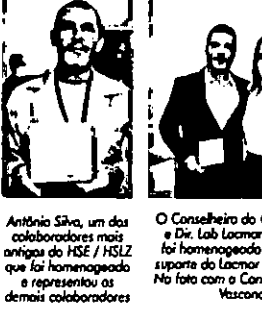
SEXTA-FEIRA: 22:30 às 00:00

TERÇA E QUINTA: 21h às 22h30

GRUPO COBERTO

SEXTA: 20h às 21h30

CONTATO COM DIO (98) 98161-1439



Uma educação transformadora. Uma educação para a vida!

Agende uma visita e conheça nossa metodologia!

(98) 98403-9333

A nossa escola é um ambiente antes motivados, integrados e dispostos a fazer o tempo que passamos na experiência única e precedora.

Somos a primeira escola bilingue do Estado do Maranhão conforme Resolução CEE/MA 84/2020 e Paecer CNE 02/2020, trabalhamos em imersão na língua inglesa e utilizamos o currículo brasileiro de acordo com as normas da BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

por metro quadrado

PENSAMOS POR METRO QUADRADO? PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!

CONCRETO - ALVENARIA - TUBERIA - TUBULARES - REFORMAS - PORTA-RELEVO - PL

Luiz Carlos NUNES NOBRES
 HARBIA LUIZ FERREIRA BOGIA

RT-PCR no mesmo dia!

Covid-19

Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês. Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohama Internacional com prazo Cidade Operária, Maiobão.

VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!

WhatsApp: 3133 3300

LABORATÓRIO Gemma

consultores, ofertar soluções legais relacionadas ao lançamento de IPTU para o Município de São João dos Patos/MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 30 de setembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoadospatos.ma.gov.br/transparencia/ e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpljpm@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518.

São João dos Patos/MA, 13 de setembro de 2022. FRANCISCO EDUARDO DA VEIGA LOPES Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 - CELCC/PMSJR

PROC. Nº 36/2022/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de sua Pregoeira, torna público aos Interessados que realizará às 10h:00min (horário de Brasília) do dia 28 de setembro de 2022, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de material de consumo de alimentação para manutenção dos animais de médio e grande porte nas vias e logradouros públicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAGRI, do Município de São José de Ribamar, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitacao.saojosederibamar.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos Interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, telefone (98) 3224-0769 e no site www.saojosederibamar.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site www.licitacao.saojosederibamar.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos Interessados que adquirirem o Edital na CELCC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: www.licitacao.saojosederibamar.com.br.

São José de Ribamar (MA), 13 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo aditivo ao Contrato nº 083/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - MA e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. ESPÉCIE: Aditivo de Prorrogação de prazo OBJETO: prestar serviços jurídicos especializados visando à contratação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por reprocesso da Inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEB (já extinto) no ano de 2006 - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 14 de setembro de 2022 pelo período de 12 (doze) meses, BASE LEGAL: art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. São José dos Basílios/MA, 01 de setembro de 2022. Creginaldo Rodrigues de Assis Prefeito.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1º Termo aditivo ao Contrato nº 084/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - MA e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. ESPÉCIE: Aditivo de Prorrogação de prazo OBJETO: prestar serviços jurídicos especializados visando à contratação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença - Processo nº. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando à recuperação dos valores que debararam de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da flação à menor do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 14 de setembro de 2022 pelo período de 12 (doze) meses, BASE LEGAL: art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. São José dos Basílios/MA, 01 de setembro de 2022. Creginaldo Rodrigues de Assis Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 30 de Setembro de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Heráclito Parga, n.120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzaga na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos Interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cplsaoluizgonzaga@outlook.com e portal da transparência www.saoluizgonzaga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 5 de setembro de 2022. RAFAEL LUIS MORAIS ARAUJO Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIJLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

O Município de Turilândia-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por meio da CPL, realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço, do Tipo Menor Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Prestação de Serviços de Construção de Postos de Saúde no Município de Turilândia- MA. Abertura: dia 30/09/2022, às 15:00 hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia/MA, onde serão recebidas e abertas a Documentação e Proposta. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no site www.turilandia.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia e na Sala da CPL, no endereço acima, das 8:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cplturilandia@gmail.com.

Turilândia - MA, 12 de setembro de 2022. CRISTINA OZEIRAS MODESTO Secretário Municipal Saúde e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Pregão Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128, Lei Decreto nº8.539/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR OFERTA, por item, para a contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada (Economia Mista), para operar os serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos do Município de Urbano Santos/MA, no dia 27 de setembro de 2022, às 10:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da Informação, site https://www.portaldecomprasus.com.br/com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: https://www.portaldecomprasus.com.br/. No SAOOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Urbano Santos/MA, 13 de setembro de 2022.

JHONNY FRANCES SILVA MARQUES Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, por meio da Presidente da CPL torna público aos interessados que fará o adiamento de licitação na modalidade Tomada de preço, na forma presencial, do tipo menor preço global, em regime de Empreitada por preço Global, tendo por objeto a contratação do Pessoa Jurídica especializada para a reforma e urbanização da Praça do São Benedito no Município De Viana/MA. A realização do certame que estava prevista para o dia 15 de setembro de 2022, às 15h00min (quinze horas) - horário local de Viana/MA, foi adiada para o dia 03 de outubro de 2022, às 15h00min (quinze horas). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou consultado de forma gratuita no portal da transparência do município. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com e em www.viana.ma.gov.br, e no SINC-CONTRATA - Sistema de Informações para Controle.

Viana/MA, 13 de setembro de 2022.

KELY REGINA SANTOS DE MACEDO Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO CORRÊNCIA Nº 6/2022

PROCESSO Nº. 133/2022

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, decorrido o prazo e julgado as Interposição de recurso da fase de habilitação da licitação acima referida que tem por objeto: Contratação de empresa de Engenharia especializada para execução da reforma e ampliação do DEMA, em Água Boa-MT e elaboração de projeto executivo com encargo do contratado, com base no Projeto Básico e nas condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, comunica que a abertura dos envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas, será:

DATA: 20/09/2022. HORÁRIO: 08h30min, Horário de Brasília LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Água Boa/MT, 13 de setembro de 2022.

ALAN ROGERIO STEINMETZ Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 - SRP

MINOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Monitoramento Eletrônico remoto de sistemas de alarmes e de Vistoria de Pronto Resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, em regime de comodato para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Realização: 27 de setembro 2022 às 09h00min horário de Brasília. Observação: A pasta ou fundo do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 219, CEP: 78210-906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Cáceres-MT, 13 de setembro de 2022.

WILTON BENTO PIMENTA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS - MAT CNPJ/MF nº. 00.965.152/0001-29. Contratada: VALDELICIO MOREIRA TOBIAS - ME (Nº: 14.286.925/0001-55. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o Edital QUARTA, da validade do contrato original firmado em 09 de Setembro de 2021, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, que compreende o período de 10/09/2022 a 10/09/2023. Vigência: 12 meses, conforme vigência do contrato. Ratificação: Fls. não ratificadas as demais cláusulas do Contrato original não mencionada neste Termo Aditivo. Responsável: José Bueno Vilela - Por parte da CONTRATANTE e Valdelício Moreira Tobias - por parte da CONTRATAOA.

Prof

de Brasília. **OBJETO:** Tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação em serviços de exames de imagem em geral, para atender o município de Santa Inês - MA. Regido pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainesp.mn.cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cpl@santaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

AVISO DE TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2022-PROCESSO Nº 056/2022 O Município de Santa Luzia do Paruá/MA, por meio de seu Ordenador de Despesas, o Flávio José Padilha de Almeida, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - Portaria nº 003/2021, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 49 da Lei 8.666/93, com base na justificativa apresentada, Decido pela **RATIFICAÇÃO** dos termos apresentados na presente justificativa do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Anulo Parcialmente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993. Comunique as partes interessadas, e publique este ato nos meios que foram publicados o aviso de licitação. Santa Luzia do Paruá - MA 09 de setembro de 2022 **FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA** Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Portaria nº 003/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de "Perfuração de 09 (nove) Poços Tubulares Profundo/Poços Artesianos, com profundidade de 150 m". **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **DATA DA ABERTURA:** 27/09/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal CP - www.comprasaudomaringos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdemaranhao.ma.gov.br/ www.comprasaudomaringos.com.br Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 06 de setembro de 2022 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 016/2022. Processo Administrativo nº 240801/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas

Escolas Municipais: São Sebastião e Eurico Santos na sede do Município de São João dos Patos/MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de setembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saiojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 13 de setembro de 2022. **Francisco Eduardo da Veiga Lopes** - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 017/2022. Processo Administrativo nº 240802/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em consultoria/assessoria tributária, com a finalidade de, através de 01 (uma) equipe de consultores, ofertar soluções legais relacionadas ao lançamento de IPTU para o Município de São João dos Patos/MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 30 de setembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saiojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 13 de setembro de 2022. **Francisco Eduardo da Veiga Lopes** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 30 de Setembro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Hercúlio Parga, L.120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei



Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cplsaoluisgonzaga@outlook.com e portal da transparência www.saoluisgonzaga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 de Setembro de 2022. Rafael Luís Morais Araújo - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 processo administrativo nº 150601/2022, OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisições de serviços na confecção de materiais gráficos de interesse deste Município, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cplsaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 27/09/2022, às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site <https://comprasbr.com.br>. Maiores Informações: sala da - CPL, localizado na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, São Raimundo do Doca Bezerra - MA., 12 de Setembro de 2022, Manoel Serafim de Sousa, Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022-SRP. PROCESSO Nº 0336/2022. A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que na data 22/09/2022, horário 11:00hs, na sede da Prefeitura Municipal no endereço Avenida das Palmeiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão-MA, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por lote, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, para Registro de preços para aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal nº 311/2021, e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666/1993 e Leis Complementares nºs 123/2006 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência onde poderá ser consultado e obtido cópia e no endereço supracitado. Serrano do Maranhão (MA), 05 de setembro de 2022 Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0335/2022 O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22/09/2022, as 10:00hs, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, objetivando o Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 no que couber e

8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal 12/2021 e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 05 de setembro de 2022 Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO). PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2505.006/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento de coffee break para eventos e fornecimento de refeições prontas, quentinhas, lanches diversos, pães e bolos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sucupira do Norte (MA), em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Hilderico Ruf Guimarães, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte em sua Home no link: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> podendo ser adquirido junto a CPL, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, à Rua Hilderico Ruf Guimarães, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, como também ser solicitado através do E-mail: pm.cplsucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 (99) 991772613. Sucupira do Norte (MA), 08 de setembro de 2022. Guilherme Costa Campos - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. O Município de Turilândia (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições: Modalidade: Tomada de Preço. Tipo de Licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Prestação de Serviços de Construção de Postos de Saúde no Município de Turilândia- MA. ABERTURA: dia 30 de setembro de 2022, as 15:00h (quinze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100 - Centro - Turilândia - MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site

PROCEDIMENTO TP10/2022	
Lei	8664/1995
Código Procedimento	Tomada de Preços
Descrição	Menor Preço
Finalidade	Contratação de obras e serviços de engenharia
Sistema Pregão	
Data Acto	
Regime Execução	Empreitada por preço global
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzaga na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Valor Estimado	R\$ 497.636,32
Data Sessão	30/09/2022

Documento em PDF [Download](#)

1533/2022
Fls: 185
Rubrica



Processo/53312022
Fls: 186
Rubrica *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 010/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de credenciamento apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 30 de Setembro de 2022.

Rafael Luís Moraes Araújo
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo Administrativo nº 1533/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Credenciamento da Empresa:
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.177.852/0001-06



CONSTRUTORA
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA
II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

À Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA
Rua Herculano Parga, 120 - Centro
Att: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref.: Tomada de Preços Nº. 010/2022 /
Abertura: 30/09/2022 ÀS 10:00 horas /

[assinatura]

CARTA CREDENCIAL

A empresa **NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º 07.177.852/0001-06, com sede na II Trav. São Joaquim, nº. 26, na cidade de Trizidela do Vale, estado do Maranhão neste ato representado pelo Sr. Francisco das Chagas Silva Lima, portador da Carteira de Identidade nº.1304276 SSP-PI, CPF nº. 493.425.683-00, brasileiro, casado, sócio administrador, residente na II Trav. São Joaquim, nº. 26, na cidade de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Carlos Alberto Silva Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº. 000115999799-0, CPF nº. 224.537.682-04, brasileiro, casado, trabalhador autônomo, residente na Rua da Prainha, nº. 45, na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 010/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Trizidela do Vale – MA., 30 de setembro de 2022.

1º Ofício

[assinatura]

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.425.683-00
Cl.:1304276 SSP/PI
Sócio Administrador

[múltiplas assinaturas manuscritas]

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
LUCYMARY HOLANDA BRAUNA - TITULAR
FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAUNA - SUBSTITUTO
JOÃO FURTADO LETTE - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Rua Manoel Rego, 1847 - Centro
Pedreiras MA - CEP 65725-408
TEL (99) 3642-3037
cartorioleticia_pedreiras_ma@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC.FIR.025660AHPSSSEUNWFPACR80, 27/09/2022
16:49:42, Ato: 13.17.2, Parte(s): FRANCISCO DAS
CHAGAS S LVA LIMA, Rec Firma: Semelhancas, Total
R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>

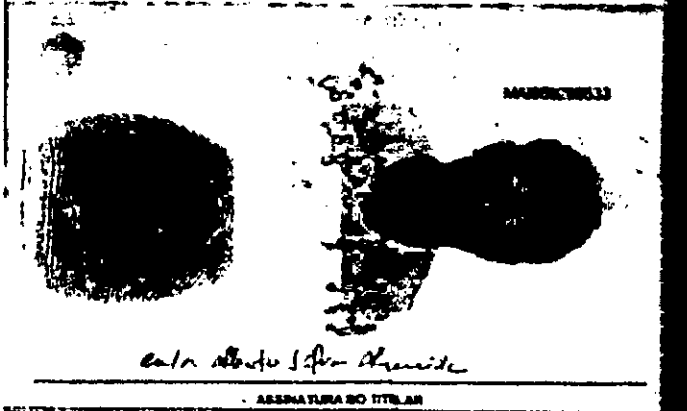


João Furtado Lette
Escrivente Autorizado

PROCESSO 15312022
Fls: 189
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REGISTRO GERAL 000115999799-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2017
NOME CARLOS ALBERTO SILVA ALMEIDA
FILIAÇÃO LUIZ BEZERRA DE ALMEIDA E ALBERTINA SILVA DE ALMEIDA
NATURALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 13/05/1965
DOC ORDEM NASC. N. 51692 FLS. 195A LIV. A107
CPF 224537602-04
BAI LUIS-MA P-147
ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02

Carlos Alberto Silva Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

LB Nº 7116 DE 2008/3

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
Elze Maria Rego Borgneth - Tabelã e Registradora Titular
Avenida Rio Branco nº 636 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.725-000
E-mail: marceborgneth@hotmail.com (99) 3842-1602

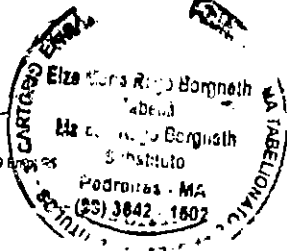
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 28 de setembro de 2022.
em test. 7 da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto

de AUTENT03056907P6YSLQE6FF3393 Contra o valor de 10,00 (dez reais) Total R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos)
4 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20



[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**LIMITADA**
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPPProcesso 1531222
Fls: 190
Rubrica [assinatura]

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, os infra-assinados;

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA, brasileiro, natural de Pedreiras – MA, Casado, comunhão parcial de bens, nascido em 05/01/1964, Empresário, nº do CPF 493.425.683-00, RG nº 1304276 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Geremias Caldeiras, nº 390, Bairro, Seringal, Pedreiras – Ma, CEP: 65.725-000.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA JUNIOR, brasileiro, natural de Pedreiras – MA, solteiro, nascido em 04/10/1994, Empresário nº do CPF: 608.062.453-28, RG nº 042095582011-4 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Geremias Caldeiras, Nº 390, Bairro, Seringal, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada, NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede na 2ª Travessa São Joaquim nº 26, Bairro, Centro, Trizidela do Vale - MA, Cep: 65.727-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200691055, inscrita no CNPJ sob o nº 07.177.852/0001-06 resolvem na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam alterar seu Contrato Social, tal como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto de atividade social para:

42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias) 14.12-6/01 confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 16.22-6/99 fabricação de outros artigos de carpintaria para construção (portas, janelas e portais) 42.13-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 38.11-4/00 coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1/01 construção de rodovias e ferrovias 42.21-9/02 construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9/05 manutenção de estacoes e redes de telecomunicações 42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4/00 obras de terraplenagem 43.19-3/00 serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (roco) 43.22-3/02 instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de agua 49.23-0/02 serviços de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista 81.30-3/00 atividades paisagísticas 4120-4/00 construção de edifícios 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhão, reboques, semirreboques e similares) 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o capital social da empresa que era de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000,00 (oitocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) perfazendo o valor total de R\$ 800,000,00 (oitocentos mil reais) totalmente subscritos e integralizados neste ato, em moeda nacional, assim distribuídos entre os sócios:

LIMITADA
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Processo 532/2022
Fls: 191
Rubrica *[assinatura]*

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA	720.000	R\$ 720.000,00	90
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA JUNIOR	80.000	R\$ 80.000,00	10
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00	100

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem como nome empresarial NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA, com sede e domicílio na 2ª Travessa São Joaquim nº 26, Bairro Centro, Trizidela do Vale - MA, Cep: 65.727-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como objetivo de atividade social:

42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias) 14.12-6/01 confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 16.22-6/99 fabricação de outros artigos de carpintaria para construção (portas, janelas e portais) 42.13-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 38.11-4/00 coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1/01 construção de rodovias e ferrovias 42.21-9/02 construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9/05 manutenção de estacoes e redes de telecomunicações 42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4/00 obras de terraplenagem 43.19-3/00 serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (roco) 43.22-3/02 instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de agua 49.23-0/02 serviços de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista 81.30-3/00 atividades paisagísticas 4120-4/00 construção de edifícios 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhão, reboques, semirreboques e similares) 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas em moeda corrente no brasil, assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA	720.000	R\$ 720.000,00	90
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA JUNIOR	80.000	R\$ 80.000,00	10
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 25/11/2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Página 3 de 4
Data: 18/12/2020
Fis: 192
Rubrica

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio, **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de **Trizidela do Vale – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Trizidela do Vale - MA, 18 de dezembro de 2020.

Francisco das Chagas Silva Lima

Francisco das Chagas Silva Lima Junior



Processo: 538/2022
Fls: 493
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
49342568300	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
60806245328	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA JUNIOR

[assinatura]

[assinaturas]

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2020 13:50 SOB Nº 20201177196.
PROTOCOLO: 201177196 DE 21/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006403654. CNPJ DA SEDE: 07177852000106.
NIRE: 21200691055. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2020.
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo 1533/2022
Fls: 195
Rubrica *[Handwritten Signature]*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
EM: 28/09/22
[Handwritten Signature]
Rafael Luís Morais Araújo
Matrícula: 1892-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1101670269
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA JUNIOR

DOC. IDENTIFIC. / ONE. BRASIL / UF: 0420955820114 SSP MA

CPF: 608.062.453-28 DATA NASCIMENTO: 04/10/1994

PLACÃO: FRANCISCO DAS CHAGAS S LIMA LIMA FLORETA LIMA DA SILVA

PERMISSÃO: CONDUTORA ACC: DE HABIL. AN

Nº PERMISSÃO: 05924209510 VIGÊNCIA: 24/09/2023 FIM DA VIGÊNCIA: 27/01/2024

OBSERVAÇÕES

Francisco das Chagas S. Lima Junior

LOCAL: SAO LUIS, MARANHÃO DATA EMISSÃO: 06/05/2015

[Handwritten Signature]

41584043116
MA029708150

DETRAN - MA (MARANHÃO)

1101670269
PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Apólice nº: 1007507052530

Endosso nº: 0

Proposta nº: 13015

Ao (A) MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa Apólice Digital, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7052530.000000/Controle Interno - 145770.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507052530 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):



Assinado digitalmente por:
Jorge Nacli Neto



Assinado digitalmente por:
Rodrigo Oliveira de Araujo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora Sep 22 2022 10:06AM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N° de Série do Certificado: 30AFB383A63A48984C33579C53AA4D4F - Data e Hora Sep 22 2022 10:06AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507052530 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 145770
Data da publicação: Sep 22 2022 10:06AM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice nº: 1007507052530

Endosso nº: 0

Proposta nº: 13015

Controle Interno/Código Controle: 145770

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

Processo 1533/2022

Fis: 197

Rubrica

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 4.976,36
Período de Vigência: 29/09/2022 à 30/11/2022
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE
Prêmio Líquido: R\$ 189,96
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 189,96

Condição de Pagamento: À Vista

Número de Parcelas: 1

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	29/09/2022	R\$189,96

Apólice n°: 1007507052530

Endosso n°: 0

Proposta n°: 13015

Controle Interno/Código Controle: 145770

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

Processo 53312022
Fis: 198
Rubrica [assinatura]

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A JNS SEGURADORA S.A, inscrita sob o CNPJ n° 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do TOMADOR NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 07.177.852/0001-06, com sede na 2 Tv Sao Joaquim, 26, Bairro CENTRO, CEP: 65.727-000, na Cidade TRIZIDELA DO VALE, Estado Maranhão ao SEGURADO MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO, CNPJ n.º 06.460.018/0001-52, com sede na PC DA BANDEIRA, S/N, Bairro CENTRO, CEP: 65.708-000, na Cidade SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 4.976,36	75 - SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 4.976,36	29/09/2022	30/11/2022

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital n° TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022 (Tomada de Preços/Concorrência).	
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	

Continua na próxima página.

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935

Processo Susep n° 15414.900046/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507052530

Endosso nº: 0

Proposta nº: 13015

Processo 1533/2022
Fis: 199
Rubrica [assinatura]

Controle Interno/Código Controle: 145770

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênera, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507052530

Endosso nº: 0

Proposta nº: 13015
Processo 15512222
Pis: 200
Rubrica

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Apólice nº: 1007507052530

Endosso nº: 0

Proposta nº: 13015

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

Apólice nº: 1007507052530

Endosso nº: 0

Processo 572/2022
Fis: 202
Prop. Rubrica 3015

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

Apólice nº: 1007507052530

Endosso nº: 0

Proposta nº: 13015

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias		Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	
	% Do Prêmio		% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - Por arbitragem; ou

II - Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da

Apólice nº: 1007507052530

Endosso nº: 0

Processo 15831/2022
Fls: 204
Rubrica [assinatura]
Proposta nº: 15015

Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

LICITANTE

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II - Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s)

Apólice nº: 1007507052530

Endosso nº: 0

Proposta nº: 13015

para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

7.3. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

LICITANTE

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei Nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

Final das condições contratuais.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			Protocolo: MAC2202201223		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200691055	CNPJ 07.177.852/0001-06	Data de Ato Constitutivo 25/11/2009	Início de Atividade 25/11/2009		
Endereço Completo Travessa 2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, Nº 26, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000					
Objeto Social 42.99-5/99 OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTÉS, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS) 14.12-6/01 CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 16.22-6/99 FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO (PORTAS, JANELAS E PORTAIS) 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 38.11-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 42.11-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.21-9/02 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9/05 MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 42.22-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 43.11-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (ROCO) 43.22-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.99-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 49.23-0/02 SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHAO, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA	CPF/CNPJ 493.425.683-00	Participação no capital R\$ 720.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA JUNIOR	CPF/CNPJ 608.062.453-28	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA	CPF 493.425.683-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 11/01/2022	Número 20220032858	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/09/2022, às 18:25:52 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SUAMCVW.



MAC2202201223

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2202201281

NIRE 21200691055
CNPJ 07.177.852/0001-06

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo 2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, Nº 26, xxxxx, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000

Arquivamentos Posteriores

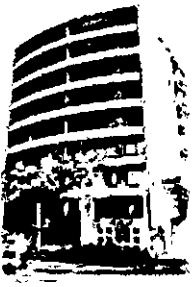
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220032858	11/01/2022	BALANÇO
002	20201177196	22/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201177196	22/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20200438646	23/06/2020	BALANÇO
223	20190005920	08/01/2019	BALANÇO
223	20180002058	04/01/2018	BALANÇO
310	20170471144	20/07/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20170357740	09/06/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170357740	09/06/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170208540	12/01/2017	BALANÇO
223	20160268044	04/03/2016	BALANÇO
223	20150068859	26/01/2015	BALANÇO
223	20140098259	04/02/2014	BALANÇO
002	20130583634	23/08/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130010553	08/01/2013	BALANÇO
002	20121832210	04/10/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120028239	11/01/2012	BALANÇO
002	20110293509	16/05/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100322506	01/06/2010	BALANÇO
002	20100064795	19/02/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20090416511	25/11/2009	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21200691055	25/11/2009	CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE SIMPLES

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/09/2022, às 18:28:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GYRZGSLB.



MAC2202201281

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

Anexo III

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA, através de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Trizidela do Vale – MA., 30 de setembro de 2022

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.425.683-00
CI.: 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador



Processo 1533/2022
Fis: 210
Rubrica *lmf*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo Administrativo nº 1533/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzaga na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Credenciamento da Empresa:
F B F FERREIRA SERVIÇOS
EIRELI
CNPJ: 37.052.216/0001-00

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

A Empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **37.052.216/0001-00**, estabelecida na Rua Avenida Adalberto Lima nº 128 Centro cidade de ICATU/MA e-mail: avilaservicos8@gmail.com, através de seu Representante legal e Proprietário. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** CPF Nº 772.873.633-72. RG Nº 0305867946 SSP-MA. Doravante denominado Outorgante.

OUTORGADO:

JOSÉ LOURENÇO DE SOUSA FILHO, Brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 031830694-8 SSP-MA e do CPF nº 150.214.083-72, residente em São Luís-MA, Doravante denominado **Ortogado**, residente a Rua Princesa Estefânia, Quadra 25, Nº 01, São José de Ribamar - MA. Doravante denominado Outorgado.

PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de representar a participação da outorgante em licitações públicas Estaduais, Federais e Municipais, nas modalidades Pregões, Tomadas de Preços, Concorrências e outras, podendo assinar propostas, declarações, planilhas de preços, formular lances, negociar preços, fazer impugnações, interpor recursos e desistir de sua interposição, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Icatu - MA, 10 de julho de 2022.

F B F FERREIRA
SERVICOS
EIRELI:3705221600
0100

Assinado de forma digital
por F B F FERREIRA
SERVICOS
EIRELI:37052216000100
Dados: 2022.07.28 19:30:36
-03'00'

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF Nº 772.873.633-72
Proprietário.

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com


CNPJ 37.052.216/0001-00

Processo 1533/2022
Fls: 212
Rubrica *comp*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOSE LOURENÇO DE SOUSA FILHO



FILIAÇÃO: JOSE LOURENÇO DE SOUSA E MARIA DOS SANTOS ANDRADE

DATA NASCIMENTO: 05/09/1959 ORGÃO EMISSOR: SSP/MA
NATURALIDADE: BUIÇITÍ - MA
OBSERVAÇÃO:

SIGNATURA DO TITULAR


CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 15021406372 PIS/PASEP: 000031630004-8 DATA DE EMISSÃO: 08/11/2021
REGISTRO CIVIL: NASC. N 37872 FLS 05V LIV 81 SAO LUIS MA 3 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / BIC: 000025721112/010/0700 CTPS / SERIE / Nº: 702809157298108

REG. PROF. / Nº: 702809157298108



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Processo: 12022
 Fis: 213
 Rubrica [assinatura]

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: 772.873.633-72, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65.110-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, nº 128, CENTRO, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto social as seguintes atividades econômicas:

- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;

[Assinaturas manuscritas e rubricas]

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Processo 1533/2022
Fls: 244
Rubrica emp

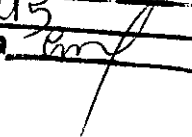
4313400 - Obras de terraplenagem; |
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 22/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**Processo 1535/2022
Fls: 215
Rubrica **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI****CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

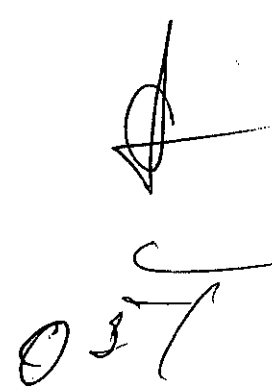
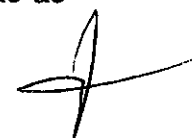
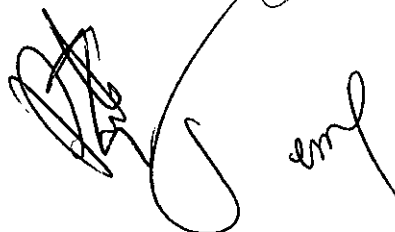
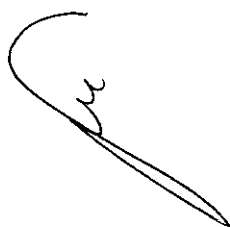
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

Processo 1533/2022
Fls: 216
Rubrica [assinatura]

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Icatu - MA, 22 de abril de 2020.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Titular/Administrador

The block contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a signature that appears to be 'Franklim Bey Freitas Ferreira'. To the right of this signature, there are several smaller initials and signatures, including one that looks like 'emf' and another that looks like '067'. There is also a large, stylized signature on the far right.



Processo 1538/2022
Fls: 219
Rubrica [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

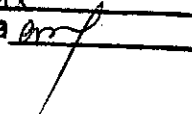
Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 08:14 SOB Nº 21600145643.
PROTOCOLO: 200316230 DE 02/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001729578. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

Processo 1538/2022
 Fls: 218
 Rubrica 

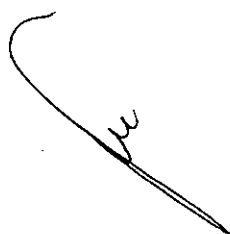
1º ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

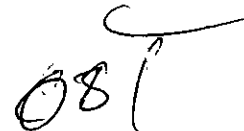
“F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI”

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa “**F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**” com sede na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objetivo social da EIRELI passa a ser o seguinte a partir deste ato:

- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;



Processo 1533/2022
 Fls: 219
 Rubrica [assinatura]

- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4924800 - Transporte escolar;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8130300 - Atividades paisagísticas;
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732202 - Aluguel de andaimes;
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 4212000 - Construção de obras de arte especiais;
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de “**F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o capital social de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

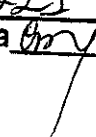
[assinatura]

Processo 15331/2022
Fls: 220
Rubrica lmv

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social:

4313400 - Obras de terraplenagem;
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

Processo 153312022
Fis: 223
Rubrica 

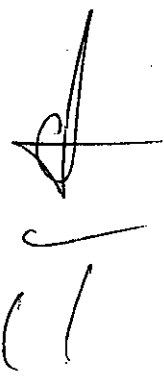
8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas;
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI será exercida pelo seu Titular o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)


101

Processo 1533/2021
Fis: 222
Rubrica [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

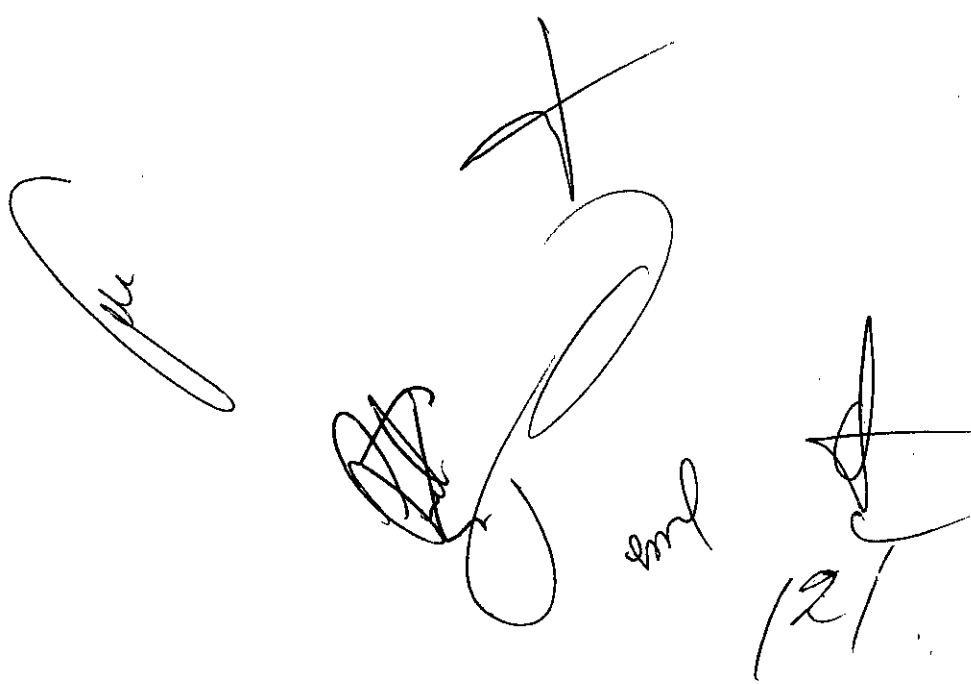
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 15 de Janeiro de 2021.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left, a signature with a cross above it in the center, and initials 'emf' and '121' on the right.



Processo 1533/2022
Fls: 223
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2021 21:43 SOB N° 20210044420.
PROTOCOLO: 210044420 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100274887. CNPJ DA SEDE: 37052716000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

131



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.052.216/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/05/2020

NOME EMPRESARIAL
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AVILA SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV ADALBERTO LIMA

NÚMERO
128

COMPLEMENTO

CEP
65.170-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ICATU

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(98) 8548-7972

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2022 às 11:30:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.052.216/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</p> <p>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</p> <p>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>90.01-9-02 - Produção musical</p> <p>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO AV ADALBERTO LIMA	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICATU	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8548-7972
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2022 às 11:30:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

[Handwritten signatures and initials]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA


CNPJ:	37.052.216/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/08/2022 às 11:33 (data e hora de Brasília).



Handwritten signatures and marks, including a large 'X' and the number '171'.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202164059	
NIRE 21600145643 CNPJ 37.052.216/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ADALBERTO LIMA, Nº 128, xxxxx, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220507988	02/05/2022	BALANCO
223	20210654597	19/05/2021	BALANCO
002	20210044420	16/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200347632	18/05/2020	BALANCO
091	20200316230	04/05/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600145643	04/05/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/08/2022, às 17:22:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código YHVNALZ.



MAC2202164059

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

per

emp

20/1 de 1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI			Protocolo: MAC2202164020
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600145643	CNPJ 37.052.216/0001-00	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/05/2020	Início de Atividade 22/04/2020
Endereço Completo Avenida ADALBERTO LIMA, Nº 128, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000			
Objeto 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPETACULOS ARTISTICOS E SHOWS MUSICAIS) 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7711000 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222702 - OBRAS DE IRRIGACAO 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS) 4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE AGUA, CAPINACAO, ETC.) 3314712 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 5229002 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 8219901 - FOTOCOPIAS 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte ME (Microempresa) Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	CPF 772.873.633-72	Administrador S	Início do Mandato 22/04/2020 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	CPF 772.873.633-72	Início do Mandato 22/04/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 02/05/2022	Número 20220507988	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/08/2022, às 17:22:17 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código UHMTS51.



MAC2202164020

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário Geral

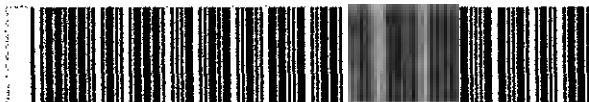
Car
eml
 21 de 1

CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Nire: 21600145643		Situação		
CNPJ: 37.052.216/0001-00		ATIVA		
		Status		
Arquivamentos Posteriores				
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação
DIÁRIO	20210654619	1	7	19/05/2021
DIÁRIO	20220508062	2	9	02/05/2022

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/09/2022, às 18:11:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código JSXZXYT.



MAC220

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and marks]

22/1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI		Protocolo: MAC2202123666	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 21600145643	CNPJ: 37052216000100	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Número: Data: 02/05/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20220507988	02/05/2022	BALANÇO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 20/08/2022, às 18:22:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código USA1OPDV.



MAC2202123666

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

emp

X

emp

233

Data da consulta: 22/08/2022 08:58:28

Processo 1533/2022

Fis: 239

Rubrica *mp*

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 37.052.216/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[-Gerar PDF-](#)

mp

mp

29/



Processo 15331/2022.
Fls: 235
Rubrica *fm*

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.052.216/0001-00 DUNS®: 92*****03
Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: AVILA SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/09/2022
FGTS Validade: 30/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento) Validade: 09/11/2022
Receita Municipal Validade: 17/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/08/2022 15:06

CPF: 772.873.633-72 Nome: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

Ass: _____

1 de 1

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.052.216/0001-00
Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:
AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128 - CENTRO - Icatu / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 22/08/2022 12:00

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo/533/2022

Fis: 237

Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2022 10:59:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **37.052.216/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.








CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **37.052.216/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:13:16 do dia 20/09/2022 , com validade até o dia 20/10/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OUIzs7rsbGwLO1JKyOFA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**

CPF/CNPJ: **772.873.633-72**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:12:44 do dia 20/09/2022 , com validade até o dia 20/10/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IHwodeBaOZk86Db4dYia

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30
1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CPF/CNPJ: 772.873.633-72

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:12:44 do dia 20/09/2022 , com validade até o dia 20/10/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0twhhM6GwH4piI2Kceup

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

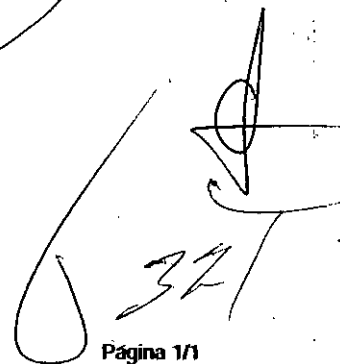
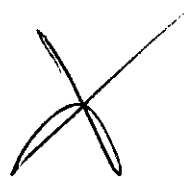
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/09/2022 às 11:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.052.216/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6329.C9E3.40A9.A043 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

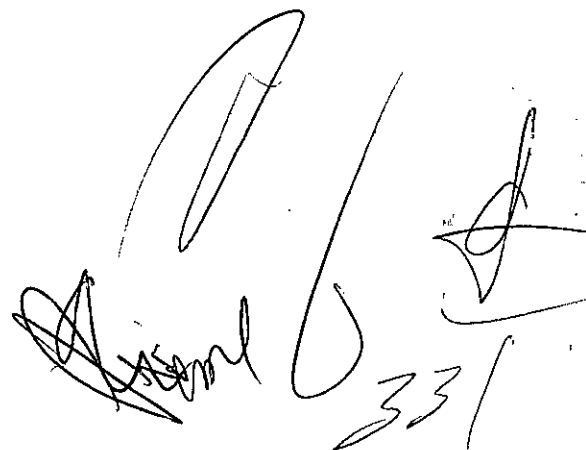
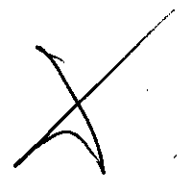

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/09/2022 às 11:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 772.873.633-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6329.CA00.E819.D072 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**

CPF/CNPJ: **772.873.633-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

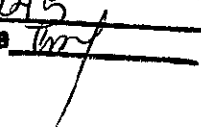
Certidão emitida às 11:03:52 do dia 20/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TNDG200922110352

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas e rubricas]

Processo 153312022
Fls: 243
Rubrica 



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**

CPF: 772.873.633-72

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:04:33 do dia 20/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

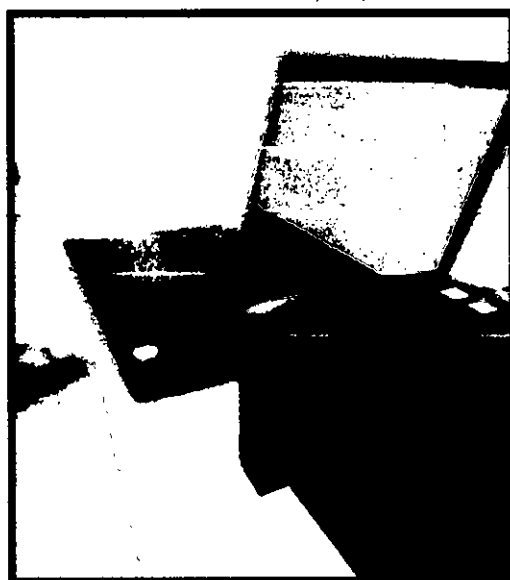
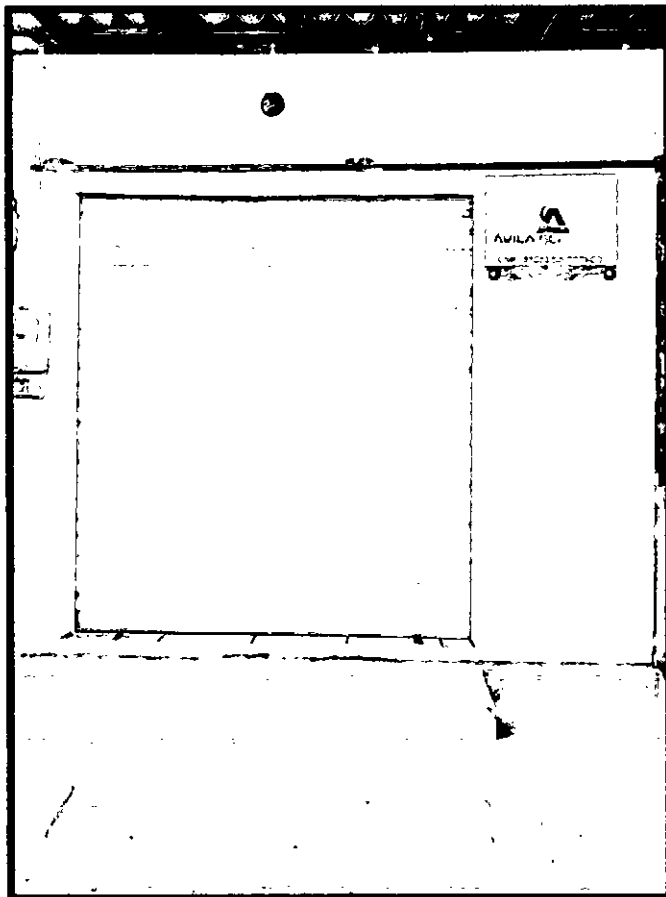
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: I0D1200922110433




Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.






RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





98548.7972 
Av Adalberto Lima, 128 Centro Icatu - MA 
avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00

Processo 572/2022
Fls: 24
Rubrica [assinatura]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_09092022_101609_686**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 09 de Setembro de 2022.

[Assinaturas manuscritas]

37/11

Processo: 15414.900196/2014-17
Fis: 248
Rubrica: [assinatura]

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 28/09/2022 15:43:46

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745

Proposta: 3602428

Controle Interno (Código Controle): 047408520

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO

CNPJ: 06.460.018/0001-52 PC DA BANDEIRA - SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA

DADOS DO TOMADOR: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CNPJ: 37.052.216/0001-00 - AVENIDA ADALBERTO LIMA 128 - ICATU - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900196/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

387



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745
 Proposta: 3602428
 Controle Interno (Código Controle): 047408520
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000

junto
SEGUROS

Processo 1583/2022
 Fls: 249
 Rubrica *my*

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 4.976,36	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.976,36	29/09/2022	30/11/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	140,00

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	05/10/2022	14652456	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Handwritten signatures and stamps



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745
 Proposta: 3602428
 Controle Interno (Código Controle): 047408520
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000



Processo 1533/2022
 Fls: 250
 Rubrica *[Handwritten Signature]*

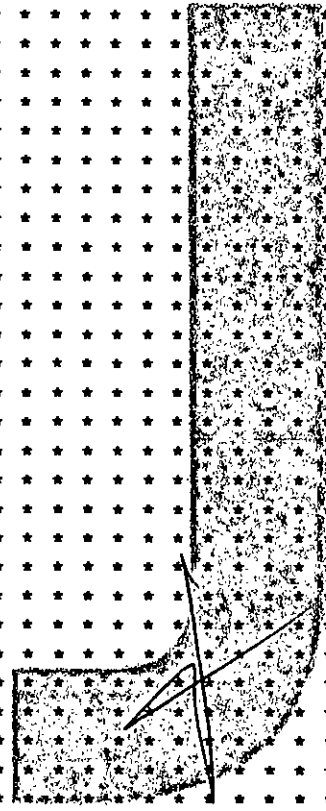
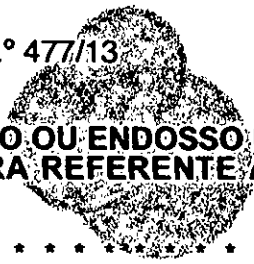
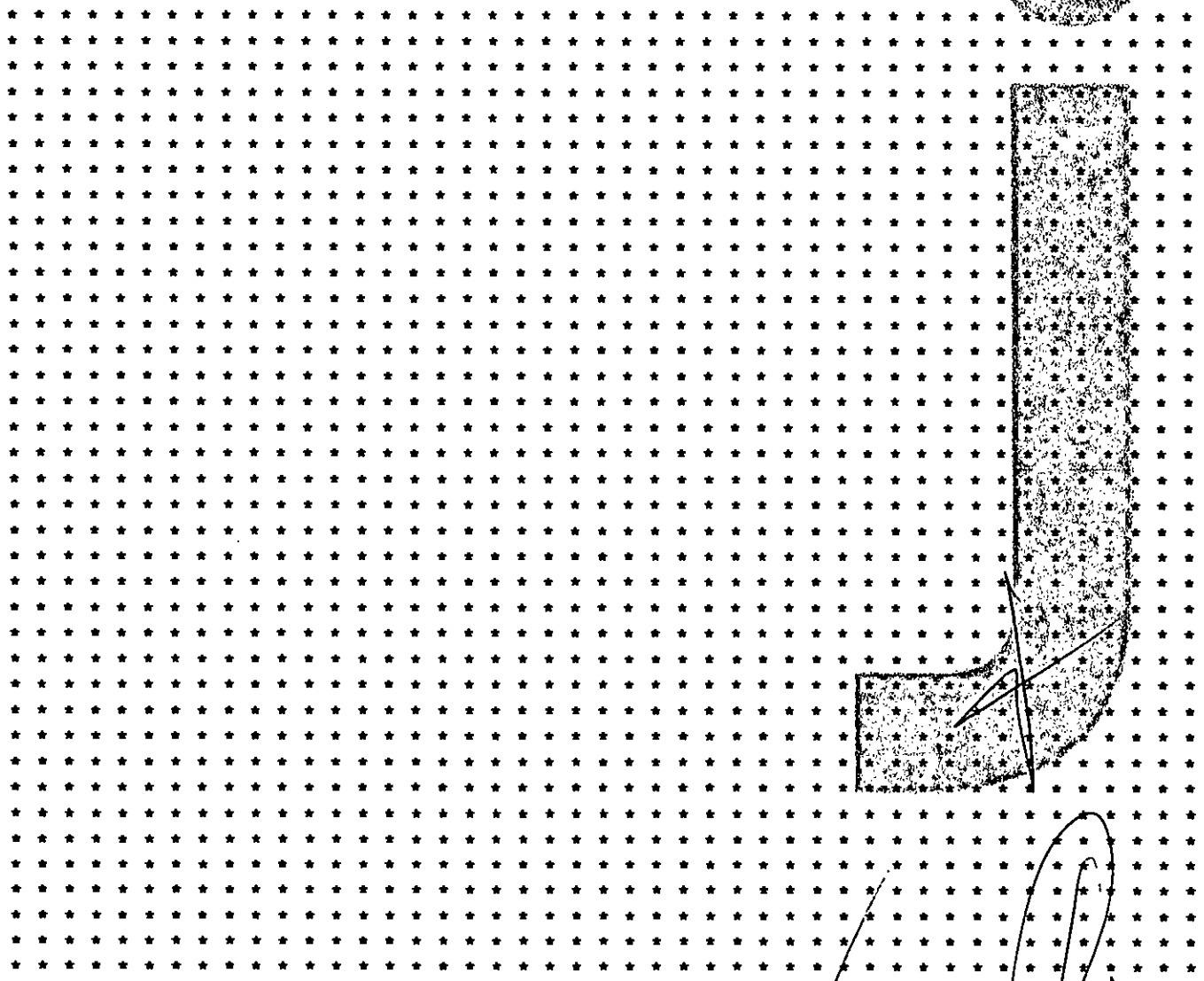
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
APÓLICE DIGITAL / 01



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745

Proposta: 3602428

Controle Interno (Código Controle): 047408520

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000

junto
SEGUROS

Processo 1533/2022

Fis: 25

Rubrica *Am*

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745
Proposta: 3602428
Controle Interno (Código Controle): 047408520
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000

junto
SEGUROS
Processo 1533/2022
Fls: 252
Rubrica *[assinatura]*

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745

Proposta: 3602428

Controle Interno (Código Controle): 047408520

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000

junto
SEGUROS
Processo 1333/2022
Fls: 253
Rubrica

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745

Proposta: 3602428

Controle Interno (Código Controle): 047408520

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000

junto
SEGUROS

Processo 1533/2022

Fis: 254

Rubrica

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando conjuntamente as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745
Proposta: 3602428
Controle Interno (Código Controle): 047408520
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000

junto
SEGUROS
Processo 1533/2022
Fls: 255
Rubrica *CMV*

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

[Handwritten signatures and marks]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745

Proposta: 3602428

Controle Interno (Código Controle): 047408520

Nº de Registro SUSEP: 05438.2022.0010.0775.0336745.000000

junto
SEGUROS
Processo 53312022
Fls: 256
Rubrica *[assinatura]*

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

[Assinaturas manuscritas]

APÓLICE DIGITAL / 61



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745
 Proposta: 3602428
 Controle Interno (Código Controle): 047408520
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000

junto
SEGUROS

Processo 15 3812022
 Fis: 254
 Rubrica: *[assinatura]*

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

[Assinaturas manuscritas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745
Proposta: 3602428
Controle Interno (Código Controle): 047408520
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000

junto
SEGUROS
Processo 15331/2022
Fls: 258
Rubrica *[assinatura]*

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

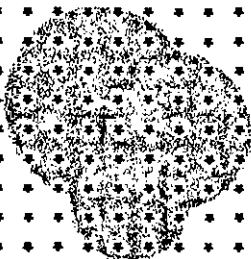
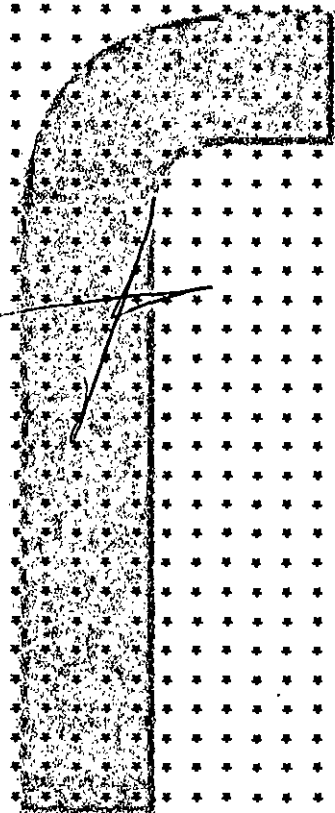
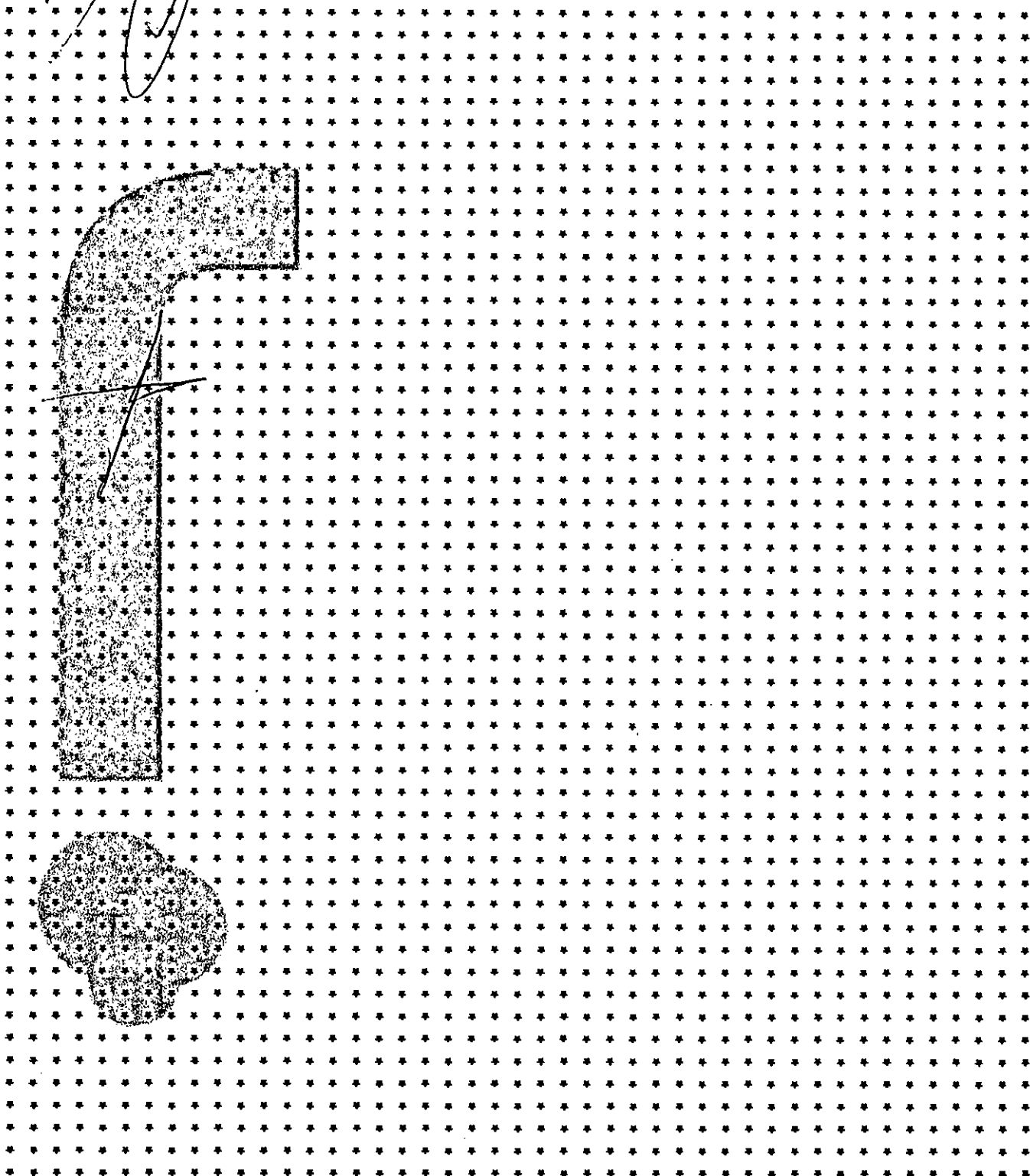
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL

16/09/2021

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Rubrica

EIS 259

Processo 152312021

Junto
SEGUROS

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745
Proposta: 3602428
Controlo Interno (Código Controle): 047408520
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745
Proposta: 3602428
Controle Interno (Código Controle): 047408520
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000

junto
SEGUROS

Processo 153812022
Fls: 260
Rubrica *mf*

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745

Proposta: 3602428

Controle Interno (Código Controle): 047408520

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000

junto
SEGUROS

Processo 153/2022
Fls: 263
Rubrica *[assinatura]*

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação as obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento, o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745
 Proposta: 3602428
 Controle Interno (Código Controle): 047408520
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000

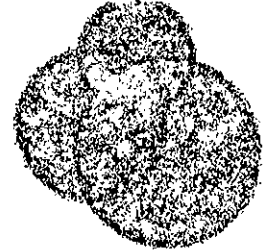


Processo 153312022
 Fls: 264
 Rubrica *[Handwritten Signature]*

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

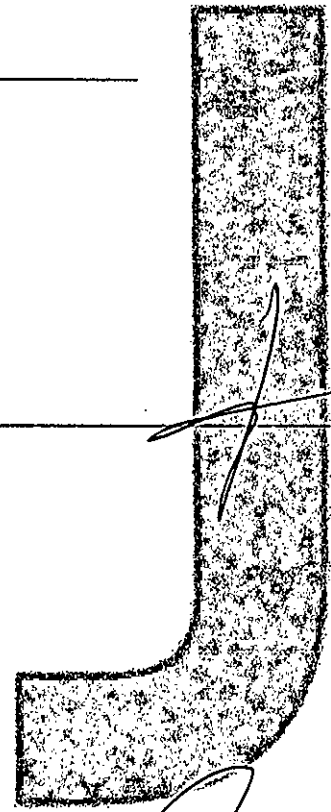
Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0336745



Local e Data

MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO

Nome:
 RG:
 Cargo:



[Handwritten signatures and marks]

APÓLICE DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico)

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE TRABALHO
(C.F ART. 7º, inciso XXXIII, LEI Nº 9.854/99 E LEI 8.666/93, ART. 27, INCISO V)

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas na Lei nº 10.520/2002, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Icatu/MA, 30 de setembro de 2022.

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
CNPJ:37.052.216/0001-00
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF N.º 772.873.633-72

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

98548.7972



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA

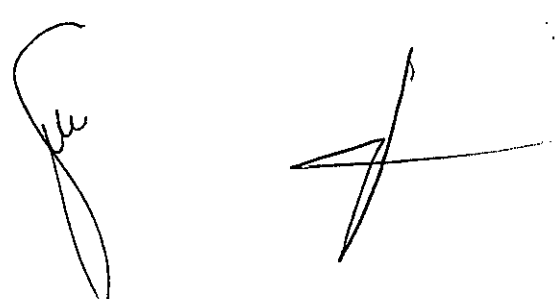
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico)

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

Prezados Senhores,

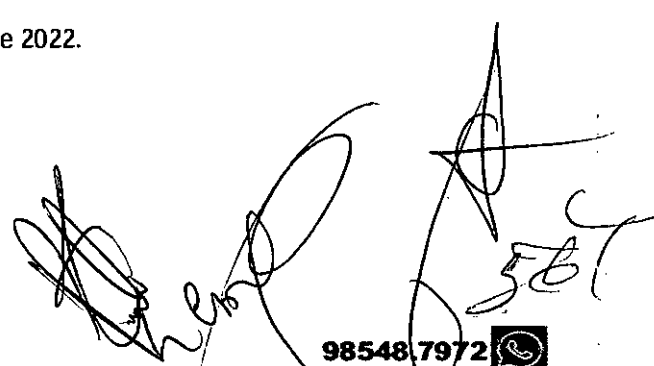
A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, DECLARA que recebeu da Prefeitura Municipal de cajapio toda documentação relativa a Tomada de Preços n.º 010/2022, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades



Icatu/MA, 30 de setembro de 2022.



F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
CNPJ:37.052.216/0001-00
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF N.º 772.873.633-72



98548.7972 

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, declara, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII do Art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

Icatu/MA, 30 de setembro de 2022.

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CNPJ:37.052.216/0001-00

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CPF N.º 772.873.633-72

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

98548.7972



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

() Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Icatu/MA, 30 de setembro de 2022.



F B F FERREIRA SERVICOS.EIRELI

CNPJ:37.052.216/0001-00

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CPF N.º 772.873.633-72



98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzaga na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico)

a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;


c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Icatu/MA, 30 de setembro de 2022.


F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:37.052.216/0001-00
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF N.º 772.873.633-72






98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzaga na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico)

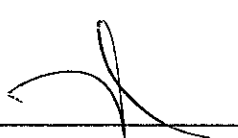
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

Prezados Senhores,


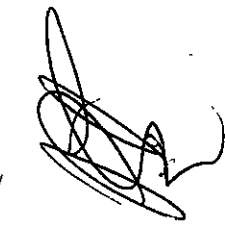

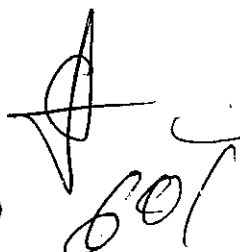

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 por intermédio de seu representante legal o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** CPF N.º 772.873.633-72 **D E C L A R A**, para fins do disposto no subitem 6.2.1 do Edital e sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe, e que não constam pedidos de falência ou concordata ate a presente data, cientes da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

Icatu/MA, 30 de setembro de 2022.



F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
CNPJ:37.052.216/0001-00
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF N.º 772.873.633-72

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico)


DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, DECLARA, sob as penas da lei, que as instalações, aparelhamento e o pessoal técnico, estarão disponíveis para serem mobilizados tão logo seja declarada vencedora. DECLARA ainda que os equipamentos e o(s) responsável(is) técnico(s) da Empresa, permanecerão no local da obra durante todo o período de sua execução. E, reconhece à Administração o direito de impor sanções e promover a rescisão do contrato na hipótese de qualquer ausência de tais equipamentos e/ou de seu(s) responsável(is) técnico(s), bem como no caso de redução das pessoas envolvidas com a obra que leve a inferir que a mesma poderá não ser concluída na época prevista.



JOSE CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA
ENGº CIVIL
CREA 110285647-9 CREA/MA



José Carlos M. Almeida
Engº Civil
CREA: 628710-MA

Icatu/MA, 30 de setembro de 2022.



F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
CNPJ:37.052.216/0001-00
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF N.º 772.873.633-72

98548.7972 

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzaga na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório em epígrafe, realizado pela, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Icatu/MA, 30 de setembro de 2022.

[Handwritten Signature]
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
CNPJ:37.052.216/0001-00
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF N.º 772.873.633-72

[Handwritten Signatures]

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



Processo 1533/2022
Fls: 295
Rubrica *any*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo Administrativo nº 1533/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Credenciamento da Empresa:
A M DE MELO TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 27.810.823/0001-39



Construção e serviços

Processo 1537/2022
Fls: 296
Rubrica 1907

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

CARTA CREDENCIAL

A empresa A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 27.810.823/0001-39, com sede na Rua do Seringal, 667-A, Seringal, Pedreiras - Ma, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Arley Michael de Melo Teixeira, Socio administrador, residente na Rua do seringal, 667, Seringal, Pedreiras - Ma, RG nº 0276518520040 SSPMA, CPF: 048.037.743-07, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) Tiago Henrique Araújo Castelo Branco Rodrigues, RG nº 045138442012-9, CPF: 611.113.283-07, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, residente a Rua Santo Antonio, 331, Centro, Trizidela do Vale - Ma, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e válido.

São Luis Gonzada do Maranhão, 30 de setembro de 2022

ARLEY
MICHAEL DE
MELO TEIXEIRA
04803774307

Assinado digitalmente por ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA 04803774307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=11042679000106, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=comercial, CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA 04803774307
Razão: Em uso e estar dentro do prazo
Localização: esta localização de assinatura não é necessária
Data: 2022.09.29 15:25:02-03007
Posto PDF Reader Versão: 11.0.1

A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA
CNPJ:27.810.823/0001-39
Arley Michael de Melo Teixeira
CPF: 048.037.743-07
CREA: 111570022-7
Sócio Administrador

A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 27.810.823/0001-39
Rua do Seringal, 667 - A, Seringal, Pedreiras - Ma
(99) 98130-2663 - Arley_melo@hotmail.com

02/29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.810.823/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2017
NOME EMPRESARIAL A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMPOS DE MELO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especial 42.13-6-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-6-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO SERINGAL	NÚMERO 667	COMPLEMENTO LÉTRA A
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO SERINGAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ARLEY_MELO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8130-2663		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2022 às 19:59:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

[Assinaturas manuscritas]

02/39



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo 1538/2022Fls: 278Rubrica [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.810.823/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.12-5-00 - Carga e descarga 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO SERINGAL	NÚMERO 667	COMPLEMENTO LETRA A
-----------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO SERINGAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARLEY_MELO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8130-2663
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2022 às 19:59:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

03/39



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.810.823/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2017
NOME EMPRESARIAL A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalmes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRÁDOURO R DO SERINGAL	NÚMERO 667	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO SERINGAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARLEY_MELO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8130-2663	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2022 às 19:59:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

04/39

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA

"A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA"

Processo 1533/2022

Fls: 280

Rubrica *Om*

ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03 de janeiro de 1991, natural da cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de identidade nº 027651852004-0, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 048.037.743-07, residente e domiciliado na Rua do Seringal, nº 667, Seringal, Pedreiras = Ma, CEP: 65725 - 000.

Sócio da Sociedade limitada de Nome Empresarial A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA, com sede na Avenida Mariano Lisboa, nº 1348, Letra A Bairro Engenho, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Maranhão, NIRE 21200964019, por despacho de 24/05/2017 e inscrita no CNPJ sob o número 27.810.823/0001-39, delibera de pleno comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas e, cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª O Capital social que antes era de R\$ 30.000,00 será aumentado para R\$ 500.000,00 por ganhos expressivos e totalmente integralizadas em moeda corrente do país; mediante aumento proporcional do valor nominal das quotas do capital social de sócio, fica assim distribuídos: ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA 500.000 quotas perfazendo R\$ 500.000,00

CLAUSULA 2ª: Fica alterado o endereço da sede da empresa para RUA DO SERINGAL, Nº 667 LETRA A, SERINGAL, PEDREIRAS-MA CEP 65.725-000

CLÁUSULA 3ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade será exercida por ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA, que assinará isoladamente com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos em comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA 4ª - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 5ª: Fica alterado o seu objeto para:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA, PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS E SERVIÇOS CORRELACIONADOS)

2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO E AFINS)

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
05/39

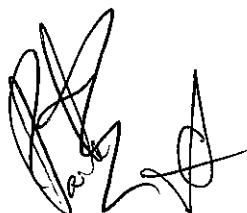
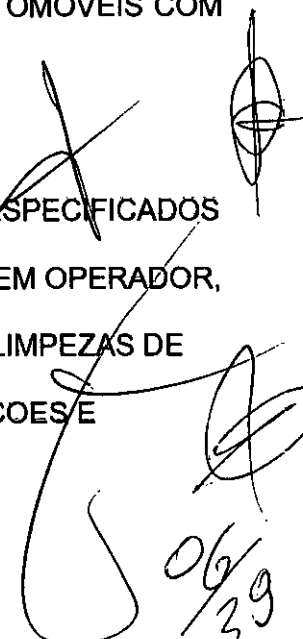
QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA:
"A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA"

Processo 1533/2022

Fls: 281

Rubrica 

- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS E SEMELHANTES, E CONSTRUÇÃO EM GERAL)
- 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
- 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMÉRCIAL
- 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
- 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL)
- 4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
- 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
- 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TRANSPORTE EM GERAL)
- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZAS DE RUAS, CALÇADAS, ROCEIRO, ESTRADAS E CORRELACIONADAS EM GERAL)
- 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

06/39

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA Processo 1533/2022
"A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA"

Fls: 2821

Rubrica **A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA 1º A sociedade unipessoal gira sob a denominação social A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA, com sede na Rua do Seringal, nº 667 Letra A, Seringal, Pedreiras – MA, CEP 65725- 000.

CLAUSULA 2º: O capital social é no valor de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), dividido em 500000 (Quinhentas mil)quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios: (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

NOME DOS SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA	500.000	500.000,00
TOTALIZANDO.....	500.000	500.000,00

CLÁUSULA 3º: A sociedade unipessoal tem as seguintes atividades:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA, PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS E SERVIÇOS CORRELACIONADOS)

2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO E AFINS)

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS E SEMELHANTES, E CONSTRUÇÃO EM GERAL)

6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

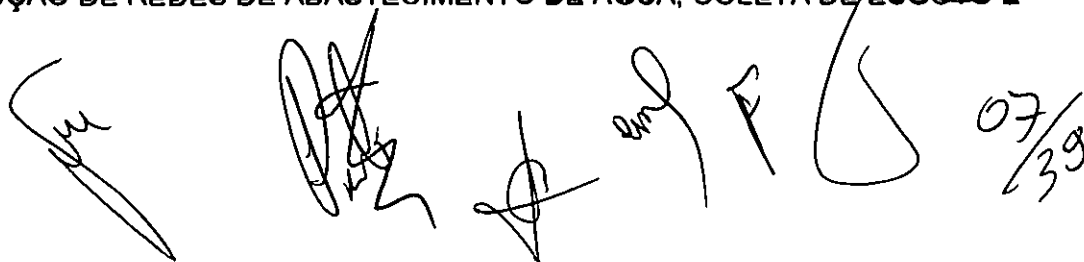
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSO

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

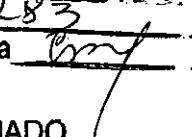
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E

 07/39

**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA:
"A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA"**

Processo 1532/2022
Fls: 283
Rubrica 

CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL) 4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TRANSPORTE EM GERAL)
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZAS DE RUAS, CALÇADAS, ROCEIRO, ESTRADAS E CORRELACIONADAS EM GERAL) 8230-0/01 = SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

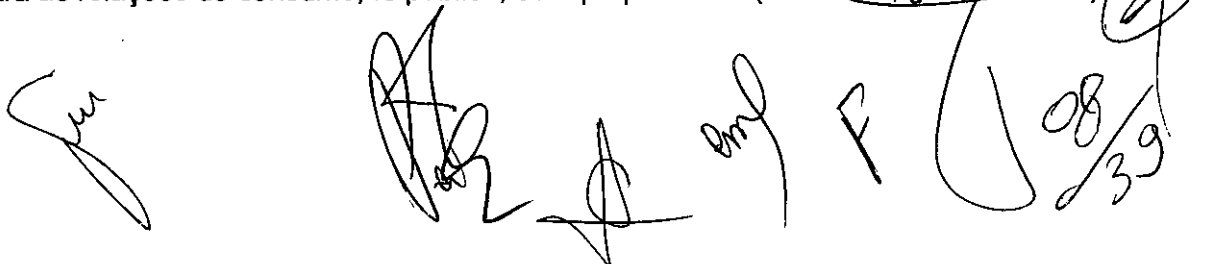
CLÁUSULA 4ª: A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em 24/05/2017, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II CC/2002)

CLÁUSULA 5ª: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª: A Administração da sociedade unipessoal será exercida pelo sócio ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)



QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA:
"A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA"

Processo 1533/2022

Fls: 284

Rubrica *mf*

CLÁUSULA 9º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA 10º: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por pelo sócio.

CLÁUSULA 11º: O sócio poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12º: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA 13º: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002)

Fica eleito o foro da comarca de Pedreiras (MA), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato.

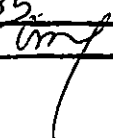
ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA
EMPRESARIO

Pedreiras (Ma), 18 de janeiro de 2022

F

09/39



Processo: 1533/2022
Fls: 285
Rubrica: 

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

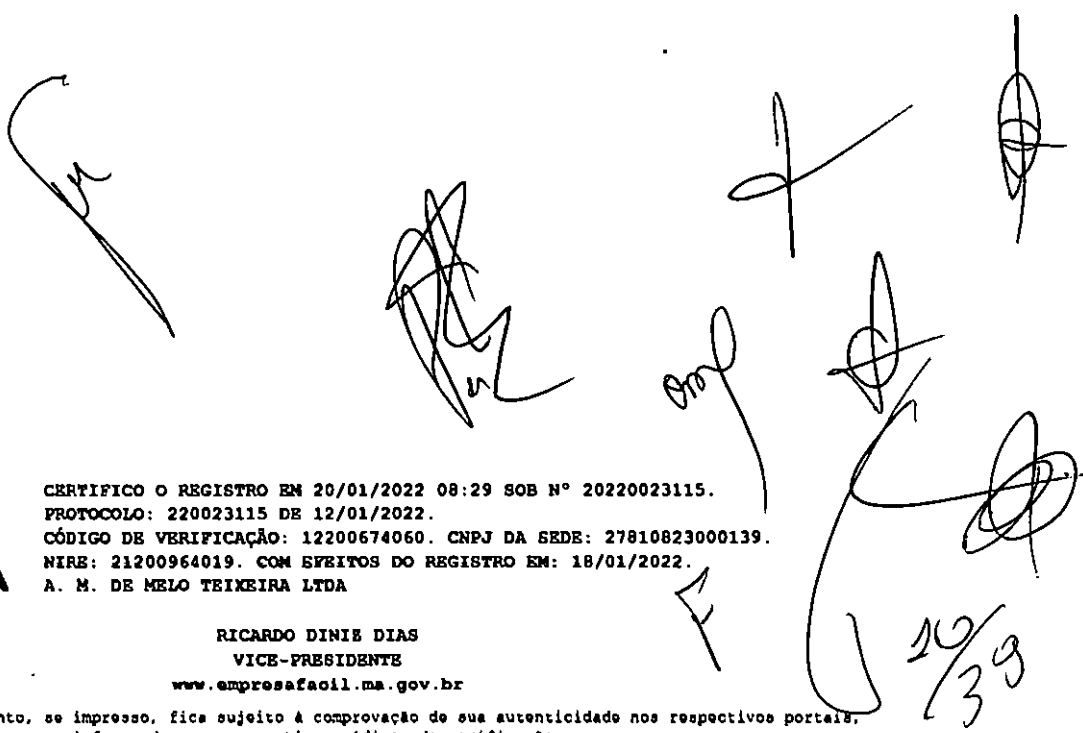
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04803774307	ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2022 08:29 SOB Nº 20220023115.
PROTOCOLO: 220023115 DE 12/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200674060. CNPJ DA SEDE: 27810823000139.
NIRE: 21200964019. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2022.
A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Handwritten signatures and initials are present in the lower right area of the page, including a large signature on the left, several smaller signatures in the center and right, and the date '10/3/22' written at the bottom right.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SISTEMA DA INSERÇÃO PÚBLICA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

NOME: **ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAF: **0276518520040 SE SP MA**

CPF: **048.037.743-07** DATA NASCIMENTO: **03/01/1991**

FILIAÇÃO: **VANDERLEY MACEDO TEIXEIRA**

ETHA GONCALVES DE MELO TEIXEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **05235163928** VALIDADE: **30/06/2031** 1ª HABILITAÇÃO: **24/06/2011**

RESERVAÇÕES

Arley Michael de Melo Teixeira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **01/07/2021**

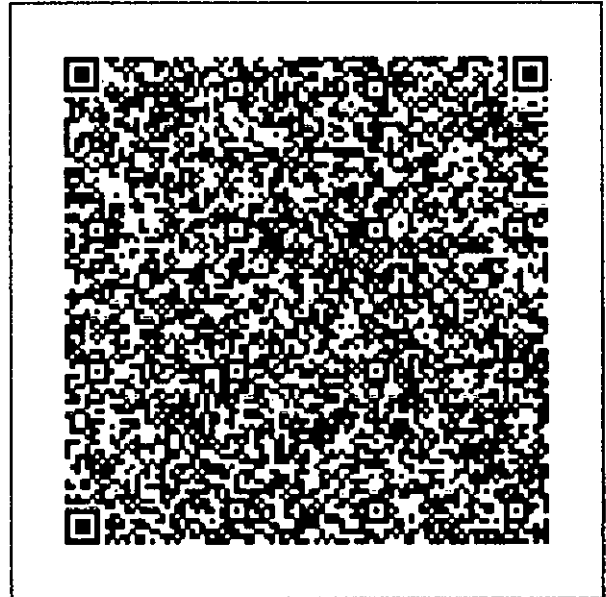
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
MARANHÃO
 62961518595
 MA044672934

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2199170133

SERPRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
 11/39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 27.810.823/0001-39

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Gerar PDF

[Handwritten signatures and marks]
emp
12/39



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.810.823/0001-39 DUNS®: 94*****93
Razão Social: A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA
Nome Fantasia: CAMPOS DE MELO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/11/2022
FGTS Validade: 14/09/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/09/2022
Receita Municipal Validade: 29/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/09/2022 09:54

CPF: 048.037.743-07 Nome: ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA

Ass: _____



Construção e serviços

Processo/583/2022

Fis: 289

Rubrica (m)

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.810.823/0001-39, sediada na Rua do Seringal, 667-A, Seringal, Pedreiras - Ma, representada pelo(a) Sr.(a) Arley Michael de Melo Teixeira, R.G. nº 0276518520040, CPF nº 048.037.743-07, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:
 MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

São Luis Gonzada do Maranhão, 30 de setembro de 2022

ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:
04803774307

Assinado digitalmente por ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA 04803774307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=1104267000106, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=prosocial, CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA.04803774307
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.29 15:29:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA
CNPJ:27.810.823/0001-39
Arley Michael de Melo Teixeira
CPF: 048.037.743-07
CREA: 111570022-7
Sócio Administrador

A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA

CNPJ: 27.810.823/0001-39

Rua do Seringal, 667 - A, Seringal, Pedreiras - Ma

(99) 98130-2663 - Arley_melo@hotmail.com

Processo 1533/2022
Fls: 290
Rubrica *[Handwritten Signature]*

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura , em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 29/09/2022 15:51:53 BRT
Versão do software 2.9-116-g0696ee4

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo Declarações_assinado.pdf
Resumo SHA256 do arquivo a3564dc6f1c9994e4ac17a48e488c88afb10af6d34745a8cfba1153d31a4599c
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 8
Quantidade de assinaturas ancoradas 8

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:***037743**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura September 29, 2022 at 3:25:02 PM BRT

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:***037743**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada

[Handwritten signatures and marks]

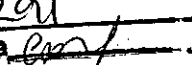
AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

15/39

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 29, 2022 at 3:29:23 PM BRT

PROCESSO 1533/2022
 Fls: 291
 Rubrica 

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:***037743**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 29, 2022 at 3:29:39 PM BRT

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:***037743**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 29, 2022 at 3:30:01 PM BRT

▶ Informações do assinante


 AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO
TEIXEIRA:***037743**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-
CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 29, 2022 at 3:30:19 PM BRT

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO
TEIXEIRA:***037743**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-
CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 29, 2022 at 3:30:41 PM BRT

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO
TEIXEIRA:***037743**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-
CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro 27/39

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Conformidade com o padrão (ISO 32000).

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Data da assinatura

September 29, 2022 at 3:31:05 PM BRT

Processo: 1533/2022
Fls: 293
Rubrica: [Handwritten Signature]

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO

TEIXEIRA:***037743**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Conformidade com o padrão (ISO 32000).

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Data da assinatura

September 29, 2022 at 3:31:21 PM BRT

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 29/09/2022 15:53:28

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0385024

Proposta: 3604797

Controle Interno (Código Controle): 502603891

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0385024.000000

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO

CNPJ: 06.460.018/0001-52 RUA HERCULANO PARGA, 120 - CENTRO - SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA

DADOS DO TOMADOR: A M DE MELO TEIXEIRA LTDA

CNPJ: 27.810.823/0001-39 - R DO SERINGAL 667 LETRA A - PEDREIRAS - MA - LETRA A

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E28A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou andosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

29/39



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0385024

Proposta: 3604797

Controle Interno (Código Controle): 502603891

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0385024.000000

junto
SEGUROS

Processo 1533/2022
Fls: 295
Rubrica *[assinatura]*

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 4.976,36	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.976,36	29/09/2022	29/03/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	06/10/2022	14667264	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
20/39

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0385024

Proposta: 3604797

Controle Interno (Código Controle): 502603891

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0385024.000000

junto
SEGUROS

Processo 1533/2022
Fls: 297
Rubrica *[assinatura]*

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

APÓLICE DIGITAL

39



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0385024

Proposta: 3604797

Controle Interno (Código Controle): 502603891

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0385024.000000

junto
SEGUROS

Processo 1533/2022

Fis: 298

Rubrica *[assinatura]*

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

[assinatura]

[assinatura]

23

39

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0385024

Proposta: 3604797

Controle Interno (Código Controle): 502603891

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0385024.000000

junto
SEGUROS

Processo 1533/2022

Fis: 299

Rubrica

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0385024

Proposta: 3604797

Controle Interno (Código Controle): 502603891

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0385024.000000

junto
SEGUROS

Processo 1538/2022

Fis: 300

Rubrica *[assinatura]*

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0385024

Proposta: 3604797

Controle Interno (Código Controle): 502603891

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0385024.000000

junto
SEGUROS

Processo: 15.337/2022

Fis: 301

Rubrica *[assinatura]*

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

[assinatura]

[assinatura] *[assinatura]* *[assinatura]*
26/39



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0385024

Proposta: 3604797

Controle Interno (Código Controle): 502603891

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0385024.000000

junto
SEGUROS

Processo 1533/2022

Fis: 302

Rubrica

[Handwritten signature]

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]
emp F
27
39

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0385024

Proposta: 3604797

Controle Interno (Código Controle): 502603891

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0385024.000000

junto
SEGUROS

Processo: 1513/2022

Fis: 303

Rubrica *[assinatura]*

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

[assinatura]

[assinatura] 28/39



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0385024

Proposta: 3604797

Controle Interno (Código Controle): 502603891

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0385024.000000

junto
SEGUROS

Processo 1533/2022
Fls: 204
Rubrica *lmj*

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0385024

Proposta: 3604797

Controle Interno (Código Controle): 502603891

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0385024.000000

junto
SEGUROS

Processo 15727/2022
Fis: 306
Rubrica [assinatura]

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei n.º 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

[assinatura]

[assinatura] Emp

31
39

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0385024

Proposta: 3604797

Controle Interno (Código Controle): 502603891

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0385024.000000

junto
SEGUROS
Processo 1575/2022
Fls: 309
Rubrica *[assinatura]*

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
32/39

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0385024

Proposta: 3604797

Controle Interno (Código Controle): 502603891

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0385024.000000

junto
SEGUROS

Processo 1538/2022
Fls: 310
Rubrica *[Handwritten Signature]*

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0385024

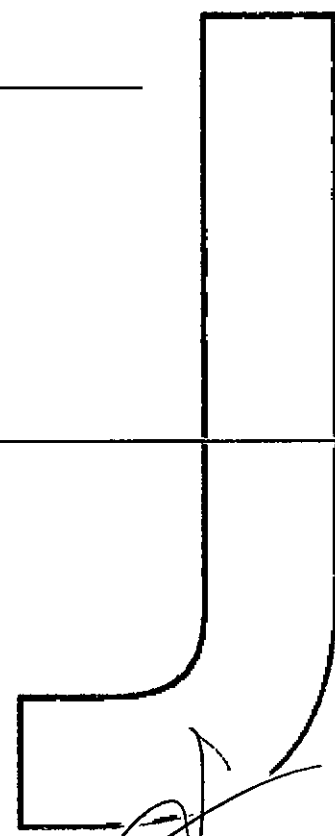
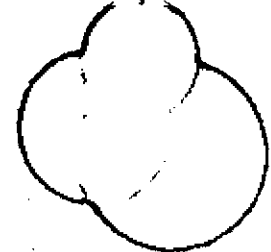
Local e Data

MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO

Nome:

RG:

Cargo:



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]
35/39

APÓLICE DIGITAL



Processo 1533/2022
Fls: 315
Rubrica *om*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_28092022_110526_478**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

om

om

om

36/39



Processo 1538/2022
Fis: 3-1-2
Rubrica *[assinatura]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

PROCESSO 1538/2022.
Fis: 313
Rubrica *emj*

Código da Certidão: **CA05436_28092022_110545_055**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2022.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

A

emj
[Handwritten signatures and initials]
F 38/39

PROCESSO 1533/2022.

Fls: 317

Rubrica *[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME TIAGO NENQUE ARAÚJO CASTELO BRANCO RODRIGUES

FILIAÇÃO
JOSEMIR OLIVEIRA RODRIGUES E
FRANCINETE ARAÚJO CASTELO BRANCO
RODRIGUES

DATA NASCIMENTO 17/06/2001
NATURALIDADE PEDREIRAS - MA
OBSERVAÇÃO NAO DOADOR

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.716, DE 29 DE AÇOSTO DE 1983

CPF 6111328307 DN P-018 VIA-02
REGISTRO GERAL 045138442012-9 DATA DE EXPIÇÃO 22/07/2019
REGISTRO CIVIL
NASC. N.7521 FLS.183VA LIV.08A

T. ELEITOR / ZONA / BIC CTPS / SERIE / UF
079375871112/009/0004
MS / PS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

RENH CNE

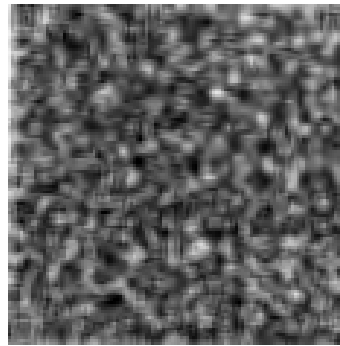
MAI905765271

[Handwritten Signature]
LICENCIAMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

007
5

0075751118



0075751118

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PROCESSO 15331/2022
Fis: 315
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo Administrativo nº 1533/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Credenciamento da Empresa:
EQB COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 10.584.079/0001-07



Processo 1533/2022
Fis: 216
Rubrica *omy*

EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS No 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1533/2022

OBEJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

CRENCIAMENTO CRENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS No 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1533/2022

OBEJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

EQB SERVIÇOS E COMERCIOS

CNPJ sob o numero , 10.584.079/0001-07

Endereço : Rua Nina Muniz , Bairro Mutirão Viana- MA

CEP: 65.215. 000

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131



Processo: 1533/2022
Fls: 311
Rubrica: *emp*

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.584.079/0001-07 DUNS@: 89*****83
Razão Social: EQB COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: EQB COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/01/2023
FGTS	Validade:	26/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/01/2023
Receita Municipal	Validade:	13/12/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/09/2022 19:58

CPF: 018.321.383-13 Nome: NATANAEL SERRA BARROS

Ass: _____

1 de 1



Processo 1533/2022
Fls: 318
Rubrica [assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **10.584.079/0001-07**
Razão Social: **EQB COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA NINA MUNIZ, SN - MUTIRAO - Viana / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Processo 15.338.2022
Fls. 319
Rubrica

[Handwritten signatures and initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME NADNAEL SERRA BARROS

FILIAÇÃO
JOSE HERMENEGILDO BARROS E JOSINA
SERRA BARROS

DATA NASCIMENTO 02/02/2002 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH ..
NATURALIDADE PENALVA - MA
OBSERVAÇÃO

Nadnael Serra Barros
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1963

CPF 61980134308 DNI P-002 VIA-02
REGISTRO GERAL 053938772014-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2020
REGISTRO CIVIL
NASC. N.0000061 FLS. 016 LIV. 00006 VIANA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH CNS

MAI811851133

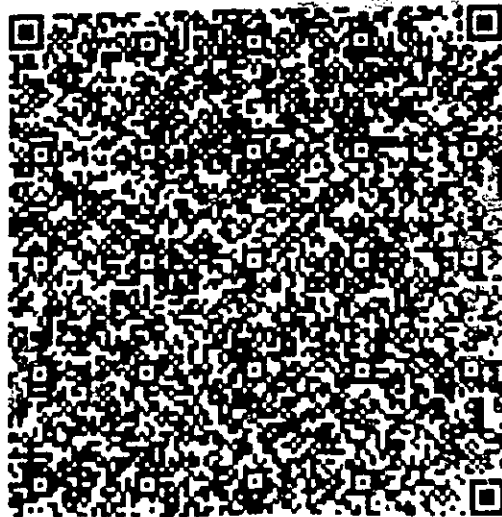
[Signature]
FAPD DEPOLV VIBRE CARTEIR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Processo 1533/2022

Fls: 220

Rubrica *[Signature]*



[Handwritten signatures and initials]



Processo 1533/2022
Fls: 323
Rubrica *[assinatura]*

EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: EQB COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.584.079/0001-07, com sede na Rua Nina Muniz Número, SN, CEP: 65.215-000, Bairro/Distrito Mutirão Município Viana/MA, Maranhão: neste ato representante seu sócio **NATANAEL SERRA BARROS**, brasileiro, casado, aposentado, portador documento de identidade nº 000113124299-5 expedido por SSP/MA. inscrito no CPF sob o nº 018.321.383-13, residente e domiciliado na Rua Nina Número, SN, CEP: 65.215-000, Bairro/Distrito Mutirão Município Viana/MA.

OUTORGADO: Sr. **NADNAEL SERRA BARROS**, solteiro, CPF: 619.801.343.08, CI: 05938772014-5, Residente na rua da Ata, Casa 47, Bairro Mutirão, Viana/MA, CEP: 65215-000, outorgando obrigatoriamente poderes para representar o outorgante, para Requerer/Solicitar e Representar a Empresa em Epigrafe nas Comissões de Licitações dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da Empresa, podendo assinar atas, anexos, propostas e demais documentos referente aos processos licitatório inclusive assinar a proposta e contratos, apresentar impugnações, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na habilitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.
PRAZO DE VALIDADE DESTA PROCURAÇÃO E ATE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Viana/MA 12 Janeiro de 2022.

7º Tabelião

NATANAEL SERRA BARROS

EQB COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 10.584.079/0001-07

Sócio administrador

NATANAEL SERRA BARROS

RG: 000113124299-5, SSP/MA

CPF sob o nº 018.321.383-13



RECONHECO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
NATANAEL SERRA BARROS

São Luís, 12/01/2022 15:15:03 Susana 18810

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC FIR 156794YS3MFDB39MAEP603 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*Confere com o original
Carmezina M. de Souza
membro CPT
em 20/01/2022*

[Handwritten signatures and scribbles]

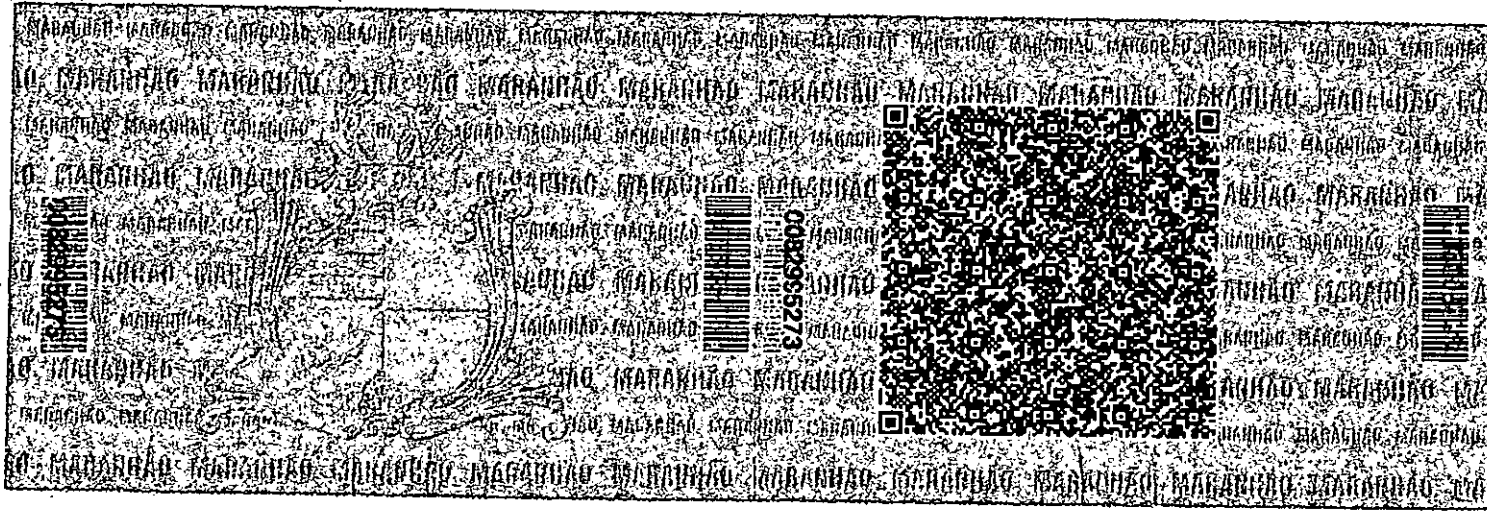
R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO MUNICÍPIO VIANA/MA
SRALMEIDACONT@GMAIL.COM
FONE: (98) 8116-6991/ (98) 8888-8888

Processo 1533/2022
Fls: 322
Rubrica [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: NATANAEL GERRA BARROS

FILIAÇÃO: JOSÉ HERMENGILDO BARROS E JOSINA GERRA BARROS

DATA NASCIMENTO: 11/02/1983 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RH

NATURALIDADE: VIANA - MA

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

LEITE 7/116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 01822138313 CM: P-035 VIA-02
REGISTRO GERAL: 000113124295-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/10/2020
REGISTRO CIVIL: CASAM, N.0004485, FLS. 051, LV. 00009 VIANA MA 20FC

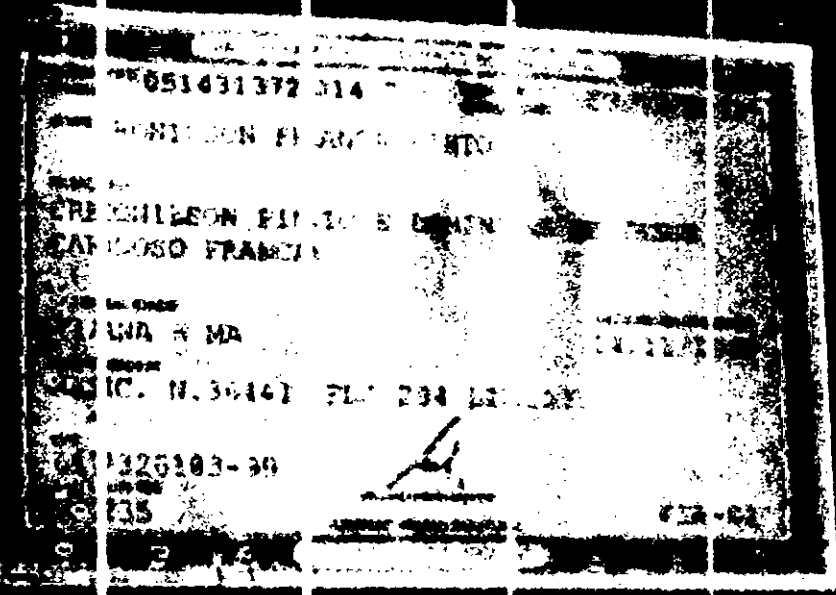
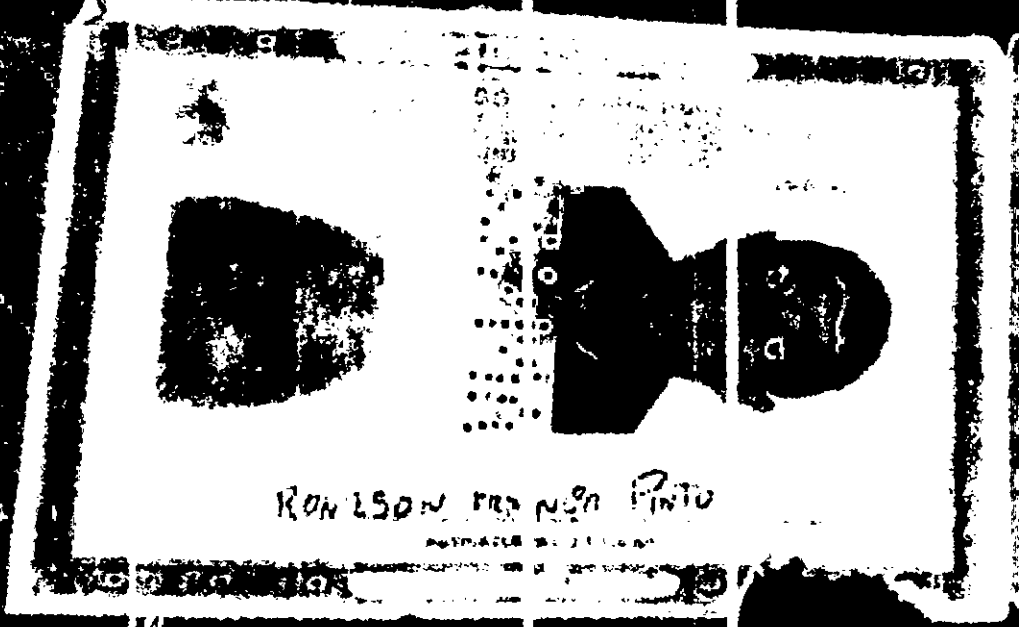
T. ELEITOR / ZONA / SEC: 045836241198/045/0038 CTPS / SERIE / UF
RG / FIO / PASSAP: 20179812410 IDENTIDADE PROPRIA / MAI
CERT. MILITAR

CRI: 700800417063587

14589303

VIANA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fidel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
- T.J.MA Selo: AUTENT0299836P9F97CT36ZY0342
Escrevente: LUCAS LOBATO SILVA, Data/Hora:
20/08/2022 13:32:13 - Emolumentos: R\$ 6,14, FERC:
R\$0,16, FADEP: R\$0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total:
R\$6,90.
Consulte a validade deste selo em:
<http://selo.tjma.jus.br>



Handwritten notes and signatures:
- A large signature on the left.
- A signature in the middle.
- A signature at the bottom right.
- Text: "copiar do original em 30/08/2022 em"

Processo: 15.331/2022
Fls: 3075
Rubrica: [Signature]

Processo 1533/2022
 Fis: 524
 Rubrica Rmf

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
 EQB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **TONY LUIS GOMES DA SILVA**, Brasileiro, nascido em 04/10/1973 na cidade de São Luis - MA, Solteiro, Empresário, CPF de nº 460.969.902-82, RG nº 000049774596-8 SSP/MA e **ILDENES RIBEIRO MOREIRA BASSON**, Brasileira, Casada em regime parcial de bens, nascida em 13/08/1965 na cidade de Alcântara - MA, Empresária, CPF de nº 255.590.443-34, RG nº 1.561.831 SSP/MA, ambos residentes e domiciliadas na Rua D, Quadra 28, Casa 06, Cohatrac I, São Luis - MA, Cep: 65055-040, únicos sócios da **EQB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Nina Muniz, SN, Mutirão, Viana - MA, Cep 65215-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.584.079/0001-07, com início das atividades em 14/11/2008 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200661547, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª Admite na sociedade o Sr. **Natanael Serra Barros**, brasileiro, Casado no regime de Comunhão Parcial, empresário, inscrita no CPF sob nº 018.321.383-13 e RG 000113124299-5 SSP/MA, nascida na Cidade de Viana - MA no dia 11/02/1983, admite também o Sr. **Ronilson França Pinto**, brasileiro, Solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 617.326.183-99 e RG 051431372014-7 SSP/MA, nascido na cidade Viana - MA no dia 04/11/1995, ambos residentes e domiciliados na Rua Nina Rodrigues, SN, Lote B, Mutirão, Viana - MA, CEP 65215-000.

2ª Retira-se da sociedade o Sr. **Tony Luis Gomes da Silva**, cedendo e transferindo suas 30.000 (trinta mil) cotas de participação da referida sociedade valendo R\$ 1,00 (um real) cada uma, dando pleno, geral e irrevogável quitação ao novo sócio, o Sr. **Natanael Serra Barros**, pagando este para aquele, pelas cotas de capital social o valor de 30.000,00 (trinta mil reais) retira-se também a Sra, **Idenes Ribeiro Moreira Basson**, cedendo e transferindo suas 30.000 (trinta mil) cotas de participação da referida sociedade valendo R\$ 1,00 (um real) cada uma, dando pleno, geral e irrevogável quitação ao novo sócio o Sr. **Ronilson França Pinto** pagando este para aquele, pelas cotas de capital social o valor de 30.000,00 (trinta mil reais)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial EQB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Nina Muniz, SN, Mutirão, Viana - MA, Cep 65215-000. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Natanael Serra Barros nº de quotas 30.000 R\$ 30.000,00
Ronilson França Pinto nº de quotas 30.000 R\$ 30.000,00 (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto principal é 41.20-4/00 - Construção de edifícios, 02.20-9/06 Conservação de florestas nativas, 03.22-1/01 Criação de peixes em água doce, 07.10-3/02 Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro, 10.12-1/03, Frigorífico - abate de suínos, 13.21-9/00 Tecelagem de fios de algodão, 13.40-5/02 Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 14.11-8/01 Confecção de roupas íntimas, 14.12-6/02 Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, 14.13-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 33.12-1/03 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, 33.14-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 33.14-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 33.14-7/21 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel epapelão e artefatos, 37.01-1/00 Gestão de redes de esgoto, 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 38.12-2/00 Coleta de resíduos perigosos, 42.12-0/00 Construção de obras-de-arte especiais, 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações, 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de

Processo 1538/2012

Fls: 329

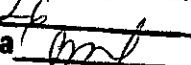
Rubrica 

esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas, 42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 43.12-6/00 Perfurações e sondagens, 43.13-4/00 Obras de terraplenagem, 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil, 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque, 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção, 43.91-6/00 Obras de fundações, 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 43.99-1/03 Obras de alvenaria, 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 46.23-1/06 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, 46.23-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais, 46.35-4/01 Comércio atacadista de água mineral, 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 46.49-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 46.51-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática, 46.79-6/04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, 47.11-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -hipermercados, 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns, 47.22-9/02 Peixaria, 47.41-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 47.43-1/00 Comércio varejista de vidros, 47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.44-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos, 47.44-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos, 47.44-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 47.44-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.54-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria, 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação, 47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos, 47.55-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.57-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 47.59-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.62-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.82-2/01 Comércio varejista de calçados, 47.83-1/02 Comércio varejista de artigos de relojoaria, 47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 47.89-0/03 Comércio varejista de objetos de arte, 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 49.24-8/00 Transporte escolar, 52.29-0/02 Serviços de reboque de veículos, 71.19-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 77.23-3/00 Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios, 77.31-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.32-2/02 Aluguel de andaimes, 77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 77.39-0/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, 77.39-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 81.22-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 82.99-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, 86.40-2/04 Serviços de tomografia, 90.01-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação, 95.29-1/02 Chaveiros, 97.00-5/00 Serviços domésticos.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 14 de novembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Processo 1533/2022
Fls: 326
Rubrica 

7ª A administração da sociedade cabe ao sócio **NATANAEL SERRA BARROS**, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14 Fica eleito o foro de Viana (MA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Viana - MA, 07 de dezembro de 2021.

Natanael Serra Barros

Ronilson França Pinto

Tony Luis Gomes da Silva

Ildenes Ribeiro Moreira Basson





Processo 1533/2022
Fls: 329
Rubrica *emj*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQB COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01832138313	NATANAEL SERRA BARROS
25559044334	ILDENES RIBEIRO MOREIRA BASSON
46096990282	TONY LUIS GOMES DA SILVA
61732618399	RONILSON FRANCA PINTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2021 10:14 SOB Nº 20211467243.
PROTOCOLO: 211467243 DE 10/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109097120. CNPJ DA SEDE: 10584079000107.
NIRE: 21200661547. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2021.
EQB COMERCIO E SERVICOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.584.079/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2009
NOME EMPRESARIAL EQB COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQB COMERCIO E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 07.10-3-02 - Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro 10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos 13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão 13.40-5-02 - Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-21 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NINA MUNIZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.215-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO VIANA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SRALMEIDACONT@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8116-6991/ (98) 8888-8888
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2022 às 21:30:29 (data e hora de Brasília).

Página 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.584.079/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EQB COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NINA MUNIZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.215-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO VIANA	UF MA
-------------------	----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SRALMEIDACONT@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8116-6991/ (98) 8888-8888
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2022 às 21:30:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

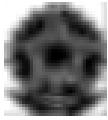
Processo 1533/2022.
Fls: 330
Rubrica *my*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.584.079/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2009	
NOME EMPRESARIAL EQB COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-02 - Peixaria 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NINA MUNIZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.215-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO VIANA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SRALMEIDACONT@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8116-6991/ (98) 8888-8888	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2022 às 21:30:29 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.584.079/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2009
---	---	--------------------------------

 NOME EMPRESARIAL
EQB COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.24-8-00 - Transporte escolar
 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NINA MUNIZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.215-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO VIANA	UF MA
-------------------	----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SRALMEIDACONT@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8116-6991/ (98) 8888-8888
--	--

 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

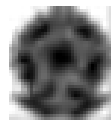
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2022 às 21:30:29 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

[Assinaturas manuscritas]


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 Processo 153312022
 Fis: 332
 Rubrica: [assinatura]

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.584.079/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2009
NOME EMPRESARIAL EQB COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.29-1-02 - Chaveiros 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NINA MUNIZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.215-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO VIANA
UF MA	TELEFONE (98) 8116-6991/ (98) 8888-8888	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SRALMEIDACONT@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2022 às 21:30:29 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo 1535/2022
Fls: 334
Rubrica *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQB COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.584.079/0001-07

Certidão nº: 23573979/2022

Expedição: 25/07/2022, às 17:25:20

Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQB COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.584.079/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas]

Processo 1532/2022
Fls: 335
Rubrica *mf*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EQB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.584.079/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:20:56 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2023.

Código de controle da certidão: **B894.B0CB.8B0B.24CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EQB COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2202218426	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200661547	CNPJ 10.584.079/0001-07	Data de Ato Constitutivo 20/01/2009	Início de Atividade 14/11/2008

Endereço Completo
 Rua NINA MUNIZ, Nº SN, MUTIRAÓ - Viana/MA - CEP 65215-000

Objeto Social

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORCAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTIS E PECAS DO VESTUARIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO E ARTEFATOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE FUNDACCES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PEIXARIA, PELOTIZACAO, SINTERIZACAO E OUTROS BENEFICIAMENTOS DE MINERIO DE FERRO, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, PERFURACOES E SONDAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE JOIAS E RELOGIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, FRIGORIFICO - ABATE DE SUINOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CHAVEIROS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, CONFECACAO DE ROUPAS INTIMAS, CONFECACAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, CONFECACAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, CONSERVACAO DE FLORESTAS NATIVAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE OBRAS DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CRIACAO DE PEIXES EM AGUA DOCE, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, SERVICOS DE CONFECACAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECACAO, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, SERVICOS DE TOMOGRAFIA, SERVICOS DOMESTICOS, TECELAGEM DE FIOS DE ALGODAO, TRANSPORTE ESCOLAR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EQB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2202218426		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NATANAEL SERRA BARROS	018.321.383-13	R\$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RONILSON FRANCA PINTO	617.326.183-99	R\$ 30.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
NATANAEL SERRA BARROS	018.321.383-13	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
13/07/2022	20220854432	223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/09/2022, às 08:16:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G7VXOJM7.



MAC2202218426

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]

Processo 1533/2022
Fls: 338
Rubrica *[assinatura]*



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

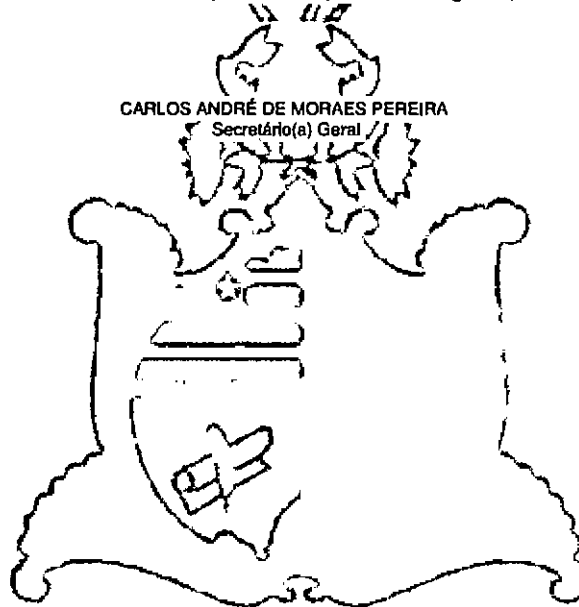
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EOB COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202218455	
NIRE 21200661547 CNPJ 10.584.079/0001-07		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo NINA MUNIZ, Nº SN, xxxxx, MUTIRAO - Viana/MA - CEP 65215-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20220854432 20211467243	13/07/2022 14/12/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 315 090	20211347124 20090023625 21200661547	03/12/2021 20/01/2009 20/01/2009	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/09/2022, às 08:17:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código APXDPUX.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



[Handwritten signatures and marks]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Processo: 533/2022
Fls: 539
Rubrica: [assinatura]

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/09/2022 às 21:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.584.079/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6336.3EDC.40CE.1420 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Assinaturas manuscritas]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Processo 15331/2022

Fls: 310

Rubrica mmf

Certifico que nesta data (29/09/2022 às 22:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 018.321.383-13.

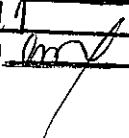
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6336.3FB0.978F.A632 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Processo 533/2022
Fls. 24
Rubrica 


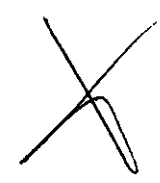
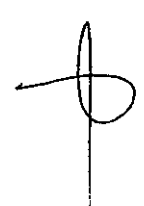

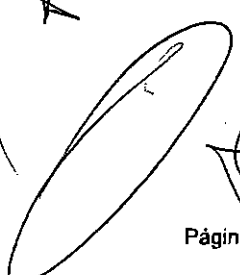

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/09/2022 às 22:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 617.326.183-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6336.4078.C8D5.6832 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Processo 1533/2022
Fls: 342
Rubrica *my*

EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS No 010/2022

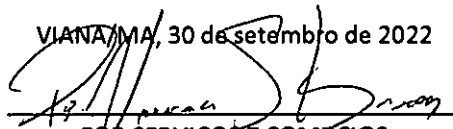
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1533/2022

OBEJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS, inscrita no CNPJ sob o numero , 10.584.079/0001-07, Rua Nina Muniz , Bairro Mutirão Viana– MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros, brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13, Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

VIANA/MA, 30 de setembro de 2022



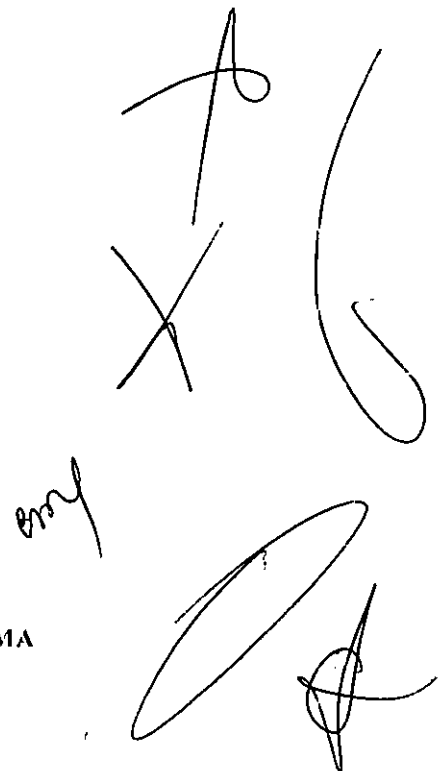
EQB SERVIÇOS E COMERCIOS

Procurador

NADNAEL SERRA BARROS

CPF: 619.801.343-08

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131





Processo 1533/2022
Fls: 343
Rubrica [assinatura]

EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1533/2022

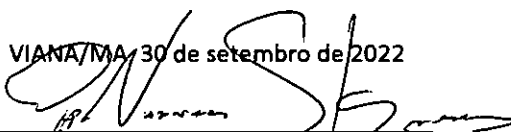
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

DECLARAÇÃO (Item 5.2.5“a” do Edital)


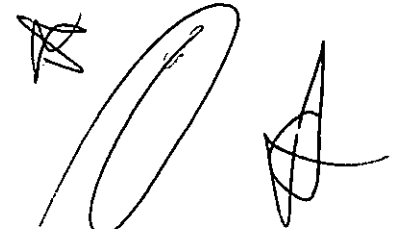
A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS, inscrita no CNPJ sob o numero , 10.584.079/0001-07, Rua Nina Muniz , Bairro Mutirão Viana– MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros, brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13, Declaro que em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

VIANA/MA, 30 de setembro de 2022


EQB SERVIÇOS E COMERCIOS
Procurador
NADNAEL SERRA BARROS
CPF: 619.801.343-08

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131



Processo 1533/2022
Fis: 344
Rubrica [assinatura]

EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS No 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1533/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

NESTA,

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS, inscrita no CNPJ sob o numero , 10.584.079/0001-07, Rua Nina Muniz , Bairro Mutirão Viana– MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros, brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Leinº8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

VIANA/MA, 30 de setembro de 2022

EQB SERVIÇOS E COMERCIOS

Procurador

NADNAEL SERRA BARROS

CPF: 619.801.343-08

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAÓ MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131



Processo 1533/2022
Fls: 345
Rubrica *emp* :-

EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS No 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1533/2022

OBEJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NESTA,

Eu Sr. Natanael Serra Barros, Portador do RG nº 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **EQB SERVIÇOS E COMERCIOS**, inscrita no CNPJ sob o numero 10.584.079/0001-07, está sediada na Rua Nina Muniz , Bairro Mutirão Viana-MA, CEP: 65.215.000, e se encontra em pleno funcionamento no endereço acima, dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos, máquinas e mobiliários pertinentes as suas atividades sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informamos também que as instalações físicas para armazenamento e transporte dos produtos, encontram-se boas condições higiênicas – sanitárias como: local limpo, arejado, livre de pragas, etc. dentro das normas da vigilância sanitária (Resolução RDC nº 216 de 11/09/2004). Declaramos que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

VIANA/MA, 30 de setembro de 2022

EQB SERVIÇOS E COMERCIOS

Procurador

NADNAEL SERRA BARROS

CPF: 619.801.343-08

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltada@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131



Processo 1537/2022
Fis: 346
Rubrica *[assinatura]*

EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS No 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1533/2022

OBEJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34

NESTA,

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS, inscrita no CNPJ sob o numero , 10.584.079/0001-07, Rua Nina Muniz , Bairro Mutirão Viana– MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros, brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13, Sob as penas da lei, para todos os fins, DECLARA, para fins do disposto no subitem 7.1, do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto no 6.204, de 5 de setembro de 2007, sendo enquadrada como:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nos 123, de 14 de dezembro de 2006.

VIANA/MA/30 de setembro de 2022

[Assinatura]
EQB SERVIÇOS E COMERCIOS

Procurador

NADNAEL SERRA BARROS

CPF: 619.801.343-08

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131

[Assinaturas manuais]



Processo 1584/2022
Fls: 349
Rubrica [assinatura]

EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS No 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1533/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

NESTA,

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS , inscrita no CNPJ sob o numero , 10.584.079/0001-07, Rua Nina Muniz , Bairro Mutirão Viana– MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros, brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13, Declaramos para fins de cumprimento do disposto no edital da tomada de preço nº 010/2022, que tenho conhecimento do local onde se realizarão os serviços em epígrafe, me responsabilizando por sua execução e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, quantitativos, detalhes, caderno de encargos e planilha orçamentária. Declaro, ainda, que recebi e examinei toda a documentação técnica deste Edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta Licitação, sendo detentora de todas as informações relativas à sua execução.

VIANA/MA, 30 de setembro de 2022

[assinatura]

EQB SERVIÇOS E COMERCIOS

Procurador

NADNAEL SERRA BARROS

CPF: 619.801.343-08

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131

[assinaturas]



Processo 1533/2022
Fls: 248
Rubrica *[assinatura]*

EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS No 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1533/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS , inscrita no CNPJ sob o numero , 10.584.079/0001-07, Rua Nina Muniz , Bairro Mutirão Viana– MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros, brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13, DECLARA, sob as penas da lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

VIANA/MA, 30 de setembro de 2022

[assinatura]
EQB SERVIÇOS E COMERCIOS

Procurador

NADNAEL SERRA BARROS

CPF: 619.801.343-08

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131

[assinaturas]



Processo 1533/2022
Fls: 349
Rubrica *[assinatura]*

EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS No 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1533/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 17, INCISO XI DA LEI 13.707/2018

Prezados Senhores,

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS , inscrita no CNPJ sob o numero , 10.584.079/0001-07, Rua Nina Muniz , Bairro Mutirão Viana– MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros, brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13, DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 17, Inciso XI da Lei 13.707/2018.

VIANA/MA, 30 de setembro de 2022

[Assinatura]

EQB SERVIÇOS E COMERCIOS

Procurador

NADNAEL SERRA BARROS

CPF: 619.801.343-08

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRA0 MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltada@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131

[Assinaturas manuscritas]



Processo 1533/2022
Fls: 350
Rubrica *mf*

EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1533/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzaga na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS, inscrita no CNPJ sob o numero, 10.584.079/0001-07, Rua Nina Muniz, Bairro Mutirão Viana- MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros, brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto.

VIANA/MA, 30 de setembro de 2022

EQB SERVIÇOS E COMERCIOS

Procurador

NADNAEL SERRA BARROS

CPF: 619.801.343-08

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131



Processo 1533/2022
Fls: 35
Rubrica *[assinatura]*

EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1533/2022

OBEJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS , inscrita no CNPJ sob o numero , 10.584.079/0001-07, Rua Nina Muniz , Bairro Mutirão Viana– MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros, brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13, DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2o, e artigo 97 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes. DE CIÊNCIA: Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a prestação dos serviços no(s) prazo(s) e condições estabelecidos na licitação.

VIANA/MA, 30 de setembro de 2022

EQB SERVIÇOS E COMERCIOS

Procurador

NADNAEL SERRA BARROS

CPF: 619.801.343-08

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRA0 MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131



Processo 1533/2022.
Fis: 352
Rubrica [assinatura]

EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1533/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Autorizo a empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS, CNPJ Nº 10.584.079/0001-07, a incluir meu nome na PROPOSTA referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico), a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação bem como me comprometo a participar da equipe permanente, caso esta venha a ser contratada.

VIANA/MA, 30 de setembro de 2022


99 101162

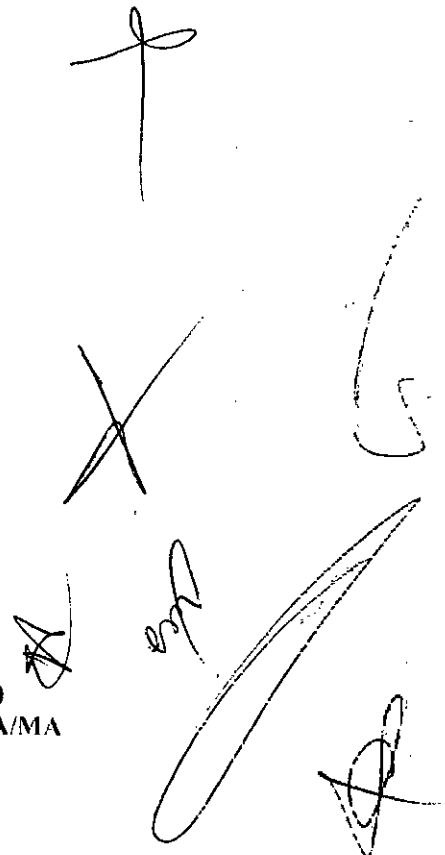
EQB SERVIÇOS E COMERCIOS

Procurador

NADNAEL SERRA BARROS

CPF: 619.801.343-08

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN. CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131





Processo 1533/2022
Fis: 354
Rubrica *lmj*

EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1533/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO"

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS , inscrita no CNPJ sob o numero , 10.584.079/0001-07 Rua Nina Muniz , Bairro Mutirão Viana– MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros, brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13, Declaramos em atendimento ao disposto da Lei nº 8.666/93, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

VIANA/MA, 30 de setembro de 2022

Natanael Serra Barros
EQB SERVIÇOS E COMERCIOS

Procurador

NADNAEL SERRA BARROS

CPF: 619.801.343-08

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRA0 MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131



Processo 1533/2022
Fls: 357
Rubrica *[assinatura]*

EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS No 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1533/2022

OBEJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS, inscrita no CNPJ sob o numero, 10.584.079/0001-07 Rua Nina Muniz, Bairro Mutirão Viana- MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros, brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar no. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar no 147/2014;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar no 147/2014.

COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal no. 11.488/2007.

Não é ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.o, da Lei Federal n.o 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **TOMADA DE PREÇO 010/2022** em epigrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência

VIANA/MA, 30 de setembro de 2022

[Assinatura]

EQB SERVIÇOS E COMRÇOS

Procurador

NADNAEL SERRA BARROS

CPF: 619.801.343-08

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO MUNICIPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131

[Assinaturas manuais]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 1533/2022
Fls: 358
Rubrica *[assinatura]*

Processo Administrativo nº 1533/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Credenciamento da Empresa:
**CONSTRUCOES GONÇALVES
LIMA LTDA
CNPJ: 07.540.308/0001-79**



DOMINGOS CONSTRUÇÕES

R DO GAS, Nº 18 – Centro – JOSELÂNDIA – MA

Cep: 65.755-000 / Email: construcoesgoncalveslima@gmail.com

CNPJ Nº 07.540.308/0001-79

Processo 1573/2022
Fls: 359
Rubrica [assinatura]

CARTA CREDENCIAL

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RUA HERCULANO PARGA, 120, CENTRO – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/
MARANHÃO.
TOMADA DE PREÇO 010/2022

A empresa **CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA**, CNPJ nº 07.540.308/0001-79, com sede na Rua do Gás, Nº 18, Centro, Joselândia – MA, neste ato representado pelo Sr. Antônio Marques Gonçalves Lima, sócio administrador, RG nº 1723422 SSP MA, CPF nº 710.069.233-49, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua do Gás, S/Nº, Centro, na cidade de Joselândia – MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor Charles de Sousa Batista, portador da Carteira de Identidade n.º 0395433720106 SSP/MA e do CPF n.º 605.876.373-82, solteiro, brasileiro, contador, residente na Rua Vila Rica, nº 17, Centro, Joselândia – MA, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Joselândia (MA), 29 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

ANTONIO MARQUES GONCALVES
LIMA:71006923349

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARQUES
GONCALVES LIMA:71006923349
Dados: 2022.09.29 14:24:33
-03'00"

CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA

C.N.P.J: 07.540.308/0001-79

Antônio Marques Gonçalves Lima

Sócio Administrador

RG: 1723422 SSP/MA

CPF: 710.069.233-49

Processo 1533/2022
Fls: 2681
Rubrica



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura , em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 29/09/2022 14:25:06 BRT
Versão do software 2.9-116-g0696ee4

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo 01 - carta credencial.pdf
Resumo SHA256 do arquivo 77bfcadf39b82c9d2630d16c7
22ce1d6a3f29893805924d884
3d67f8a7a63b2e
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 1
Quantidade de assinaturas ancoradas 1

▼ Assinatura por CN=ANTONIO MARQUES GONCALVES LIMA:***069233**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=12073743000170, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura September 2022 at 2: PM BRT
Status dos atributos Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Modo escuro

Processo/5583' 2022
Fls: 361
Rubrica

▶ Informações do assinante

▼ Caminho de certificação

▼ CN=ANTONIO MARQUES GONCALVES

LIMA:***069233**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=12073743000170, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor

CN=AC
CONSULTI
BRASIL RFB,
OU=Secretaria
da Receita
Federal do
Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil,
C=BR

Assinatura

Obtido

Aprovada

Offline

Aprovado a partir de

23/08/2022

16:42:50 BRT

Aprovado até

23/08/2023

16:42:50 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=AC
Secretaria da
Receita Federal
do Brasil v4,
OU=Autoridade
Certificadora
Raiz Brasileira
v5, O=ICP-Brasil
C=BR

Assinatura

Obtido

Aprovado a partir de

Aprovado até

Aprovada

Offline

31/05/2022

15:52:04

20/02/2029

Modo escuro

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

03

Processo 1533/2022
Fls: 363
Rubrica [assinatura]

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao -
ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=Autoridade
Certificadora
Raiz Brasileira
v5, OU=Instituto
Nacional de
Tecnologia da
Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil,
C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

02/03/2016
10:01:38 BRT

Aprovado até

02/03/2029
20:59:38 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdMessageDigest

Aprovado

IdContentType

Aprovado

▼ Atributos opcionais

RevocationInfoArchival

Aprovado

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Modo escuro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1800346432



Charles de Sousa Batista
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 039543372010-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2019

NOME CHARLES DE SOUSA BATISTA

FILIAÇÃO FRANCISCO ALVES BATISTA E MARIA FRANCISCA DE SOUSA BATISTA

NACIONALIDADE IGARAPE GRANDE - MA DATA DE NASCIMENTO 09/06/1994

DOC #RUEM NASC. N.122623 FLS.053V LIV.162A

CPF 605876373-82
BA/LUB-MA P-018

[Signature]
LICENCIADO/AUTORIZADO
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

Poder Judiciário - TJMA
Selo:
AUTENT030494YEF1F53YL7ZX3167
28/09/2022 14:57:11, Ato: 13.18
Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Processo 15333/2022
Fls: 364
Rubrica *[Signature]*

Certifico e dou fe que esta fotocópia e reprodução fiel do documento aqui apresentado
Josefândia - MA 28/09/2022

[Signature]
Anna Clara Lima Soares
Escrivente Autorizada

[Handwritten signatures and initials]

: Poder Judiciário – TJMA
Selo: AUTENT030494HOMELBUQZIUHYJ70
22/09/2022 09:51:10, Ato: 13.18
Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ROGELMA DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE PAULO DA SILVA E ESMERALDINA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 11/03/1995 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH

NATURALIDADE JOSELÂNDIA - MA OBSERVAÇÃO

Rogelma da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1981

CPF 0370117301 DNI 0484388011550540131 P-018 VIA-02
REGISTRO GERAL 018540482001-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/01/2020
REGISTRO CIVIL
NASC N 17822 FLB 187 LIV 23A JOSELÂNDIA MA OF UMC

T. SELETOR / ZONA / BRB CTRB / BRNB / LP
VBS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

MAJ08040788

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Certifico e dou fé que esta fotocópia é
reprodução fiel do documento aqui
apresentado

Joselândia - MA 22/09/2022

Anna Clara Lima Soares
Anna Clara Lima Soares
Escritor de Atos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

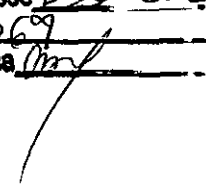
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA

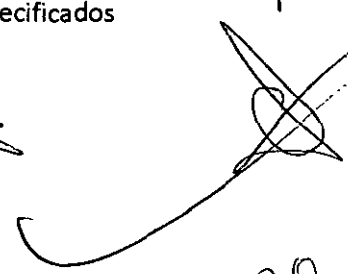
Processo 1558/2022
 Fls: 369
 Rubrica 

ANTONIO MARQUES GONÇALVES LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Paraibano – MA, nascido aos 05/04/1976, portador do CPF 710.069.233-49 e RG 0477862720132 SSP/MA, residente e domicílio à Rua do Gás, sn Centro, Joselandia – MA. CEP 65755-000. **ROGELMA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresaria, natural de Joselandia – MA, nascida aos 11/06/1985, portadora do CPF 037.011.793-01 e RG 0165404820001-5 GEJSP/MA, residente à Rua do Gás, sn, Centro Joselandia – MA. CEP 65755-000, únicos sócios da Sociedade, **CONSTRUÇÕES GONCALVES LIMA LTDA**, com sede na cidade de Joselandia – MA, na Rua do Gás, número 18 Centro, CEP 65755-000, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o número 21200820114 e CNPJ 07.540.308/0001-79, resolvem de comum acordo **ALTERAR E CONSOLIDAR AS CLAUSULAS EM VIGOR DO MENCIONADO CONTRATO E ALTERAÇÕES ANTERIORES**, como segue:

I - ALTERAR O OBJETO SOCIAL PARA;

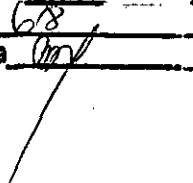
Comércio varejista de materiais de construção em geral, Administração de obras, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Captação, tratamento e distribuição de água, Distribuição de água por caminhões, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Perfuração e construção de poços de água, Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Envasamento e empacotamento sob contrato, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente





09

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA**

Processo 1533/2012
Fls: 368
Rubrica 

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

II - A firma gira sob a denominação social de CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA, com sede nesta cidade, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada na presente consolidação.

III – O capital social é de de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão de quotas), do valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, pertencendo a cada sócio em moeda corrente nacional;

ANTONIO MARQUES GONÇALVES LIMA, 600.000 (seiscentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) por quota no valor nominal de R\$ 600.000,00 (seis centos mil reais) que integraliza neste ato o valor total em moeda corrente do País.

ROGELMA DA SILVA, 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) por quotas no valor nominal de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que integraliza neste ato o valor total em moeda corrente do País.

IV – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

V – A administração da sociedade será exercida pelos sócios, ANTONIO MARQUES GONÇALVES LIMA e ROGELMA DA SILVA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio (artigos 997,1V; 1.013, 1.015,1064 CC/2002)

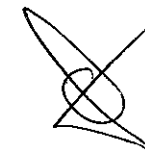
VI – O administrador declara, sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, conta o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 10, CC/2002).

VII- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

VIII- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

IX – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

X – Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore, que será fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda;



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA**

Processo 1532/2022
Fls: 369
Rubrica

XI – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (art. 1.072, § 20 e art. 1.078, CC/2002).

XII – Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo (s) sócios (s) remanescente (s) ou pelos herdeiros não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) socio (s) remanescentes (s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

XIII - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigos 1.085 do CC/2002.

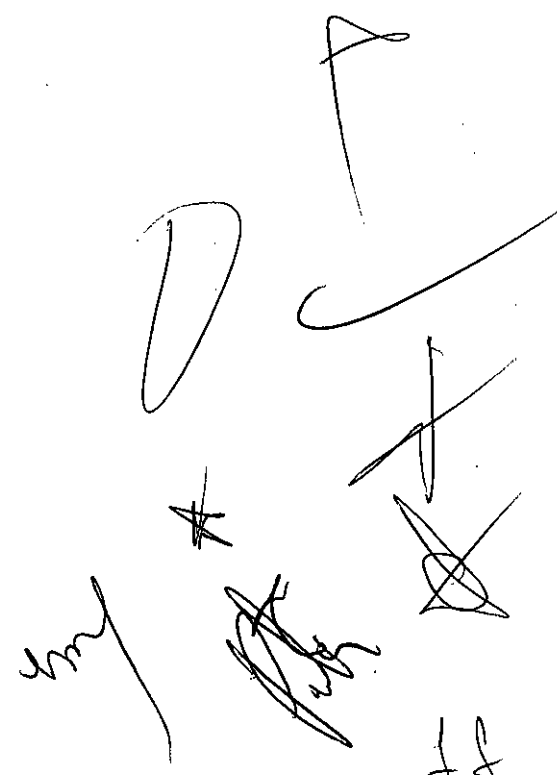
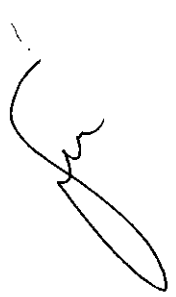
XIX - Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 298.740 e alterações posteriores.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Joselandia, 26 de agosto de 2022.

ANTONIO MARQUES GONÇALVES LIMA
CPF: 710.069.233-49

ROGELMA DA SILVA
CPF: 037.011.793-01





Processo 15372022
Fls: 390
Rubrica *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03701179301	ROGELMA DA SILVA
71006923349	ANTONIO MARQUES GONCALVES LIMA

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2022 15:52 SOB N° 20221060162.
PROTOCOLO: 221060162 DE 30/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211461217. CNPJ DA SEDE: 07540308000179.
NIRE: 21200820114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2022.
CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ms.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202184863
NIRE 21200820114 CNPJ 07.540.308/0001-79		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DO GAS, Nº 18, xxxxx, CENTRO - Josélandia/MA - CEP 65755-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221060162	30/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221060162	30/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220667519	26/05/2022	BALANÇO
002	20211419761	30/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211419761	30/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20211130320	02/09/2021	BALANÇO
002	20210865881	07/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210155426	01/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200789880	17/09/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200789880	17/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200320815	13/05/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200320815	13/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200106643	06/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200069448	27/01/2020	BALANÇO
307	20180287451	04/04/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180283030	04/04/2018	BALANÇO
002	20171121600	07/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160703190	23/12/2016	BALANÇO
223	20151229791	24/08/2015	BALANÇO
223	20140799540	02/12/2014	BALANÇO
315	20130273392	09/04/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200820114	09/04/2013	TRANSFORMACAO
002	20130273376	09/04/2013	TRANSFORMACAO
223	20130067202	18/01/2013	BALANÇO
002	20100035809	21/01/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090675037	17/12/2009	BALANÇO
315	20050316222	16/08/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101433163	16/08/2005	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/09/2022, às 15:54:34 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSM0CKIIV.



MAC2202184863

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA		Protocolo: MAC2202184834	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200820114	CNPJ 07.540.308/0001-79	Data de Ato Constitutivo 09/04/2013	Início de Atividade 15/08/2005
Endereço Completo Rua DO GAS, Nº 18, CENTRO - Joselândia/MA - CEP 65755-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS, OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome ROGELMA DA SILVA	CPF/CNPJ 037.011.793-01	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ANTONIO MARQUES GONCALVES LIMA	CPF/CNPJ 710.069.233-49	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome ROGELMA DA SILVA	CPF 037.011.793-01	Termínio do mandato Indeterminado	
Nome ANTONIO MARQUES GONCALVES LIMA	CPF 710.069.233-49	Termínio do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data 30/08/2022	Número 20221060162	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS

Processo 1533/2022
Fls: 312
Rubrica *ml*



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA

Protocolo: MAC202184834

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/09/2022, às 15:53:56 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacl.ma.gov.br>, com o código OHE7DMV.



MAC202184834

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

ml

ml
[Handwritten signatures]

DC**DOMINGOS CONSTRUÇÕES**

R DO GAS, Nº 18 – Centro – JOSELÂNDIA – MA

Cep: 65.755-000 / Email: construcoesgoncalveslima@gmail.com

CNPJ Nº 07.540.308/0001-79

Processo 1538/2022

Fls: 374

Rubrica

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RUA HERCULANO PARGA, 120, CENTRO – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/
MARANHÃO.

TOMADA DE PREÇO 010/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 OU COOPERATIVA NOS TERMOS DA LEI 11.488/2007.

A empresa CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.540.308/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antônio Marques Gonçalves Lima, sócio administrador, RG nº 1723422 SSP MA, CPF nº 710.069.233-49, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua do Gás, S/Nº, Centro, na cidade de Joselândia – MA, DECLARA, para fins do disposto do Edital, da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

Joselândia (MA), 29 de setembro de 2022.

Atenciosamente, ANTONIO MARQUES
GONCALVES
LIMÁ:71006923349

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARQUES GONCALVES
LIMA:71006923349
Dados: 2022.09.29 14:52:07 -03'00'

CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA**C.N.P.J: 07.540.308/0001-79**

Antônio Marques Gonçalves Lima

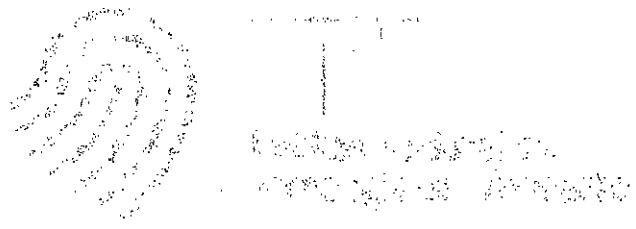
Sócio Administrador

RG: 1723422 SSP/MA

CPF: 710.069.233-49

16

Processo 1532/2022
Fls: 393
Rubrica *[Handwritten Signature]*



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura , em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	29/09/2022 14:53:06 BRT
Versão do software	2.9-116-g0696ee4

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	02 - decla epp.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	2044efc2a7e01eae8ca8cf97f a3c0518064565353f0955aa7a 7ee410697f86f7
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1
Quantidade de assinaturas ancoradas	1

▼ Assinatura por CN=ANTONIO MARQUES GONCALVES LIMA:***069233**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=12073743000170, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 29, 2022 at 2:59 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Informações do assinante

CPF

***.069.233-**

▼ Caminho de certificação

▼ CN=ANTONIO MARQUES GONCALVES

LIMA:***069233**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=12073743000170, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor

CN=AC
CONSULTI
BRASIL RFB,
OU=Secretaria
da Receita
Federal do
Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil,
C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

23/08/2022
16:42:50 BRT

Aprovado até

23/08/2023
16:42:50 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=AC
Secretaria da
Receita Federal
do Brasil v4,
OU=Autoridade
Certificadora
Raiz Bra
v5, O=IC
C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

31/05/2

15:52:04 BRT Modo escuro

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Aprovado até

20/02/2029
15:52:04 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura

Aprovada

Obtida

Offline

Data de publicação

29/09/2022
13:36:10 BRT

Próxima atualização

29/09/2022
19:36:10 BRT

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Emissor

CN=Autoridade
Certificadora
Raiz Brasileira
v5, OU=Instituto
Nacional de
Tecnologia da
Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil,
C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

20/07/2016
10:32:04 BRT

Aprovado até

02/03/2029
09:00:04 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura

Apro

Obtida

Offlin

Data de publicação

22/09

Próxima atualização

16:18

21/12

16:18

AVALIE ESTE
SERVIÇO

FECHAR
ELEMENTOS

Modo escuro

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao -
ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura Obtido	Aprovada Offline
Aprovado a partir de	02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	02/03/2029 20:59:38 BRT

▼ Informações de revogação
Status do certificado (LCR) Válido

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdMessageDigest	Aprovado
IdContentType	Aprovado

▼ Atributos opcionais

RevocationInfoArchival	Aprovado
------------------------	----------

my

my

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Modo escuro



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR04111_09092022_101522_587**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 09 de Setembro de 2022.

[Assinaturas manuscritas]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Processo 1538/2022

Fis: 228

Rubrica *Amf*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: FRANKLIN EBY FREITAS FERREIRA

DOC IDENTIDADE/CRG EMISSOR/UF: 0305867946 ESP MA

CPF: 772.873.633-72 DATA NASCIMENTO: 24/01/1974

FILIAÇÃO: JOAQUIM MEDEIS FERREIRA

MARIA ANELIA FREITAS FERREIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05-04670367 VALIDADE: 14/12/2023 1ª HAB. LITACAO: 24/08/2011

OBSERVAÇÕES: EAR

Franklin Eby Freitas
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSAO: 17/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

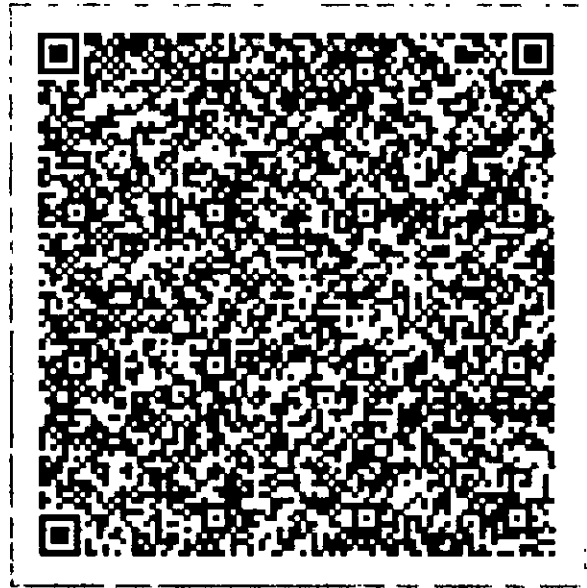
E1667368067
 MA039448169

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1731794864

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ser

X

Amf

ser

ser



Processo 1553/2022
Fls: 229
Rubrica [assinatura]

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **772.873.633-72**

Nome: **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**

Data de Nascimento: **24/01/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/03/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:27:55** do dia **20/08/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F567.1BB2.7E8F.9B98**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Assinaturas manuscritas]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA
DE PEQUENO PORTE, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34**


Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, DECLARA, para fins do disposto no subitem 7.1, do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto no 6.204, de 5 de setembro de 2007, sendo enquadrada como:

(x) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nos 123, de 14 de dezembro de 2006.

Icatu/MA, 30 de setembro de 2022.


F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
CNPJ:37.052.216/0001-00
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF N.º 772.873.633-72


98548.7972 
Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

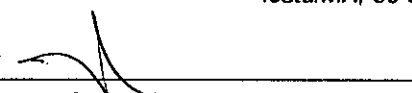
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzaga na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico)


**DECLARAÇÃO PARA SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.4.4.5
DO EDITAL**

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, nos termos previstos no Art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93.

Icatu/MA, 30 de setembro de 2022.


F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
CNPJ:37.052.216/0001-00
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF N.º 772.873.633-72




98548.7972 
Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



Processo 1533/2022
Fls: 353
Rubrica *omy*

EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS No 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1533/2022

OBEJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS, inscrita no CNPJ sob o numero, 10.584.079/0001-07, Rua Nina Muniz, Bairro Mutirão Viana- MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros, brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13, DECLARA que recebeu da PREFEITURA MUNICIPAL, toda documentação relativa à **TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2022**, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberdade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim, tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, transito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

VIANA/MA, 30 de setembro de 2022

EQB SERVIÇOS E COMERCIOS

Procurador

NADNAEL SERRA BARROS

CPF: 619.801.343-08

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAÓ MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131



Processo 1533/2022

Fls: 355

Rubrica

EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS No 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1533/2022

OBEJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS, inscrita no CNPJ sob o numero, 10.584.079/0001-07 Rua Nina Muniz, Bairro Mutirão Viana- MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros, brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (somente se afirmativo)

VIANA/MA, 30 de setembro de 2022

EQB SERVIÇOS E COMERCIOS

Procurador

NADNAEL SERRA BARROS

CPF: 619.801.343-08

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAÓ MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131



Processo 1533/2022
Fls: 376
Rubrica 1007

EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS No 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1533/2022

OBEJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS, inscrita no CNPJ sob o numero, 10.584.079/0001-07 Rua Nina Muniz, Bairro Mutirão Viana- MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros, brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13, Declara ainda, nos termos do artigo 9o, III, da Lei Federal n.o 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9o, I e II, da Lei Federal n.o 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

VIANA/MA, 30 de setembro de 2022

EQB SERVIÇOS E COMERCIOS

Procurador

NADNAEL SERRA BARROS

CPF: 619.801.343-08

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131



Processo 1533/2022

Fls: 379

Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo Administrativo nº 1533/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Credenciamento da Empresa:

JR CONSTRUÇOESS LTDA – EPP

CNPJ: 19.117.372/0001-20



Processo 1533/2022
Fis: 380
Rubrica *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº010/2022– CPL/MAZ/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1533/2022–CPL/MAZ/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

CRENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº010/2022– CPL/MAZ/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1533/2022–CPL/MAZ/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

CNPJ sob o numero 19.117.372/0001-20

Endereço: Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco,
Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000

Vitória do Mearim/MA, 30 de setembro de 2022

Atenciosamente,

procurador

Rian Victor Amorim Cunha

JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

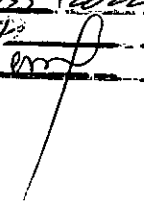
CNPJ: 19.117.372/0001-20

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000

Fone: (98) 3352-1460 / 99138-0274 / 98139-4049

Email: jrservicos22022@gmail.com



Processo 1537/2022
Fls: 381
Rubrica 

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: JR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.117.372/0001-20, NIRE 21200838625 JUCEMA, com sede na Estrada de viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco. Vitória do Mearim, Maranhão: neste ato representante seu sócio **JOSÉ DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador documento de identidade nº 0000576759961 expedido por SSP/MA. inscrito no CPF sob o nº 106.818.683-68, residente e domiciliado na Rua C, Condomínio Alto do Angelim II, bloco , apartamento 101, Bairro Angelim, São Luis, Maranhão, que exerce a administração por força da cláusula sexta do contrato social, com a redação determinada pela sétima aro consolidação contratual datada de vinte e três de outubro de dois mil e dezenove h devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão no dia dez de dois mil e dezenove (10/12/2019) sob o n* 20191159220; cuja identidade e capacidade foram por mim aferidas e comprovadas pela documentação apresentada, do que dou 16. Tma pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui, como seu procurador.

ORTOGADO: Sr. **RIAN VICTOR AMORIM CUNHA**, solteiro, CPF: 631.774.303-73, Residente na rua da Ata, Casa 47, Bairro Mutirão, Viana/MA, CEP: 65215-000, outorgando obrigatoriamente poderes para representar o outorgante, para Requerer/Solicitar e Representar a Empresa em Epigrafe nas Comissões de Licitações dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da Empresa, podendo assinar atas, anexos, propostas e demais documentos referente aos processos licitatório inclusive assinar a proposta e contratos, apresentar impugnações, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na habilitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROCURAÇÃO DE ATÉ 12 (doze) MESES.

Vitoria do Mearim/MA 08 de agosto de 2022.

JR CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 19.117.372/0001-20

JOSÉ DOMINGOS DA SILVA

CPF sob o nº 106.818.683-68

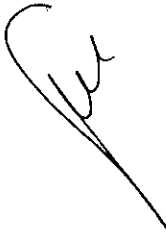
Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000

Fone: (98) 3352-1460 / 99138-0274 / 98139-4049

Email: jrengenharialda455@hotmail.com



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **15ba3b258f50653302172683bac5552850bf690b0bce3bcc31d95039e8d1aa** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **JR Engenharia (19.***.***/0001-20)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ classificado como assinatura eletrônica avançada² através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **76826** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "**PROCURAÇÃO PARTICULAR RYAN VICTOR JR**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO PARTICULAR RYAN VICTOR JR**", faz prova de que em **08/08/2022 21:16:14**, o responsável **JR Construções Ltda (19.117.372/0001-20)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **JR Construções Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/08/2022 21:29:09** através do sistema de registro eletrônico da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0fa088e54a3d4c3a9ca25ecc37ed0dd87a12a2309a400f387b5a7e2b30dfdeb3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

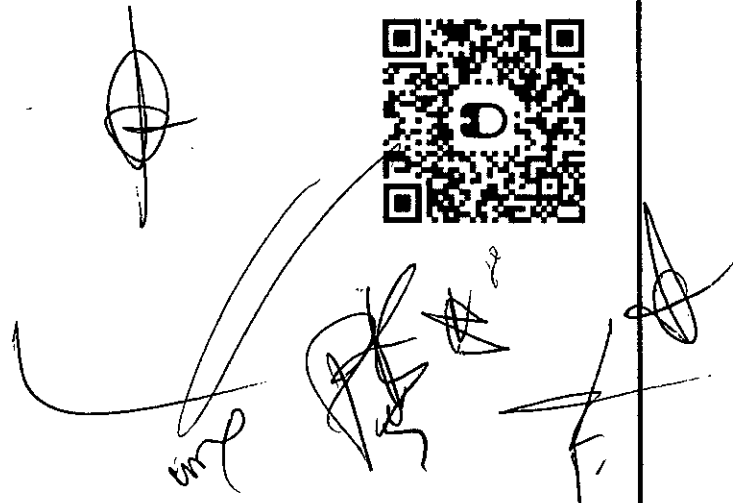
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

² Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Processo 153312022
Fls: 387
Rubrica *[assinatura]*

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.117.372/0001-20
Razão Social: JR CONSTRUÇOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Endereço:

ESTRADA VIANA, 15 - A - ALTO SAO FRANCISCO - Vitória do Mearim / Maranhão

[assinatura]

[assinatura]

[assinaturas]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



PROCESSO 15731/2023
Fls: 385
Rubrica *[assinatura]*

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.117.372/0001-20 DUNS®: 90*****02
Razão Social: JR CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: JR ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/01/2023
FGTS	Validade:	13/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/01/2023
Receita Municipal	Validade:	06/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/08/2022 17:59

CPF: 106.818.683-68 Nome: JOSE DOMINGOS DA SILVA

Ass: _____

1 de 1

Processo 1537/2022.
Fls: 388
Rubrica *[assinatura]*

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 19.117.372/0001-20
NOME EMPRESARIAL: JR CONSTRUÇÕES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

● O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pes

Nome/Nome Empresarial: JOSE DOMINGOS DA SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA
Qualificação: 22-Sócio

● Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compare

Emitido no dia 17/09/2022 às 20:15 (data e hora de Brasília).

[Assinaturas manuscritas]

Processo 1532/2022
 Fis: 389
 Rubrica *[assinatura]*

OITAVA ALTERACAO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDACAO

JR CONSTRUCOES LTDA

CNPJ:19.117.372/0001-20 NIRE: 21200838625

RUA ESTRADA DE VIANA, N°15 A, ALTO SÃO FRANCISCO,

CEP: 65.350-000 VITORIA DO MEARIM-MA

JOSE DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial, empresário, nascido 25/09/1955, na cidade de Vitoria do Mearim-MA, RG: 576759951 SSP-MA e CPF sob N° 106.818.683-68, residente e domiciliada à Rua da Faveira, n°25, Puraqueu, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000.

RAFELLA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em Presidente Dutra-MA, em 15/11/1983, portadora do CPF: 963.074.123-72 e RG: 841659974 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua da Caema, n°06, Coque, Zona Rural, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000.

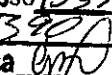
Únicos sócios da empresa, **JR CONSTRUCOES LTDA**, com sede na **RUA ESTRADA DE VIANA, N°15 A, ALTO SÃO FRANCISCO, CEP:65.350-000, VITORIA DO MEARIM-MA**, inscrita no **CNPJ:19.117.372/0001-20**, com seu **Ato Constitutivo**, devidamente registrado e arquivado na **JUCEMA** sob **NIRE: 21200838625**, resolve na melhor forma de direito alterar o **Ato Constitutivo e Consolidar**, conforme clausulas e seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado neste Ato o capital social, que é de **R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais)** para **R\$:500.000,00 (quinhentos mil reais)**. Em decorrência da alteração do capital social da empresa, que era de **R\$:300.000,00 (trezentos mil reais)** passa a ser de **R\$:500.000,00 (quinhentos mil reais)**, sendo **R\$:200.000,00 (duzentos mil reais)**, integralizados neste ato, divididos em **500.000 (quinhentas mil quotas)** no valor de **1,00 (um real)** cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSE DOMINGOS DA SILVA	1	250.000,00	50
RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA	1	250.000,00	50
TOTAL	2	500.000,00	100

[Assinaturas manuscritas e rubricas]

Processo 15331/2022
 Fls: 390
 Rubrica 

CLAUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações permanecerão inalteradas, com exceção daqueles que foram alterados pelo presente instrumento de alteração contratual.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

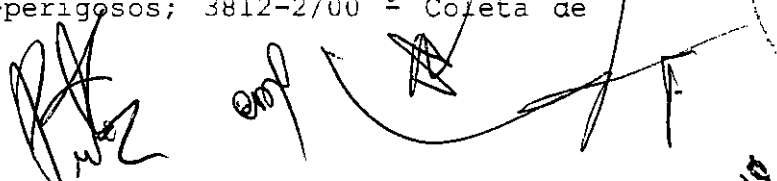
CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA EMPRESA**JR CONSTRUCOES LTDA****CNPJ:19.117.372/0001-20 NIRE: 21200838625****RUA ESTRADA DE VIANA, Nº15 A, ALTO SÃO FRANCISCO,****CEP: 65.350-000 VITORIA DO MEARIM-MA****CLAUSULA PRIMEIRA:NOME COMERCIAL**

A empresa gira sob a denominação social de **JR CONSTRUCOES LTDA**, com sede na **Rua Estrada de Viana, nº15 A, Alto São Francisco, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000**, estado do Maranhão, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO SOCIAL:

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4399-1/01 - Administração de obras; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de



resíduos perigosos; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias


CLAUSULA TERCEIRA- PRAZO DE DURACAO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 19/09/2013

CLAUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL:

O capital da empresa é de R\$:500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil quotas) no valor de R\$: 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSE DOMINGOS DA SILVA	1	250.000,00	50
RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA	1	250.000,00	50
TOTAL	2	500.000,00	100




CLAUSULA QUINTA- DA CESSAO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.






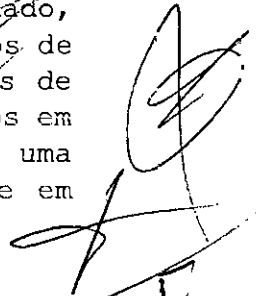

CLAUSULA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLAUSULA SETIMA-DA ADMINISTRACAO E DO PRÓ-LABORE

A administração da sociedade será exercida pelo socio, JOSE DOMINGOS DA SILVA, que assina isoladamente e/ou em conjunto, ambos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em



comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA OITAVA- DO EXERCICIO SOCIAL, BALANCO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social encerrara em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es), prestara(ao) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA- DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SOCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade não se dissolvera, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente, inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do BALANCO PATRIMONIAL na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um socio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva e relação a um socio.

CLAUSULA DECIMA- PORTE EMPRESARIAL

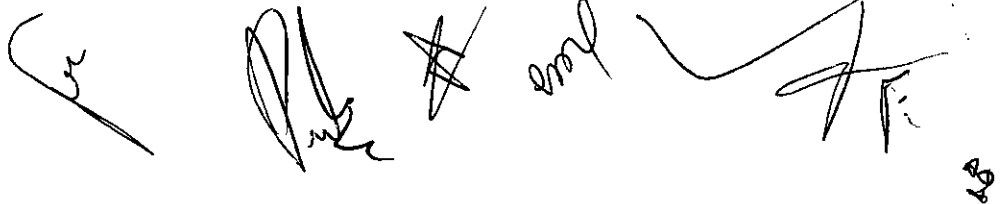
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei (art.3º, II, LC nº123, de 2006).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO DESEMPEDIMENTO

Os administradores, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da lei, a pene que vede, ainda que temporariamente, o aceso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevacariação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da Comarca de Vitoria do Mearim-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 2.002, no novo **CODIGO CIVIL BRASILEIRO**, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando em única via, destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO (JUCEMA)**, para que produza os efeitos legais.

Vitória do Mearim-MA, 28 de junho de 2021.

JOSE DOMINGOS DA SILVA

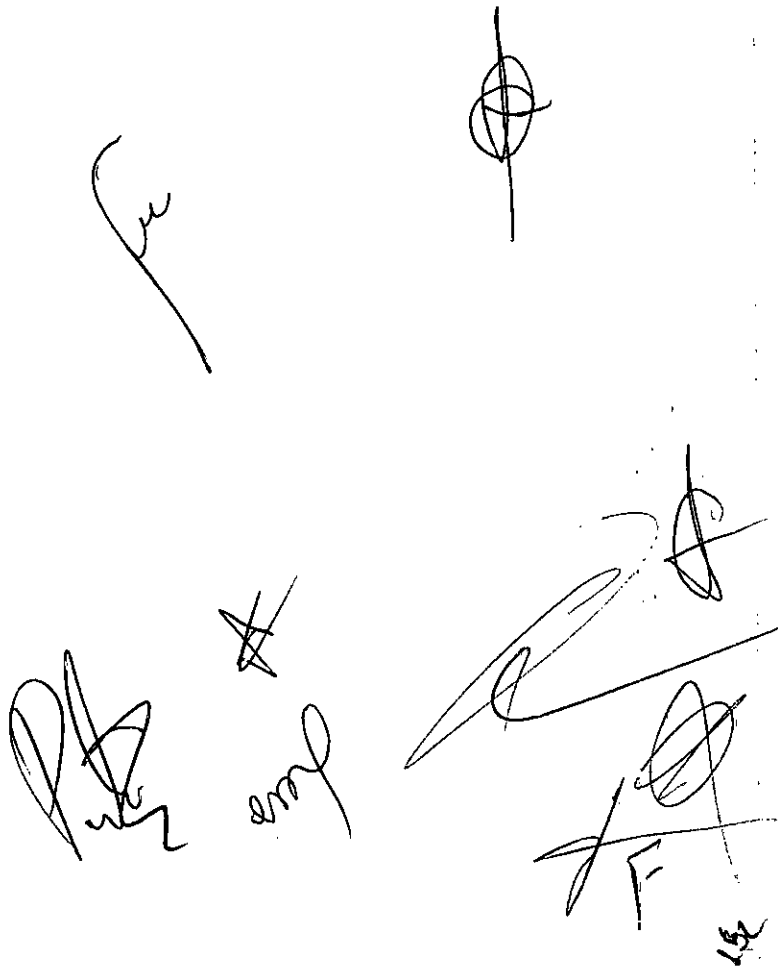
CPF: 106.818.683-68

SOCIO ADMINISTRADOR

RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 963.074.123-72

SOCIO



The lower half of the page contains several handwritten signatures and marks. On the left, there is a signature that appears to be 'JDS' and another that looks like 'emp'. In the center, there is a large, stylized signature that could be 'RDS'. On the right, there is a signature that looks like 'RO' and another that looks like 'F'. There are also some circular marks and scribbles scattered around these signatures.



Processo: 1533/2022
Fls: 394
Rubrica: [Handwritten Signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10681868368	JOSE DOMINGOS DA SILVA
96307412372	RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

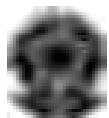
[Handwritten Signatures]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 16:15 SOB Nº 20210753889.
PROTOCOLO: 210753889 DE 28/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104704240. CNPJ DA SEDE: 19117572000120
NIRE: 21200838625. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2021.
JR CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

BY



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.117.372/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JR CONSTRUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR ENGENHARIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST VIANA	NÚMERO 15 - A	COMPLEMENTO *****
-------------------------	------------------	----------------------

CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO SÃO FRANCISCO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM	UF MA
-------------------	---------------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3654-3412
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2022 às 20:09:10 (data e hora de Brasília).

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Processo 1533/2022
Fls: 396
Rubrica [assinatura]

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.117.372/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2013	
NOME EMPRESARIAL JR CONSTRUÇOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST VIANA	NÚMERO 15 - A	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3654-3412		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

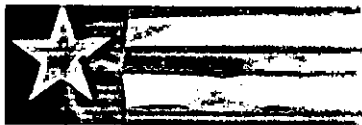
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2022 às 20:09:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Assinatura]

[Assinaturas e rubricas]



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.117.372/0001-20 Inscrição Estadual: 12.422538-1
 Razão Social: JR CONSTRUÇÕES LTDA
 Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ETR VIANA
 Número: 15 A Complemento:
 Bairro: ALTO SAO FRANCISCO
 Município: VITORIA DO MEARIM UF: MA
 CEP: 65350000 DDD: Telefone: 33521460

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4221902 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
 Data desta Situação Cadastral: 22/10/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):
 EDF a partir de: 23/10/2013, 23/10/2013, 23/10/2013,
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Handwritten signatures and marks on the right side of the document]

Data da Consulta: 17/09/2022

Número da Consulta:

Processo 1533/2022

Fis: 598

Rubrica *lmp*

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

lu

lmp

lmp
lmp
lmp
lmp
lmp

87



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 000065
 Nome: J R CONTRUÇÕES LTDA ME
 Nome Fant.: JR ENGENHARIA
 Endereço: EST DE VIANA
 Bairro: ALTO SÃO FRANCISCO
 Cidade: VITORIA DO MEARIM

CNPJ: 19117372000120
 PIS/NIT:
 Nº: 15A CEP: 65350000
 Complemento:
 Estado: MA

Processo: 1533/2021
 Fis: 380
 Rubrica

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000107
 Endereço: ESTRADA DE VIANA
 Bairro: ALTO SÃO FRANCISCO
 Cidade: VITORIA DO MEARIM
 Area: 0,00 Nº Empregados: 0
 Insc Estadual: Insc Municipal: 000107

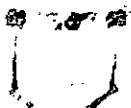
Nº: 15A CEP: 65350000
 Complemento:
 Estado: MA
 Região:
 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 19/09/2013 Processo: Dt. Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
 Escritório: Email Esc:
 Fone Esc:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Prest Serviço
 Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível
 Atividade: Construção de estações e redes de distribuição de energia el, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de

Código	Tributo	Desdo	Descrição da Receita
5	Taxa de Licença e Localizacao	000328	ESCRITORIO DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Variação, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com						
Código	Principal	Atividade cnae				
3811400	N	Coleta de resíduos não-perigosos				
3812200	N	Coleta de resíduos perigosos				
4120400	N	Construção de edifícios				
4212000	N	Construção de obras-de-arte especiais				
4221902	S	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica				
4221903	N	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica				
4222701	N	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação				
4299501	N	Construção de instalações esportivas e recreativas				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

SETOR DE TRIBUTOS - CNPJ: 05946807000110

TRAV. ANTÔNIO FILHO, Nº S/N - CAMPINA

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro '000107', '000107')

Data Emissão:	25/10/2022
Mês:	10/08/20
Exercício:	2021
Usuário:	NADELE
Página(s):	2 de 2

FICHA CADASTRAL DO MÓBILIÁRIO

4311017	N	Preparação do contorno e limpeza do terreno
4312600	N	Perfurações e sondagens
4313400	N	Obras de terraplenagem
4321500	N	Instalação e manutenção elétrica
4327301	N	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4327302	H	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329104	N	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330404	N	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330499	N	Outras obras de acabamento da construção
4391000	N	Obras de fundações
4309101	N	Administração de obras

Processo 1533/2022
 Fis: 400
 Rubrica *[assinatura]*

[Handwritten signatures and marks]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JR CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **19.117.372/0001-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:48:08 do dia 22/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4JKX220922194808

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fu

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



15331/2022
Fls: 102
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA**

CPF: **963.074.123-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF 963.074.123-72, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h35min17 do dia 10/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: NZYA.45YQ.Y51G.Y6EQ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp at the top right and several illegible signatures below.



Processo 1533/2022
Fls: 403
Rubrica [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **JOSE DOMINGOS DA SILVA**

CPF: **106.818.683-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **JOSE DOMINGOS DA SILVA**, CPF 106.818.683-68, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h38min02 do dia 10/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: S4EJ.W2SV.1QBU.N1MA.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Simples
Serviços



Simei
Serviços



>Consulta Optantes

Data da consulta: 13/09/2022 20:11:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 19.117.372/0001-20

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JR CONSTRUÇOES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Handwritten signatures and marks]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JR CONSTRUÇOES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202139971
NIRE 21200838625 CNPJ 19.117.372/0001-20		Situação ATIVA Status	
Avenida Barão Completo VIANA, Nº 15 - A, xxxxx, ALTO SAO FRANCISCO - Vitória do Mearim/MA - CEP 65350-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 310	20220323119 20211420824	05/04/2022 24/11/2021	BALANÇO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002 002 310	20210753889 20210753889 20210562471	01/07/2021 01/07/2021 26/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL OUTROS OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 307	20210043792 20200657976	26/01/2021 14/08/2020	BALANÇO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 206 002	20200027972 20200142410 20191159220	28/02/2020 19/02/2020 10/12/2019	BALANÇO PROCURAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20180007320 20180755412	28/03/2019 26/11/2018	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180274295	26/03/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20180009699 20170440010	10/01/2018 30/08/2017	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170306127	21/03/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20170251500 20160262978 20150109007	01/02/2017 24/02/2016 06/03/2015	BALANÇO BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 223 315 090	20150031319 20140722386 20140007512 20130559997 21200838625	14/01/2015 07/11/2014 07/01/2014 19/09/2013 18/09/2013	BALANÇO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL BALANÇO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2022 às 16:58:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código M3UPO9RN.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JR CONSTRUÇOES LTDA			Protocolo: MAC2202139927	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21200838625	CNPJ 19.117.372/0001-20	Data de Ato Constitutivo 19/09/2013	Início de Atividade 19/09/2013	
Endereço Completo Estrada VIANA, Nº 15 - A, ALTO SAO FRANCISCO - Vitória do Mearim/MA - CEP 65350-000				
Objeto Social 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4399-1/01 - Administração de obras; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222 7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299 5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.				
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
JOSE DOMINGOS DA SILVA	106.818.683-68	R\$ 250.000,00	Sócio	S
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA	963.074.123-72	R\$ 250.000,00	Sócio	N
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
JOSE DOMINGOS DA SILVA	106.818.683-68	Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA
05/04/2022	20220323	223 / 223 BALANÇO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/08/2022, às 16:58:38 (horário de Brasília).
Se Imprensa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GDLEGSVJ.



MAC2202139927

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº010/2022– CPL/MAZ/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1533/2022–CPL/MAZ/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. **José Domingos da Silva**, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 1472014.

COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

Não é ME/EPP/COOP.

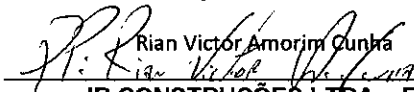
3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **tomada de preço nº 010/2022**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou

Vitória do Mearim/MA, 30 de setembro de 2022

Atenciosamente,

procurador


Rian Victor Amorim Cunha
JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000
Fone: (98) 3352-1460 / 99138-0274 / 98139-4049
Email: jrseparados22022@gmail.com



Processo 1533/2022
Fls: 408
Rubrica [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº010/2022–CPL/MAZ/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1533/2022–CPL/MAZ/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).
concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

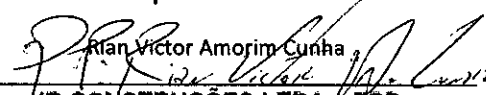
d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

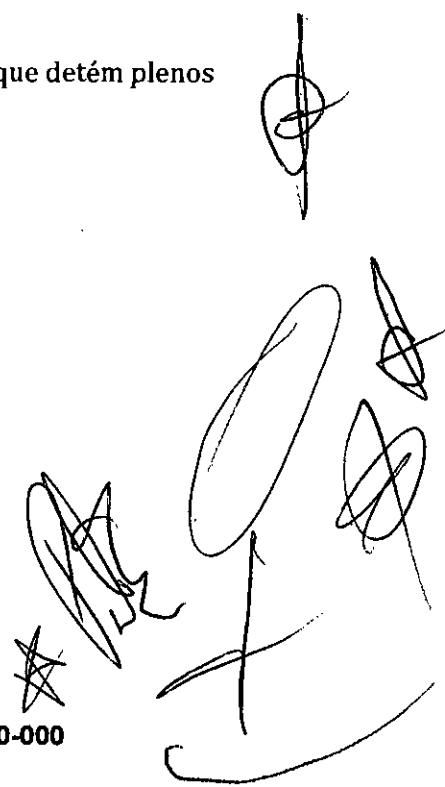
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Vitória do Mearim/MA, 30 de setembro de 2022
Atenciosamente,

procurador

Rian Victor Amorim Cunha

JR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 19.117.372/0001-20

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000
Fone: (98) 3352-1460 / 99138-0274 / 98139-4049
Email: jr@jrservicos22022@gmail.com





Processo 1533/2022
Fls: 109
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo Administrativo nº 1533/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Credenciamento da Empresa:

T A N COSTA

CNPJ: 28.403.062/0001-63



T. A. N. COSTA

CNPJ: 28.403.062/0001-63
AMBIENTAL

Processo 1538/2022
Fls. 410
Rubrica [assinatura]

CRENCIAMENTO

- ❖ Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto da pessoa jurídica. No caso de empresa individual, registro comercial;
- ❖ b) Procuração outorgando poderes ao credenciado (por instrumento público ou particular);
- ❖ Outras Declarações

T. A. N. COSTA

CNPJ nº 28.403.062/0001-63

[Handwritten signatures and initials]
enrol
1/22

R TRÊS QD 04 N° 12, Residencial Araguaia, de Paço do Lumiar, MA, CEP: 65130-000

Fone: 98-98506-7510 (98) 98807-3626

E-mail: tancostambiental2021@gmail.com

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.403.062/0001-63

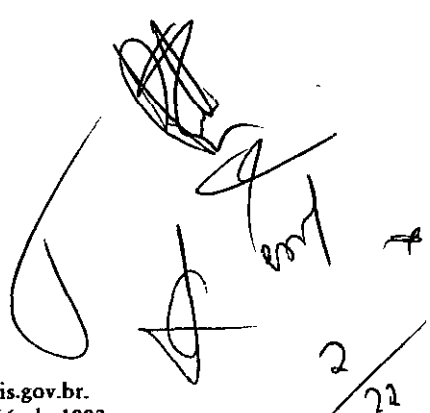
Razão Social: T. A. N. COSTA

Atividade Econômica Principal:

8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Endereço:

RUA TRES, 12 - QUADRA04 - LOTEAMENTO ARAGUAIA - Paço do Luimar / Maranhão



Handwritten signature and date: 2/22

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 08/09/2022 14:45

1 de 1



Processo 1533/2022
Fis: 712
Rubrica: 080

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.403.062/0001-63 DUNS®: 91*****79
Razão Social: T. A. N. COSTA
Nome Fantasia: COSTA AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/12/2022
FGTS Validade: 21/09/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/08/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 03/08/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/07/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/09/2022 14:45

CPF: 616.645.923-85 Nome: TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA


Ass: _____

1 de 1

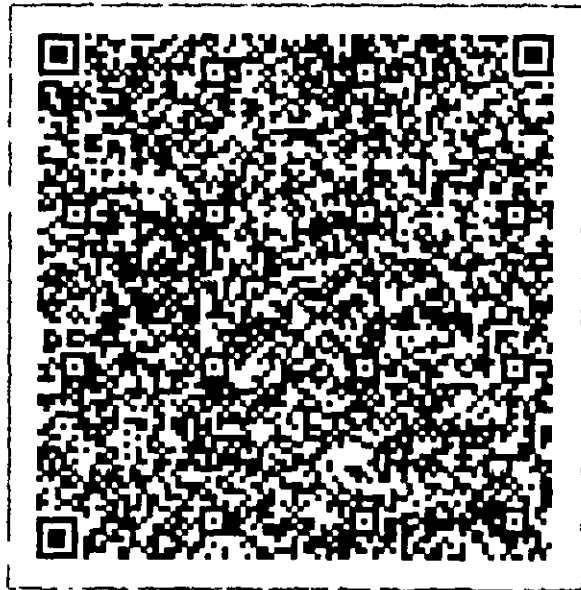
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PROCESSO 1533/2022
Folha 4/3
Rubrica [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CAPLETA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME TAYLON AUGUSTO NEVES COSTA		
	DOC. IDENTIDADE/RG (MISSOR/RUF) 0507306120132 SSP MA	
	CPF 016.645.923-85	DATA NASCIMENTO 16/12/1998
FILIAÇÃO RATONDO NONATO FRANCA COSTA ANA LÍDIA EVANGELISTA NEVES		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
Nº REGISTRO 06396578152	VALIDADEZ 14/09/2022	Pº HABILITAÇÃO 02/02/2018
OBSERVAÇÕES		
<i>Taylon Augusto Neves Costa</i>		
A TÍTULO TÍTULO DO PORTADOR		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 21/02/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		64963619301 MAC40003035
MARANHÃO		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and initials]



Número
616.645.923-85

Nome
TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA

Nascimento
16/12/1998

CÓDIGO DE CONTROLE
E894.7C6C.5D01.81A4



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 23:31:30 do dia 01/06/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Processo 1538/2022
Fls: 914
Rubrica [assinatura]


[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

5/22

8

Processo 1537/2022
 Fls. 415
 Rubrica 

**PRIMEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
 DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL T. A. N. COSTA**

Pelo presente instrumento particular, **TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA**, Brasileiro, nascido em 16/12/1998 na cidade de São Luis – MA, Solteiro, Empresário, CPF de nº 616.645.923-85, RG nº 0507306120132 SSP/MA, residente e domiciliado Rua Três, Nº 12, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar – MA, Cep: 65130-000, **TITULAR** da empresa **T. A. N. COSTA**, com sede na Rua Três, Nº 12, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar – MA, Cep: 65130-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.403.062/0001-63, com início das atividades em 11/08/2017 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102172959, resolve, assim, alterar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da empresa é 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4120-4/00 Construção de edifícios, 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 4924-8/00 Transporte escolar, 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, **doravante passará a ser 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4120-4/00 Construção de edifícios, 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 4924-8/00 Transporte escolar, 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7739-0/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, 3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 0161-0/02 Serviço de poda de árvores para lavouras, 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 8299-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 1340-5/99 Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 8130-3/00 Atividades paisagísticas, 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos, 9001-9/02 Produção musical, 9001-9/01 Produção teatral**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O empresário individual gira sob o nome empresarial **T. A. N. COSTA** e tem sede e domicílio na Rua Três, Nº 12, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar – MA, Cep: 65130-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto principal da empresa é 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4120-4/00 Construção de edifícios, 4211-1/01 Construção de rodovias e




ferrovias, 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 4924-8/00 Transporte escolar, 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7739-0/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, 3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 0161-0/02 Serviço de poda de árvores para lavouras, 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 8299-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 1340-5/99 Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 8130-3/00 Atividades paisagísticas, 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos, 9001-9/02 Produção musical, 9001-9/01 Produção teatral

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa é administrada por seu Titular o **Sr. TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA** a quem cabe a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício encerra em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declaro o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro de Paço do Lumiar – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por se verdade, assina o presente instrumento, 1 (uma) via que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Paço do Lumiar – MA, 02 de fevereiro de 2021.

Tayllon Augusto Neves Costa

Empresário

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]



Processo 1533/2022
Págs. 1 - 7/17
Rubrica *Mr*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. A. N. COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61664592385	TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021 12:03 SOB Nº 20210171782.
PROTOCOLO: 210171782 DE 03/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100740993. CNPJ DA SEDE: 28403062000163.
NIRE: 21102172959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
T. A. N. COSTA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Mr
2022
7/17

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T. A. N. COSTA			Protocolo: MAC2202183080
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102172959	CNPJ 26.403.062/0001-63	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/08/2017	Início de Atividade 11/08/2017
Endereço Completo Rua TRES, Nº 12, QUADRA04, LOTEAMENTO ARAGUAIA-Paço do Lumiar/MA- CEP65130-000			
Objeto MUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, TRANSPORTE ESCOLAR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTIS E PECAS DO VESTUARIO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO TEATRAL			
Capital R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação
Data 18/07/2022	Número 20220888990	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA			
Identidade: 0507306120132		CPF: 616.645.923-85	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2022, às 14:36:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GSL4QKEH**.



MAC2202183080

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Nire: 21102172959		Situação ATIVA		
CNPJ: 28.403.062/0001-63		Status		
Arquivamentos Posteriores				
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação
DIÁRIO	180033417	1	5	20/07/2018
DIÁRIO	190024224	2	38	09/05/2019
DIÁRIO	20210155035	3	4	01/02/2021
DIÁRIO	20210612967	4	3	05/05/2021
DIÁRIO	20220889023	5	9	19/07/2022

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2022, às 16:06:01 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código XH1JOHUU.



MAC2202173805

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

Processo 1533/2022
Fls. 420
Rubrica *mv*



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
na Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T. A. N. COSTA			Protocolo: MAC2202120453		
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)					
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)		Último Arquivamento	Número:
21102172959	28403062000163			Data: 18/07/2022	
Arquivamentos solicitado:					
Número:		Data:		Ato:	
20220888990		18/07/2022		BALANÇO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 03/09/2022, às 13:56:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XYVAGV.



MAC2202120453

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

X

[Handwritten signatures and marks]
21
22

Processo 1533/2022

Pls: 421

Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que T. A. N. COSTA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202183123	
NIRE 21102172959 CNPJ 28.403.062/0001-63		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo TRES, Nº 12, QUADRA04, LOTEAMENTO ARAGUAIA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220868990	18/07/2022	BALANCO
310	20210830654	01/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210171782	03/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210124849	29/01/2021	BALANCO
904	20190740396	10/06/2019	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20190380859	23/05/2019	BALANCO
223	20180441086	21/07/2018	BALANCO
223	20180274430	27/03/2018	BALANCO
080	21102172959	11/08/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102172959	11/08/2017	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2022, às 14:37:13 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XDLDTHL3.



MAC2202183123

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Assinatura]

amp 12/22

1 de 1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/09/2022 às 10:08) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 616.645.923-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 631C.8C38.6450.9288 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures and initials]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/09/2022 às 10:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.403.062/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 631C.8C88.A933.8368 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

x

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
14 / 22



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo 15351/2022
Fls: 425
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/08/2022 17:46:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: T. A. N. COSTA
CNPJ: 28.403.062/0001-63

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*

[Handwritten signatures and dates]
15/22

Processo 533/2022
Fls: 4250
Rubrica *[Handwritten Signature]*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

R

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
16/12

FILTROS APLICADOS:

Nome: TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA

CPF / CNPJ: 61664592385

LIMPAR

Data da consulta: 10/09/2022 09:31:20

Data da última atualização: 09/09/2022 16:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

*

[Handwritten signatures and scribbles]

Processo 1572/2022
Fol. 426
Rubrica *[Handwritten]*

FILTROS APLICADOS:

Nome: T A N COSTA ME
CPF / CNPJ: 28403062000163

Data da consulta: 14/08/2022 17:36:06
Data da última atualização: 12/08/2022 16:00:04

DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

QUANTIDADE

LIMPAR

Nenhum registro encontrado

PROCESSO 1532/2022
Fls: 122
Rubrica: [assinatura]

[assinatura]

18/08/22

[assinatura]

[assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA
CPF/CNPJ: 616.645.923-85

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:12:05 do dia 10/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: LXSV100922101205

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: T. A. N. COSTA

CPF/CNPJ: 28.403.062/0001-63

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:14:16 do dia 10/09/2022, com validade até o dia 10/10/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yZgkP2FSBeJjR1WemuE3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]
20/09/22
1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo 1573/2022
Fls: 730
Rubrica [assinatura]

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA

CPF/CNPJ: 616.645.923-85

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:15:37 do dia 10/09/2022, com validade até o dia 10/10/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: P12hmKk7C4sRMOXoio21

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

emp 21
12
1/1



T. A. N. COSTA

CNPJ: 28.403.062/0001-63
AMBIENTAL

Processo 1533/2022
Fls: 130
Rubrica [assinatura]

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico)

Senhor Pregoeiro

A **T.A.N. COSTA**, inscrita no CNPJ nº 28.403.062/0001-63, Rua Três, Qda. 04, nº 12, Residencial Araguaia, de Paço do Lumiar, MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Sr. Tayllon Augusto Neves Costa portador da CI nº 050730612013-2-SSP-MA e do CPF nº: 616.645.923-85, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como

Micro Empresa (ME)

Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).l

Paço do Lumiar-MA., 30 de setembro de 2022

T.A.N. COSTA
Tayllon Augusto Neves Costa
Diretor
CPF: 616.645.923-85



Processo 1533/2022
Fls: 252
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo Administrativo nº 1533/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Credenciamento da Empresa:
**F O MOREIRA COMERCIO E
SERVICOS
CNPJ: 27.458.531/0001-89**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE BEM-ESTAR E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDIAÇÃO ORIGINAL DE SEGURANÇA CARNÊTI
INSTITUTO SUPLENTO

NOME FRANCISCO OLIVEIRA MOREIRA



PAZELAR
PEDRO GLIDIO MOREIRA E VALDINA OLIVEIRA
MOREIRA

DATA NASCIMEN TO ONZES DE ABRIL DE 1961 SAPOR EM
04/10/1980 SSP/MA
NACIONALIDADE
CANTAREDE - MA
ESP/MA

ASSERVAÇÃO

ASSERVAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 00185613860 DDD P-166 VIA-02
REGISTRO SERIAL 019026862001-6 DATA DE EMISSÃO 13/07/2022
REGISTRO DTPH
RASC. Nº000061 PLS. 061 LIV. 00001 MATOES DO NORTE MA ÚNICO

MUNICÍPIO / ZONA / SAC CTR / CATEG / UF
06654221155/084/0070 41907/00020/MA
REG. INSC. / PAIS IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

EMP. MILITAR

COM

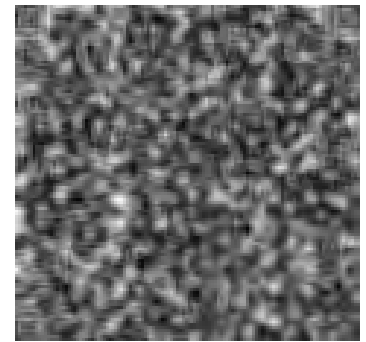
RAMOS 096617 FERNANDO VIEIRA CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0094138699



0094138699



[Handwritten signatures and marks]

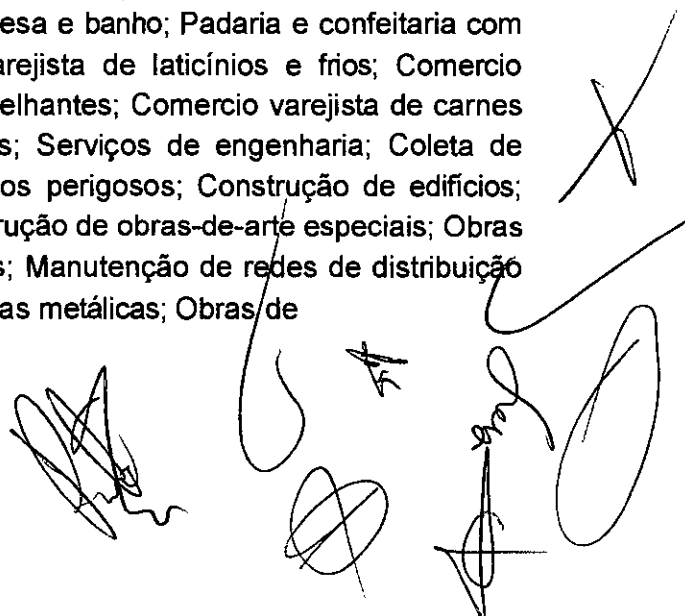
Processo 1533/2022
Fls. 158
Rubrica *[Handwritten]*

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL****F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS**

FRANCISCO OLIVEIRA MOREIRA, brasileira, solteiro, nascido em 04/10/1980, empresário, portador da Carteira de identidade nº 190268620016 SSP/MA, e CPF: 001.856.153-50, residente e domiciliado na Avenida Dr. Antonio Sampaio, nº 1266, Bairro: Centro, na cidade de Matões do Norte, Estado do Maranhão, CEP: 65.468-000, único titular da empresa **F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS**, com sede na Avenida Dr. Antonio Sampaio, nº 1266, Bairro: Centro, na cidade de Matões do Norte, Estado do Maranhão, CEP: 65.468-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.458.531/0001-89. Resolve, alterar e consolidar o ato constitutivo de empresário individual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato o objeto social da empresa passará para:

Comercio varejista de artigos de papelaria; Serviços de Encadernação e plastificação; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de cosméticos produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design; Atividades de produção de fotografias exceto aérea e submarina; Fotocopias; Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas; Educação profissional de nível técnico; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Produção de filmes para publicidade; Atividades de produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; Estúdios cinematográficos; Filmagem de festas e eventos; Distribuição cinematográfica de vídeo e de programas de televisão; Reprodução de vídeo em qualquer suporte; Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios minimercados mercearias e Armazéns; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de artigos de amarelo; Comercio varejista de artigos de cama mesa e banho; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comercio varejista de laticínios e frios; Comercio varejista de doces balas bombons e semelhantes; Comercio varejista de carnes açougues; Comercio varejista de bebidas; Serviços de engenharia; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Montagem de estruturas metálicas; Obras de



Processo: 1373/2022
Fls: 438
Rubrica: [assinatura]

terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Impressão de material para uso publicitário; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Perfuração e construção de poços de água.

A vista modificação ora ajustada Consolida-se o Ato constitutivo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O empresário individual adota como nome empresarial a firma **F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa é no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O empresário individual tem sua sede no seguinte endereço: na Avenida Dr. Antonio Sampaio, nº 1266, Bairro: Centro, na cidade de Matões do Norte, Estado do Maranhão, CEP: 65.468-000.

CLÁUSULA QUARTA: O empresário individual tem por objeto as seguintes atividades econômicas:

Comercio varejista de artigos de papelaria; Serviços de Encadernação e plastificação; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de cosméticos produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design; Atividades de produção de fotografias exceto aérea e submarina; Fotocopias; Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas; Educação profissional de nível técnico;

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Produção de filmes para publicidade; Atividades de produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; Estúdios cinematográficos; Filmagem de festas e eventos; Distribuição cinematográfica de vídeo e de programas de televisão; Reprodução de vídeo em qualquer suporte; Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios minimercados mercearias e Armazéns; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama mesa e banho; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comercio varejista de laticínios e frios; Comercio varejista de doces balas bombons e semelhantes; Comercio varejista de carnes açougues; Comercio varejista de bebidas; Serviços de engenharia; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Montagem de estruturas metálicas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

intermunicipal, interestadual e internacional; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Impressão de material para uso publicitário; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Perfuração e construção de poços de água.

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento, não está impedido de exercer atividade empresarial e não possui outro registro como empresário individual.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em 04/04/2017 seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

[Assinaturas manuscritas]

F

Processo 1533/2022
Fls: 438
Rubrica [assinatura]

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro de Matões do Norte - MA, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E por estar assim alterado, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Matões do Norte (MA), 04 de maio de 2022.

Francisco Oliveira Moreira
FRANCISCO OLIVEIRA MOREIRA



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

F



Processo 1531/2022
Fis: 938
Rubrica *[assinatura]*

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GENIVALDO DE SOUSA BRANDAO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 011866, registrado em 24/11/2010, inscrito no CPF n° 98315862391, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
98315862391	011866	GENIVALDO DE SOUSA BRANDAO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022 09:31 SOB N° 20220548790.
PROTOCOLO: 220548790 DE 06/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205729215. CNPJ DA SEDE: 27458531000189.
NIRE: 21102152621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.
F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuscritas]

F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.458.531/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2017
NOME EMPRESARIAL F O MOREIRA COMERCIO E SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREMIER COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DR. ANTONIO SAMPAIO	NÚMERO 1266	COMPLEMENTO *****
CEP 65.468-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOES DO NORTE
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO FOTOBEL02014@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8469-7556/ (98) 3455-1084		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2022 às 22:28:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.458.531/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F O MOREIRA COMERCIO E SERVICOS

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</p> <p>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</p> <p>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</p> <p>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos</p> <p>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade</p> <p>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV DR. ANTONIO SAMPAIO	NÚMERO 1266	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.468-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOES DO NORTE	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FOTOBEL02014@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8469-7556/ (98) 3455-1084
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2022 às 22:28:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.458.531/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F O MOREIRA COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV DR. ANTONIO SAMPAIO	NÚMERO 1266	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.468-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOES DO NORTE	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FOTOBEL02014@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8469-7556/ (98) 3455-1084
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2022 às 22:28:49 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

A empresa F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, com sede na Av. Dr. Antônio Sampaio – CEP: 6546-8000 – Matões do Norte -Ma, inscrito no CNPJ nº 27.458.531/0001-89, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Francisco Oliveira Moreira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 019026862001-6 SSP/MA e do CPF nº 001.856.153-50, residente na Av. Dr. Antônio Sampaio – CEP: 6546-8000 – Matões do Norte -Ma, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

Matões do Norte -MA, 29 de setembro de 2022.

FRANCISCO OLIVEIRA
MOREIRA:00185615350
Assinado de forma digital por
FRANCISCO OLIVEIRA
MOREIRA:00185615350
Dados: 2022.09.29 22:15:23 -03'00'

FRANCISCO OLIVEIRA MOREIRA
EMPRESÁRIO
CNPJ: 27.458.531/0001-89
CPF: 001.856.153-50
RG:019026862001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS			Protocolo: MAC2202123695
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102152621	CNPJ 27.458.531/0001-89	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/04/2017	Início de Atividade 04/04/2017
Endereço Completo Avenida DR. ANTONIO SAMPAIO, Nº 1266, CENTRO-Matões do Norte/MA- CEP65468-000			
Objeto 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 1822901 SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4322302 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4761001 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 6201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6201502 WEB DESIGN 7420001 ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS EXCETO AEREA E SUBMARINA 8219901 FOTOCOPIAS 8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS 8541400 EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO 9511800 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5911102 PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 5911199 ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 5911101 ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS 7420004 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 5913800 DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO 1830002 REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO 4721102 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4721103 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4721104 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS BOMBONS E SEMELHANTES 4722901 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES 4723700 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS SERVICOS DE ENGENHARIA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS COMERCIO VAREJISTA DE COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, OIJOS E TELHAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data: 17/05/2022 Número: 20220569355 Ato/eventos: 223 / 223 - BALANCO			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FRANCISCO OLIVEIRA MOREIRA Identidade: 190268620016 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 001.856.153-50 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/08/2022, às 23:40:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q3EKQWAW.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	Protocolo: MAC2202123695
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	



MAC2202123695

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]

2 de 2

F

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC202123770
NIRE 21102152621 CNPJ 27.458.531/0001-89		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo DR. ANTONIO SAMPAIO, Nº 1266, xxxxx, CENTRO - Matões do Norte/MA - CEP 65468-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002 002	20220569355 20220548790 20220548790	17/05/2022 06/05/2022 06/05/2022	BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 223 223 002	20210510536 20191212695 20180977970 20171119584 20170384543	13/04/2021 14/11/2019 07/01/2019 10/08/2017 24/05/2017	BALANCO BALANCO BALANCO BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 080	20170321851 21102152621	04/04/2017 04/04/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/08/2022, às 23:43:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFTMNB13.



MAC202123770

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

A

emp

[Handwritten signature]

ANEXO V
DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM
QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Matões do Norte -MA, 29 de setembro de 2022.

FRANCISCO OLIVEIRA
MOREIRA:00185615350

Assinado de forma digital por
FRANCISCO OLIVEIRA

MOREIRA:00185615350

Dados: 2022.09.29 22:16:54 -03'00'

FRANCISCO OLIVEIRA MOREIRA
EMPRESÁRIO

CNPJ: 27.458.531/0001-89

CPF: 001.856.153-50

RG:019026862001

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Matões do Norte -MA, 29 de setembro de 2022

FRANCISCO OLIVEIRA

MOREIRA:00185615350

Assinado de forma digital por
FRANCISCO OLIVEIRA

MOREIRA:00185615350

Dados: 2022.09.29 22:17:07 -03'00'

FRANCISCO OLIVEIRA MOREIRA
EMPRESÁRIO

CNPJ: 27.458.531/0001-89

CPF: 001.856.153-50

RG:019026862001

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

TOMADA DE PREOS Nº 010/2022

A empresa F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, com sede na Av. Dr. Antônio Sampaio – CEP: 6546-8000 – Matões do Norte -Ma, inscrito no CNPJ nº 27.458.531/0001-89, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Francisco Oliveira Moreira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 019026862001-6 SSP/MA e do CPF nº 001.856.153-50, residente na Av. Dr. Antônio Sampaio – CEP: 6546-8000 – Matões do Norte -Ma, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Matões do Norte -MA, 29 de setembro de 2022

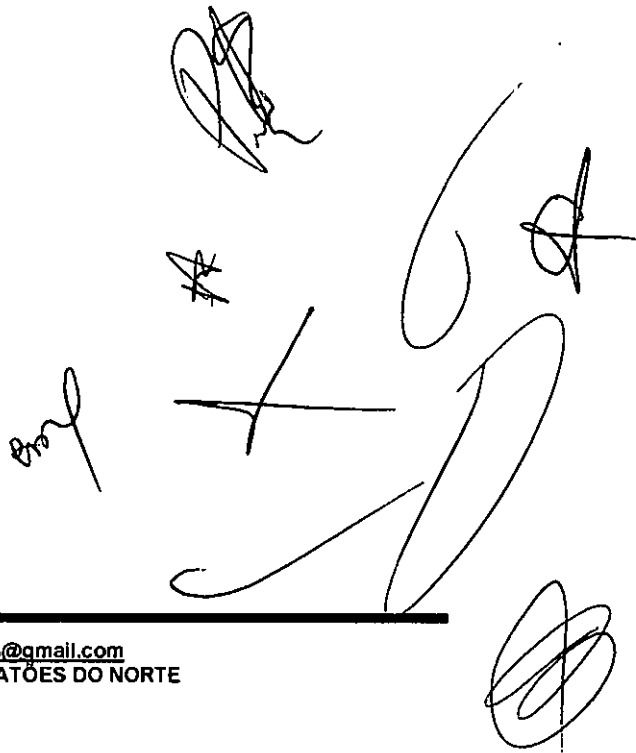
FRANCISCO OLIVEIRA
MOREIRA:00185615350

Assinado de forma digital por
FRANCISCO OLIVEIRA

MOREIRA:00185615350

Dados: 2022.09.29 22:17:21 -03'00'

FRANCISCO OLIVEIRA MOREIRA
EMPRESÁRIO
CNPJ: 27.458.531/0001-89
CPF: 001.856.153-50
RG:019026862001

The bottom right section of the document contains several handwritten signatures and stamps. There are approximately six distinct signatures in black ink, some appearing to be initials or full names. Additionally, there are several circular or oval stamps, some of which appear to be official seals or verification marks. The signatures and stamps are scattered across the lower right quadrant of the page.

F

ANEXO XVI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

A empresa F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, com sede na Av. Dr. Antônio Sampaio – CEP: 6546-8000 – Matões do Norte -Ma, inscrito no CNPJ nº 27.458.531/0001-89, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Francisco Oliveira Moreira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 019026862001-6 SSP/MA e do CPF nº 001.856.153-50, residente na Av. Dr. Antônio Sampaio – CEP: 6546-8000 – Matões do Norte -Ma, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022 – CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.
Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Matões do Norte -MA, 29 de setembro de 2022

FRANCISCO OLIVEIRA
MOREIRA:00185615350

Assinado de forma digital por FRANCISCO OLIVEIRA MOREIRA:00185615350
Dados: 2022.09.30 05:58:20 -03'00'

F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS – ME

CNPJ: 27.458531/0001-89

CPF: 001.856.153-50

RG:019026862001



Processo 1533/2022
Fis: 950
Rubrica *pm*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo Administrativo nº 1533/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Credenciamento da Empresa:
A F SATURNINO-EPP
CNPJ: 02.646.110/0001-50

FLOREN'S EMPREITEIRAS

CNPJ - 02.646.110/0001-50

Rua 04 - Quadra 04 - Casa 20 - Parque Henrique Oliveira, Pedreiras - MA Telefone, 3642-2115 - E-mail: florensempreiteiras@gmail.com

A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA HERCULANO PARGA, 120, CENTRO - SÃO LUÍS GONZAGA DO
MARANHÃO/MARANHÃO.
TOMADA DE PREÇO 010/2022

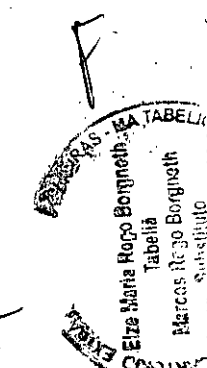
CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa A. F. SATURNINO -EPP, CNPJ nº 02.646.110/0001-50, com sede na Rua 04, Quadra 04, Casa 20, Parque Henrique Oliveira, Pedreiras - MA, neste ato representado pelo Sr. Antônio Florentino Saturnino, portador da Carteira de Identidade n.º 31935294-3/MA e do CPF n.º 334.322.873-72, Proprietário, casado, brasileiro, empresário vem, pelo presente, informar a V. S.ª, que o Sr. Paulo Thiago de Oliveira Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 0335650320076 SSP/MA e do CPF n.º 045.285.363-07, divorciado, brasileiro, engenheiro civil, residente na Rua da Prainha, nº 885, São Benedito, Pedreiras - MA, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Pedreiras (MA), 29 de setembro de 2022.

Antônio Florentino Saturnino

A. F. SATURNINO EPP
C.N.P.J: 02.646.110/0001-50
Antônio Florentino Saturnino
Representante Legal
CPF: 334.322.873-72



3º OFÍCIO

SERVIÇÃO EXTRA JUDICIAL DE PEDREIRAS/MA
RECIBO DE RECONHECIMENTO Nº 008700-
Inscrição assinatura por AUTENTICIDADE de: (1)ANTÔNIO
FLORENTINO SATURNINO
Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2022

da verdade

Santos Silva - Escrevente Autorizado
RECIFIR0305695ILC10LINFILHP49 Confira os dados do ato
feio lma.jus.br - Total R\$ 5,69 Emol R\$ 0,15
P. R\$ 0,20 FEIMP R\$ 0,20

Sidiel Santos Silva
Escrevente Autorizado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO
MANTILHÃO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI 0220 1790

REGISTRO GERAL 000031935294-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2018

NOME ANTONIO FLORENTINO SATURNINO

FILIAÇÃO MANUEL FLORENTINO SATURNINO E MARIA ALICE SATURNINO

NACIONALIDADE BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO 19/06/1961

DCC ORIGEM CASAM - N. 13184 - FLS. 255 - V. LIV. B-82

CPF 334322873-72

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5.º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL

Elza Maria Rego Borges
Tabeliã
Marcos Rego Borges
Substituto
Pedreiras - MA
(99) 3642-18

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3.º OFÍCIO DE PEDREIRAS
Elza Maria Rego Borgneith - Tabeliã e Registradora Titular
Avenida São Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.726-000
E-mail: marcosborgneith@hotmail.com (99) 3642-1602

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé: Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2022.
test. _____ da verdade.

Sidiel Santos Silva - Escrevente Autorizado

Autenticação em 02/10/2022 às 14:53:33

Processo nº 15531/2022

Rubrica

Processo nº 15531/2022

Fls. 5753

Rubrica

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Processo 1533/2022
Fis: 459
Rubrica: [assinatura]

00

NÃO PREENCHER

ANTONIO FLORENTINO SATURNINO

nome do titular natural de **BACABAÍ-MA** **BRASILEIRO** **CASADO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO PAIS ESTADO CIVIL

filho de **MANOEL FLORENTINO SARTUNINO E MARIA ALICE SARTUNINO**
FILIAÇÃO

nascido em **19-06-1961** profissão **CONSTRUTOR**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 3.34.322.873/72** identidade **31935294-3** **SEGUP** **MA**
NÚMERO NÚMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA NOVA, 397, CENTRO- TREZIDELA DO VALE-MA, CEP.65.727.000**
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | | |
|---|---|---|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 02 1 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

nome comercial **03 A. F. SATURNINO**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE **04** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL **05**

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 RUA BENILDE NINA, 174 **2530**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 CENTRO

CEP **08 6.5.7.25-000** NOME DO MUNICÍPIO **PEDREIRAS** SIGLA UF **MA**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 1.000.000,00 **DEZ MIL REAIS**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSÃO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO **10** (USO DA JUNTA) **11** CGC - base **12** ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
EMPREITEIRO E LOCADOR DE MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	45292
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA **21.07.98** ASSINATURA DO TITULAR **Antonio Florentino Saturnino** **18**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

NIRE

##2110108576##

##ATO##

04

PROCCB000 1537 1022
FIBI
Rubrica. [Handwritten]

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou a mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem pautadas a carbonho.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

JUL 23 1998

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

DECLARANTE: [Faded]

PROFISSIONAL: [Faded]

EMPRESA: [Faded]

PROFISSIONAL: [Faded]

EMPRESA: [Faded]

JUCEMA, 21101085769

JUCEMA
JUNTA COM. GEST. EST. DO MARANHÃO
22AGO98 009304
PROT. 0010

[Handwritten signature]

F emp [Handwritten marks]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

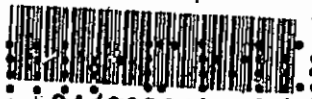




Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro de Comércio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CAXIAS



047003845-9

O DE EMPRESÁRIO

PREENCHIMENTO NO VERSO

Ata nº

Processo 533/2022
Pis: 456
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE
2110108576-9

NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas)
ANTONIO FLORENTINO SATURNINO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)
BACABAL

UF
MA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
Casado

SEXO
 M F
REGIME DE BENS (se casado)
Comunhão parcial

FILHO DE (pai)
MANOEL FLORENTINO SATURNINO

(mãe)
MARIA ALICE SATURNINO

NASCIDO EM (data de nascimento)
19/06/1961

IDENTIDADE número
31935294-3

Órgão emissor
SSP

UF
MA

CPF (número)
334322873-72

EMANCIPADO POR (firma da emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av, etc.)
RUA 04, QUADRA 04

NÚMERO
19

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA

CEP
65725-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO
PEDREIRAS

UF
MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO
002

DESCRIÇÃO DO ATO
ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO
021

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERAÇÃO DE DADOS

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
A. F. SATURNINO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA 04, QUADRA 04

NÚMERO
20

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA

CEP
65725-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO
PEDREIRAS

UF
MA

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$
10.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
(DEZ MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal

DESCRIÇÃO DO OBJETO
OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO

Atividades secundárias

4550-0/01

ATO

#@20040038459@#

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
23/07/1998

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
026461100/0015-0

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistencial/procurador)

A. F. Saturnino

DATA DA ASSINATURA
10/12/2003

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Antonio Florentino Saturnino

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:
Carmen L. Lux
Esc. Regional de Caxias / JUCEMA
17.2.2004

AU1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2004
SOB Nº: 20040038459
Protocolo: 04/003845-9
Empresa: 21 1 0108576 9
A. F. SATURNINO
Carmen L. Lux
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS

Fur F emp

PEDREIRAS



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110108576-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for filial direta)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO FLORENTINO SATURNINO		Processo 152122 Fls: 4570 Rubrica: [assinatura]	
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se espeda) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL FLORENTINO SATURNINO		(mãe) MARIA ALICE SATURNINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19-06-1961	IDENTIDADE número 31935294-3	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 334.322.873-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA 04, QUADRA 04			NÚMERO 19
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (NIRE da Junta Comercial) 19000
MUNICÍPIO PEDREIRAS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A.F. SATURNINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA 04, QUADRA 04			NÚMERO 20
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (NIRE da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PEDREIRAS		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4531-4/03 Atividades secundárias 4521-7/01 4522-5/01 4529-2/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS) OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, VIAS FÉRREAS E AEROPORTOS) PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23-07-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.646.110/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE emissor)	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assistente/gerente) A.F. Saturnino			
DATA DA ASSINATURA 07/08/2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio Florentino Saturnino		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	
Carmen Lúcia Lux Chefe de Delegacia Regional de Caxias / JUCEMA Mat. Nº 2008 15/8/2006		CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2006 SOB O NÚMERO: 20060273798 Protocolo: 08/027379-8 Empresa: 2110108576-9 A.F. SATURNINO - ME Carmen Lúcia Lux CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS Nº A012236	

ATO

07

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras-MA, Fone: (99)3642-1572
Ezequiel Augusto Borghetti

Reconheço como verdadeira a(s) assinatura(s)
Antonio Placência Silva
11/11/2006

10 AGO 2006 Pedreiras-MA

Em Teste da verdade.
Benedicta Jesus Lima
Tabela do 3º Ofício

Benedicta Jesus Lima
Escrivente Autorizada



TJMA /
Severina /
187

Processo 1533/2022
Fis: 458
Rubrica: [Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

08



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA S/E		NIRE DA FILIAL (preencher somente se um referente a filial)	
21101085769		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ANTONIO FLORENTINO SATURNINO			
NACIONALIDADE:		ESTADOCIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
MANOEL FLORENTINO SATURNINO		MARIA ALICE SATURNINO	
NAS. DATA (data de nascimento)	IDENT. CIVIL (numero)	TIPO DE EMPREGO	UF
19/06/1961	319352943	SESP	MA
CPF (numero)			
334.322.873-72			
EMPREGADO POR (forma de contratação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIO NA LOGRADOURO - rua, av, etc)			NUMERO
RUA 4			19
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial)
QDA 04	PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	65725-000	002531 - Pedreiras
MUNICIPIO			UF
Pedreiras			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
A. F. SATURNINO - ME			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NUMERO
RUA 4			20
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial)
QDA 4	PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	65725-000	002531 - Pedreiras
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
Pedreiras	MA	BRASIL	XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
300.000,00	trezentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4221903	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE		
Atividade Secundaria 3600602, 3702900, 3811400, 4120400, 4211101, 4211102, 4213800, 4299501, 4311802, 4399102, 4399105, 4744099, 4830202, 7111100, 7112000, 7119701, 7119703, 7711000			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
23-07-1998	02.46.110/0001-50		
USO DA JUNTA COMERCIAL		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
21/11/2017		<i>Antonio Florentino Saturnino</i>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	MA1170001272032

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 11:29 SOB Nº 20171223608.
PROTOCOLO: 171223608 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704465377. NIRE: 21101085769.
A. F. SATURNINO ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br


09



REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101085769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO FLORENTINO SATURNINO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL FLORENTINO SATURNINO		(mãe) MARIA ALICE SATURNINO		
DATA DO NASCIMENTO 19/06/1961	INSCRIÇÃO EM 319352943	ÓRGÃO EMISSOR SESP	UF MA	CPF (número) 334.322.873-72
EMANCIPADO POR (função de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 04				NÚMERO 19
COMPLEMENTO QDA 04	BARRIO DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 01 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL A. F. SATURNINO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
CENTRALIZADO (rua, av, etc) RUA 4				NÚMERO 20
COMPLEMENTO QDA 4	BARRIO DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Freqüência) Atividade Principal 4221903 Atividade Secundária 7732201, 8129000	Descrição do Objeto ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/07/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.646.110/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 11/2017	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Antonio Florentino Saturnino</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<i>[assinatura]</i>	 MA1170001272032


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL * Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 11:29 SOB Nº 20171223608.
PROTOCOLO: 171223608 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704465377. NIRE: 21101085769.
A. P. SATURNINO ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (DA SEDE) 21101085769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIO FLORENTINO SATURNINO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) MANUEL FLORENTINO SATURNINO		mãe) MARIA ALICE SATURNINO		
NASCIMENTO (data de nascimento) 19/06/1961	IDENTIDADE (número) 319352943	Orgão emissor SESP	UF MA	CPF (número) 334.322.873-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DIRETILIDADE NA (LOGRADOURO) - rua, av., etc) RUA 4				NÚMERO 19
COMPLEMENTO QDA 04	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 001 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL A. F. SATURNINO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA 4				NÚMERO 20
COMPLEMENTO QDA 4	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras		UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4221903 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RUAS, PRACAS)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/07/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.646.110/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF MA
DATA ASSINATURA 21/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Florentino Saturnino</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA1170001272032		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 11:29 SOB Nº 20171223608.
PROTOCOLO: 171223608 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704465377. NIRE: 21101085769.
A. F. SATURNINO ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

3812022
462
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101085769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar o fático) XXX		PROCESSO Nº 3812022-462	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) ANTONIO FLORENTINO SATURNINO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) MANUEL FLORENTINO SATURNINO			(mãe) MARIA ALICE SATURNINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/06/1961		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 319352943		UF MA	
		Orgão emissor SESP		CPF (obsoleto) 334.322.873-72	
ESTABELECIDO POR (forma de constituição - somente no caso de empresa) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA 04				NÚMERO 19	
COMPLEMENTO QDA 04		BAIRRO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA		CEP 65725-000	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 07 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL A. F. SATURNINO				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA 4				NÚMERO 20	
COMPLEMENTO QDA 4		BAIRRO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA		CEP 65725-000	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras		UF MA		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4221903 Atividade Secundária 3600602, 3702900, 3811400, 4120400, 4211101, 4211102, 4213800, 4299501, 4311802, 4399102, 4399105, 4744099, 4930202, 7111100, 7112000, 7119701, 7119703, 7113000		Descrição do Objeto MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/1998		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 02.646.110/0001-50		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF	
DATA ASSINATURA 10/12/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Florentino Saturnino</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	MA6180002241399

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL * Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:31 SOB Nº 20180957309.
PROTOCOLO: 180957309 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805193257. NIRE: 21101085769.
A. F. SATURNINO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101085769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIO FLORENTINO SATURNINO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) MANUEL FLORENTINO SATURNINO		(mãe) MARIA ALICE SATURNINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/06/1961	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 319352943	Órgão emissor SESP	UF MA	CPF (número) 334.322.873-72
ENQUADRAMENTO POR (fórmula de enquadramento - somente no caso de trader) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA 04				NÚMERO 19
COMPLEMENTO QDA 04	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 300 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL A. F. SATURNINO				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA 4				NÚMERO 20
COMPLEMENTO QDA 4	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4221903 Atividade Secundária 7732201, 8129000	Descrição do Objeto OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA			
DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/07/1998	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ 02.646.170/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO CIVILMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 1-NÃO	
DATA ASSINATURA 10/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Florentino Saturnino</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA6180002241399		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:31 SOB Nº 20180957309.
PROTOCOLO: 180957309 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805193257. NIRE: 21101085769.
A. F. SATURNINO


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



REQUERIMENTO DE
EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101085769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO FLORENTINO SATURNINO		Processo: 1572/2022 Fis: 464 Rubrica: 102	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANUEL FLORENTINO SATURNINO	(mãe) MARIA ALICE SATURNINO		
NASCIDO EM (data do nascimento) 19/06/1961	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 319352943	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 334.322.873-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 04			NÚMERO 19
COMPLEMENTO QDA 04	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICIPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. F. SATURNINO		REENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 4			NÚMERO 20
COMPLEMENTO QDA 4	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICIPIO Pedreiras	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4221903 Atividade Secundária	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RUAS, PRACAS)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/07/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CAD 02.646.110/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL UF DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL para o instrumento de AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1- SIM 2- NÃO
DATA ASSINATURA 10/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio Florentino Saturnino		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		 MA6180002241399	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

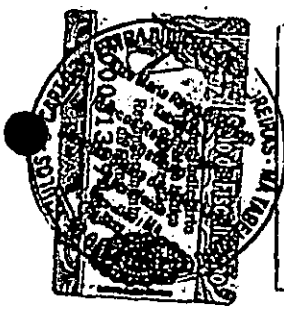
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/12/2018 09:31 SOB Nº 20180957309
PROTOCOLO: 180957309 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805193257. NIRE: 21101085769.
A. F. SATURNINO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Processo 1533/2022
Fls. 763
Rubrica [assinatura]



CATÓLICO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras (MA) 11/12 2018
Fábio da Silva Carvalho
Escrevente Autorizado

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:31 SOB N° 20180957309.
PROTOCOLO: 180957309 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805193257. NIRE: 21101085769.
A. P. SATURNINO

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials, including 'amp', 'JF', and 'LS']

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

A F SATURNINO

Processo 153312022
Fls: 4661
Rubrica: 027

Pelo presente instrumento particular de alteração, Antonio Florentino Saturnino, brasileiro, natural de Bacabal – MA, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.06.1961, empresário, portador da RG: 000031935294-3 SESP/MA emitida em 24/01/2018, CPF nº 334.322.873-72, residente e domiciliado na Rua 04 Nº 19 – Qd: 04, Parque Henrique Oliveira - Pedreiras - MA, CEP 65.725-000. Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL**, que gira sob a denominação social de **A F SATURNINO** com sede na Rua 04 nº 20, Qd: 04 – Parque Henrique Oliveira, Pedreiras - MA, CEP 65.725-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMA sob o **NIRE: 21101085769** inscrita no **CNPJ** sob nº **02.646.110/0001-50**, resolve transformar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, na qualidade de único sócio, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **A F SATURNINO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, será no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos da empresa ora transformada e **A F SATURNINO**, integraliza a quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do país, que passa a constituir o capital social da **SOCIEDADE LIMITADA**, ora transformada.

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica alterado o ramo de atividade que a partir desta data passa a ser:

- 42.12-0-00 - Construção de obras de artes especiais
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

A

Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and 'J6'.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

A F SATURNINO

Processo 553 12022
 Fis: 767
 Rubrica

- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (ruas, praças)

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento abaixo, a solicitação de sua inscrição como empresa sociedade limitada unipessoal, mediante Ato Constitutivo.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.**

A F SATURNINO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **A F SATURNINO LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua 04 nº 20, Qd; 04 – Parque Henrique Oliveira, Pedreiras - MA, CEP 65.725-000

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 42.12-0-00 - Construção de obras de artes especiais
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

A F SATURNINO

Processo 1533/2022
Fls: 768
Rubrica

internacional

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (ruas, praças)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades a partir de **23.07.1998** e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- O capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em quinhentos mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formadas por R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) em moeda corrente do País,

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pela sócia **ANTONIO FLORENTINO SATURNINO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA- Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao (s) sócio (s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

CLÁUSULA OITAVA- O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. *

CLÁUSULA NONA- Fica eleito o foro da comarca de Pedreiras - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Pedreiras - MA, 17 de Agosto de 2022.

ANTONIO FLORENTINO SATURNINO
SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Processo 1588/2022.
 Fls: 469
 Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A F SATURNINO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33432287372	ANTONIO FLORENTINO SATURNINO

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Large handwritten signature and initials

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2022 14:52 SOB N° 21201284097.
 PROTOCOLO: 221019910 DE 25/08/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211309750. CNPJ DA SEDE: 02646110000150.
 NIRE: 21201284097. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/08/2022.
 A F SATURNINO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten mark

19

FLOREN'S EMPREITEIRAS

- CNPJ - 02.646.110/0001-50

Rua 04 – Quadra 04 – Casa 20 – Parque Henrique Oliveira, Pedreiras – MA Telefone,
3642-2115 - E-mail: florensempreiteiras@gmail.com

Processo 1533/2022.
Fls: 470
Rubrica

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RUA HERCULANO PARGA, 120, CENTRO – SÃO LUÍS GONZAGA DO
MARANHÃO/MARANHÃO.
TOMADA DE PREÇO 010/2022

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A **A. F. SATURNINO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.646.110/0001-50**, sediada em **Pedreiras/MA**, na **Rua 04 – Quadra 04 – Casa 20 – Parque Henrique Oliveira**, representada pelo Sr. **Antônio Florentino Saturnino**, portador da Carteira de Identidade nº **31936294-3** e do CPF nº **334.322.873-72**, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇO em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

Pedreiras (MA), 29 de setembro de 2022.

Antônio Florentino Saturnino

A. F. SATURNINO EPP
C.N.P.J: 02.646.110/0001-50
Antônio Florentino Saturnino
Representante Legal
CPF: 334.322.873-72
RG: 31935294-3 SSP/MA

A. F.

[Handwritten signatures and marks]



Processo 1533/2022.
Fls: 271
Rubrica *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo Administrativo nº 1533/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís, Gonzaga do Maranhão – MA.

Credenciamento da Empresa:
**ALDER DE ARAUJO SOARES
LTDA
CNPJ: 15.133.172/0001-00**



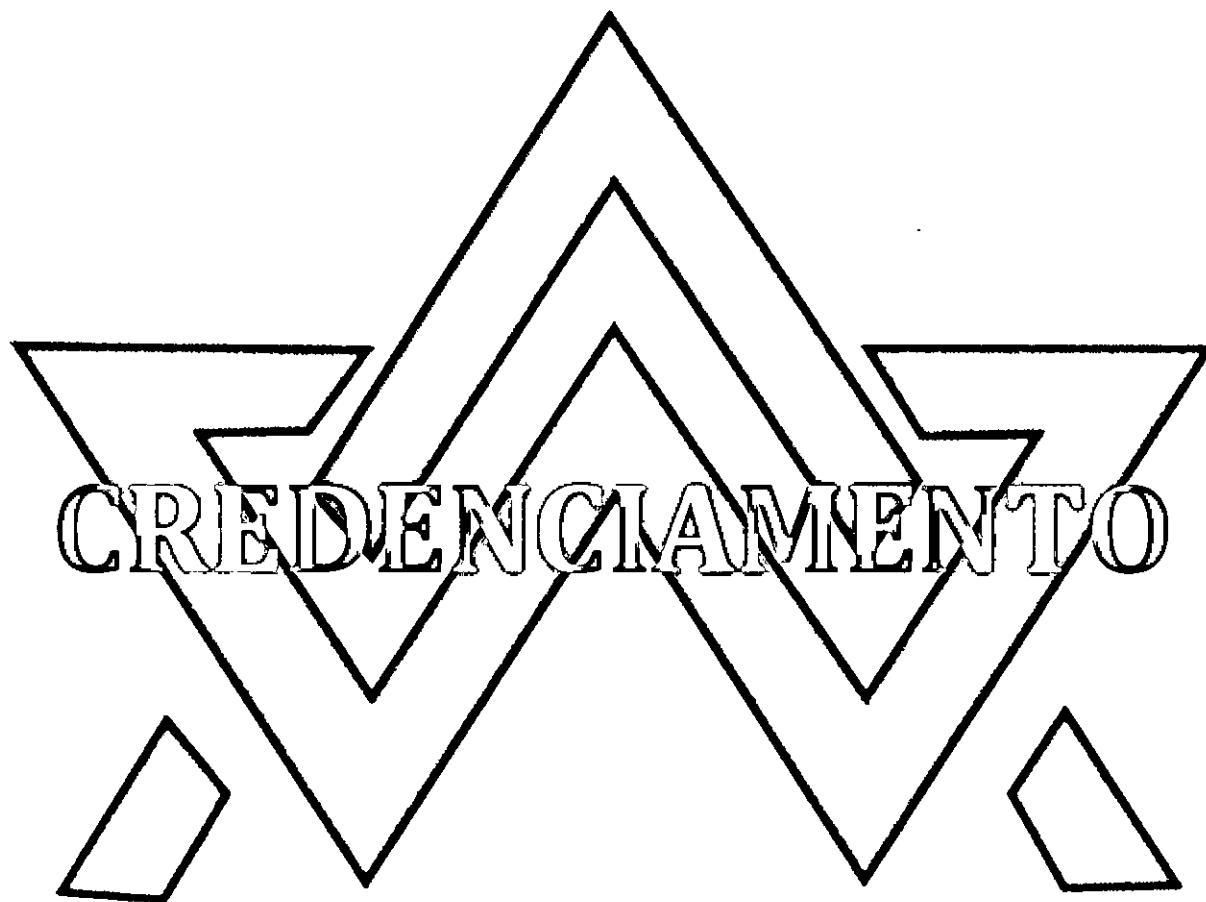
Processo/1533/2022
Fls: 472
Rubrica *[Handwritten Signature]*

EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO
MA/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 1533/2022
TOMADA DE PREÇONº: 010/2022



ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial
Araguaia, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-
000 MUNICÍPIO PAÇO DO
LUMIAR/MA alderaraujo123@gmail.com
/TELEFONE (98) 98907-3276

[Handwritten signatures and marks]
2/31
emp

Processo 1533/2022

Fis: 473

Rubrica



NOME
ALDER DE ARAUJO SOARES



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
0333208920070, SSP MA

CPF
602.245.033-08 DATA NASCIMENTO
24/09/1985

FILIAÇÃO
DOMINGOS SERRA SOARES
MARIA DE LOURDES DE ARAUJO SOARES

PERMISSÃO ACC CAT. FUR
AB

Nº REGISTRO
04260031500 VALIDEZ
09/08/2031 1ª HABILITAÇÃO
19/12/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221207735



OBSERVAÇÕES

Alder de Araujo Soares

LOCAL DATA EMISSÃO
SAO LUIS, MA 10/08/2021

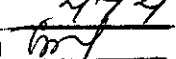
ASSINATURA DO PORTADOR 63084084044
MAD46423180

PRECISO PLASTIFICAR
2221207735

ASSINATURA DO EMISSOR
MARANHÃO

Handwritten signatures and notes, including "2/31" and "eml".

1ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Processo 1533/2022
 Fls: 474
 Rubrica 

ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

ALDER DE ARAUJO SOARES, brasileiro, solteiro, natural de Icatu – MA, empresário, portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 602.245.033-08, nascido em 24/09/1985, natural de São Luís/MA, residente e domiciliado na Avenida São José, nº 16, Bacurizal, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000.

Unico socio da sociedade empresaria: **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**, localizada na AV SAO JOSE, n 16, Bairro: bacurizal, 65.130-000, SAO LUIS- MA. Com ato constitutivo registrado na junta comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob nire **21201272641**, CNPJ: **15.133.172/0001-00**, resolve alterar seu Contrato Social mediante as Clausulas seguintes.

Cláusula Primeira – Altera- se o endereço da empresa para : Rua tres, N 16, QUADRA 04 / 16, Bairro: RESIDENCIAL ARAGUAIA, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar/Ma.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede no seguinte endereço: Rua tres, N 16, QUADRA 04 / 16, Bairro: RESIDENCIAL ARAGUAIA, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar/Ma. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios. 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes. 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas. 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta. 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos. 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos. 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos. 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4222-7/02 - Obras de irrigação. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários. 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção. 4391-6/00 - Obras de fundações. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4530-7/05 - Comércio a varejo

X

2/3
em

de pneumáticos e câmaras-de-ar. 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis. 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação. 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas. 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê. 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança. 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador. 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas. 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. 8130-3/00 - Atividades paisagísticas. 8219-9/01 - Fotocópias. 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 9001-9/02 - Produção musical. 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação. 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente. 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos. 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	R\$	QUOTAS	%
ALDER DE ARAUJO SOARES	350.000,00	350.000	100
TOTAL	350.000,00	350.000	100

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula Sétima – Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único ALDER DE ARAUJO SOARES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, como fiança, aval, endosso.

Cláusula Oitava – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

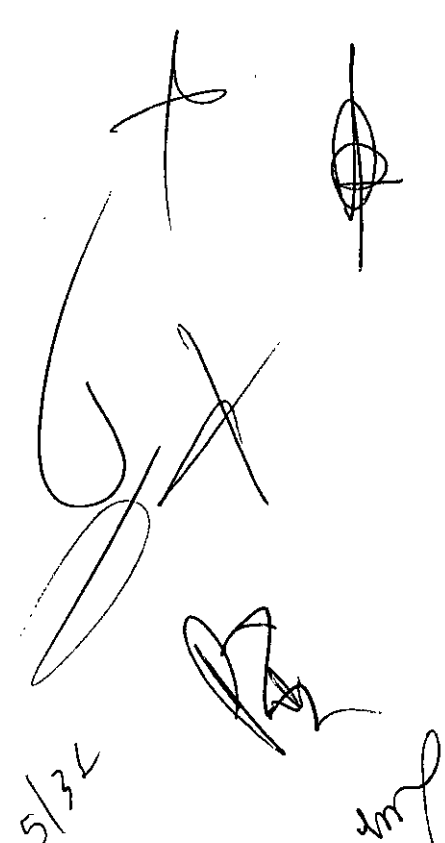
Cláusula Décima – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Primeira – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituído, assina a presente alteração, em via única.

Paço do Lumiar – MA, 18 de Agosto de 2022

ALDER DE ARAUJO SOARES



Handwritten signatures and initials, including a large signature, a smaller signature, and the date 5/34.



Processo 533/2022
Fls: 477
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60224503308	ALDER DE ARAUJO SOARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2022 14:19 SOB Nº 20221009523.
PROTOCOLO: 221009523 DE 17/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210795162. CNPJ DA SEDE: 15133172000100.
NIRE: 21201272641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2022.
ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
NOME EMPRESARIAL ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WA EMPREENDIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2022 às 14:27:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
----------------------	--------------	------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	---	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2022 às 14:27:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

8/31
emp
X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
NOME EMPRESARIAL ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2022 às 14:27:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

9/3/2
EMP


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Processo 1533/2022

Fis: 9810

Rubrica: 022

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
NOME EMPRESARIAL ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2022 às 14:27:58 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Processo 1538/2022
Fis: 482
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.133.172/0001-00
Razão Social: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

RUA TRES, 16 - QUADRA04 / 16 - RESIDENCIAL ARAGUAIA - Paço do Luimar /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Processo 533/2022
Fls: 483
Rubrica [assinatura]

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2022 às 23:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.133.172/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6304.394C.A0F1.7196 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
12/21
[Assinatura manuscrita]

Data da consulta: 22/08/2022 18:55:26

Processo 1532/2022
Fls: 484
Rubrica

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 15.133.172/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 03/03/2012

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a date '19/31', a signature, and a circular stamp.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo 578/2022
Fls: 485
Rubrica *[assinatura]*

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2022 23:09:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALDER DE A. SOARES EIRELI**
CNPJ: **15.133.172/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

14/3/22 *[assinatura]*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

15/32
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Processo 533/2022
Fls: 187
Rubrica

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202148300
NIRE 21201272641 CNPJ 15.133.172/0001-00		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo TRES, Nº 16, QUADRA04 / 16, RESIDENCIAL ARAGUAIA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221009523	17/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221009523	17/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220951152	03/08/2022	BALANCO
002	21201272641	29/07/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201272641	29/07/2022	TRANSFORMACAO
002	21600154111	27/07/2020	TRANSFORMACAO
002	21600154111	27/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
350	M1321028495	03/03/2012	DESENOUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800292054	03/03/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800292054	03/03/2012	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/08/2022, às 23:15:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OHGYOBLC.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

16/8/22
emp

Processo 1533/2022
Pis: 4889
Rubrica



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202148300	
NIRE 21201272641 CNPJ 15.133.172/0001-00		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo TRES, Nº 16, QUADRA04 / 16, RESIDENCIAL ARAGUAIA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221009523	17/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221009523	17/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220951152	03/08/2022	BALANÇO
002	21201272641	29/07/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201272641	29/07/2022	TRANSFORMACAO
002	21600154111	27/07/2020	TRANSFORMACAO
002	21600154111	27/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
350	M1321028495	03/03/2012	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800292054	03/03/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800292054	03/03/2012	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/08/2022, às 23:15:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OBGYBLC.



MAC2202148300

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

17/3/22
emp

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

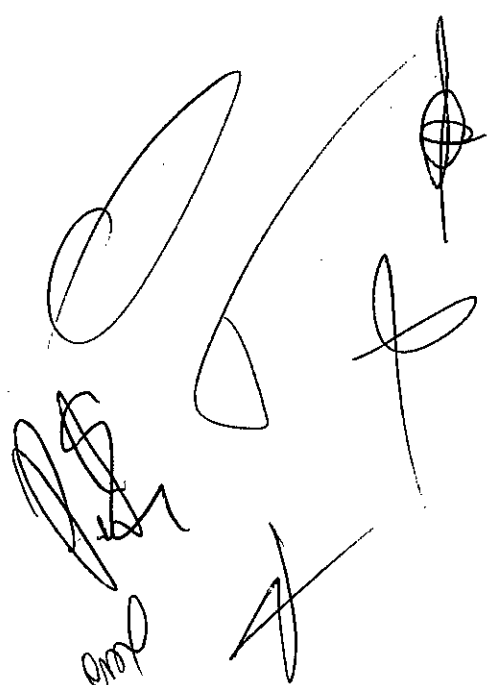
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA	Protocolo: MAC2202148270
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

MAC2202148270

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

18/3/21



Processo: 533/2022
Fls: 791
Rubrica: [assinatura]

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 15.133.172/0001-00
Razão social: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA
Nome fantasia: W A EMPREENDIMENTOS

Resultado da consulta em 28/09/2022 00:08:09

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

19/31

[Assinaturas manuscritas]



Processo 1533/2022
Fls: 491
Rubrica

EMPREENDEIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

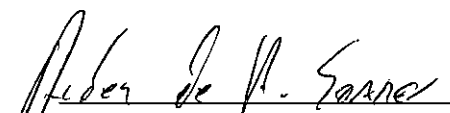
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO
MA/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 1533/2022
TOMADA DE PREÇONº: 010/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

À
empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 15.133.172/0001- 00, sediada na RUA ; 03 Q;04 , nº 16, CONJ. ARAGUAIA, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000 SÃO LUIS GONZAGA – MA, CEP: 65.110-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 DECLARA que recebeu da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA, toda documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2022, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberdade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim, tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Paço do lumiar /MA. 29 de Setembro de 2022


ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial
Araguaia, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-
000 MUNICÍPIO PAÇO DO
LUMIAR/MA alderaraujo123@gmail.com
/TELEFONE (98) 98907-3276





Processo 1533/2022
Fls: 992
Rubrica: [assinatura]

EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO
MA/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 1533/2022
TOMADA DE PREÇONº: 010/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

Prezados senhores,

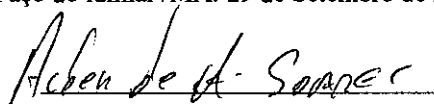
A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiá, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 , DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

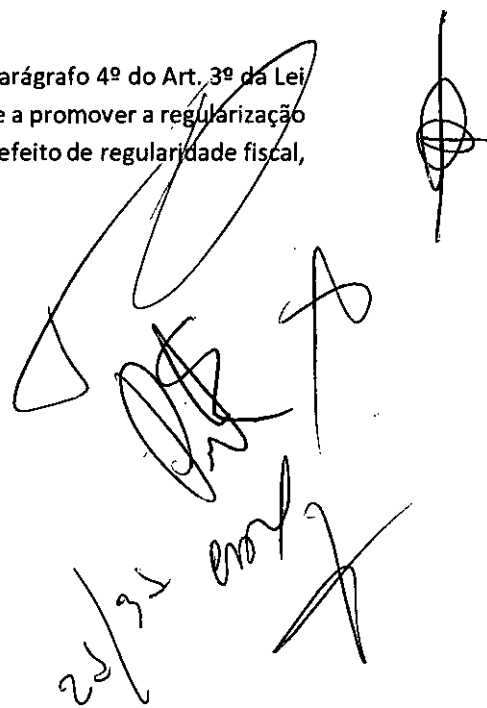
- MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
 MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

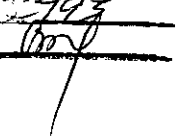
Paço do lumiar /MA. 29 de Setembro de 2022


ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial
Araguaia, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-
000 MUNICÍPIO PAÇO DO
LUMIAR/MA alderaraujo123@gmail.com
/TELEFONE (98) 98907-3276





Processo 1533/2022
Fis: 293
Rubrica 

EMPREENDEIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO
MA/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 1533/2022
TOMADA DE PREÇONº: 010/2022

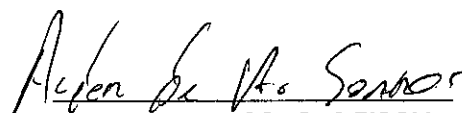
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88)

Prezados senhores,

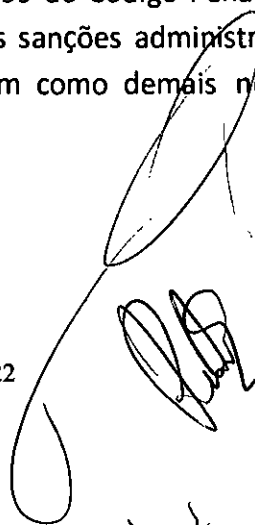



A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiá, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 DECLARA à **PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA DO MA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do lumiar. 29 DE SETEMBRO DE 2022


ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial
Araguaia, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-
000 MUNICÍPIO PAÇO DO
LUMIAR/MA alderaraujo123@gmail.com
/TELEFONE (98) 98907-3276




22/32




Processo 1533/2022
Fls: 494
Rubrica *[assinatura]*

EMPREENDEIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO
MA/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 1533/2022
TOMADA DE PREÇONº: 010/2022

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados senhores,

A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiá I, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 DECLARA e se encontra em pleno funcionamento no endereço acima, dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos, máquinas e mobiliários pertinentes as suas atividades sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informamos também que as instalações físicas para armazenamento e transporte dos produtos, encontram-se boas condições higiênicas – sanitárias como: local limpo, arejado, livre de pragas, etc. dentro das normas da vigilância sanitária (Resolução RDC nº 216 de 11/09/2004).

Declaramos que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de SÃO LUIS GONZAGA, qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

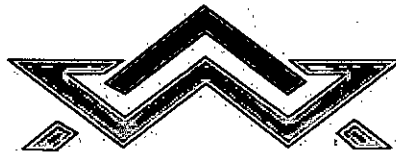
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do lumiar /MA. 29 de Setembro de 2022

[Assinatura]
ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial
Araguaia, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-
000 MUNICÍPIO PAÇO DO
LUMIAR/MA alderaraujo123@gmail.com
/TELEFONE (98) 98907-3276

[Assinaturas e rubricas manuscritas]
23/31
[Assinatura]



Processo 1533/2022
Fis: 495
Rubrica

EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO
MA/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 1533/2022
TOMADA DE PREÇONº: 010/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

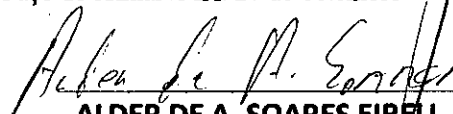
Prezados senhores,

A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiá, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação em epígrafe, em conformidade com o artigo 32, § 2º da Lei Federal 8.666/1993, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



DECLARAMOS também, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços globais propostos e aceitos pelo Município.

Paço do lumiar /MA. 27 de Setembro de 2022


ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial
Araguaia, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-
000 MUNICÍPIO PAÇO DO
LUMIAR/MA alderaraujo123@gmail.com
/TELEFONE (98) 98907-3276



21/32
emp



Processo 1533/2022
Fls: 796
Rubrica *me*

EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO

MA/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 1533/2022

TOMADA DE PREÇONº: 010/2022

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquuaia, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RGnº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 DECLARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022- CPL realizado pela Prefeitura SÃO LUIZ GONZAGA- MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação. A presente declaração é feita sob as penas da Lei. SÃO LUIS GONZAGA - MA

Paço do lumiar /MA. 29 de Setembro de 2022

Alder de A. Soares
ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial
Araguaia, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-
000 MUNICÍPIO PAÇO DO
LUMIAR/MA alderaraujo123@gmail.com
/TELEFONE (98) 98907-3276

25/31
me



Processo 1533/2022
Fls: 492
Rubrica: [Handwritten Signature]

EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO
MA/MA

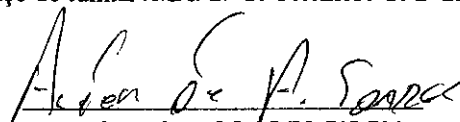
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 1533/2022
TOMADA DE PREÇONº: 010/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

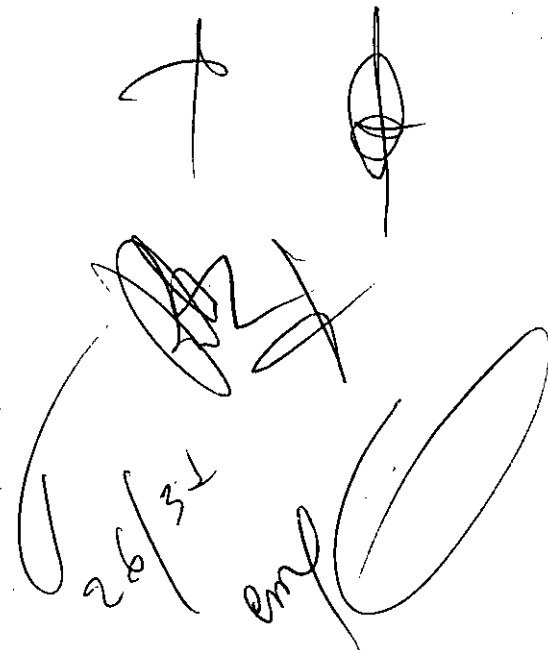
Prezados senhores,

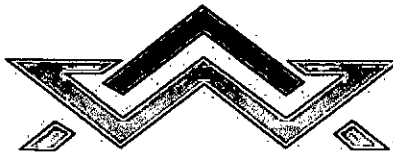
A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiá, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 **DECLARA**, que recebeu o Edital do TOMADA DE PREÇO nº 010/2022-CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto à execução do objeto conforme especificações determinadas, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto à execução do objeto de acordo com o exigido.

Paço do lumiar /MA. 29 de Setembro de 2022


ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial
Araguaia, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-
000 MUNICÍPIO PAÇO DO
LUMIAR/MA alderaraujo123@gmail.com
/TELEFONE (98) 98907-3276





Processo 15.133/2022
Pls: 498
Rubrica emj

EMPREENDEIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO
MA/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 1533/2022
TOMADA DE PREÇONº: 010/2022

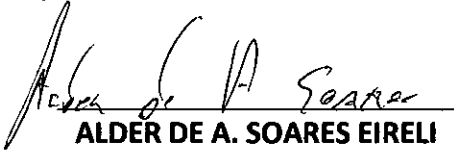
DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prezados senhores,

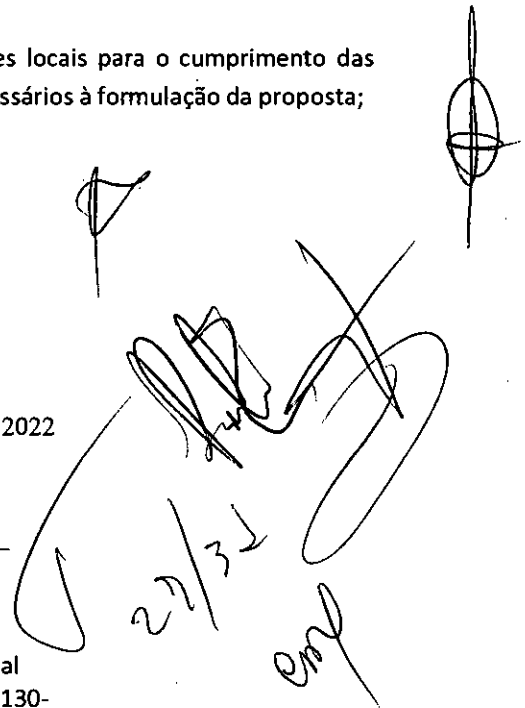
A empresa– **ALDER DE A. SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiá, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o **Sr. Alder de Araújo Soares**, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08, declara, sob as penas da lei:

- estar ciente das condições da licitação;
- que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO; que executará os serviços de acordo com as especificações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA; da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.
- que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital.

Paço do lumiar /MA. 29 de Setembro de 2022


ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial
Araguaia, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-
000 MUNICÍPIO PAÇO DO
LUMIAR/MA alderaraujo123@gmail.com
/TELEFONE (98) 98907-3276


27/31
emj



Processo 1533/2022
Fls: 499
Rubrica

EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO
MA/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 1533/2022
TOMADA DE PREÇONº: 010/2022

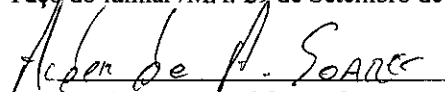
TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Prezados senhores,

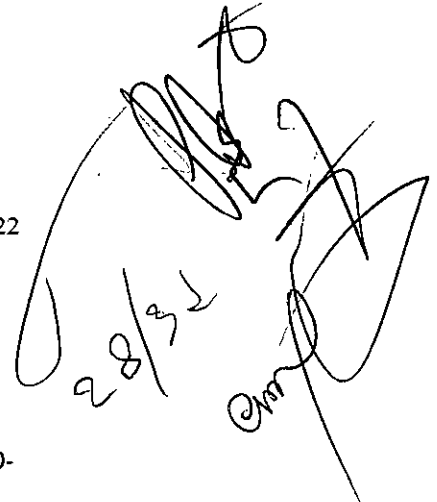
ALDER DE ARAUJO SOARES, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – MA, empresário, portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 602.245.033-08, nascido em 24/09/1985, natural de São Luís/MA, residente e domiciliado na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiá Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do lumiar /MA. 29 de Setembro de 2022


ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial
Araguaia, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-
000 MUNICÍPIO PAÇO DO
LUMIAR/MA alderaraujo123@gmail.com
/TELEFONE (98) 98907-3276

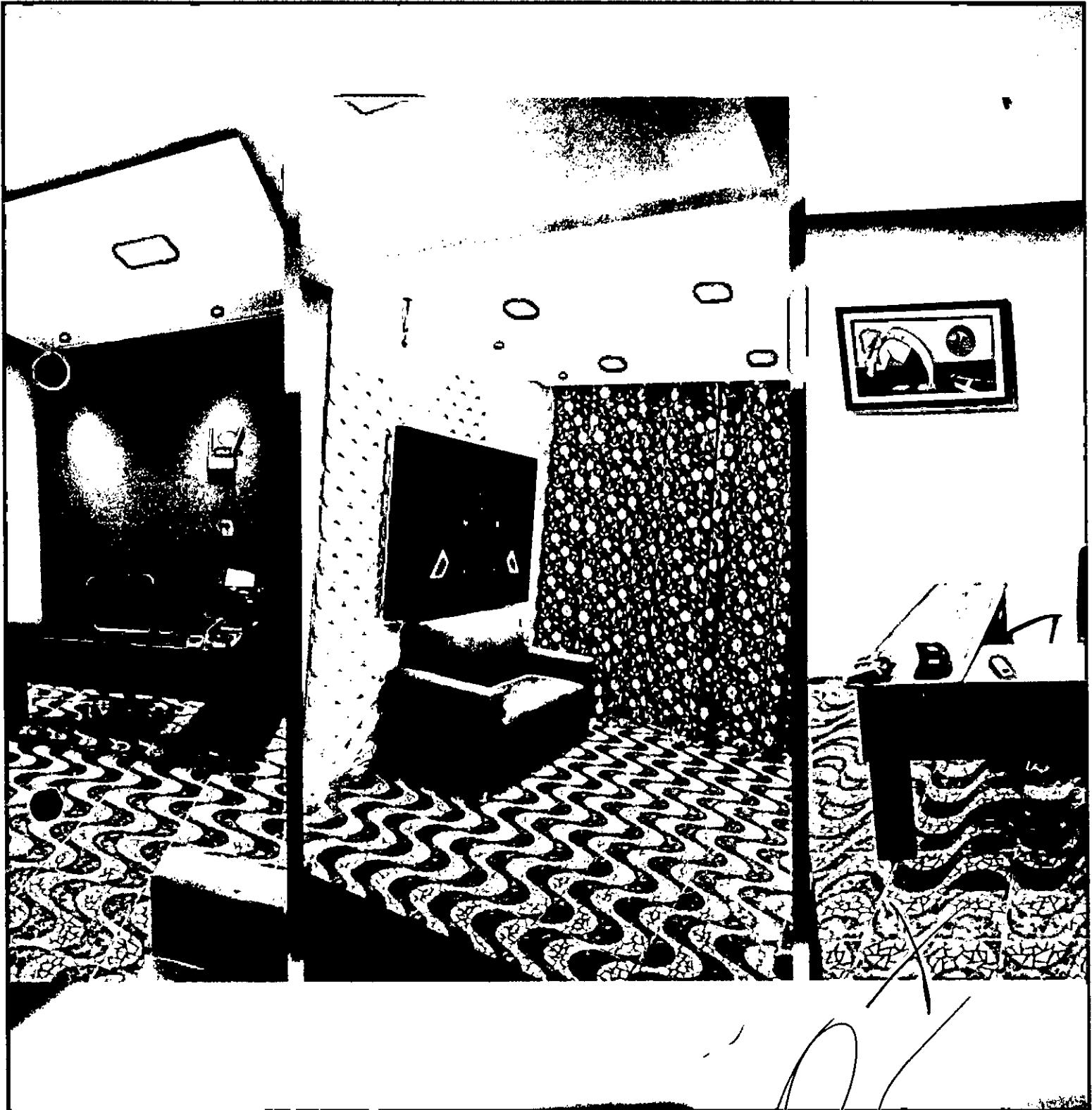




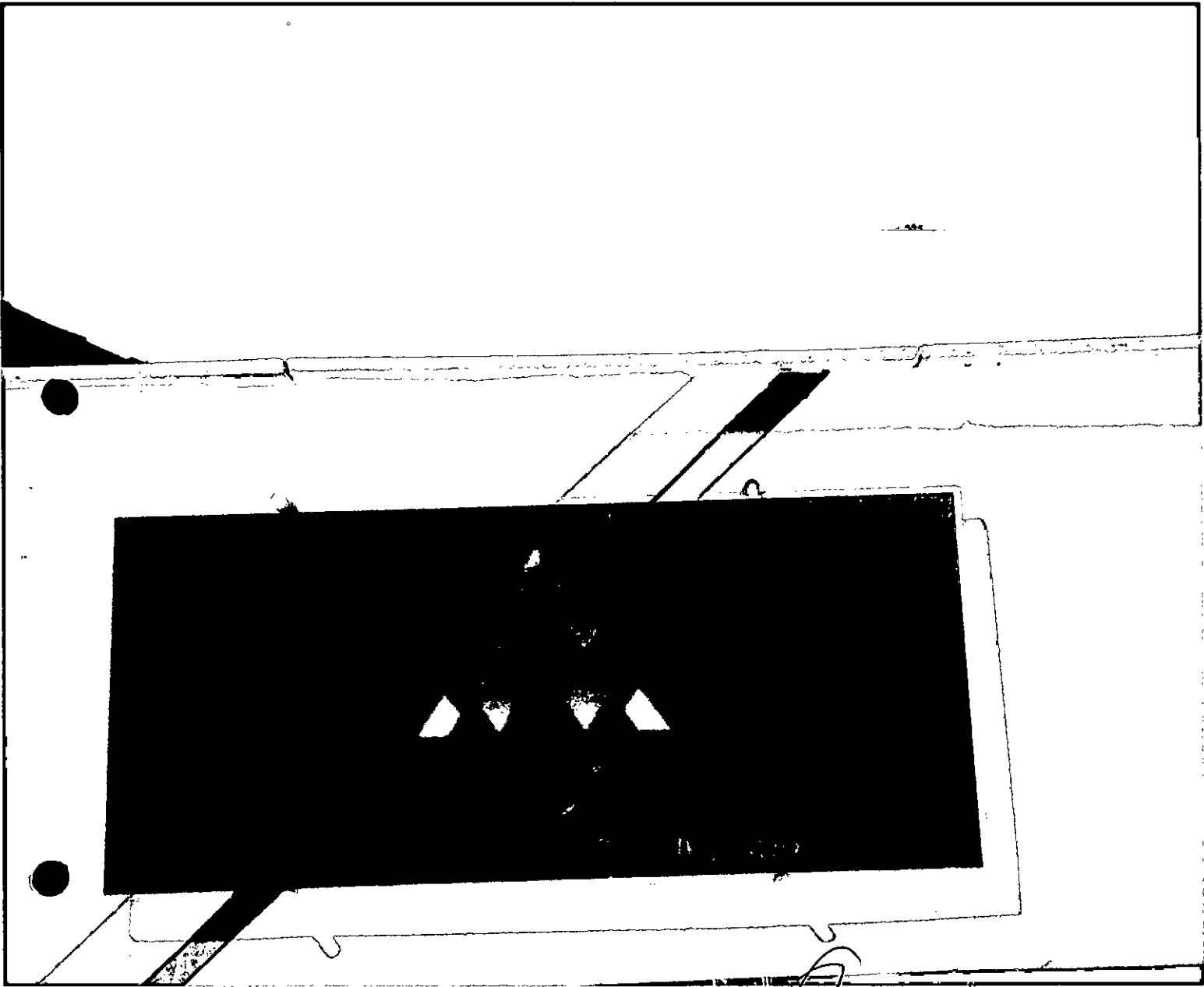
Processo 1538/2022

Fls.: 500

Rubrica: [Signature]



[Handwritten signature and date] 29/31
[Handwritten signature]



~~[Signature]~~
30/31
emp
[Signature]

Processo 153812022

Fis: 502

Rubrica *[Signature]*



[Handwritten marks and signatures]
X *[Signature]* 31/31 emp *[Signature]*



Processo 1533/2022

Fls: 53

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo nº 1533/2022

ATA DE REALIZAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h (dez horas), na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA. Designada pela Portaria nº 001/2022, datada de 03 de Janeiro de 2022, composta por: Rafael Luís Moraes Araújo, presidente, Carmogeuzza Maria Silva Santos, membro, Bárbara Maria Gonçalves Martins, membro, com a finalidade de apurar a documentação e as propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços nº 010/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.** O Presidente iniciou a sessão solicitando que os representantes das empresas se identificassem e foi constatado a presença das empresas: **A F SATURNINO-EPP**, inscrita no CNPJ de nº 02.646.110/0001-50; **NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.177.852/0001-06; **F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ de nº 37.052.216/0001-00; **WR ENTERPRISE EIRELI** inscrita no CNPJ de nº 31.575.868/0001-43; **A M DE MELO TEIXEIRA LTDA** inscrita no CNPJ de nº 27.810.823/0001-39; **L V SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº 40.058.512/0001-23; **EQB COMERCIO E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ de nº 10.584.079/0001-07; **JRS COMERCIO E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ de nº 19.669.296/0001-66; **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ de nº 08.863.831/0001-07; **T A N COSTA** inscrita no CNPJ de nº 28.403.062/0001-63; **CONSTRUCOES GONÇALVES LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.540.308/0001-79; **F O MOREIRA COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ de nº 27.458.531/0001-89; **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 15.133.172/0001-00; **JR CONSTRUCOESS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de nº 19.117.372/0001-20. O Presidente da Comissão solicitou aos representantes das empresas acima citadas o credenciamento, solicitou que os representantes rubricassem os documentos apresentados, a comissão decidiu suspender a sessão para análise e validação dos documentos apresentados no credenciamento. A próxima sessão acontecerá dia **05 de outubro de 2022** às **10h** para a continuação dos trabalhos. E nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.



Processo 153312/2022
Fis: 504
Rubrica *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Comissão Permanente de Licitação – CPL:

[Handwritten Signature]
Rafael Luís Morais Araújo
Presidente - CPL

[Handwritten Signature]
Carmogêza Maria Silva Santos
Membro

[Handwritten Signature]
Bárbara Maria Gonçalves Martins
Membro

LICITANTES:

[Handwritten Signature]
A F SATURNINO EPP
CNPJ de nº 02.646.110/0001-50

[Handwritten Signature]
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ de nº 07.177.852/0001-06

[Handwritten Signature]
E B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ de nº 37.052.216/0001-00

WR ENTERPRISE EIRELI
CNPJ de nº 31.575.868/0001-43

[Handwritten Signature]
A M DE MELO TEIXEIRA LTDA
CNPJ de nº 27.810.823/0001-39

L V SERVIÇOS LTDA
CNPJ de nº 40.058.512/0001-23

[Handwritten Signatures and Markings]

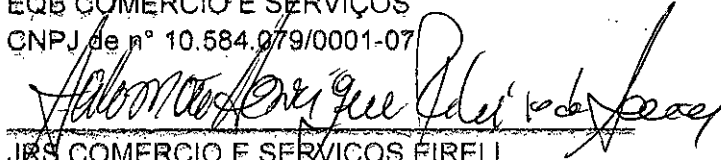


Processo: 1633/2022
Fls: 505
Rubrica: emf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

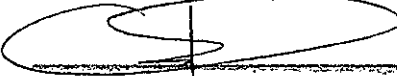

EQB COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ de nº 10.584.079/0001-07




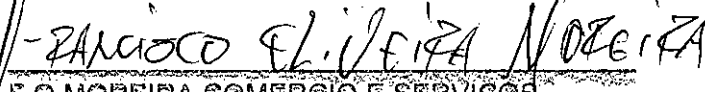
JRS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ de nº 19.669.296/0001-66


JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ de nº 08.863.831/0001-07




T A N COSTA
CNPJ de nº 28.403.062/0001-63


CONSTRUCOES GONÇALVES LIMA LTDA
CNPJ de nº 07.540.308/0001-79

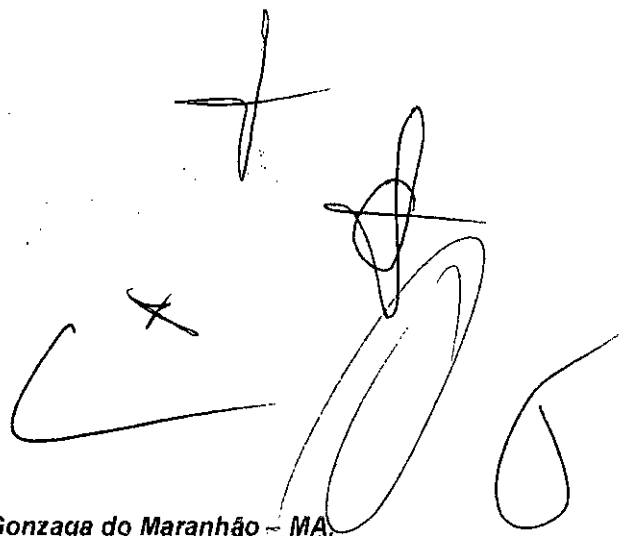

F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ de nº 27.458.531/0001-89


ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA
CNPJ de nº 15.133.172/0001-00


JR CONSTRUCOESS LTDA - EPP
CNPJ de nº 19.117.372/0001-20

emf







Processo 1533/2022
Fls: 506
Rubrica emj

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 010/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os Documentos de Habilitação apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 05 de outubro de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo Administrativo nº 1533/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Habilitação da Empresa:
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.177.852/0001-06

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**LIMITADA****NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Processo 1537/2022

Fls: 508

Rubrica

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, os infra-assinados;

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA, brasileiro, natural de Pedreiras – MA, Casado, comunhão parcial de bens, nascido em 05/01/1964, Empresário, nº do CPF 493.425.683-00, RG nº 1304276 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Geremias Caldeiras, nº 390, Bairro, Seringal, Pedreiras – Ma, CEP: 65.725-000.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA JUNIOR, brasileiro, natural de Pedreiras – MA, solteiro, nascido em 04/10/1994, Empresário nº do CPF: 608.062.453-28, RG nº 042095582011-4 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Geremias Caldeiras, Nº 390, Bairro, Seringal, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada, **NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na 2ª Travessa São Joaquim nº 26, Bairro, Centro, Trizidela do Vale - MA, Cep: 65.727-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200691055, inscrita no CNPJ sob o nº 07.177.852/0001-06 resolvem na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam alterar seu Contrato Social, tal como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto de atividade social para:

42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias) 14.12-6/01 confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 16.22-6/99 fabricação de outros artigos de carpintaria para construção (portas, janelas e portais) 42.13-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 38.11-4/00 coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1/01 construção de rodovias e ferrovias 42.21-9/02 construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9/05 manutenção de estacoes e redes de telecomunicações 42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4/00 obras de terraplenagem 43.19-3/00 serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (roco) 43.22-3/02 instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de agua 49.23-0/02 serviços de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista 81.30-3/00 atividades paisagísticas 4120-4/00 construção de edifícios 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhão, reboques, semirreboques e similares) 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o capital social da empresa que era de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000,00 (oitocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) perfazendo o valor total de R\$ 800,000,00 (oitocentos mil reais) totalmente subscritos e integralizados neste ato, em moeda nacional, assim distribuídos entre os sócios:

LIMITADA
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Processo 1533/2022

Fls: 212

Rubrica

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio, **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de **Trizidela do Vale – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Trizidela do Vale - MA, 18 de dezembro de 2020.

Francisco das Chagas Silva Lima

Francisco das Chagas Silva Lima Junior





Processo: 1533/2022
Fis: 511
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
49342568300	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
60806245328	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2020 13:50 SOB N° 20201177196.
PROTOCOLO: 201177196 DE 21/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006403654. CNPJ DA SEDE: 07177852000106.
NIRE: 21200691055. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2020.
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresaregisi.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo 1533/2022
Fis: 512
Rubrica [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
EM: 28/09/22
[assinatura]
Rafael Luís Morais Araújo
Matrícula: 1892-1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1694799361

PROIBIDO PLASTIFICAR
1694799361

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1304276 SSP PI
CPF: 493.425.683-00 DATA NASCIMENTO: 05/01/1964
FILIAÇÃO: OTAVIO ALVES DE LIMA
ISABEL SILVA LIMA
PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: AD
Nº REGISTRO: 04432019325 VALIDADE: 04/09/2023 1ª HABILITAÇÃO: 06/12/1997

OBSERVAÇÕES
A
EAR:

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura] DATA EMISSÃO: 13/09/2018
LOCAL: SÃO LUIS, MA
41885248770
MA038742772
MARANHÃO

[assinatura]

Processo 1533/2022
Fls.: 513
Rubrica *[Signature]*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
EM: 28/09/22
[Signature]
Rafael Luís Morais Araújo
Matrícula: 1892-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA JUNIOR

CCM ENTIDADE/COD. BARRAS/UF
0420955820114 RRJ MA

OP
609.062.453-28 DATA DO ANOVARCIMENTO
04/10/1994

PLACÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS S
ILVA LIMA
FLORINA LIMA DA SILVA

PERMISSÃO: CONDUT. ACC - VEICULO CENVA AS

VALIDADE: 24/01/2028 PRAZIBILIDADE: 27/03/2014

Francisco das Chagas S. Jr Junior

LOCAL: SÃO LUIS, MARANHÃO

[Signature] DATA DO ANOVARCIMENTO: 06/05/2015

Atestado de João Lúcio Ferraz
Chefe de Posto e Diretor Local
Assessorado pelo Inspetor

41584043116
MA029708150

DETRAN - MA (MARANHÃO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1101670269

PROIBIDO PLÁSTICAS
1101670269

[Signature]

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial NORTOS CONSTRUCOES LTDA	CNPJ da Matriz 07.177.852/0001-06
Data da Abertura no CNPJ 11/01/2005	Optante pelo Simples Nacional Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração**2.1 Apuração no Simples Nacional**

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
08/2022	07177852202208001	R\$ 110.800,40	R\$ 4.420,94	R\$ 0,00	R\$ 4.420,94

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) 13/09/2022 08:47:20
CPF do Responsável 493.425.683-00
IP do Usuário 200.14.56.78
Número do Recibo 01.07.22256.0029149-2
Autenticação 07199.17800.78625.52695

Gerado em 26/09/2022 08:15:16
Apurado em 09/09/2022 08:04:20
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.4

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 07.177.852	Nome Empresarial: NORTOS CONSTRUCOES LTDA
Data de Abertura: 11/01/2005	Regime de Apuração: Competência Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 07177852202208001

Período de Apuração (PA): 08/2022

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	110.800,40	0,00	110.800,40
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	150.000,00	0,00	150.000,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	260.800,40	0,00	260.800,40
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBA)	30.170,63	0,00	30.170,63
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2021	6.024,54	02/2021	24.146,09	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	150.000,00		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 07.177.852/0001-06	
Município: TRIZIDELA DO VALE	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.177.852/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NORTOS CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTOS CONSTRUCOES LTDA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO 2 TV SAO JOAQUIM	NÚMERO 26	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTOSCONSTRUCOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8118-4954
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2020 às 14:24:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSC. ESTADUAL: 12.393.795-7
RAZÃO SOCIAL: NORTOS CONSTRUCOES LTDA EPP

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/12/2020

Processo 15731-2023
Fis: 519
Rubrica: 000

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 07.177.852/0001-06 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: NORTOS CONSTRUCOES LTDA EPP TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21200691055 CAPITAL SOCIAL: 800.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 09/10/2012 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME OE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010 OATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: NORTOSCONSTRUCOES@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65727-000
ENDEREÇO null SAO JOAQUIM NÚMERO: 26
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: TRIZIDELA DO VALE ESTADO: MA
TELEFONE: (99)8118-4954 FAX: (99)3642-2918
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO TRV 2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM NÚMERO: 26
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: TRIZIDELA DO VALE ESTADO: MA
TELEFONE: (99)8118-4954 FAX: (99)3642-2918
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
5	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
6	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8	4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
9	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
10	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
11	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
12	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
13	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
14	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
15	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
16	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
17	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
18	1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA
19	1622699	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
49342568300	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA	201 - SÓCIO GERENTE
60806245328	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA JUNIOR	101 - SÓCIO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

PROCESSO 1532/2022
Fis: 520
Rubrica [assinatura]

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2013	--	Ativo
NF-e	01/07/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

[assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTOS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 07.177.852/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:05:19 do dia 11/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2023.

Código de controle da certidão: **CE32.83F7.2832.FF69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Gerado em 26/09/2022 08:15:16

Apurado em 09/09/2022 08:04:20

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.2.4

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 07.177.852	Nome Empresarial: NORTOS CONSTRUCOES LTDA
Data de Abertura: 11/01/2005	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 07177852202208001

Período de Apuração (PA): 08/2022

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	110.800,40	0,00	110.800,40
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	150.000,00	0,00	150.000,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	260.800,40	0,00	260.800,40
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	30.170,63	0,00	30.170,63
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2021	6.024,54	02/2021	24.146,09	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	150.000,00		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 07.177.852/0001-06	
Município: TRIZIDELA DO VALE	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ISS

Receita Bruta Informada: R\$ 110.800,40

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
265,92	232,68	852,28	184,82	2.885,24	0,00	0,00	0,00	4.420,94

Parcela 1: R\$ 110.800,40

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 110.800,40

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
265,92	232,68	852,28	184,82	2.885,24	0,00	0,00	0,00	4.420,94

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
265,92	232,68	852,28	184,82	2.885,24	0,00	0,00	0,00	4.420,94

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
265,92	232,68	852,28	184,82	2.885,24	0,00	0,00	0,00	4.420,94

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
265,92	232,68	852,28	184,82	2.885,24	0,00	0,00	0,00	4.420,94

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 07177852202208001

Número: 07202225620352391			Data de Vencimento: 20/09/2022			Data limite para acolhimento: 20/09/2022		
IRPJ	265,92	CSLL	232,68	COFINS	852,28	PIS/PASEP	184,82	
INSS/ CPP	2.885,24	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00	
Principal	4.420,94	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	4.420,94	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
INSS/ CPP	2.885,24	União
PIS	184,82	União
COFINS	852,28	União
CSLL	232,68	União

IRPJ	265,92	União
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago
19/09/2022	001/242	4.420,94

Processo/S33 '2022

Fis: 5/7

Rubrica 





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.177.852/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NORTOS CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTOS CONSTRUCOES LTDA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO 2 TV SAO JOAQUIM	NÚMERO 26	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTOSCONSTRUCOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8118-4954
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2020 às 14:24:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSC. ESTADUAL: 12.393.795-7
 RAZÃO SOCIAL: NORTOS CONSTRUCOES LTDA EPP

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/12/2020

Processo: 15731-3922
 Fls: 519
 Rubrica: 910

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 07.177.852/0001-06 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: NORTOS CONSTRUCOES LTDA EPP
 NIRE: 21200691055 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 09/10/2012 CAPITAL SOCIAL: 800.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010 DATA OBRIG. EFD: --
 CORREIO ELETRÔNICO: NORTOSCONSTRUCOES@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65727-000
 ENDEREÇO null SAO JOAQUIM NÚMERO: 26
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: TRIZIDELA DO VALE ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)8118-4954 FAX: (99)3642-2918
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO TRV 2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM NÚMERO: 26
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: TRIZIDELA DO VALE ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)8118-4954 FAX: (99)3642-2918
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
5	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
6	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8	4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
9	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
10	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
11	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
12	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
13	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
14	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA
15	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
16	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
17	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
18	1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA
19	1622699	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
49342568300	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA	201 - SÓCIO GERENTE
60806245328	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA JUNIOR	101 - SÓCIO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 49342568300
 DATA: 22/12/2020
 HORA: 14:50

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

Processo 1532/2022
 Fls: 520
 Rubrica [assinatura]

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2013	--	Ativo
NF-e	01/07/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Processo 15331/2022
Fls: 52
Rubrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTOS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 07.177.852/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:05:19 do dia 11/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2023.

Código de controle da certidão: **CE32.83F7.2832.FF69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo 1533/2022
Fis: 12522
Rubrica [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 173288/22

Data da

09/09/2022 11:19:12

Inscrição Estadual: 123937957

CPF/CNPJ: 07177852000106

Razão Social: NORTOS CONSTRUCOES LTDA EPP

Endereço: SAO JOAQUIM, 26 CEP: 65727000 - CENTRO

Telefone: (99)81184954

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/09/2022 11:19:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

Processo 1538/2022
Fls: 524
Rubrica *mm*

Código de Verificação

ISYQNBND

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 1045

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
143 07.177.852/0001-06

Nome/Razão Social
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço
TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26, TAMARINDO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Requerida em: 23 de Agosto de 2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 21 de Novembro de 2022

Trizidela do Vale - MA, 23 de Agosto de 2022



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.177.852/0001-06

Razão Social: NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Endereço: 2TV SAO JOAQUIM 26 / CENTRO / TRIZIDELA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2022 a 05/10/2022

Certificação Número: 2022090601232350545929

Informação obtida em 17/09/2022 11:47:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTOS CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.177.852/0001-06

Certidão nº: 22523926/2022

Expedição: 16/07/2022, às 09:52:51

Validade: 12/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NORTOS CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.177.852/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 872947/2022

Emissão: 09/09/2022

Validade: 30/09/2022

Processo: 1253/2022

Fis: 527

Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.177.852/0001-06

Registro: 0000007180

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 18/07/2013

Faixa: 3

Objetivo Social: OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS) ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CARTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO; CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (ROCO); MANUTENÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO (PORTAS, JANELAS E PORTAIS); CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO

Endereço Matriz: TRÁVessa SAO JOAQUIM, 26, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE, MA, 65727000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/05/2005

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007180EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303642670. Data de vencimento do boleto: 30/09/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (8/8)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 8/12

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ CARLITO DE CASTRO

Registro: 0604353510

CPF: 057.***.***-87

Data Início: 02/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 02/02/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FRANCISCO DAS CHAGAS S. LIMA

CPF: 493.***.***-00



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aC2yA

Impresso em: 09/09/2022 às 18:43:40 por: adapt, ip: 45.70.160.64



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

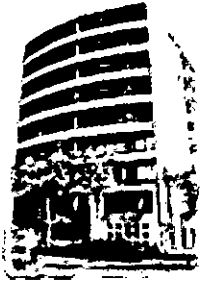
Nº 872947/2022
Emissão: 09/09/2022
Validade: 30/09/2022
Chave: aC2yA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Função: COMERCIANTE

Processo 15331/2022
Fls: 528
Rubrica [assinatura]





NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, n° 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

Anexo IV

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022 - CPL

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n.º 07.177.852/0001-06 por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, que Sr. José Carlito de Castro, Engenheiro Civil, CREA n° 060435510/MA, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga/MA.

Trizidela do Vale - MA., 30 de setembro de 2022

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.425.683-00
Cl.: 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 860444/2022

Emissão: 09/02/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: ww683

Processo/533/2022

Fis: 533

Rubrica: [assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ CARLITO DE CASTRO

Registro: 0604353510

CPF: 057.***.***-87

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 26/03/1996

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 6259

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da resolução 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Data de Formação: 04/01/1985

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: P A ALVES DA SILVA EIRELI

Registro: 0005369088

CNPJ: 18.378.643/0001-39

Data Início: 26/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/02/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000007180

CNPJ: 07.177.852/0001-06

Data Início: 02/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 02/02/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[assinatura]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Processo 1533/2022
Fis: 2531
Rubrica

Página 1/3

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

757230/2016

Nº anterior: WEB1220482016

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ CARLITO DE CASTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ CARLITO DE CASTRO**
Registro: **6259MA** RNP: **0604353510**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **533230** Tipo de ART: ART Registrada em: 14/09/2010 Baixada em: 16/05/2016
Forma de registro: **NORMAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRE COSTA** CPF/CNPJ: **01.566.688/0001-34**
Endereço do contratante: **RUA CONEGO ADERSON, 09** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: UF: **MA** CEP: **65000000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 171.913,97** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO** Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: **MA** CEP: **65873000**
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRE COSTA** CPF/CNPJ: **01.566.688/0001-34**
Atividade Técnica: **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 6822 M2;**

Observações

CONTRATO TP NR 06/2010. EXECUCAO DE 6822,00 M2 DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EM AAUQ, EM VIAS URBANAS NO MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO TP 06/2010 E CONVENIO N. 047/2009 - SINFRA. PRAZO DE EXECUCAO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Número da ART: **582558** Tipo de ART: ART Registrada em: 15/07/2011 Baixada em: 15/12/2011
Forma de registro: **NORMAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RD. DOCA BEZERRA** CPF/CNPJ: **01.611.836/0001-95**
Endereço do contratante: **RUA ANTONIO NETO, 249** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: UF: **MA** CEP: **65000000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 160.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICIPIO** Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: **MA** CEP: **65075000**
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RD. DOCA BEZERRA** CPF/CNPJ: **01.611.836/0001-95**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 6290 M2;**

Observações

TP - 001/2011 - PMSRDB. PAVIMENTACAO ASFALTICA DE VIAS URBANAS, NA SEDE DO MUNICIPIO, TOTALIZANDO 6290,00M2.

Número da ART: **597687** Tipo de ART: ART Registrada em: 10/11/2011 Baixada em: 15/12/2011
Forma de registro: **NORMAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

757230/2016

Nº anterior: WEB1220482016

Contratante: **DEPUTADO STENIO DOS SANTOS RESENDE**
Endereço do contratante: AV. JERONINOMO DE ALBUQUERQUE
Complemento:
Cidade: SANTA EULALIA

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 237.223.553-20

Nº:

CEP: 65000000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Física

Processo/533/2016
Fls: 532
Rubrica

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE SANTA EULALIA

Bairro: CENTRO
UF: MA

Nº:

CEP: 65000000

Complemento:
Cidade: BALSAS
Data de início: Previsão de término:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: DEPUTADO STENIO DOS SANTOS RESENDE

CPF/CNPJ: 237.223.553-20

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 12 - PROJETO 240760 M2;

Observações

PROJETO EXECUCTIVO
ELEBORACAO DO PROJETO EXECUTIVO DA PAVIMENTACAO ASFALTICA EM AAUQ DA VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE
BALSAS MARANHAO CONFORME PROJETO ANEXO

Número da ART: **00006043535105083410** Tipo de ART: ART

Registrada em: 08/08/2014 Baixada em: 16/05/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **NORTOS CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHAO**

CPF/CNPJ: 06.021.323/0001-48

Endereço do contratante: PRACA DA MATRIZ N. 01

Nº:

Complemento:
Cidade: ALTAMIRA DO MARANHAO

Bairro: CENTRO
UF: MA

CEP: 65310000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 126.190,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRACA DA MATRIZ N. 01

Nº:

Complemento:
Cidade: ALTAMIRA DO MARANHAO

Bairro: CENTRO
UF: MA

CEP: 65310000

Data de início: 01/12/2013 Previsão de término: 31/08/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHAO

CPF/CNPJ: 06.021.323/0001-48

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0218 - URBANIZACAO 53 - EXECUCAO 378,7 M2;

Observações

ART DE EXECUCAO DE REFORMA DOS CANTEIROS DA AV. ALMIRANTE TAMADARE, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO
MARANHAO, CONFORME TOMADA DE PRECO N. 08/2013 - LOTE 2, NO PRAZO DE CENTO E VINTE DIAS CONSECUTIVOS NO VALOR DE
126.190,64.

Número da ART: **00006043535105101010** Tipo de ART: ART

Registrada em: 04/05/2015 Baixada em: 16/05/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL

Empresa contratada: **J DAVI DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CPF/CNPJ: 06.933.519/0001-09

Endereço do contratante: AVENIDA JK S/N

Nº:

Complemento:
Cidade: LIMA CAMPOS

Bairro: CENTRO
UF: MA

CEP: 65728000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.357.290,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOCA MOTA N. 94

Nº:

Complemento:
Cidade: LIMA CAMPOS

Bairro: CENTRO
UF: MA

CEP: 65728000

Data de início: 29/04/2015 Previsão de término: 01/01/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: J. DAVI OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 17.529.346/0001-84



[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

757230/2016

Nº anterior: WEB1220482016

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 7 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0217 - PRACA 53 - EXECUCAO 1 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 2000 M; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 2000 M; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 500 M;

Observações

REGISTRO DE ART DE EXECUCAO DOS SERVICOS DE RECUPERACAO/REFORMA DE LOGADOUROS, VIAS E PREDIOS PUBLICOS CONFORME CONTRATO N. 01/TP/002/2015 PROC. ADM. N. 044/2015 NO VALOR DE 1.357.290,08 (HUM MILHAO, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS), NO MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS - MA.

Processo 1533/2022

Fis. 533

Rubrica

Número da ART: 00006043535105126310 Tipo de ART: ART

Registrada em: 29/02/2016 Baixada em: 16/05/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: NORTOS CONSTRUCOES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS

CPF/CNPJ: 06.101.117/0001-48

Endereço do contratante: RUA 12 DE OUTUBRO N. 635

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GOVERNADOR EUGENIO BARROS

UF: MA

CEP: 65780000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 116.992,57

Tipo de contratante: Pessoa Juridica

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: II TRAVESSA SAO JOAQUIM N. 26

Nº:

Complemento:

Bairro: C

Cidade: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

CEP: 65727000

Data de início: 29/02/2016

Previsão de término: 29/05/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: NORTOS CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 07.177.852/0001-06

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0217 - PRACA 53 - EXECUCAO 1 UNIDADES;

Observações

ART DE EXECUCAO DE CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DOS SERVICOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSAO DAS OBRAS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA IGREJA MATRIZ - SEDE NO MUNIPIO DE GOV. EUGENIO BARROS - MA, CONFORME TOMADA DE PREÇOS N. 009/2015 - CPL, NO VALOR DE 116.992,57 (CENTO E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 757230/2016

16/05/2016

79D7W

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 79D7W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 19/09/2022, às 18:02.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

777836/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ CARLITO DE CASTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ CARLITO DE CASTRO**
Registro: **6259MA** RNP: **0604353510**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Processo: **533/2022**
Fis: **534**
Rubrica: **[assinatura]**

Número da ART: **580798** Tipo de ART: ART Registrada em: 08/07/2011 Baixada em: 29/01/2014
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE** CPF/CNPJ: **01.558.070/0001-22**
Endereço do contratante: RUA DEP. CARLOS MELO, 1670 Nº:
Complemento: Bairro: AEROPORTO
Cidade: TRIZIDELA DO VALE UF: MA CEP: 65727000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 135.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DEP. CARLOS MELO, 1670 Nº:
Complemento: Bairro: AEROPORTO
Cidade: TRIZIDELA DO VALE UF: MA CEP: 65727000
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE** CPF/CNPJ: **01.558.070/0001-22**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0514 - PONTE DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 1 UNIDADES;**

Observações

REFERENTE A RECUPERACAO DE PONTES 07/2009

Número da ART: **00006043535105064810** Tipo de ART: ART Registrada em: 11/12/2012 Baixada em: 06/11/2014
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NORTOS CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS** CPF/CNPJ: **06.184.253/0001-49**
Endereço do contratante: RUA FRANCISCO SA S/N Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PEDREIRAS UF: MA CEP: 65725000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 488.297,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADOS NA ZONA RURAL Nº:
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: PEDREIRAS UF: MA CEP: 65725000
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS** CPF/CNPJ: **06.184.253/0001-49**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 57 - REFORMA 3 UNIDADES;**

Observações

ART PARA CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NA ZONA RURAL E AMPLIACAO DE ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NA ZONA URBANA NO MUNICIPIO DE PEDREIRAS /MA CONTRATO Nº 006-A/2011 TOMADA DE PRECO N. 006/2011.

Número da ART: **00006043535105066510** Tipo de ART: ART Registrada em: 21/02/2013 Baixada em: 15/07/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NORTOS CONSTRUCOES LTDA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 17/03/2022, às 16:11.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

777836/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS**

Endereço do contratante: AV. CASTELO BRANCO, 224

Complemento:

Cidade: SAO MATEUS

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 566.144,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: ESCOLAS: RAO DE SOL, MARIA AP DE JESUS, BRINQUEDOTECA, CARLOS MOREIRA, E OUTRAS

Complemento:

Cidade: SAO MATEUS

Data de início: 20/02/2013

Previsão de término: 30/04/2013

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 57 - REFORMA 18 UNIDADES;

CPF/CNPJ: 06.019.491/0001-07

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65470000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Nº:

Bairro: ZONA URBANA

UF: MA

CEP: 65470000

CPF/CNPJ: 06.019.491/0001-07

Observações

REGISTRO DE EXECUCAO DE REFORMA DE 18 UNIDADES ESCOLARES NO MUNICIPIO DE SAO MATEUS-MA CONFORME PROCESSO 019/2013 CONTRATO DE DISPENSA Nº 015/2013

Número da ART: **00006043535105101010** Tipo de ART: ART

Forma de registro: INICIAL

Empresa contratada: **J DAVI DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP**

Registrada em: 04/05/2015

Baixada em: 16/05/2016

Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

Endereço do contratante: AVENIDA JK S/N

Complemento:

Cidade: LIMA CAMPOS

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.357.290,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA JOCA MOTA N. 94

Complemento:

Cidade: LIMA CAMPOS

Data de início: 29/04/2015

Previsão de término: 01/01/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: J. DAVI OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 7 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0217 - PRACA 53 - EXECUCAO 1 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 2000 M; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 2000 M; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 500 M;

CPF/CNPJ: 06.933.519/0001-09

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65728000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65728000

CPF/CNPJ: 17.529.346/0001-84

Observações

REGISTRO DE ART DE EXECUCAO DOS SERVICOS DE RECUPERACAO/REFORMA DE LOGADOUROS, VIAS E PREDIOS PUBLICOS, CONFORME CONTRATO N. 01/TP/002/2015 PROC. ADM. N. 044/2015 NO VALOR DE 1.357.290,08 (HUM MILHAO, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS), NO MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS - MA.

Número da ART: **00006043535105126310** Tipo de ART: ART

Forma de registro: INICIAL

Empresa contratada: **NORTOS CONSTRUCOES LTDA**

Registrada em: 29/02/2016

Baixada em: 16/05/2016

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS**

Endereço do contratante: RUA 12 DE OUTUBRO N. 635

Complemento:

Cidade: GOVERNADOR EUGENIO BARROS

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 116.992,57

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: II TRAVESSA SAO JOAQUIM N. 26

Complemento:

Cidade: TRIZIDELA DO VALE

Data de início: 29/02/2016

Previsão de término: 29/05/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

CPF/CNPJ: 06.101.117/0001-48

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65780000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Nº:

Bairro: C

UF: MA

CEP: 65727000





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
777836/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proprietário: NORTOS CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 07.177.953/0001-09

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0217 - PRACA 53 - EXECUCAO 1 UNIDADES;

Processo: 1533/2022
Fls: 5361
Rubrica: [assinatura]

Observações

ART DE EXECUCAO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DOS SERVICOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSAO DAS OBRAS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA IGREJA MATRIZ - SEDE NO MUNIPIO DE GOV. EUGENIO BARROS - MA, CONFORME TOMADA DE PRECOS N. 009/2015 - CPL, NO VALOR DE 116.992,57 (CENTO E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 777836/2017
23/01/2017
Ay9c7

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ay9c7



[assinatura]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220551725

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Processo 1533/2022

Foi: 557

Rubrica

1. Responsável Técnico

JOSÉ CARLITO DE CASTRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0604353510

Registro: 6259MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE

RODOVIA MA 119

Complemento:

Cidade: TRIZIDELA DO VALE

Bairro: AEROPORTO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.558.070/0001-22

Nº: 1670

CEP: 65727000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 21/07/2022

Valor: R\$ 619.142,23

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DA SALVAÇÃO

Complemento:

Cidade: TRIZIDELA DO VALE

Data de Início: 21/07/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE

Nº: S/N

Bairro: JERUSALEM

UF: MA

CEP: 65727000

Previsão de término: 29/07/2022

Coordenadas Geográficas: 4.570185, 44.615222

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 01.558.070/0001-22

4. Atividade Técnica

1B - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.2 - EM ALVENARIA DE PEDRA

Quantidade

Unidade

12,86

m³

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA

53,78

m²

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

20,56

m³

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS

240,39

m²

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

316,43

m²

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

14,92

m²

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE AGUA POTÁVEL

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REGISTRO DE ART DE FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FREI RAIMUNDO VALE, LOCALIZADO NA RUA DA SALVAÇÃO, BAIRRO JERUSALEM, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE-MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z2620

Impresso em: 26/07/2022 às 13:05:27 por: . Ip: 179.108.76.29

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8300



[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220551725

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL Processo 1533/2022
Fls: 538
Rubrica [assinatura]

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ CARLITO DE CASTRO - CPF: 057.856.053-87

de de

Local

data

MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - CNPJ: 01.558.070/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 26/07/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8304055626

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZ620
Impresso em: 26/07/2022 às 13:05:27 por: , ip: 179.108.76.29

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



[assinatura]



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 788498/2017

Emissão: 27/07/2017

Validade: Indefinida

Chave: a92YC

PROCESSO 1533/2022

Fis: 539

Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ CARLITO DE CASTRO

Registro: 060435351-0

CPF: 097.056.053-37

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 26/03/1996

Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da resolução 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Data de Formação: 04/01/1985

Empresa Contratada

NORTOS CONSTRUCOES LTDA

Informações / Notas

- A Certidão do Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/86 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competam ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20170111613

Certidão nº 788498/2017

27/07/2017, 13:13

Chave de Impressão: a92YC



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MAR2170111623

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
00006043535105135010
INDIVIDUAL

N.O.V

Processo: 533/2022
Fls: 370
Rubrica: *[assinatura]*

1. Responsável Técnico

JOSE CARLITO DE CASTRO
Título profissional - ENGENHEIRO CIVIL
Empresa: CONSULTORIA E PROJETOS CONSTRUTIVOS LTDA

2. Dados do Empreendimento

Nome do Empreendimento: REFORMA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-MA

ENTRADA

Complemento:
Cidade: SÃO MATEUS-MA
Pelo:
Telefone: (08) 0000-0000 Email:
Contrato: R\$ 574.389,64 Calorizado em:
Valor: R\$ 23,63 Tipo de contrato: FURTOVAZAMENTO
Ação Institucional: Outras

Situação: **EMITA DE ART**
Atenção: **SIM**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição: ok

Data de Situação: 27/07/2017

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS** CPF/CNPJ: 08.016.491/0001-07
diversas Nº:
Complemento: Bairro: **caetés e povoação**
Cidade: **TRIZIDELA DO VALE** UF: **MA** CEP: 6572000
Telefone: (08) 0000-0000 Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **20/05/2018** Previsão de término: **11/07/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA PIENS ESPECIAIS	19,00	un
57 - REFORMA > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0131 - ESCOLA	19,00	un

5. Observações

ART DE EXECUCAO DE REFORMAS DE 19 (DEZENOVE) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-MA, CONFORME PROJETO TECNICO E SEUS ANEXOS E PLANO DE TRABALHO QUE FAZEM PARTE DO PPOCETIMENTO LICITATORIO RELATIVO AO PROCESSO N.7204/2016, TOMADA DE PREÇOS N. 002/2016, CONTRATO N. 2016/0089/2016, NO VALOR DE R\$= 574.389,64 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

[assinatura]
JOSE CARLITO DE CASTRO - CPF: 037.528.013-47

Local _____ de _____ data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - CNPJ: 08.016.491/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento em conformidade no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é livre de taxa Registrada em: 27/07/2017

Carilido nº 788498/2017
27/07/2017, 13h1

Chave de Impressão: Ed2Az

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas

LAUDO TECNICO DE VISTORIA DE CONCLUSAO DE OBRA

IDENTIFICAÇÃO : VISTORIA DE ESCOLAS MISTAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO COM ÁREAS CONSTRUÍDAS DIVERSAS, EDIFICAÇÕES CONSTRUINDAS COM FUNDAÇÕES EM SAPATAS INFRA ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS 6 Furos, PISO DO TIPO CERÂMICO, REBOCO TIPO PULISTA, PINTURA A BASE DE PVA E COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA

ENDEREÇO: PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42, CENTRO SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

CNPJ nº 06.019.491/0001-06.

Processo 1531/2022
Fis: 1541
Rubrica

EMPRESA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO : CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.177.852/0001-06, localizada na II Travessa São Joaquim, nº 26, Centro Trizidela do Vale - MA.

RESPONSÁVEL TECNICO PELA EXECUÇÃO : Marcel Almeida Soares, Engenheiro CREA-PI 1905490119, residente na Avenida Zequinha Freire AP 101 - BL Igarapé- Condomínio Santa - Santa Isabel - Teresina - PI.

ART DE EXECUÇÃO : 00019054901195017510 - CREA MA.

ASSUNTO FINALIDADE: Este trabalho caracteriza-se pela inspeção com o check-em escolas do municipio de São Mateus do Maranhão, tendo como escopo um diagnóstico geral, identificando avaliando o sistema construtivo com a análise das possibilidades risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio - que interferem e prejudicam a saúde e habitabilidade, frente ao desempenho dos sistemas e elementos vistoriados das escolas, especialmente a estrutura e as instalações elétricas e hidros sanitárias.

REALIZAÇÃO DO LAUDO: Engenheiro Civil/Engenheiro de Segurança do Trabalho - Wilson Brito Bonfim, CREA 110.398.891-3, residente na Rua 08 Q-15 C-74 COHATRAC IV, São Luís - MA.

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017

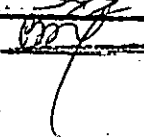


Certidão nº 788498/2017
27/07/2017, 13:13

Chave de Impressão: e92YC

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 48 folhas

CONSTITUIÇÃO DA EDIFICAÇÃO: Edificação constituída apenas de pavimento térreo..

Processo 15331/2022
Fls: 577
Rubrica 

TIPO DE FUNDAÇÃO: Fundação do tipo sapatas em concreto estrutural, dentro das especificações técnicas estabelecidas nas normas vigentes.

TIPO DE ESTRUTURA: Estrutura em concreto armado, de acordo com o projeto técnico.

OUTROS ELEMENTOS: Fechamento em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, cobertura em telhas cerâmicas com estrutura de madeira de lei, piso de cerâmico, revestimento cerâmico nas áreas úmidas, drenagem pluvial de acordo com o projeto básico, sistema sanitário e hidros sanitário de acordo com o projeto básico, abastecimento de água de acordo com a especificado, pintura e sinalização.

ANÁLISE: As escolas encontram-se dentro dos padrões técnicos e de acordo com os projetos executivos atendendo as normas vigentes, no momento da vistoria não constatado elementos que venham a comprometer a estrutura ou causa danos a terceiros.

CONCLUSÃO: o presente laudo não exige o interessado da observância da legislação estadual, federal e municipal, "declaramos ter vistoriado as escolas que se encontram concluídas, em perfeitas condições de uso, garantindo total estabilidade, conforto, salubridade e uso, responsabilizamo-nos, sob as penas da lei, que as escolas estão de acordo com os projetos aprovado na Prefeitura Municipal de São Mateus, atende todas as legislações municipais, estaduais e federais vigentes, bem como as normas técnicas da ABNT, normas das concessionárias de serviços públicos.

São Mateus do Maranhão, em 16 de julho de 2017


Wilson Brito Bonfim

Engenheiro Civil/Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA - 110.398.891-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017



Certidão nº 788498/2017
27/07/2017, 13:13
Chave de Impressão: 892YC

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 48 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

836455/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ CARLITO DE CASTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ CARLITO DE CASTRO**
Registro: **6259MA** RNP: **0804353510**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Processo 1533/2022
Fls: 943
Rubrica

Número da ART: **MA20200372639** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 04/11/2020 Baixada em: 05/11/2020
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **P A ALVES DA SILVA EIRELI**

Contratante: **ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA** CPF/CNPJ: **12.094.868/0001-87**
Endereço do contratante: **RUA CORONEL FREDERICO FILGUEIRAS** Nº: **26**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65015120**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 1.843.202,02** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA E AVENIDA** Nº: **S/Nº**
Complemento: **Bairro: DIVERSOS**
Cidade: **ESPERANTINÓPOLIS** UF: **MA** CEP: **65750000**
Coordenadas Geográficas: **-4.879763, -44.693044**
Data de início: **13/07/2020** Conclusão efetiva: **24/04/2021**
Finalidade:

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTES** CPF/CNPJ: **06.376.669/0001-69**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 13279.95 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 5081.98 metro; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 5081.98 metro; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 76.23 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 7.14 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 10163.96 metro cúbico;**

Observações

SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTES.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 836455/2020
10/12/2020, 14:26
w7AyW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w7AyW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 28/04/2022, às 20:14.



[Handwritten signature]



Processo 1533/2022
 Fis: 544
 Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.378.643/0001-39, executou os serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica no Município de Esperantinópolis-MA de Interesse da Secretaria, Municipal de Obras Públicas, Habitação e Transportes da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, no período de 13/07/2020 à 31/10/2020, firmado com a empresa Enciza Engenharia Civil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.094.868/0001-87, sob a Responsabilidade técnica do Eng. Civil José Carlito de Castro, CREA 0604353510 – VISTO MA 6259.

- A) VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.843.202,02
 B) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	PROJETO EXECUTIVO		
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M2	25,00
2.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00
2.3	BARRACÃO DE OBRA	M2	20,00
2.4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00
3.0	TERRAPLENAGEM		
3.1	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	M3	10.163,96
3.2	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T. ATÉ 5KM	M3	9.147,60
3.3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10M3 DE RODOV. NÃO PAV	M3	2.655,99
3.4	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M2	2.655,99
3.5	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	13.279,95
4.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
4.1	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	2.655,99
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	215.135,19
4.3	IMPRIMAÇÃO	M2	13.279,95
4.4	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	13.279,95
4.5	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	T	15,91
4.6	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	5,31
4.7	AREIA ASFALTO A QUENTE	T	1.792,81
4.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA - AAUQ	TKM	179.259,70
4.9	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	TKM	15,91

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836455/2020, em 10/12/2020 emitida



Certidão nº 836455/2020

28/04/2022, 20:14

Chave de Impressão: w7AYW

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2020 e contém 2 folhas

RUA CEL. FREDERICO FILGUEIRAS, Nº 26 - CENTRO - SÃO LUÍS - MA - CEP.: 65.015.120
 E-MAIL: enciza.engenharia@hotmail.com - FONE: (98) 3222-2417
 CNPJ: (MF) Nº 12.094.868/0001-87 - INSC. EST. Nº 12.213.048-0





Processo 1533/2022
 Fls: 575
 Rubrica: [assinatura]

4.10	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-1C)	TKM	5,31
4.11	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	125,48
4.12	TRANSPORTE DE CAP 50/70	TKM	125,48
5.0	DRENAGEM		
5.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	5.081,98
5.2	EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO SIMPLES LARG 30, ESP 8 CM	M	5.081,98
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
6.1	CONFECCÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M2	7,14
7.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
7.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRO-REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	762,30
8.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	13.277,08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836455/2020, em 10/12/2020 emitida



58o Tabellonato de Notas
 São Luís (MA), 31 de outubro de 2020.
 ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA

Eng.º Civil: José Lauro de Castro Moura
 CREA 6375-D/CE Visão 4122/MA

88 Notas
 Reconheço a semelhança da firma de: JOSE LAURO DE CASTRO MOURA
 Talita Ribeiro Costa - Segunda Tabelião Substitua
 Poder Judiciário - TJ/MA.
 REC/FIR1567290EQHNGBGJFQWK612
 Data: 27/11/2020 16:20:25, Atos: 13, 17, 4
 (Papel): JOSÃO LAURO DE CASTRO MOURA, Total R\$ 17,24. Emol R\$ 18,50 FERC R\$ 0,30 FADEP R\$ 0,62 FEMP R\$ 0,62. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Certidão nº 836455/2020
 28/04/2022, 20:14

Chave de Impressão: w7AYW

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2020 e contém 2 folhas

RUA CEL. FREDERICO FILGUEIRAS, Nº 26 - CENTRO - SÃO LUÍS - MA - CEP.: 65.015.120
 E-MAIL: enciza.engenharia@hotmail.com - FONE: (98) 3222-2417
 CNPJ: (MF) Nº 12.094.868/0001-87 - INSC. EST. Nº 12.213.048-0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 28/04/2022, às 20:14.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69

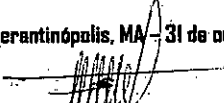


Processo 1533/2022
Fls: 576
Rubrica

DECLARAÇÃO

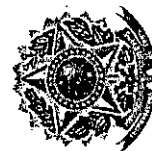
O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Transporte, com sede na Rua Jefferson Moreira, 403 - Centro, Esperantinópolis Declara para todos os fins e efeitos, firmado através do contrato nº 01.1307.011/2020 entre o Órgão acima e a empresa Enciza Engenharia Civil Ltda, que a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI-ME, executou no período de 13/07/2020 à 31/10/2020 os serviços como sendo subcontrata da Contratante Principal, com o percentual de 25%(vinte e cinco por cento), correspondentes aos serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica no Município de Esperantinópolis-MA.

Esperantinópolis, MA - 31 de outubro de 2020



Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
Sec. Municipal de Obras Públicas,
Habitação e Transportes

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836455/2020, em 10/12/2020 emitida



Certidão nº 836455/2020
28/04/2022, 20:14

Chave de Impressão: w7AYw

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2020 e contém 1 folhas

Rua Jefferson Moreira, 403 - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis - MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 28/04/2022, às 20:14.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO PROCESSO 1573 2022
Nº MA20170111613 Fls: 54
Rubrica PM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
00006043535105135010
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JOSE CARLITO DE CASTRO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060435351-0
Empresa contratada: MORTOS CONSTRUÇÕES LTDA Registro: 000000718-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 06.018.491/0001-07
PRACA DA MATRIZ, N. 42 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SAO MATEUS UF: MA CEP: 65470000
País: Brasil
Telefone: (00) 0000-0000 Email:
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 20,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação Institucional: Outros
Situação: BOM DE ART Data da Situação: 27/07/2017
Atendido: SIM
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição: ok

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS CPF/CNPJ: 06.018.491/0001-07
diversos Nº:
Complemento: Bairro: sede e povoados
Cidade: TRIZIDELA DO VALE UF: MA CEP: 65727000
Telefone: (00) 00000-0000 Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 20/03/2016 Previsão de término: 11/07/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> BA0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS	19,00	un
57 - REFORMA > ATIVIDADES DE A.R.T. -> BA0131 - ESCOLA	19,00	un

5. Observações

ART DE EXECUCAO DE REFORMAS DE 19 (DEZENOVE) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SAO MATEUS- MA, CONFORME PROJETO TECNICO E SEUS ANEXOS E PLANO DE TRABALHO QUE FAZEM PARTE DO PROCEDIMENTO LICITATORIO RELATIVO AO PROCESSO N.7204/2016, TOMADA DE PREÇOS N. 002/2018, CONTRATO N. 20180083/2018, NO VALOR DE R\$= 574.369,84 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima JOSE CARLITO DE CASTRO - CPF: 037.858.653-87

Local do dia de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO MARANHÃO - CNPJ: 06.018.491/0001-07

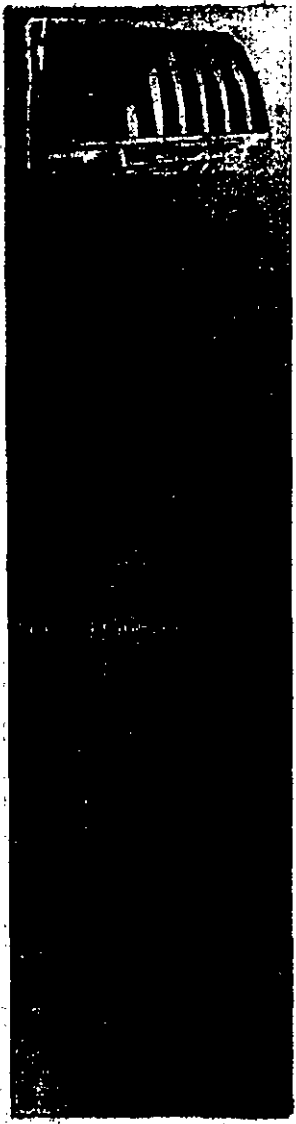
9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 26/07/2017

Certidão nº 788498/2017
 27/07/2017, 13:01
 Chave de impressão: 6dZAZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas



PID 3901538/2017
Fls. 5701
RU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATHEUS DO MARANHÃO
ATA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPCL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
ADJUTURA DIA 18/07/2017, ÀS 10:00 HORAS

MASSA DE EMPASTAMENTO
ENTRADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJ: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NINA RODRIGUES
RDE: 25%

ENCARGOS SOCIAIS: 89,85%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERENCIA ANEXO/CPCL	SEM RDE	V.LIMIT	V.TOTAL
11	Taxa de ART (proteção da responsabilidade técnica), para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão) - EXCETO	und	1,00	Composição	152,00	150,00	150,00
12	Taxa para expedição de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de São Mateus	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
21	Pilha indicativa da obra (2.00x3,00)m	m²	6,00	74209/001 SINAM	177,48	221,45	1.131,10
31	Demarcação e remoção de piso cerâmico, incluindo limpeza de regularização	m²	33,25	SINAM-73801/001	32,48	15,60	518,70
32	Reforma tubulões de revestimento cerâmico e organização de esgoto/sanitário, de construção unitária: 3x2x1,5m em concreto, de construção	m²	33,25	73896/003 SINAM	47,12	84,03	1.131,50

OBJ: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NINA RODRIGUES

34	Remoção de pintura PVA/Acrylic cobogó interno/externo	m²	1,80	72125-SINAM1	4,16	5,28	9,36
35	Demarcação da pintura esquadrias de madeira	m²	61,40	72125-SINAM1	4,16	5,70	319,28
36	Reforma de Base Sanitária	und	2,00	85333-SINAM7	11,97	14,89	29,78
37	Remoção de tomadas e interruptores	und	10,00	85416-SINAM7	6,81	8,51	85,10
41	Rebordo geral de baldados de juntas cerâmicas	m²	289,28	72101-SINAM1	3,40	4,25	1.229,87
51	Fechaduras de embutir completa, para portas e janelas, padrão de acabamento popular	und	8,00	74035/002-SINAM1	51,19	62,99	511,90
61	Limpieza de asfalto	m²	337,25	73594/003-SINAM1	5,87	2,34	1.391,87

Assinatura e Carimbo
27/07/2017
Pública nº 07162017

[Handwritten signature]



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017

Certidão nº 788498/2017
27/07/2017, 13:13
Chave de Impressão: 892YC

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas

[Handwritten signature]

Proc.
Fis.
Rúbr.

31/5/2017
550
[Signature]



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017

71	Contrapelo/Passo de concreto, e-5cm, preparo mecânico	m²	33,15	SMAAP-73507/006	11,12	33,90	462,18
72	Regularização de piso por assentamento de cerâmica	m²	19,25	SMAAP-18159/002	17,40	21,75	729,15
73	Piso cerâmico esmaltado FEV - 35 x 35 cm aplicados com argamassa industrializada - Ind. Refurize	m²	33,25	87260-SMAAM	30,00	41,35	1.307,56
74	Limpeza de piso cerâmico	m²	185,90	SMAAP-73507/006	5,82	2,34	1.364,51
81	Verso serrado sfornado com calda acoplada longa brancas pedras populares, com acabamento para	un	2,00	SMAAP-65932	316,75	305,96	791,88
82	Torneira cromada, de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	un	2,00	SMAAP-66906	43,04	53,80	107,80
Fornecimento e aplicação de:							
91	Tinta PVA Latex com reboco de crasseamento em paredes interna/externa	m²	521,75	SMAAP/58487	7,50	9,38	4.894,02
92	Tinta PVA Latex com reboco de crasseamento em cobogó interno/externo	m²	1,90	SMAAP/58487	7,50	9,38	16,88
93	Pintura em esquadrias de madeira	m²	61,40	79487/001-SMAAM	12,91	16,14	991,00
94	Preparação de fôrma padrão (vermelho, amarelo - VENTED) Externo	m²	28,90	41595-SMAAP1	6,43	8,04	232,36
74	Reboco de piso cerâmico	m²	185,90	SMAAP-73507/006	5,87	7,34	1.364,51

Tirada do Valor, MA, 16 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Silva Lima
Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 463.421.083-00
Cl. 130-4776 Res. 11
Sócio Administrador

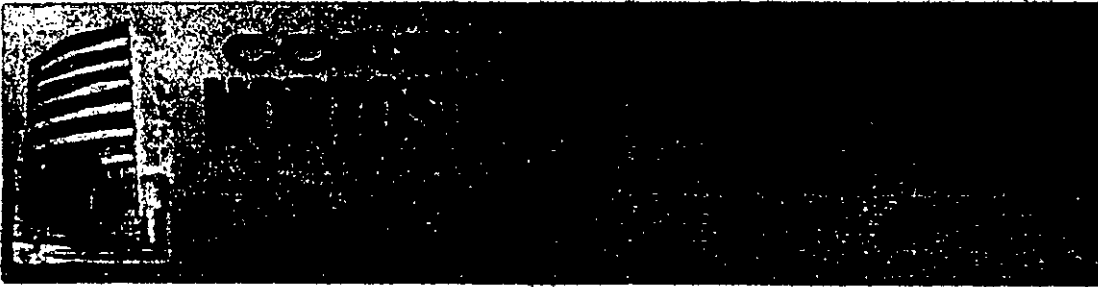
Wilson Brito Benfim
Wilson Brito Benfim
Eng. Engenharia do Trabalho
Cred. Reg. N.º. 11030001-3

Francisco das Chagas Silva Lima
Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 463.421.083-00
Cl. 130-4776 Res. 11
Sócio Administrador

Certidão nº 788498/2017
27/07/2017, 13:13

Chave de Impressão: e92YC

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas



Processo nº 1553/2017
 25/10/17
 C. O. J.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPL
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
 AFERTURA DIA 18/04/2015, ÀS 10:00 HORAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CRISTO SALVADOR

BON: 25%

ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

LOCAL: POVOADO VAI QUEM QUER

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAPI/ORSE	SEM BDI	V.UNIT	V.TOTAL
TAXAS DE EMENDAMENTOS							
1.1	Taxa de ART (anotação de responsabilidade técnica) para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão) - Execução	und	1,00	Composição	152,00	150,00	150,00
1.2	Taxa para expedição de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de Cantanhede	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
SERVIÇOS ESPECIAIS							
2.1	Medida indicativa da obra (2,00x3,00)m	m²	6,00	74219/001 SINAPI	177,48	221,45	331,10
2.2	Capina e limpeza manual de terreno	m²	340,12	73859/002 SINAPI	0,76	0,95	323,13

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2	Camada de regularização	m²	108,70	73801/001	12,46	13,60	696,50
3.3	Reforma cobradora do revestimento cerâmico e argamassa de assentamento	m²	34,60	73896/001-SINAPI	37,27	34,63	837,14
3.4	Revestimento de rodapé cerâmico	m	93,46	85411-SINAPI	2,27	2,84	265,43
3.5	Revestimento de parede PVA/Acrílico	m²	656,07	72125-SINAPI	4,16	5,20	3410,56
3.6	Reforma de folha de portas de passagem	und	3,00	72142-SINAPI	4,90	6,30	18,00
3.7	Reforma de Bacia Sanitária	und	2,00	85433-SINAPI	11,91	14,39	29,78
3.10	Reparação de batedores e interruptores	und	10,00	85416-SINAPI	6,51	8,51	85,10
COBERTURA							
4.1	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m²	312,00	72301-SINAPI	3,40	4,25	1.326,00
ESQUADRIAS							
5.2	Fornecimento e instalação de portas de madeira almeida de (0,90 x 2,10)m, incluindo cabos, alças e rebocos	und	3,00	73880/002-SINAPI	353,74	442,18	1.326,54

Telma do Sítio Vitória
 Sec. Municipal de Educação
 Portaria nº 0114/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789490/2017, emitida em 27/07/2017

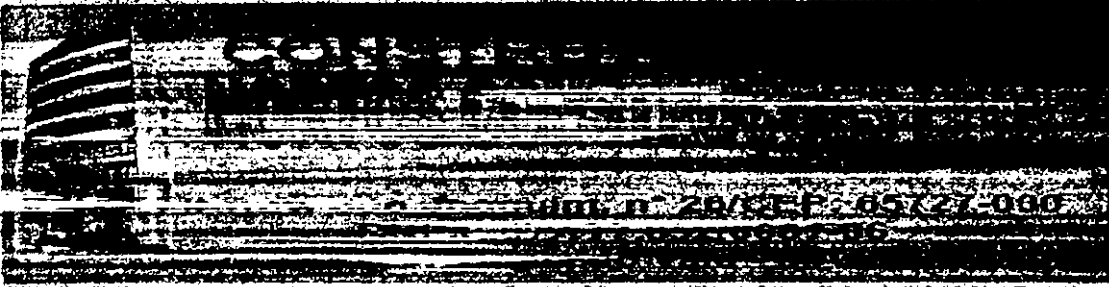


Certidão nº 789490/2017
 27/07/2017, 13:13

Chave de Impressão: e92YC

documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 40 folhas

1533'2012
352
m2



5.4	Janela basculante de madeira	und	2,00	1129-045E	308,74	345,83	771,58
5.5	Porta de ferro, abrir, tipo grade com chapa, 87x210cm, com guarnições	m²	8,42	78939/001-SINAP	351,00	436,75	3.694,28
6.1	Fechaduras de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	und	9,00	74008/002-SINAP	51,19	63,99	575,91
7.2 REVESTIMENTO							
7.2	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico 45cm X 45cm PEI-5 em paredes internas h=2,40m	m²	67,37	87871-SINAPI	30,11	37,64	2.535,41
7.3	Aplicação de rodapé h=7cm	m²	134,67	SINAPI-83648	7,12	8,90	1.190,56
8 PAVIMENTAÇÃO							
8.1	Contrapiso/lastro de concreto, e=5cm, preparo máximo	m²	108,75	SINAPI-75407/006	11,12	13,90	1.511,63
8.2	Revestimento de piso para assentamento de cerâmica	m²	108,75	SINAPI-18158/002	17,40	21,75	2.365,31
8.4	Piso cerâmico esmaltado PEIV 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. Rejunte	m²	108,75	87249-SINAPI	33,00	41,25	4.485,94
9 INSTALAÇÃO HIGIENOSANITÁRIA							
9.1	Vaso sanitário branco em caixa depeda louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para assentamento com parafusos, arruela e bucha. Incl. revestimento e instalação.	unv	3,00	SINAPI-86932	316,75	395,94	1.187,82
9.2	Levator de louça branca com cuba, 45 x 55cm ou equivalente - fornecimento e instalação	unv	3,00	SINAPI-86904	90,34	112,98	336,79
6.1	Padrão de acabamento popular	und	9,00	SINAPI	51,19	63,99	575,91
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
Fornecimento e instalação de:							
10.1	Interruptor simples de embutir de 11 com placa - fornecimento e instalação	und	3,00	SINAPI/72331	12,30	15,13	45,39
10.4	Interruptor simples de embutir de 21 com placa - fornecimento e instalação	und	4,00	SINAPI/72332	14,20	17,53	70,52
10.4	Interruptor simples de embutir de 31 com placa	und	1,00	SINAPI/83467	16,20	20,13	20,13
10.5	Terminais 3p+T	und	2,00	SINAPI/77496	24,10	30,13	60,25
11 PINTURA							
Fornecimento e aplicação de:							

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº 081/2017

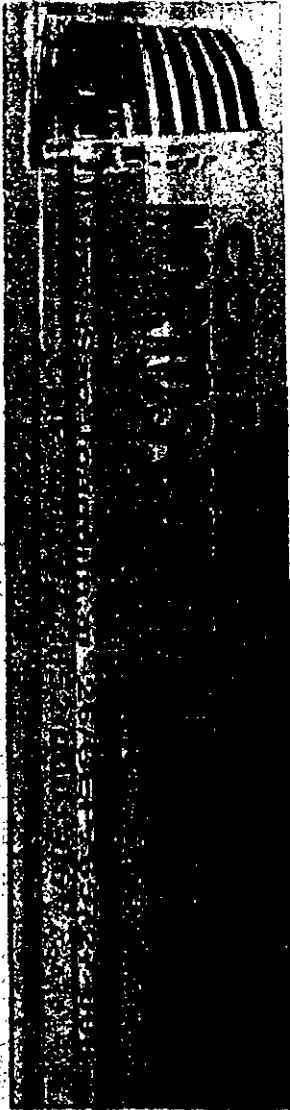
[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017



Certidão nº 788498/2017
27/07/2017, 13:01
Clave de Impressão: 6dZAL
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas

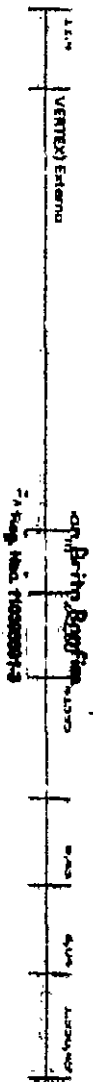
PROCESSO 577/2012
 FLS 553
 07/07/2017



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
1.1	Tubo PVC/Latox com rebouço de cimentamento em geral/externo	m²	400,35	SINAV/08/42	7.50	9.38	3.752,28
1.2	Pintura em Equivalência de Madeira	m²	4,00	19497/005	12,91	5,24	51,56
1.3	Pintura em equivalência de madeira em equivalentes de Eucat	m²	5,31	13922/002	14,58	18,72	100,95
1.4	Pintura de Base pastoso (Vinho,imento, Branco e Gêlo-VERDE) Esterno	m²	20,50	41595	6,73	8,04	1.650,49

Importa a presente planilha orçamentária em R\$ 5.503,28 (cinco e seis mil e noventa e três reais e quatorze centavos)

Trabalha do VAP, VA, 18 DE ABRIL DE 2016.
Tomara de edis stua xi
 Fundação das Organizações
 CPF: 08.425.883.00
 O. 1304276-SS/P
 Selo Administrativo



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017



Item	Descrição de Itens	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
7.4	Revestimento de reboco	m²	96,48	18.134,003	1.742,956
ITEM 8 - SANITÁRIA					
8.1	Vaso sanitário stonado com caixa acoplada laje branca padrão popular, com conjuntos para instalação para vaso sanitário com parafuso, arnês e bucha - fornecimento e instalação.	unh	2,00	316,75	305,94
8.2	Lavatório laje branca com coluna, 45 x 56cm ou equivalente - fornecimento e instalação	unh	1,00	90,34	117,93
8.3	Torneira cromada de mesa, 1,27" ou 3/4" - fornecimento e instalação	unh	2,00	45,04	53,80
8.4	10x10				101,40
ITEM 11 - PINTURA					
Fornecimento e aplicação de:					
11.1	Tinta PVA látex com reboco de ematamento em paredes interna/externa	m²	826,52	7,50	9,38
11.3	Pintura em ematle sintético UZ demãos em esquadrias de ferro	m²	4,99	7392,4002	18,73
11.4	Pintura de base padrão (Vivo amarelo VERTEX) Externo	m²	176,56	41995	8,04
					1.419,54

Importa a presente planilha orçamentária em R\$ 22.837,87 (Vinte e dois mil e dezessete reais e oitenta e sete centavos)

Folheto do Voto, MA, 18 de Abril de 2016.

Item	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
8.3	unh	2,00	316,75	395,94
				791,88

Assinatura
 Francisco das Chagas Gomes Lima
 CPF: 482.424.843-00
 DI: 1304278 SSP/PI
 Sodor/Administrador

Assinatura
 Wilson Brito Barfim
 Engenheiro Civil
 Espº Suplementar do Trabalho
 CREMERG MA. 1702887-5

WILSON BRITO BARFIM
 Engenheiro Civil
 Espº Suplementar do Trabalho
 CREMERG MA. 1702887-5

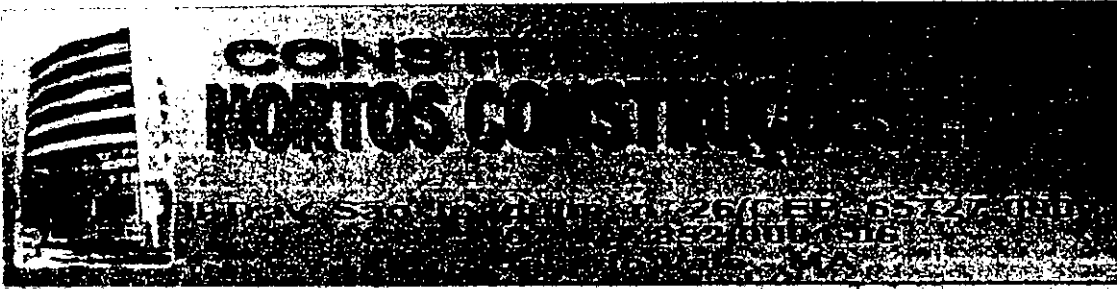
RECIBO 01577 2024
 555

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia o Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017



Certidão nº 788498/2017
 27/07/2017, 13:01
 Chave de Impressão: 6dzAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 48 folhas



Proc: 01533/2022
 Fis: 556
 Rub: 127

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARFUS DO MARANHÃO MA
 ATR. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMPL
 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - L1P
 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
 ABERTURA DE ENLARGAÇÃO ÀS 10:00 HORAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ
 AURORA*

BDE: 15%

ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

LOCAL: POVOADO ANDRÉAS

DATA: 12.01.2016

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT	REFERÊNCIA SINAPI/DISE	SEM.BDI	V.UNIT	V.TOTAL
1	TAXAS DE EMOLUMENTOS						340,00
1.1	Taxa de ART (anotação de responsabilidade técnica) para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de engenharia e Agronomia do Maranhão) - execução	und	1,00	Composição	152,00	150,00	150,00
1.2	Taxa para expedição de alvará de reforma expedida pela Prefeitura Municipal de São Marcos	und	1,00	Composição	1,00	150,00	150,00
2	SERVIÇOS INICIAIS						1.537,78
2.1	Placa Indicativa da obra (2,00X3,00)m	m²	6,00	74209/001 SINAPI	177,48	221,85	1.331,10
2.2	Capina e limpeza manual de terreno	m²	196,50	73859/002 SINAPI	0,76	0,95	186,68

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ

3.1	Remoção de pintura PVA/Acrylic padrão de escola	m²	440,17	72125-SINAPI	4,16	5,20	2.292,88
3.2	Reativação de Bacia Sanitária	und	4,00	85333-SINAPI	11,52	14,85	59,56
3.3	Remoção de tomadas e interruptores	und	6,00	85416-SINAPI	6,81	8,51	51,06
3.4	Remoção de caixa e condutores de água pluviais	m	35,20	85383-SINAPI	1,54	1,99	67,94
4	COBERTURA						2.723,43
4.1	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m²	142,95	72103-SINAPI	3,40	4,25	207,54
4.2	Caixa em chapa de aço galvanizado número 24, desmembramento de 50cm	m	35,20	72101-SINAPI	48,09	60,41	2.115,87
5	FERRAGENS						119,95
5.1	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de estabelecimento popular	unp	1,00	74058/002 SINAPI	57,15	67,95	319,95
6	PAVIMENTAÇÃO						2.889,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua do Município, 112
 São Marcos, Maranhão
 Telefone nº 04812072

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788408/2017, omitida em 27/07/2017



Certidão nº 788408/2017
 27/07/2017, 13:01

Chave de Impressão: 64ZAL

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas



PIC 004522/2017
 RUI

6.2	Emprego de mão de obra	m²	114,45	SINAP/7304/031	11,84	14,74	1.586,99	
6.3	Reparos no cabeçote em operação 22 mpa. Grupo 1 1.5 (barramento/curbital), preparo mecânico, espessura 7mm, com parte de dilatação em madeira, incluindo deslocamento e deslocamento.	m²	27,70	SINAP/7304/031	27,45	35,30	977,21	
7	REVESTIMENTOS							
7.1	Emprego de ardoiz	m²	49,78	7304/031 SINAP	3,41	7,24	365,79	
8	INSTALAÇÃO INTERIORES DE ILUMINAÇÃO							
8.1	Varo sanitário sifonado com caixa sifonada baixa bruxa padrão popular, com conjunto para ligação para vaso sanitário com curvatura, atrelado a bacia. Fornecimento e instalação.	un	4,00	SINAP/49932	310,75	359,94	1.394,76	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
9.1	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir de 2T com placa	un	2,00	SINAP/73332	15,13	17,63	35,26	
9.2	Interruptor simples de embutir de 1T com placa	un	1,00	SINAP/03467	23,12	20,13	40,13	
9.3	Fornecimento e instalação	un	3,00	SINAP/72339	25,52	30,13	90,39	
10	PRELIMINAR							
	Fornecimento e aplicação de Tintas DVA 1 para revestimento de acabamento						427,53	
7	REVESTIMENTOS						368,38	
10.2	Procurar em esquadras de madeira	m²	11,75	7304/001 SINAP	13,79	18,14	361,05	
TOTAL GERAL								3.675,15

Importar a presente planilha orçamentária em R\$1000,00 (Dezenas mil, quarenta e quatro reais e quatro centavos)

Trilide a do Vale, MA, 18 de abril de 2016.

Wilson Brito Benfaim

Ferrão de Cargos São Luis

CPF n.º 1.462.693-00
 O. 134276 SSP/PA
 Mat.º administrativo

Wilson Brito Benfaim
 Engenheiro Civil
 Eng.º Suplen. do Trabalho
 CRENG.º MA. 170688-1-4

Wilson Brito Benfaim
 Engenheiro Civil
 Matr.º n.º 07120217

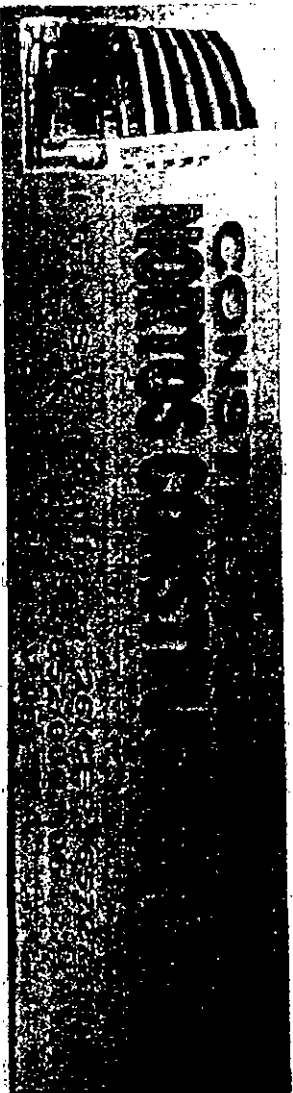


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017

Certidão nº 788498/2017
 27/07/2017, 13:01
 Chave de Impressão: 6dzAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas

PROCCO/15/33/2017
 Fls. 538
 Pública



A PRESENTAR À MUNICIPALIDADE DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 ART. E ADMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGAÇÃO DE
 REEQUILIBRADA DE PREÇOS Nº 007/2016 - FOL
 11574 Nº 007 PREÇO Nº 00411 Nº 007
 ANEXO NA DATA DE 15/07/2017 ÀS 10:00 HORAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ORÇÃO REFORMADA DA ESCOLA MUNICIPAL TUAQUE DE CARREI
 BOI, 02/3

DETAQUES SOCIAIS: 89,28%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA C/MAT/UNID	SEM BOM	VALUNT	V.TOTAL
1	TAXAS DE EMPOLUMENTOS Taxa de ART (imposto de responsabilidade sobre obras) para registro junto ao CREA, MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão) - Encargos	und	1,00	Composição	152,00	150,00	150,00
1.2	Taxa para expedição de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de Caracolândia	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
2	SERVIÇOS INICIAIS						1.380,91
2.1	Placa indicativa da obra (2,00x0,50m)	m²	4,00	7425/001 SIVAM	177,48	271,55	1.381,10
							78850/002

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
DETAQUES SOCIAIS: 89,28%							
3.2	Impressão e distribuição	m²	17,139	7394/021 SIVAM	5824	14,74	250,61
3.3	Limpeza de revestimento em parede	m²	28,76	8475-SIVAM	29,38	7,34	216,00
3.6	Instalação de fôlego de porcelana de passagem	und	3,00	77143-SIVAM	4,90	6,00	18,00
3.7	Reforma do Bacia Sanitária	und	2,00	8333-SIVAM	11,91	14,09	28,18
3.9	Reforma do Fôlego Alívio	m	130,00	85407-SIVAM	4,25	5,31	590,80
3.10	Remoção de paredes e divisórias	und	13,00	85416-SIVAM	7,58	8,51	82,40
4	CONCRETARIA						1.038,00
4.1	Relevo final da laje de concreto	m²	30,00	72101-SIVAM	3,40	4,25	1.277,00
5	ESCALONAS						5.292,48
5.2	Forma - alvenaria e instalação da parede, de alvenaria, 4" espessura de 10,00 x 2,00m, incluindo cunha, alvenaria e reboco	und	3,00	83080/021 SIVAM	3,57	460,15	1.326,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua...
 Povoado Bom Jardim



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017

Certidão nº 788498/2017
 27/07/2017, 13:01

Chave de Impressão: 6dzAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas

PROPOSTA 531'2022
 Fls. 559



5.4	Janela basculante de madeira	und	2,00	1129-ORSE	308,73	345,93	712,86
5.5	Portão de ferro, abrir, tipo grade com chapa, 57x210cm, com guarnições	m²	8,42	73933/001-SINAPI	351,00	438,75	3.654,28
6 FERRAGENS							575,91
6.1	Fechaduras de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	und	9,00	74068/002-SINAPI	51,19	63,99	575,91
7 REVISTIMENTO							3.734,37
7.2	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico 45cm X 45cm PEI-5 em paredes, internas h=1,40m	m²	67,37	87821-SINAPI	30,13	37,64	2.535,81
7.3	Aplicação de rodapé h=7cm	m²	134,67	SINAPI-88648	7,12	8,90	1.198,56
8 PAVIMENTAÇÃO							6.962,58
8.1	Correção/lastro de concreto, e=5cm, preparo mecânica	m²	108,75	SINAPI-73907/006	11,12	13,90	1.511,63
8.2	Regularização de piso para assentamento de cerâmica	m²	108,75	SINAPI-18158/002	17,40	21,75	2.355,31
8.4	Piso cerâmico esmalçado PEI V - 40x40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. Rejunte	m²	108,75	87249-SINAPI	33,00	41,25	4.495,94
9 INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA							1.688,91
9.1	Vaso sanitário tipo bidê com caixa acoplada lousa branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, serreta e bucha - fornecimento e instalação	und	3,00	SINAPI-86932	313,75	395,94	1.187,82
9.2	Louças brancas com colares, 45 x 55cm ou equivalente - fornecimento e instalação	und	1,00	SINAPI-86904	90,24	112,93	338,79
10 FERRAGENS							575,91
10.1	Fechaduras de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	und	9,00	74068/002-SINAPI	51,19	63,99	575,91
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							196,36
Fornecimento e instalação de:							
10.2	Interruptor simples de embutir de 1P com placa - fornecimento e instalação	und	3,00	SINAPI/72332	42,10	15,13	85,39
10.3	Interruptor simples de embutir de 2P com placa - fornecimento e instalação	und	4,00	SINAPI/72332	34,10	17,63	70,52
10.4	Interruptor simples de embutir de 3P com placa - fornecimento e instalação	und	1,00	SINAPI/83467	16,10	20,33	20,11
10.5	Tomada 3P+T	und	2,00	SINAPI/72339	24,10	30,13	60,26
11 PINTURA							8.282,19
Fornecimento e aplicação de:							

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 PORTARIA Nº 012/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017



Certidão nº 788498/2017
 27/07/2017, 13:01

Chave de Impressão: 602AZ

documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
11.1	Folha PVA Later com revoga de ematamento em perçes, jrisca e extica	m²	752,02	SINAPE/2017	12,50	9.398	7.106,48
11.1	Prfura em equiplas de mader	m²	4,90	78477/001	12,91	15,14	64,56
11.1	Prfura em e-urdo seldica 02 demka em equiplas de kito	m²	5,39	78504/002	14,58	19,79	100,95
11.4	Prfura de fava padão (emnto - amnto Extico)	m²	118,94	41595	6,43	0,04	940,70

Importa a presente planilha orçamentária em R\$ 35.220,94 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)

Trabalhada no Vale, MA, 28 de Abril de 2016.

Francisco das Chagas Silva Lima
 Diretor Geral
 CPF: 40.424.884-02
 OI: 30476 SSP/PI
 Saco Administrativo

Wilson Brito Bonfim
 Engenheiro Civil
 Reg. Profissional no Estado

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
11.4	Prfura de fava padão (emnto - amnto Extico)	m²	118,94	41595	6,43	0,04	940,70

Wilson Brito Bonfim
 Engenheiro Civil
 Registrado no Estado

Página 25/49
 PROCESSO 558/2017
 Rubrica



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017



A PRESENTI RA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO;
 ART. ADMISSÃO PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO
 RES. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016 - 1.º TR
 ITEM: MANUTENÇÃO DE OBRAS PARA ODE
 ABRETIKA DIA 15/04/2017, AS 10:00 HORAS

PLANEJAMENTO
 ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 LOCAL: POVOADO ANDRÉS

ENCARGOS SOCIAIS: 8,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SIAMV/002 OUT/2015	SEM BOM	VALOR	VALOR
1	TAXAS DE ENCOMENDAS Taxa de ART (anuidade de responsabilidade Mecânica), para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão) exceção	und	200	Composição	152,00	300,00	300,00
12	Taxa para expedição de anexo de reforma, expedição para Prefeitura Municipal de São Mateus	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
SOMÁTOS							
21	Força motriz de obra (2.000w, do/m)	m²	9,00	74209/001 SIAMV	177,48	221,85	1.381,10
22	Capota e limpeza manual de terreno	m²	225,00	73859/002 SIAMV	0,76	0,95	213,75
3							
DEMONSTRAR E REFORMAS PLANEJAMENTO ORÇAMENTAL							
ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
VALOR TOTAL DO BOM: 2.998,90							
VALOR TOTAL DO BOM: 2.998,90							
4	Consentida						544,94
41	Relevo geral com substituição da parte do pavimento, bases danificadas e aplicação de óleo quente na estrutura de concreto	m²	128,22	23372/001SIAMV	3,40	4,25	544,94
5							
REVESTIMENTO							
51	Revestimento de reboco	m²	46,00	31178/005	10,03	12,54	578,84
6							
INSTALAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO							
62	Uma unidade, servida com água e rede de água branca partida popular, com consumo para fiação para uma unidade com cozinha, banheiro e torneira e lavatório	UM	4,00	SIAMV-85832	34,25	138,94	1.423,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 POVOADO ANDRÉS

Handwritten signature or mark.

Processo 15331/2017
 PLS
 Ruy
 15/04/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017



Certidão nº 788498/2017
 27/07/2017, 13:01
 Chave de Impressão: 6dzAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 48 folhas

PROCESSO 15.2.1/2017 -
 FINE
 RUIVA MW



Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
63	Torneira cromada, de mesa, 1/2" ou 3/8" para lavatório, pedalo popular - torneireta e instaladora.	un	100	SINAP-66906	41,56
64	Formeteo e aplicação de pintura em parede interna em pintura em emalite sintético 02 dentes em esquadria de ferro	m²	953,18	SINAP/SINAPZ	721
65	Pintura de fôrma padrão (vinil, amarelo - VERTIX) Látex	m²	2,40	73974/002-SINAP	18,66
66	Formatação e acabamento de	m²	127,47	43390-SINAP1	6,27
67	Lâmpada Pl. de 45w com plafondier interna	und	16,00	INSUMOS - 3754	37,10
68	Formatação e acabamento de	und	1		21,38
69	Formatação e aplicação de	und	1		384,84
70	Formatação e aplicação de	und	1		384,84
71	Lâmpada Pl. de 45w com plafondier interna	und	16,00	INSUMOS - 3754	17,10
72	Lâmpada Pl. de 45w com plafondier interna	und	1		21,38
73	Lâmpada Pl. de 45w com plafondier interna	und	1		384,84

Imports a presente planilha orçamentária em R\$ 20.688,10 (Vinte mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

Tridela do Vale, MA, 18 de abril de 2016.

Edimara de Oliveira Santos
 Francisco dos Santos Lima
 CPF: 484.424.484-00

Wilson Brito Gonfim
 Engº Responsável da Obra
 CREA RJ, Rec. 11020001-4

TRIDELA DO VALE
 Rua: ...
 Fone: ...
 Fone: ...





15/3/2017
 15/3
 15/3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATIUS DO MARANHÃO
 ATUANDO EM NOME PRÓPRIO
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPM
 ITEM Nº 001 PDB CO C/ OMBAL PER: COTI
 ABRETI BA DIA 16/07/2017 ÀS 10:00 HORAS

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA
 ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "BENEDITO UZZO"
 RDE: 256

ENCARGOS SOCIAIS: 33,55%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERENCIA SINAPI/OMC	VAL BIB	V.LIMIT	V.TOTAL
1	TAXAS DE EMPLACEMENTOS Taxa de ART (Anuidade de registro, atividade técnica), para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão) Educação	und	1,00	Composição	150,00	150,00	150,00
12	Taxa para especificação de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de São Matheus	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
2	SERVIÇOS GERAIS Piscina industrial de obra (2.00x5,00)m	m²	6,00	74209/0/1 SINAPI	177,48	223,05	1.331,10
22	Capina e limpeza manual de terreno	m²	533,36	73059/0/2 SINAPI	0,76	0,95	554,19
3	DEMOIÇÕES E ARRIBAÇÃO Plano de Obra em concreto armado			SINAPI			7.286,53

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERENCIA SINAPI	VAL BIB	V.LIMIT	V.TOTAL
35	serviços de acabamento	m²	24,95	SINAPI	41,24	59,40	802,94
36	Remoção de rodapé cerâmico	m	15,00	85411-SINAPI	2,27	2,88	42,56
35	remoção de pintura PVA/acrílico	m²	516,46	77175-SINAPI	4,16	5,21	3.480,59
36	Retirada de folha de porta de passagem	und	9,00	72142-SINAPI	4,80	6,00	54,00
37	Retirada de Bacia Sanitária	und	3,00	83313-SINAPI	11,91	16,87	44,66
38	Retirado de Lavatório	und	3,00	83303-SINAPI	11,91	14,87	44,66
31D	Remoção de portas e interruptores	und	0,00	85416-SINAPI	4,81	8,51	85,13
311	Remoção de calha e condutores de água foneal	m	11,00	83303-SINAPI	1,54	1,53	40,43
4	CONCRETA Revestido quart com subestruçã da parede	m²	312,00	22302/003-SINAPI	3,40	4,25	1.326,00
41	Aparelho de linhas demarcadas e aplicação de tinta	m	12,00	72105-SINAPI	20,17	67,21	601,96
42	Chuve em chapa de aço galvanizado número 24	m	12,00	72105-SINAPI	20,17	67,21	601,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua do Rio Vermelho
 Fone: 011-2017



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017

OPASSO/52312021
 567
 01/06/2017



5	ESQUADRIAS								
51	Forma-funil e instalação de portas de madeira dimensão de 0,80 x 2,10(m), incluindo cabos, alçares e dobradiças	und	6,00	77380/002: S/MAN	353,74	442,18	2.653,05		
52	Fornecimento e instalação de portas de madeira e dobradiças dimensão de (0,90 x 2,10)m, incluindo cabos, alçares e dobradiças	und	2,00	77380/002: S/MAN	353,74	442,18	894,35		
53	Fornecimento e instalação de portas de madeira dimensão de (0,80 x 2,10)m, incluindo cabos, alçares e dobradiças	und	1,00	77380/002: S/MAN	353,74	442,18	442,18		
54	Janela basculante de madeira	und	2,00	1059-0095: S/MAN	208,54	315,68	771,35		
55	Porta de ferro abrc tipo grade com chapa 3/27x18m, com guarnições	m²	8,42	78333/001: S/MAN	261,30	428,75	3.694,28		
6	FERRAGENS								
61	Ferramentas: 2x machete completo, 2x portaferramentas, 2x machete acabamento para-pau	und	9,60	74000/002: S/MAN	52,17	43,99	575,89		
7	REVESTIMENTO								
72	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico 45cm X 45cm Plus, em paredes, portas fr. 4,40m	m²	67,37	8.871: S/MAN	30,11	17,64	2.814,54		
73	Aplicação da rede de hidrômetro	m²	134,67	54447-0040: S/MAN	7,11	6,50	1.198,55		
74	Revestimento de reboco	m²	14,67	10120/005: S/MAN	10,05	12,54	183,93		
8	PAVIMENTAÇÃO								
81	Contrapiso/lastro de concreto, e-bom, pedras mochoz	m²	242,10	51447: S/MAN	7,13	14,98	4.165,19		
82	Regularização de piso por: acabamento de cerâmicas e acabamentos	m²	142,10	51447: S/MAN	17,40	13,75	5.265,63		
9	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA								
91	Vaso sanitário vitrado com caixa-deborda baixa branca padrão popular, com contêiner para bacia e xixo sanitário em porcelana, esmalte e bacia-fornecimento e instalação	und	1,00	51447-1570: S/MAN	316,75	395,94	1.197,93		
92	Lavatório branco com 20 litros, 45 x 55cm-esmalte vitrado - fornecimento e instalação	und	1,00	51447-1580: S/MAN	90,38	119,95	789,79		
93	Lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	und	1,00	51447-1580: S/MAN	41,00	53,80	161,40		
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
102	Fornecimento e instalação de interruptor de 11 com placa termocêntrica e instalação	und	1,00	51447/1231: S/MAN	11,10	15,45	45,39		

OPASSO
 Engenharia e Agronomia
 Rua...
 Fone: 011-2027

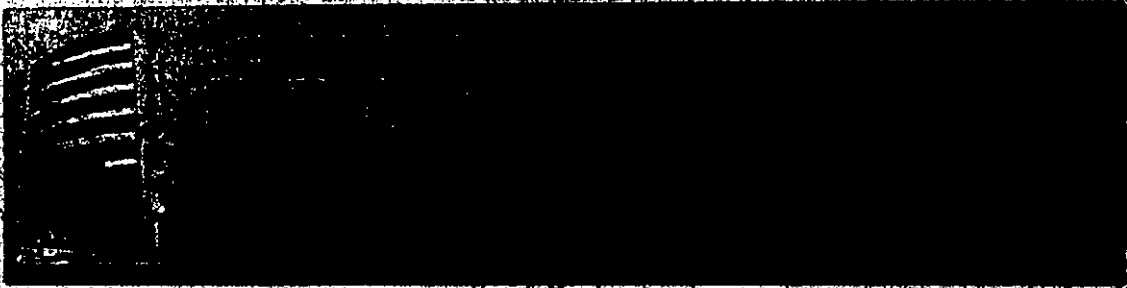
Certidão nº 788498/2017
 27/07/2017, 13:01
 Chave de Impressão: 6dzAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017

1533 2017
566
WV



61	Vaso sanitário branco com caixilho acrílico, pia- branca padrão popular, com conjunto para instalação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha fornecimento e instalação.	un	1,00	SINAPI-86932	316,75	335,94	316,75
62	Lavatório louça branca com coluna 45 x 55cm ou equivalente - fornecimento e instalação.	un	1,00	SINAPI-86904	190,54	222,93	190,54
63	Tomteira cromada de mesa 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	1,00	SINAPI-86906	43,04	59,80	43,04
Fornecimento e instalação de:							
71	Lâmpada Pt. de 45w com plafonier interna	un	15,00	NSUMOS-3754	37,10	71,35	370,70
PAINTURAS							
Fornecimento e aplicação de:							
81	Tinta PVA látex com retoque de amaciamento em paredes interna/externa	m²	755,00	SINAPI/88487	7,50	9,35	7.081,90
82	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	6,53	73924/002- SINAPI	14,96	18,73	159,77
83	Pintura de faixa pedrão (vinho, amarelo - VERTEX) Externo	m²	356,00	41595-SINAPI	6,43	8,04	2.862,24

Importa e presente planilha orçamentária em R\$ 20.136,23 (Vinte mil, cento e trinta e seis reais e vinte e três centavos)

Francisco das Chagas Silva Lima
Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 483.435.883-08
C.: 130476 SSP/PI
Báico Administrador

Wilson Brito Bonfim
Wilson Brito Bonfim
Engenheiro Civil
Esp.º Engenharia de Trabalho
CREA Reg. Núm: 19000001-3

PROponente: Prefeitura Municipal de São Mateus - MA
OBJETO/PROGRAMA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "SÃO LUIS GONZAGA BATISTA"
ENTIDADE: Secretaria Municipal de Educação
ENDEREÇO: SÃO MATEUS - MA POVOADO TIMBALBA
PRAZO: 30 Dias

Sistema de Imprensa
Sociedade de Imprensa
Portaria nº 01/2017

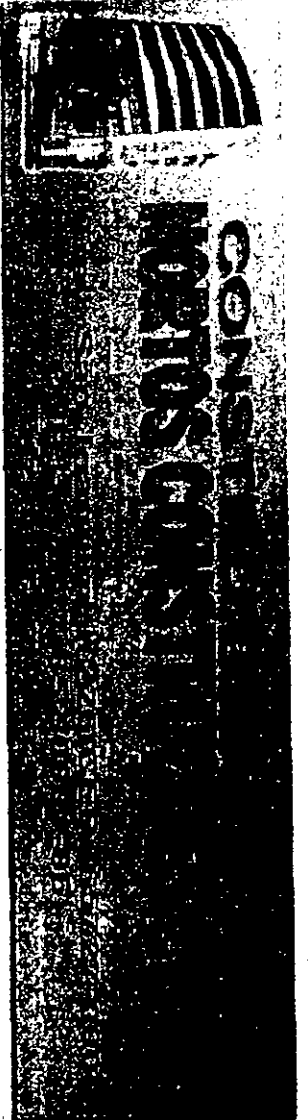
Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão,
vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em
27/07/2017



Certidão nº 788498/2017
27/07/2017, 13:01

Chave de Imprensa: 8dzAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATHEUS DO MARANHÃO
 ESTABELECE O PRECATORIO DE LICITAÇÃO Nº
 002/2017, PARA O OBJETO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - CPM
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL PARA ABERTURA
 ABERTURA DIA 15/08/2017, AS 10:00 HORAS

PLANO ORÇAMENTÁRIO
 ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 OBJ: MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EUR GONZAGA PALIANO SATISTIA
 Nº: 156

ENCARGOS SOCIAIS: 85,05%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAF/ONSIS QUIT/2013	SEMP SOB	VLSIMP	VITOTAL
1	TAXAS DE EMPLACEMENTOS <small>Taxa de AOT (anexo de responsabilidade técnica) para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão) - Emissão pela Prefeitura Municipal de São Mateus</small>	Und	1,00	Composico	152,00	190,00	190,00
2	SERVIÇOS UNICAMS						1.977,28
21	Placa indicativa da obra (2.00x3,00)m	m²	6,00	73209/003 SINAF	177,48	221,85	1.351,10
22	Capina e limpeza manual de terreno	m²	680,40	73825/002 SINAF	0,16	0,95	646,38
32	Retirada de Bases Sanitárias	und	4,00	83833-SINAF	11,81	14,83	59,56
33	Retirada de lajudo no	und	4,00	83833-SINAF	11,91	14,83	59,56
4	CONCRETO						2.337,90
41	Fornecimento geral com substituição de peças de concreto, obras de acabamento e aplicação de piso queimado na estrutura de madeira	m²	590,00	2272/001SINAF	6,40	4,25	2.337,90
51	Fornecimento de materiais para pintura	und	19,00	74000/002 SINAF	51,19	63,98	1.275,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 RUA DO COMENDANTE JOSÉ DE SAUSSE
 FONE: 081-3371

[Handwritten signature]

PROCON
 Fls: 32
 Rubrica: *[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017



Certidão nº 788498/2017
 27/07/2017, 13:01
 Chave de Impressão: 6dzAZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas

[Handwritten signature]



APRESENTA O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 A LICITAÇÃO Nº 002/2017, DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - 1ª
 FASE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO
 ABERTURA À DIA 18/07/2017, ÀS 10:00 HORAS

MANUTENÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ORÇ. ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL "MARCIA POMERCI ROSA"
 ANEXO 274
 LOCAL: POVAOADO CAIBANO

DIJAGENS SOCIAIS: 94,05%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAFI/ONCE	SEM BDI	VALUNT	V/TOTAL
1	TAXAS DE EMPLACEMENTOS: Taxa de IPTU (anotação de responsabilidade) - Valor de R\$ 100,00 para registro junto ao COTA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão) - EXERCÍCIO	UNIT	1,00	Compostado	152,00	150,00	150,00
12	Para para execução de obra de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de São Mateus	und	1,00	Compostado	120,00	150,00	150,00
2. SERVIÇOS INICIIS							
21	Pavimento de obra (2.000,00m ²)	m ²	6,00	7408/001 SINAFI	177,46	212,95	1.277,10
22	Capta e limpeza manual de terreno	m ²	889,60	7383/002 SINAFI	0,76	0,95	845,12
							1.176,22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAFI	SEM BDI	VALUNT	V/TOTAL
31	Remoção de pintura PVA/Acrylica - azulejo interno/externo	m ²	4,50	7213-SINAFI	4,06	5,40	23,40
32	Remoção de pintura esmalte/epoxi de madeira	m ²	73,90	7212-SINAFI	4,06	5,30	392,67
34	Aplicação de tinta esmalte	und	2,00	5333-SINAFI	11,63	14,59	29,18
35	Reforço de concreto	und	1,00	1533-SINAFI	11,63	14,59	14,59
CONCRETOS							
41	Remoção geral de telhas de telhas cerâmicas	m ²	577,48	7210-SINAFI	3,81	4,23	2.438,45
4. SERVIÇOS							
51	Manutenção de obra - pintura, para portas e janelas, pintura de esmalte/epoxi para madeira	und	5,00	7408/002 SINAFI	5,42	6,59	32,95
5. INVESTIMENTO							
61	Compra de azulejo	m ²	25,53	7394/003 SINAFI	4,57	7,34	187,53

[Handwritten signature]
 Rubrica nº 070017

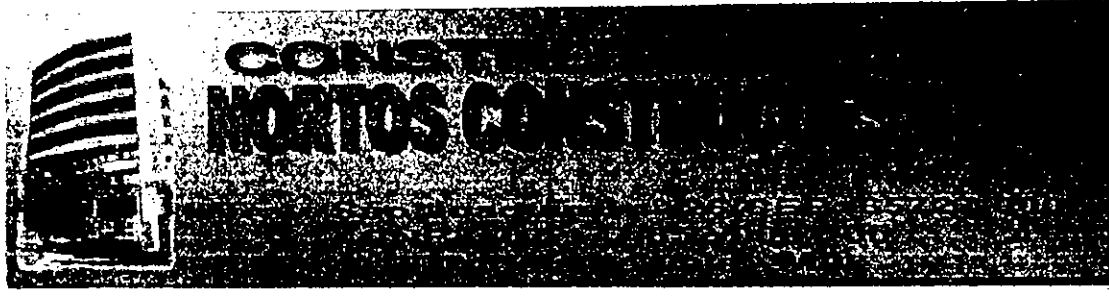
Processo 1583/2017
 FLS: 588
 Rubrica nº 070017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017



Certidão nº 788498/2017
 27/07/2017, 13:01
 Chave de Impressão: 6dzAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas



Processo: 501537/2017
 Fis: 570
 Rubrica: [assinatura]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
 ATUANDO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CP
 REG. EMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPL
 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
 ABERTURA DIA 12/07/2017, ÀS 10:00 HORAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

BDI: 15%

ENCARGOS SOCIAIS: 29,05%

LOCAL: POVOADO SANTO ANTONIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAP/ORSE	SEM. IND	V.UNIT	V. TOTAL
1	TAXAS DE EMOLUMENTOS						340,00
11	Taxa de PAT (prestação de responsabilidade técnica), para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão) - Execução	unc	1,00	Composição	150,00	150,00	150,00
12	Taxa para expedição de alvará de reforma, expedido pela Prefeitura Municipal de Costanheira	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
2	SERVIÇOS INICIAIS						1.654,71
21	Placa indicativa da obra (2,00x3,00)m	m²	6,00	74209/001 SINAP	177,48	221,85	1.331,10
22	Capina e limpeza manual de terreno	m²	340,12	73859/002 SINAP	0,75	0,95	323,11
3	DEMOLIÇÕES E RETRADAS						3.722,66
35	Remoção de pintura PVA/Acrílica	m²	606,07	73325-SINAP	4,16	5,20	3.639,56
4	OBSTÁCIA						738,61
41	Revisão geral de trabalhos de talhas cerâmicas	m²	173,73	72101 SINAP	9,40	4,25	738,61
5	ESQUADRIAS						2.028,40
52	Fornecimento e instalação de portas de madeira laminada de (0,90 x 2,10)m, incluindo cascos, alicates e dobradiças	und	3,00	75190/002-SINAP	233,74	442,10	1.326,54
54	Janela basculante de madeira	und	2,00	8129-ORSE	108,74	385,30	771,35
6	FERRAGENS						575,33
61	Fechaduras de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	und	9,00	14058/002-SINAP	51,19	87,95	575,33
7	REVERTEMENTO						283,52
71	Limpeza de azulejo	m²	38,64	73948/000	5,97	7,34	283,52

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 São Mateus do Maranhão - MA
 Avenida Brasil, nº 0114/2017

CA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017



Certidão nº 788498/2017
 27/07/2017, 13:01
 Chave de Impressão: 6dZAz
 documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas

0153312022
 STIA
 [Handwritten signature]

71	Limpeza de paredes brancas	m²	2,00	SINAPI/005	516,75	350,34	171,88
81	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca padrão popular, com conjunto para	unidade	1,00	SINAPI/88506	43,04	53,80	53,80
82	Lavatório louça branca com coluna, 45 X 55cm ou equivalente - fornecimento e instalação	m²	1,00	SINAPI/88506	43,04	53,80	53,80
83	Tomreira cromada, de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório padrão popular - fornecimento e instalação	m²	1,00	SINAPI/88506	43,04	53,80	53,80
Fornecimento e aplicação de:							
91	Tinta PVA Látex com retoque de emassamento em paredes interna/externa	m²	1.026,05	SINAPI/28487	7,50	9,38	9.530,55
92	Tinta PVA Látex com retoque de emassamento em cobogó interna/externa	m²	4,50	SINAPI/28487	7,51	9,39	42,26
93	Pintura em esquadrias de madeira	m²	75,90	79437/001-SINAPI	12,91	16,14	1.225,03
94	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	42,85	73924/002-SINAPI	14,98	18,73	802,58
95	Pintura de faixa padrão (vermelho, amarelo - VERTEX) Externo	m²	314,30	41595-SINAPI	6,43	8,04	2.526,58
5.	branca padrão popular, com conjunto para	m²	2,00	SINAPI-88506	516,75	350,34	171,88

Trizideira do Vale, MA, 18 de abril de 2016.

[Handwritten signature]

Franco dos Santos Silva
 CPF: 040.428.083-00
 CI: 1304276 SSP/PI
 Sócio Administrador

[Handwritten signature]
 Wilson Brito Brito
 Engenheiro Civil
 CRP: 10000/00000-00
 CREA: 10000/00000-00

Atividade de Engenharia Civil
 Portaria nº 091/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788468/2017, omitida em 27/07/2017



Certidão nº 788468/2017
 27/07/2017, 13:01
 Chave de Impressão: 6d7a7
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas



Nº	Descrição	Medida	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
81	Área de piso construído	m²	27,96	SINAP-2500/0X	11,29	14,71	43,74	
9	INSTALAÇÃO DE BARRIL DE CIMENTO	UN	2,00	SINAP-8500	43,04	53,80	137,63	
10	Formosa acromada, de madeira, 3/4" ou 1/2" para o acabamento, com rebordo, para ser usada no acabamento.							
101	Formosa acromada, de madeira, 3/4" ou 1/2" para o acabamento, com rebordo, para ser usada no acabamento.	m²	1,07	SINAP-2500/0X	2,50	9,38	10,94	
102	Formosa acromada, de madeira, 3/4" ou 1/2" para o acabamento, com rebordo, para ser usada no acabamento.	m²	1,50	SINAP-2500/0X	1,51	9,38	14,01	
103	Formosa acromada, de madeira, 3/4" ou 1/2" para o acabamento, com rebordo, para ser usada no acabamento.	m²	1,00	SINAP-2500/0X	4,27	4,27	1,30	
104	Formosa acromada, de madeira, 3/4" ou 1/2" para o acabamento, com rebordo, para ser usada no acabamento.	m²	7,63	SINAP-2500/0X	62,74	70,34	1,28	
105	Formosa acromada, de madeira, 3/4" ou 1/2" para o acabamento, com rebordo, para ser usada no acabamento.	m²	1,00	SINAP-2500/0X	16,64	18,74	20,74	

Tributação do Vale, MA, 18 de abril de 2015.

Wilson Brito Bonfim
 Francisco das Chagas, São Lima
 CEP: 41.729-640/MA

Wilson Brito Bonfim
 Engenheiro Civil
 CRÉD. REG. N.º. 11088281-13



PROCESSO 15331/2012
 P.º 572
 Rubrica *Wilson*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 700490/2017, emitida em 27/07/2017



Certidão nº 788498/2017
 27/07/2017, 13:01

Chave de Impressão: 64242

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas

Processo: 1553/2017
 Fis: 373
 Rubrica: 011



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, MA
 ATUANDO EM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
 RE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPL
 HEM, MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
 ABERTURA DIA 18/04/2015, ÀS 10:00 HORAS

PLANO ORÇAMENTÁRIO
 ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ORÇ. REFORMADA ESCOLA MUNICIPAL "NOSSA SENHORA APARECIDA"
 Nº 255

ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

LOCAL: POVOADO BARRO PRETO

N.º EM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI/RSSE	VALOR UNID.	VALOR TOT.	V. TOTAL
1	TAXAS DE EMOLUMENTOS						
11	Taxa de ART (instituição de responsabilidade técnica), para projeto arquitetônico para a CREA - MA (Conselho Estadual de Engenharia e Agronomia do Maranhão) - Licitação	und	1,00	Composição	152,00	152,00	152,00
12	Taxa de emissão de Licença de Alvará de Funcionamento para o estabelecimento de ensino, expedida pelo Conselho Municipal de Educação - SSM - Matricas	und	1,00	Exy posição	150,00	150,00	150,00
2	SERVIÇOS GERAIS						
21	Manutenção de obras de infraestrutura	m²	10,00	7420/001 SINAPI	177,69	1.776,90	1.776,90
22	Manutenção de obras de infraestrutura	m²	292,00	7325/002 SINAPI	0,75	219,00	221,90
3	REMOÇÕES E RETIRADAS						
31	Remoção de entulho para pavimentação de áreas urbanas	m³	1.070,48	7205 SINAPI	4,90	5.245,32	5.245,32
32	Remoção de entulho para pavimentação de áreas urbanas	m³	1,50	7205 SINAPI	4,90	7,35	7,35
4	COBERTURA						
41	Obra de cobertura para construção de salas de aula	m²	43,20	7205 SINAPI	1,40	60,48	1.772,40
42	Obra de cobertura para construção de salas de aula	m²	43,50	7205 SINAPI	48,05	2.092,18	2.614,75
5	COQUILHES						
51	Obra de construção de coqueiros	m²	0,25	644 SINAPI	116,51	29,13	121,26
6	FERRAGENS						
61	Obra de construção de ferragens para partes externas, para obra de construção de coqueiros	und	0,00	7406/002 SINAPI	54,19	0,00	575,91
7	REVESTIMENTO						
71	Limpeza e lavagem de pastilhas	m²	27,56	7704/004 SINAPI	5,87	161,76	202,29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 POVOADO BARRO PRETO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017



Certidão nº 788498/2017
 27/07/2017, 13:01
 Chave de Impressão: 8dzAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 48 folhas

000015333002
5224
108 0000

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido	Valor Bruto
81	Vaso sanitário, tipo vaso com bidê e lavatório, com acabamento em porcelana, com 1/2" para o vaso sanitário e 3/4" para o lavatório, com acabamento em esmalte e hidrante.	un	1	316,76	316,76	316,76	316,76
82	Lavatório tipo bidê com acabamento em esmalte e hidrante, com 3/4" para o vaso sanitário e 1/2" para o vaso sanitário, com acabamento em esmalte e hidrante.	un	1	316,76	316,76	316,76	316,76
83	Tornalva com acabamento em esmalte e hidrante, com 1/2" para o vaso sanitário e 3/4" para o vaso sanitário, com acabamento em esmalte e hidrante.	un	1	316,76	316,76	316,76	316,76
84	Tornalva com acabamento em esmalte e hidrante, com 1/2" para o vaso sanitário e 3/4" para o vaso sanitário, com acabamento em esmalte e hidrante.	un	1	316,76	316,76	316,76	316,76
85	Tornalva com acabamento em esmalte e hidrante, com 1/2" para o vaso sanitário e 3/4" para o vaso sanitário, com acabamento em esmalte e hidrante.	un	1	316,76	316,76	316,76	316,76
86	Tornalva com acabamento em esmalte e hidrante, com 1/2" para o vaso sanitário e 3/4" para o vaso sanitário, com acabamento em esmalte e hidrante.	un	1	316,76	316,76	316,76	316,76
87	Tornalva com acabamento em esmalte e hidrante, com 1/2" para o vaso sanitário e 3/4" para o vaso sanitário, com acabamento em esmalte e hidrante.	un	1	316,76	316,76	316,76	316,76
88	Tornalva com acabamento em esmalte e hidrante, com 1/2" para o vaso sanitário e 3/4" para o vaso sanitário, com acabamento em esmalte e hidrante.	un	1	316,76	316,76	316,76	316,76
89	Tornalva com acabamento em esmalte e hidrante, com 1/2" para o vaso sanitário e 3/4" para o vaso sanitário, com acabamento em esmalte e hidrante.	un	1	316,76	316,76	316,76	316,76
90	Tornalva com acabamento em esmalte e hidrante, com 1/2" para o vaso sanitário e 3/4" para o vaso sanitário, com acabamento em esmalte e hidrante.	un	1	316,76	316,76	316,76	316,76
91	Forneceimento e aplicação de tinta PVA látex com retoque de embaçamento em paredes internas/externas	m²	1.352,00	7,51	9.38	9.38	11.771,50
92	Tinta PVA látex com retoque de embaçamento em coboas internas/externas	m²	4,50	7,51	9,38	9,38	1.021,50
93	Pintura em esquadrias de madeira	m²	95,90	16,66	1.603,89	1.603,89	1.603,89
94	Pintura em esquadrias de madeira em esquadrias	m²	22,80	16,66	379,79	379,79	427,04
95	Pintura de falso padrão (vermelho, amarelo - VER-DO) Externo	m²	354,50	6,27	2.212,72	2.212,72	2.212,72

Importar a presente planilha orçamentária em R\$ 39.157,49 (trinta e nove mil, quatro e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)

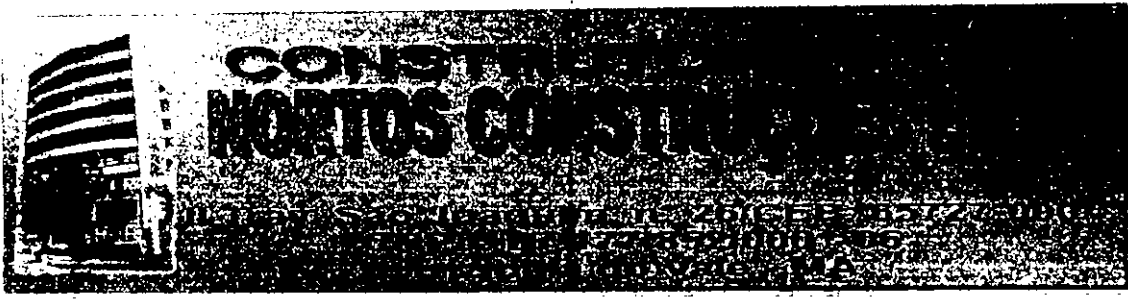
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido	Valor Bruto
83	Equivalente - Forneceimento e instalação	un	1	316,76	316,76	316,76	316,76
83	Tornalva cromada, de mesa, 1/2" ou 3/4" para	un	1	316,76	316,76	316,76	316,76

Wilson Brito Benfante
 Engenheiro Civil
 Rua ...

Wilson Brito Benfante
 Engenheiro Civil
 Rua ...

Wilson Brito Benfante
 Engenheiro Civil





Proc. 2015/583/2022
 Fis: 385
 Rubrica: [assinatura]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATÉUS DO MARANHÃO
 ATRAVÉS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - C.P.E.
 OPÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
 VALOR PARA DIA 15/04/2017, ÀS 10:00 HORAS

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "PAULO FREIRE"
 100% 25%

ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

LOCAL: POVOADO LAGGINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAPI/OSSE	SEM BOL	V.UNIT	V.TOTAL
1 TAXAS DE EMOLUMENTOS							
11	Taxa de AXT (atribuição de responsabilidade técnica), para projeto, sobre projeto de CRBA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão) - Execução	und	1,00	Composição	192,00	190,00	190,00
12	Taxa de emissão de projeto de projeto de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de São Matheus	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
2 SERVIÇOS INICIAIS							
21	Plano indicativo da obra (2.00x3,00)m	m²	6,00	74209/001 SINAPI	127,48	221,25	1.327,50
22	Capina e limpeza manual do terreno	m²	732,60	73853/002 SINAPI	0,76	0,95	576,97
3 DEMONTE E REFORMAS							
31	Remoção de pintura PVA/Acrílica paredes interno/externo	m²	1.255,00	72125-SINAPI	4,16	5,20	6.526,00
32	remoção de pintura PVA/Acrílica cobo, 5 interno/externo	m²	4,50	72125-SINAPI	4,16	5,20	23,40
3DI: 25%							
ENCARGOS SOCIAIS: 85,05%							
34	Retirada de Bacia Sanitária	und	2,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	29,78
35	Retirada do Lavatório	und	2,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	29,78
4 COBERTURA							
41	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m²	754,32	72101-SINAPI	3,40	4,25	3.222,86
5 FERRAGENS							
51	Fechaduras de embutir completos, para portas externas, padrão de acabamento popular	und	5,00	74003/002-SINAPI	51,09	61,79	308,94
6 REVESTIMENTOS							
61	Limpeza de azulejo	m²	364,61	73945/001-SINAPI	5,87	7,34	2.676,47
7 PAVIMENTAÇÃO							
71	Limpeza de piso cerâmico	m²	406,65	SINAPI-73901-005	13,40	14,74	5.994,07

Escritório de Licitação
 Rua do Sítio da Vitória
 CEP: 65.000-000
 Fone: (98) 3212-1177

[Assinatura]

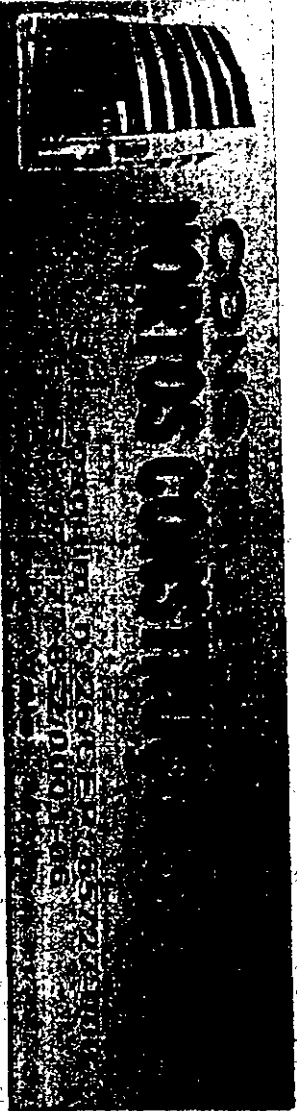
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017



Certidão nº 788498/2017
 27/07/2017, 13:01
 Chave de Impressão: 6dzAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas

Processo 1533/2012
 Fls. 1576
 Rubrica



71	Limpeza de piso cerâmico	m²	259,64	SINAP-73907/006	11,79	14,74	1.827,08
72	Reparos na calçada em concreto 12 mpa, tipo 1:3 (cimento/areia/água), preparo (medida), espessura 10cm, com junta de dilatação em madeira, incluindo levantamento e subarrumado	m²	49,28	SINAP-48159/002	28,24	33,36	1.787,11
81	Instalação de torneira cromada de metal 1/2" ou 3/4" para banheiro, pedaleto popular - fornecimento e instalação	un	210	SINAP-66906	43,04	57,86	107,60
91	Forro de PVC (Lata) com reboco de ematamento em parede interna, sistema	m²	1.313,66	SINAP/088487	7,50	9,36	12.267,26
92	Tela PVC 1,40m com vergalho de ematamento em cômodo interno/externo	m²	1,11	SINAP/38487	7,58	9,38	29,36
93	Parquet em esquadras de madeira	m²	89,71	79497/001 SINAP/9	12,91	16,18	1.447,92
94	Parquet em esquadras de ferro	m²	1,75	73924/002 SINAP/9	14,98	18,73	145,16
95	Porta de fabrico padrão (vermelho, amarelo VERMELHO EXTERNO	m²	280,30	41597 SINAP/9	6,43	8,04	1.350,00

Importo a presentu p/planilha orçamentaria R\$ 24.177.511,00 (vinte e quatro mil e setecentos e onze mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

8 INSTALAÇÃO DE PORTA

Trabalho do Vale, MA, 18 de set. 1 de 2016.

Wilson Brito Brito

CPF: 411.425.883-40
 O: 4943289-533999
 São João del-Rei-MG

Wilson Brito Brito
 Engenheiro Civil
 Eng. Segurança do Trabalho
 CREA/MA, N.º. 110000011-3

Wilson Brito Brito
 N.º. 110000011-3
 Portaria nº 811/2017



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017

CONSTRAÇÃO DE OBRAS
MORTOS CONSTRUÇÕES

50 Joaquim, n.º 26/CEP. 65127-200
 CEP: 07117-852/POO 1.06
 ZILSELA DO VALE, MA.

ABERTURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 APT COMISSÃO EXAMINADORA DE LICITAÇÃO
 RE: TOMADA DE PREÇOS Nº 202/2016 - CP
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
 ABERTURA DIA 18/04/2017 AS 10H30HORAS

19 7676150

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ORÇ. RESERVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO ESCOLA FACILIO
 ED - 235
 LOCAL: PONOPO DO JOE
 DEBENEFICIÁRIO: 81.05%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SUPLENDRSE	SEM BDI	VUNIT	V'TOTAL
1	TAPOS DE ENROLAMENTOS Tapa de APT (serviço de instalação) sendo item a) para reserir junto ao CREA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão) - Educação	unid	1,00	Composição	152,00	140,00	150,00
12	Tapa para espaçador de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de São Mateus	unid	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
7	serviço de alvará						178,57
21	Pilha indicativa da obra 12.00x3,00m	m²	6,00	74309/001 SINAP	177,48	224,95	1.331,10
22	Capina e limpeza manual de terreno	m²	420,92	38859/007 SINAP	0,76	0,95	399,87
31	ORÇAMENTO DE OBRAS Remoção de pintura PVA/acrílica pombas MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	m²	1.305,68	72125-SINAP	4,16	5,20	2.363,08
ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
13	Remoção de pintura esquadrias de madeira	m²	89,71	72125-SINAP	4,16	5,20	466,49
16	Remoção de calha e condutores de água pluviais	m	47,08	83323-SINAP	1,56	1,82	90,21
COBERTURA							
41	Reboco geral de rebocos de telhas cerâmicas	m²	812,50	72101-SINAP	1,40	4,25	1.328,13
42	Capina em chapas de aço galvanizado número 24, desmontamento de 50CM	m	47,00	72100-SINAP	48,42	0,11	2.625,17
3	PLATEAMENTO						210,95
53	Soldaduras de anelular completa, para pontos elétricos. Bndido de acabamento pombas	unid	5,00	72085/002-SINAP	42,19	0,87	241,17
REVESTIMENTO							
43	Limpeza de azulejo	m²	49,81	38983/003-SINAP	5,87	1,24	258,19

Assinatura
 Pombas nº 07/2017

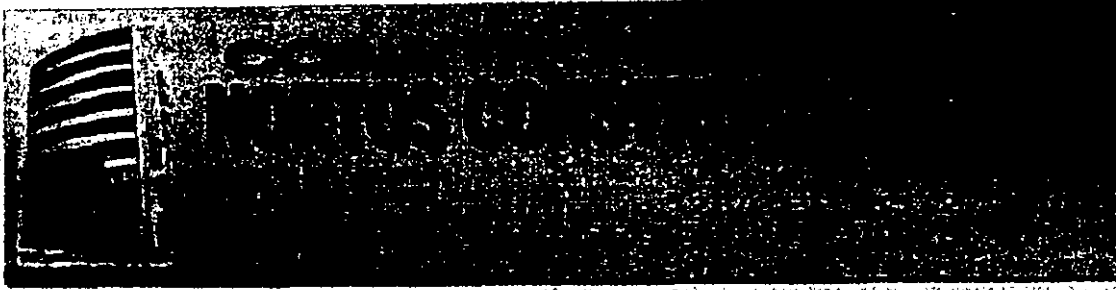
Certidão nº 788498/2017
 27/07/2017, 13:01
 Chave de Impressão: 6dzAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017

PROC. 1533/2017
 FLS. 1577
 Rubrica



104	Interruptor simples de embutir de 3T com placa - fornecimento e instalação.	und	2,00	SINAPI/83467	23,22	20,13	20,13
105	Tomada 3P+T	und	2,00	SINAPI/72339	25,52	30,13	60,26
Fornecimento e aplicação de:							
111	Tinta PVA Latex com retoque de amassamento em paredes interna/externa	m²	400,35	SINAPI/88487	7,51	9,38	3.755,28
112	Pintura em esquadras de madeira	m²	4,10	79497/001-SINAPI	13,79	16,14	64,56
113	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadras de ferro	m²	5,59	73924/002-SINAPI	16,66	18,73	100,95
114	Pintura de fabrico padrão (vinho, amarelo, branco gelo VERTEX) Externo	m²	149,34	41595-SINAPI	6,27	8,04	1.198,28

Importa a presente planilha orçamentária em R\$ 48.795,50 (Quarenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Trizidela do Vale, MA, 18 de abril de 2016.

Wilson Brito Bonfim

112 Pintura em esquadras de madeira

CPF 483.425.880-00
 CI 1304276 SSP/PI
 Sócio Administrador

Wilson Brito Bonfim
 Engenheiro Civil
 Eng. Segurança do Trabalho
 CREA Reg. Núm. 11688891-3

Maranhão
 Tribunal da Justiça Eleitoral
 São. Min. de Imprensa
 Portaria nº 091/2017

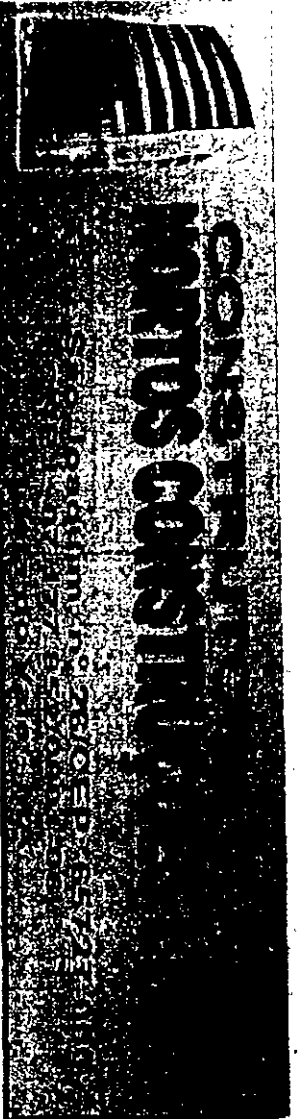
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017



Certidão nº 788498/2017
 27/07/2017, 13:01

Chave de Impressão: 8dzAZ

documento nesta ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 48 folhas



PROCESO 15131/2017
 FLS. 5
 Rubrica 057

5	ESCALERAS:								
51	Formeçimento e instalação de pedras de madeira almeida 63x100x 2,10m, incluindo cunha, alfinetes e dobradiças	UND	6,00	73829/002 SINAM	353,74	442,18	2.833,08		
52	Formeçimento e instalação de pedras de madeira almeida 63x 92 x 2,10m, incluindo cunha, alfinetes e dobradiças	UND	2,00	73829/002 SINAM	354,74	442,18	844,36		
53	Formeçimento e instalação de pedras de madeira almeida 63x 72 x 2,10m, incluindo cunha, alfinetes e dobradiças	UND	1,00	73829/002 SINAM	353,74	442,18	442,18		
54	Formeçimento e instalação de pedras de madeira almeida 63x 60 x 2,10m, incluindo cunha, alfinetes e dobradiças	UND	2,00	1.278-005E	308,24	258,93	772,86		
55	Formeçimento e instalação de pedras de madeira almeida 63x 60 x 2,10m, incluindo cunha, alfinetes e dobradiças	UND	1,42	73829/002 SINAM	351,00	438,75	3.094,28		
6	Formeçimento e instalação de pedras de madeira almeida 63x 60 x 2,10m, incluindo cunha, alfinetes e dobradiças	UND	9,00	7.058/002 SINAM	58,82	63,59	573,91		
7	Formeçimento e instalação de pedras de madeira almeida 63x 60 x 2,10m, incluindo cunha, alfinetes e dobradiças	UND	9,00	7.058/002 SINAM	58,82	63,59	573,91		
72	Formeçimento e instalação de pedras de madeira almeida 63x 60 x 2,10m, incluindo cunha, alfinetes e dobradiças	UND	67,37	87371-SINAM	40,11	37,64	2.535,81		
73	Formeçimento e instalação de pedras de madeira almeida 63x 60 x 2,10m, incluindo cunha, alfinetes e dobradiças	UND	1,75	SINAM-88548	7,12	6,90	1.198,56		
8	Formeçimento e instalação de pedras de madeira almeida 63x 60 x 2,10m, incluindo cunha, alfinetes e dobradiças	UND	4,00	SINAM-73907/004	11,12	13,90	1.039,39		
81	Formeçimento e instalação de pedras de madeira almeida 63x 60 x 2,10m, incluindo cunha, alfinetes e dobradiças	UND	2,40	SINAM-18138/012	17,40	21,75	4.187,18		
82	Formeçimento e instalação de pedras de madeira almeida 63x 60 x 2,10m, incluindo cunha, alfinetes e dobradiças	UND	2,00	87249-SINAM	33,00	42,35	9.079,13		
9	Formeçimento e instalação de pedras de madeira almeida 63x 60 x 2,10m, incluindo cunha, alfinetes e dobradiças	UND	3,00	SINAM-85932	316,75	396,94	3.187,82		
91	Formeçimento e instalação de pedras de madeira almeida 63x 60 x 2,10m, incluindo cunha, alfinetes e dobradiças	UND	6,00	SINAM-86304	90,14	112,97	338,79		
92	Formeçimento e instalação de pedras de madeira almeida 63x 60 x 2,10m, incluindo cunha, alfinetes e dobradiças	UND	1,00	SINAM-85905	43,04	53,80	161,40		
101	Formeçimento e instalação de pedras de madeira almeida 63x 60 x 2,10m, incluindo cunha, alfinetes e dobradiças	UND	1,00	SINAM-77331	2,83	14,13	45,39		
102	Formeçimento e instalação de pedras de madeira almeida 63x 60 x 2,10m, incluindo cunha, alfinetes e dobradiças	UND	4,00	SINAM-77332	15,13	19,43	70,57		

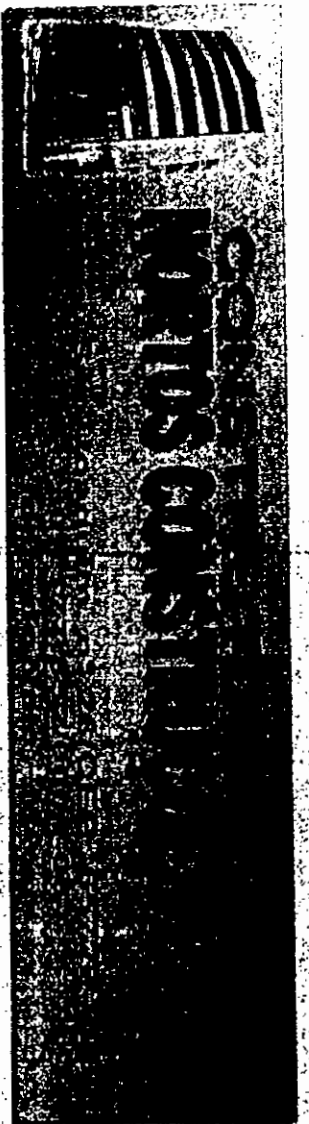
Processo nº 15131/2017
 FLS. 5
 Rubrica nº 03128917

Certidão nº 788498/2017
 27/07/2017, 13:01
 Chave do Impressão: 6dzAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATHEUS DO MARANHÃO
 ATÉ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CRI
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
 ABERTURA DIA 18/04/2015, AS 10:30 HORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 PLANEJAMENTO
 BOMBADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
 RDE: 235

ENCARGOS SOCIAIS: 89,25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	RECORRÊNCIA SR./M/ONSE OUT/SEIS	SR/M	V.UNIT	V.TOTAL
1	TAXAS DE EMPL UNIFORMES Taxa de ART (anuidade de responsabilidade técnica) para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão). Encargos sociais para emissão de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de São Mateus.	und	1,00	Composição	152,30	150,00	150,00
2	SERVÇOS MANUTEN						185,28
21	Peca indicativa da obra [2,00x3,00]m	m²	6,00	1/200/001 SR/M/1	177,48	211,85	311,10
22	Capota e limpeza manual de terreno	m²	583,36	73/059/002 SR/M/1	0,26	0,85	584,19

EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

32	Demolição e remoção de obra cerâmica, incluindo cimento de regularização	m²	220,30	S/M/1/73001/001	12,45	15,60	3.433,56
33	Instalação caldeiras de revestimento cerâmico e argamassa de assentamento	m²	25,45	73/067/001-S/M/1/1	27,22	34,07	866,06
34	Remoção de rodapé cerâmico	m	15,00	85/411-S/M/1/1	2,77	2,94	42,60
35	Remoção de pintura PVA/ACRÍCA	m²	516,46	77/75-S/M/05	4,16	5,20	2.685,59
36	Retirada de fôrma de portão de passagem	und	9,00	77/42-S/M/1/1	4,80	6,00	54,00
37	Retirada de Bacia Sanitária	und	1,20	82/333-S/M/1/1	11,91	14,89	44,67
38	Instalação de Laveleto	und	3,00	85/333-S/M/1/1	11,91	14,89	44,67
310	Remoção de forrões à intermédios	und	10,00	82/333-S/M/1/1	6,81	8,51	85,10
311	Remoção de calha e condutores de água furada	m	21,00	85/383-S/M/1/1	5,94	1,93	40,53
4	CONCRETAGEM						1.588,38
41	Rebordo geral de 10x10cm de 15x15cm de cerâmica	m²	117,09	72/013-S/M/01	1,40	4,25	326,00
42	Calha em chape de aço galvanizado, número 24, desmontável, comprimento de 5,0m	m	21,00	77/025-S/M/1/1	48,09	64,11	1.352,11

Victor
 Prefeitura nº 07780817

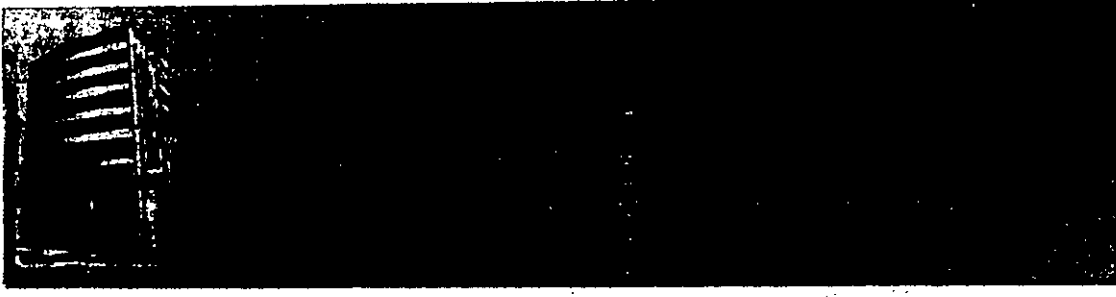
Processo 1533/2016
 F.S. 580
 Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, omitida em 27/07/2017



Certidão nº 788498/2017
 27/07/2017, 13:01
 Chave de Impressão: 6dzAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas



1532 2022
 Proc Fis: 581
 Rub: [Signature]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
 AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPL
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
 ABERTURA DIA 18/04/2016, ÀS 10:00 HORAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "DOM PEDRO I" POVOADO
 BDI: 25

ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAPI/ORSE OUT/2015	SEM BDI	V.UNIT	V.TOTAL
11	Taxa de ART (anotação de responsabilidade técnica), para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão) - Execução	und	1,00	Composição	152,00	190,00	190,00
12	Taxa para expedição de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de São Mateus	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
21	Faixa Indicativa da obra (2,00x3,00)m	m²	6,00	74209/001 SINAPI	177,48	221,85	1.331,10
22	Capina e limpeza manual de terreno	m²	680,40	73259/002 SINAPI	0,76	0,95	646,38
ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "DOM PEDRO I" POVOADO							
regularização							
34	Remoção de rodapé cerâmico	m	248,60	85411-SINAPI	2,27	2,84	706,02
35	Remoção de pintura PVA/Acrílica	m²	1.080,60	72125-SINAPI	4,16	5,70	5.619,12
36	Retirada de folha de portas de passagem	und	9,00	72142-SINAPI	4,80	6,00	54,00
37	Retirada de Bacia Sanitária	und	4,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	59,56
38	Retirada de Lavatório	und	4,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	59,56
310	Remoção de tomadas e interruptores	und	15,00	85416-SINAPI	5,81	8,51	127,65
41	Revisão geral com substituição de peças do ripamento, telhas danificadas e aplicação de óleo queimado na estrutura de madeira	m²	550,00	22372/001SINAPI	3,40	4,25	2.337,50

Secretaria Municipal de Educação
 Prefeitura Municipal de São Mateus - Maranhão
 Portaria nº 611/2017

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017



Certidão nº 788498/2017
 27/07/2017, 13:01

Chave de Impressão: 642AZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas

PROG
Fls:
Rub

1533.2022
1533.2022
1533.2022

52	Fornecimento e instalação de portas de madeira laminada de 0,50 x 2,10 m, incluindo cunhas, alçares e dobradiças	und	9,00	74000/002 SINAM	376,09	442,18	3,979	62
53	Fornecimento de embutir em madeira, para portas externas, perfida de acabamento popular	und	9,00	74000/002 SINAM	33,19	6,594	378,91	
73	Aplicação de rodapé p-10m	m²	249,00	SINAM 8005	1,12	8,80	2.212,84	
74	Recuperação de reboco	m²	42,00	10120/005	10,00	12,54	576,84	
81	Contratado/Factor de concreto, e SON, primeiro acabamento	m²	173,00	SINAM-77007/006	11,11	13,90	4.183,53	
82	Regularização de piso para assentamento de cerâmica	m²	573,00	SINAM-18754/002	17,40	21,75	8.114,06	
84	Piso cerâmico esmaltado PEI IV - 30x30 cm aplicado com argamassa industrializada incl. Rejunta	m²	373,00	87244-SINAM	30,00	41,25	15.384,73	
91	Vidro sanitário sfornado com cunha adaptada Louça branca padrão popular, com conjunto para furação para vaso sanitário com parafusos, arruela e bucha fornecimento e instalação.	un	4,00	SINAM-81392	316,75	395,94	1.583,76	
61	Porte sanitário, padrão de acabamento popular e instalação	un	3,14	94007/002-SINAM	51,19	64,90	202,91	
93	Torneira cromada, de mesa, 1/2" de 3/4" para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	4,00	SINAM-183005	43,04	53,80	215,20	
10	Fornecimento e instalação de:							
102	Interceptor simples de embutir de 31" com placa - fornecimento e instalação.	und	4,00	SINAM/7233	12,10	15,32	60,52	
103	Interceptor simples de embutir de 31" com placa - fornecimento e instalação.	und	4,00	SINAM/7233	24,10	17,63	106,78	
104	Interceptor simples de embutir de 31" com placa - fornecimento e instalação.	und	6,00	SINAM/7034W	16,10	29,13	104,76	
105	Tornada 3P+1	und	4,00	SINAM/72319	24,10	30,31	120,52	
11	Fornecimento e instalação de:							

PROG
Fls:
Rub

Certidão nº 788498/2017
27/07/2017, 13:01

Chave do Impressão: 6dzAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788490/2017, emitida em 27/07/2017

[Assinatura]



111	Tinta PVA Linex com revestimento em paredes	m²	953,13	SINAPI/88AR7	7,50	9,38	8.940,36
112	Pintura em esquadrias de madeira	m²	2,42	79637/001-SINAPI	12,91	16,14	39,06
113	Pintura em esquadria sintética 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	4,07	79924/002-SINAPI	14,96	18,73	76,23
114	Pintura de faixas pedras (vestib. externo - VERTEX) Externo	m²	127,47	41595-SINAPI	6,43	8,06	1.024,86

Importa a presente planilha orçamentária em R\$ 65.872,65 (Seisenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Tridela do Vale, MA, 18 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Silva Lima

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 469.429.693-00
C1: 1306278 SSP/PA
Socio Administrador

See Up

Wilson Brito Benfim
Engenheiro Civil

UNICEN INEJ, NUC. 11USIN0271-3

Francisco das Chagas Silva Lima
Portaria nº 0112017

PROJ
PLA
15/07/2017
583



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017

Certidão nº 788498/2017
27/07/2017, 13:01

Chave de Impressão: 6dzAz

O documento nesta ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas

Processo 15831/2017
 FISI: 584
 Rubrica: 1008

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATHEUS DO MARANHÃO/MA
 À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPPEL
 RE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPL
 DPO- MENOR PREÇO(GLOBAL) POR LOTE
 ABERTURA DIA 18/04/2016, ÀS 10:00 HORAS

PLANTUA ORGANIZATORIA
 ENTULHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAMONCOR
 EM: 25%

ENCARGOS SOCIAIS: 10,00%

LOCAL: POVOADO PEDREIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAF/POC	SEM DIR	VALUNT	V.TOTAL
11	Taxa de ART (anexoção de responsabilidade técnica) para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão) - Emissão	und	1,00	Composição	157,00	190,00	190,00
12	Taxa para emissão de Alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de São Mateus	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
21	Faixa indicativa da obra (2.000x3,00)m	m²	6,00	74209/PO1 SINAF	177,48	221,85	1.331,10
22	Capine e limpeza manual de terreno	m²	533,75	73859/PO2 SINAF	0,76	0,95	507,06

ENTRADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAF/POC	SEM DIR	VALUNT	V.TOTAL
35	Bateriação de pintura PVA/Acética	m²	662,41	72125 SINAF1	4,16	5,20	3.444,53
36	Bateriação de latices de portas de passagem	und	5,00	72125 SINAF1	4,80	6,00	30,00
37	Reboco de fachada Sanitária	und	2,00	85383 SINAF1	11,91	16,69	29,78
310	Montagem de paredes e interruptores	und	10,00	85416 SINAF1	6,81	8,51	85,10
311	Montagem de cabos e condutores de água frias	m	16,00	85383 SINAF1	1,54	1,93	30,89
41	Maneio geral do subleite de salha cortizada	m²	126,28	77101 SINAF1	3,81	4,25	536,69
42	Chão em cimento de 300 galvanizado número 24 desmoldamento de 50cm	m²	21,00	77101 SINAF1	18,17	40,11	1.202,31

[Handwritten signature]
 Presidente do Conselho

Certidão nº 788498/2017
 27/07/2017, 13:13

Chave de Impressão: 892YC

O documento neste ato registrado foi emilido em 27/07/2017 e contém 49 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, omitida em 27/07/2017

[Handwritten signature]

Processo: 1533/2017
 PIS 555
 R. Ribeiro Braga

53	Arquitetamento e instalação de portas de madeira esmaltada de 0,90 x 2,10m, incluindo casca, alívio e dobradiça.	und	5,00	7309/1000-SINALDI	379,00	442,10	2.110,50
54	Sineta basculante de madeira	und	1,00	1129-ORME-SINALDI	332,76	385,93	385,93
51	Fedadores de embutir completa, para portas externas, pedras de acabamento papéis	und	5,00	7409/8/00-SINALDI	58,82	43,99	383,95
57	Revest. limalha e esfol. agulha de revestimento cerâmico Solari Acari Pêtas em paredes, utensílios 1,40m	m²	20,71	97871-SINAMH	21,97	37,04	773,24
51	Conteúdo: Pêtas de concreto, 6-Son, parafuso metálico	m²	6,05	SINAMH-74907/006	13,70	13,90	84,10
52	Regulador de piso para assentamento de cerâmica	m²	5,45	SINAMH-18158/002	11,91	41,73	131,56
53	Piso cerâmico esmaltado PE V- 35 x 35 cm aplicado com argamassa industrializada - Ind. Rejunte	m²	6,05	87249-SINAMH	30,47	41,25	249,56
54	Esquadro de passatela (cunha) em concreto (formado/areia/sineta pedras) para muro, arizamento 7cm, com junta de dilatação em madeira	m²	0,89	72927/001	22,85	51,30	313,46
51	Vaso sanitário branco com cixa adequada tipo branca padrão popular, com conjunto para flange para vaso sanitário com parafusos, arruela e bucha	und	2,00	SINAMH-86312-SINAMH	340,26	376,94	791,82
51	pedra de acabamento popular	und	5,00	SINAMH	58,82	63,99	319,95
53	esquadria - forçamento e instalação	un	4,00	SINAMH-64306	17,15	11,93	22,93
53	Torneira Controlada de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular - forçamento e instalação.	un	2,00	SINAMH-88305	41,56	50,70	107,40
50	Arquitetamento e instalação de:						
101	Interuptor simples de embutir de 17 com placa	und	3,00	SINAMH/72311	2,19	16,13	49,37
102	Interuptor simples de embutir de 21 com placa	und	4,00	SINAMH/72312	15,13	17,63	70,52
103	Interuptor simples de embutir de 31 com placa	und	6,00	SINAMH/24617	23,22	20,13	20,13
104	Torneira 3/4"	und	2,00	SINAMH/72310	25,57	30,13	60,26
11	Arquitetamento e instalação de:						

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Avenida do Brasil, 1000 - Fátima - CEP: 65060-017

Certidão nº 788498/2017
 27/07/2017, 13:13
 Chave de Impressão: a92YC

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017

Processo nº 333/2017
Rubrica

111	Terra PVA, Loteal, com reserva de encaminhamento em parcelas irregulares/avulsas	m²	611,83	SMAU/SMADU	7,58	9,28	5.728,97
112	Prédios em terrenos arrolados OZ dentro em esquadrilhos de terra	m²	4,19	7392/MOD. SMAU	16,66	18,73	20,35
113	Prédios de terras padão (Vário, amarelo, laranja e/ou VERMELHO Esverdeado)	m²	100,58	41505-SMAU/M	6,27	8,04	808,65

Tributação do Vário, MA, 18 de abril de 2016.

Wilson Brito Bonfim
Frendador da Companhia Saneamento
CNPJ: 400.408.800-00
Ct: 1304278 SSP/PI
Sócio Administrador

Wilson Brito Bonfim
Engenheiro Civil
Engº Engenharia de Trabalho
CREA/Pag. Núm. 11040001-4

Wilson Brito Bonfim
Engenheiro Civil
Engº Engenharia de Trabalho
CREA/Pag. Núm. 11040001-4



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017

Certidão nº 788498/2017
27/07/2017, 13:13
Chave de Impressão: a92YC

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas

ASSO 537/2022
388
a 407

71	Limpeza de piso de cerâmica	un	1,00	SINAPI-2207/00	11,75	11,75	11,75
81	Vaso sanitário alifonado com caixa acoplada, louça branca padrão popular, com conjunto para fixação ao vaso sanitário com parafusos, arruela e bucha - fornecimento e instalação	un	1,00	SINAPI-86932	316,75	305,34	791,98
82	Lavatório louça branca com cubata 45 x 55cm ou equivalente - fornecimento e instalação	un	1,00	SINAPI-86904	93,34	112,33	225,96
83	Torneira cromada, de meia, 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	SINAPI-86906	43,04	53,80	107,60
PLANTAS							
Fornecimento e aplicação de:							
91	Tinta PVA Latex com retoque de emassamento em paredes interna/externa	m²	716,12	SINAPI/22487	7,51	9,38	6.623,41
94	Pintura em esmalte sintético O2 demãos em esquadrias de ferro	m²	3,87	7392-7002-SINAPI	16,66	18,73	72,49
95	Pintura de faixa padrão (vermelho, amarelo - VERTEX) Externo	m²	87,81	41295-SINAPI	6,27	8,04	705,99

Importa a presente planilha orçamentária em R\$ 21.763,21 (Vinte e um mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos)

81	louça branca padrão popular, com conjunto para fixação ao vaso sanitário com parafusos, arruela e bucha	un	2,00	SINAPI-86932	316,75	305,34	791,98
----	---	----	------	--------------	--------	--------	--------

Trizidela do Vale, MA, 18 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Silva Lima

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 483.425.683-00
Ct.: 1304276 SSP/PI
Bócio Administrador

Wilson Brito Bonfim

Wilson Brito Bonfim
Engenheiro Civil
RUA Sargento do Trabalho
CNPJ Reg. nº: 11888801-3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tribunal do Estado do Maranhão
335 RUA SARGENTO DO TRABALHO
PORTARIA Nº 011/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788-498/2017, emitida em 27/07/2017



Certidão nº 788-498/2017
27/07/2017, 13:13

Chave de Impressão: e92YC

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 48 folhas

[Handwritten signature]

01531202
 889
 10/17

A. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATÉUS DO MARANHÃO
 ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002016/CP
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
 ABERTURA DIA 10/04/2017 ÀS 10:00 HORAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 OBRA: MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "BENEDITO LEITE"
 BDI: 25% ENCARGOS SOCIAIS: 8,85%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI/OSSE	SEM BDI	V.UNIT.	V.TOTAL
11	Taxa de ART (anotação de responsabilidade técnica), para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de engenharia e Agronomia do Maranhão) - Execução	und	1,00	Composição	152,00	190,00	190,00
12	Taxa para expedição de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de Cantanhede	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
2 - SERVIÇOS INDICADOS							
21	Placa Indicativa da obra (2,00x3,00)m	m²	6,00	74209/001 SINAPI	177,48	221,85	1.331,10
22	Capina e limpeza manual de terreno	m²	1.011,00	73859/002 SINAPI	0,76	0,55	960,45

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 OBRA: MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "BENEDITO LEITE"

31	Demolição e remoção de piso cerâmico, incluindo camada de regularização	m²	35,00	SINAPI- 73801/001	12,48	5,60	546,00
32	Remoção de rodapé cerâmico	m	103,00	85411-SINAPI	2,27	2,84	292,52
33	Retirada de folha de portas de passagem	und	10,00	72342-SINAPI	4,80	6,00	60,00
34	Retirada de Bacia Sanitária	und	2,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	29,78
35	Remoção de tomadas e interruptores	und	10,00	85416-SINAPI	6,81	8,51	85,10
4 - OBRAS							
41	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m²	448,45	72101-SINAPI	3,40	4,25	1.905,91
5 - OBRAS							
Fornecimento e instalação de							
51	Portas de madeira almofada de(0,90 x 2,10)m, incluindo caixas, alisares e dobradiças	und	10,00	73890/002- SINAPI	353,74	442,18	4.421,80
52	Janela de madeira tipo 1,50x1,00	und	2,00	C3344- SEINFRA	308,74	385,33	771,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua. Manoel de Medeiros
 Portaria nº 01148917

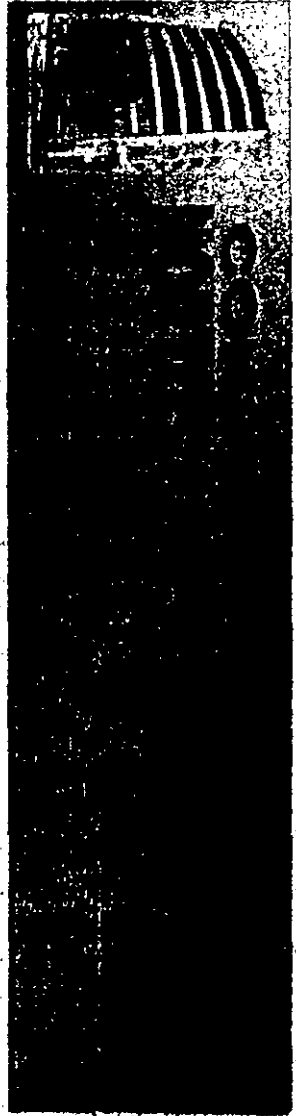
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017



Certidão nº 788498/2017
 27/07/2017, 13:13

Chave de impressão: 892YC

O documento nesta ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas



1-2	Pintura de faixa padrão (vermelho, amarelo VERDE) Externo	m ²	83,50	41595-SIMAP	6,48	8,04	671,34
-----	---	----------------	-------	-------------	------	------	--------

Importa a presente planilha com quantidade em R\$ 22.921,39 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos)

Tzidela do Vale, MA, 28 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Silva, ME

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, ME
 C/P: 483 425 RUA-30
 CI 4304276-557401
 Saco Administrativo

Wilson Brito Bonfim

Wilson Brito Bonfim
 Engenheiro Civil
 Esp. Segurança do Trabalho
 CREA MA. Nº. 1102687-3

(e nove centavos)

SEPLAN
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 E ADMINISTRAÇÃO
 PAVILÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 15.2.1/2016
 PIS
 Rubrica 145

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017



Certidão nº 788498/2017
 27/07/2017, 13:13
 Chave de Impressão: a02YC

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas



Proc 15.332.2022
 Fis: 591
 Rub: 0002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
 ATRAVÉS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPLE
 RIT TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CRI
 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
 ABERTURA DIA 18.04.2015, ÀS 10:00 HORAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "CAMPOS SALES"

BDI: 2%

ENCARGOS SOCIAIS: 99,95%

LOCAL: POVOADO SÃO BENEITO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERENCIA SINAPI/PROSA	SEM BDI	V.UNIT	V.TOTAL
1	TAXAS DE EMOLUMENTOS						340,00
11	Taxa de ART (anotação de responsabilidade técnica, para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão) - CREA/MA	und	1,00	Campos gto	152,00	150,00	150,00
22	Taxa para expedição de alvará de licença, expedida pela Prefeitura Municipal de Cantanhede	und	1,00	Campos gto	120,00	20,00	150,00
2	SERVIÇOS INICIAIS						1.658,85
21	Plano inclinado do edifício (2,00x3,00)m	m²	6,00	74203/001 SINAPI	177,00	221,85	1.331,10
22	Capas e limpeza manual de terreno	m²	345,00	73159/002 SINAPI	0,76	0,95	327,75
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						3.351,23
31	Remoção de pintura -UA/Armação	m²	625,00	72125 SINAPI	4,16	5,26	3.250,00
32	Remoção de calha e corniças de paisagem	und	7,00	72142 SINAPI	4,00	1,00	42,00
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "CAMPOS SALES"							ENCARGOS SOCIAIS: 99,95%
33	Instalação de luminária	und	1,00	85143 SINAPI	14,74	14,89	14,89
34	Instalação de calha e corniças de água pluvial	m	31,70	85081 SINAPI	0,64	1,01	29,45
4	CUBERTURA						1.491,93
41	Instalação parcial de telhas de fibrocimento	m²	116,20	72102 SINAPI	4,40	4,25	493,85
42	Calha em chumbo de perfil galvanizado número 24, de comprimento de 90m	m	15,26	72105 SINAPI	48,09	50,21	917,08
5	ESQUADRIAS						4.890,96
51	Conjunto com 02 unidades de porta de madeira almejada de 1,70x2,40m, incluindo rebocos, lisares e dobradiças	und	5,00	71885/002 SINAPI	353,74	442,13	2.210,90
52	Conjunto com 02 unidades de porta de madeira almejada de 2,00x2,40m, incluindo rebocos, lisares e dobradiças	und	2,00	71880/002 SINAPI	453,74	442,14	884,36
6	FERRAGENS						383,94
61	Instalação de embutido completo, para portas externas, incluindo de arábamento popular	und	6,00	74068/002 SINAPI	51,19	53,99	383,94

Secretaria da Educação
 Prefeitura nº 05122017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017



Certidão nº 788498/2017
 27/07/2017, 13:13

Chave de Impressão: 882YC

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2017 e contém 49 folhas

15/03/2017
597
15/03/2017



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
71	Vaso sanitário suspenso com caixa acoplada louça branca padrão popular, com conjunto para flange para vaso sanitário com parafusos, arruela e bucha - fornecimento e instalação.	un	1,30	594,75	773,18	773,18
72	Aratoro louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente - fornecimento e instalação.	un	1,00	90,34	90,34	90,34
73	Torneira acionada, de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	1,00	53,80	53,80	53,80
8	PERITUA - fornecimento e aplicação de:					
81	Tinta PVA látex com resque de emassamento em paredes interna e externa	m²	625,00	7,50	4.687,50	5.462,50
82	Tinta esmalte em esquadras de madeira	m²	4,00	12,91	51,64	64,56

Importar a presente planilha orçamentária em R\$ 16.730,14 (Dezesseis mil, setecentos e trinta reais e quatorze centavos)

Trizideia do Vale, MA, 18 de abril de 2016.

Wilson Brito Bonfim
 Francisco dos Anjos Silva Lima
 CPF: 483.425.883-00

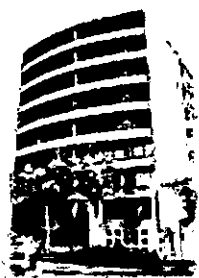
73	Torneira cromada, de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório,	un	1,00	SNAP-8906	43,04	53,80	53,80
----	---	----	------	-----------	-------	-------	-------

Wilson Brito Bonfim
 Engenheiro Civil
 Engº Responsável pelo Trabalho
 CREA Reg. Núc. 17000087-1-5

Wilson Brito Bonfim
 Engenheiro Civil
 Responsável pelo Trabalho



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 27/07/2017



NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

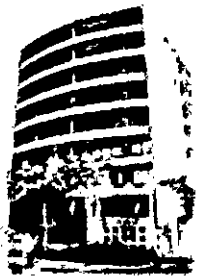
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA LICITANTE

A Empresa NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n.º 07.177.852/0001-06 por seu representante legal, declara formal e expressamente perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, que disponibilizará equipe técnica, instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais e suficientes para utilização nos serviços os quais se encontram em condições de produção plena para o cumprimento do objeto da licitação.

Trezidela do Vale, MA, 30 de setembro de 2022.

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.425.683-00
Cl.: 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador



NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

Anexo V

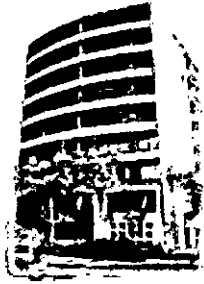
▶ À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

DECLARAÇÃO DA EMPRESA QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVE OS TRABALHOS

▶ A Empresa NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n.º 07.177.852/0001-06 por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital da Tomada de Preços n.º 010/2022, e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Trizidela do Vale – MA., 30 de setembro de 2022

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.425.683-00
Cl.: 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador



NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

Anexo VII

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na Tomada de Preços nº.00102022, bem assim com as condições de contratação, estabelecida na minuta do contrato que nos foi fornecida com o Edital;

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura;

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recursos, firmar compromissos e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório

Trizidela do Vale – MA., 30 de setembro de 2022

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.425.683-00
CI.: 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador

Processo 1533/2022
Fls: 25/26
Rubrica: *[assinatura]*

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 10

Contém este livro 31 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 31 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Endereço : 2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65727-000
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200691055

Arquivado em 25/11/2009

Inscrição Estadual nº 123937957
C.N.P.J. nº 07.177.852/0001-06

Trizidela do Vale/MA, 01 de Janeiro de 2021.

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/09

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 493.425.683-00
R.G.: 1304276 SSP/PI

LIVRO DIÁRIO

Fis: 5.960
Rubrica

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

0219

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/11/2009 Nº do Registro : 21200691055

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	874.670,24
Abert	Débito	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS	12.524,02
Abert	Débito	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	263.660,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILIOS	54.800,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	26.366,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	10.960,00
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	719,76
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	800.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	367.608,50
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	1.168.328,26
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	1.168.328,26
02/01	108.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2021	6.024,54
		Total Débitos	6.024,54
		Total Créditos	6.024,54
03/01	72.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	105,00
		Total Débitos	105,00
		Total Créditos	105,00
06/01	60.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 01/2021 Energia / CEMAR	160,22
		Total Débitos	160,22
		Total Créditos	160,22
08/01	84.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 01/2021 Honorários Contábeis	400,00
		Total Débitos	400,00
		Total Créditos	400,00
14/01	36.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	2.635,00
14/01	48.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	69,69
		Total Débitos	2.704,69
		Total Créditos	2.704,69
15/01	121.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas	3.542,25
15/01	132.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - recebimento de clientes diversos	12.524,02
		Total Débitos	16.066,27
		Total Créditos	16.066,27
20/01	120.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento simples ref. mês: SIMPLES NACIONAL	719,76
		Total Débitos	719,76
		A Transportar =====>	
		Débitos :	1.231.834,74
		Créditos :	1.231.834,74

LIVRO DIÁRIO

Processo: 1536/2012

Fls: 597-7 0219

Rubrica: [assinatura]

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 123937957

Data do Registro : 25/11/2009 N° do Registro : 21200691055

LIVRO : 0001

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.231.834,74
		Créditos :	1.231.834,74
		Total Créditos	719,76
21/01	24.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veiculos	564,55
		Total Débitos	564,55
		Total Créditos	564,55
29/01	1.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2021 Provisão do Simples Nacional	240,38
		Total Débitos	240,38
		Total Créditos	240,38
31/01	96.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	2.200,00
		Total Débitos	2.200,00
		Total Créditos	2.200,00
		Total do Mês =====> Débitos :	1.234.839,67
		Créditos :	1.234.839,67

		A Transportar =====> Débitos :	1.234.839,67
		Créditos :	1.234.839,67

LIVRO DIÁRIO

Processo 1632/2022

Fls: 578 0219

Rubrica: *eml*

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/11/2009 Nº do Registro : 21200691055

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.234.839,67
		Créditos :	1.234.839,67
03/02	109.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2021	17.425,65
		Total Débitos	17.425,65
		Total Créditos	17.425,65
05/02	49.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	60,27
05/02	122.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas	4.652,30
		Total Débitos	4.712,57
		Total Créditos	4.712,57
06/02	61.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 02/2021 Energia / CEMAR	160,22
06/02	73.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	105,00
		Total Débitos	265,22
		Total Créditos	265,22
07/02	85.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 02/2021 Honorários Contábeis	400,00
		Total Débitos	400,00
		Total Créditos	400,00
14/02	37.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	2.352,00
		Total Débitos	2.352,00
		Total Créditos	2.352,00
19/02	13.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento simples ref. mês: 01/2021 DAS	240,38
19/02	25.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustivel Veiculos	450,28
		Total Débitos	690,66
		Total Créditos	690,66
27/02	2.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 02/2021 Provisão do Simples Nacional	963,43
27/02	97.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	2.200,00
		Total Débitos	3.163,43
		Total Créditos	3.163,43
		Total do Mês =====> Débitos :	1.263.849,20
		Créditos :	1.263.849,20

		A Transportar =====> Débitos :	1.263.849,20	Créditos :	1.263.849,20
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

Processo 1533/2022

Fls: 598

Rubrica  0219

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 123937957

Data do Registro : 25/11/2009 N° do Registro : 21200691055

LIVRO : 0001

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.263.849,20
		Créditos :	1.263.849,20
		A Transportar =====> Débitos :	1.263.849,20
		Créditos :	1.263.849,20



LIVRO DIÁRIO

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 123937957

Data do Registro : 25/11/2009 N° do Registro : 21200691055

LIVRO : 0001

FOLHA: 6

 Processo 021971/2022
 Fis: 6.000
 Rubrica

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.263.849,20
		Créditos :	1.263.849,20
02/03	62.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	199,25
02/03	110.0000	032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 03/2021 Energia / CEMAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2021	16.845,00
		Total Débitos	17.044,25
		Total Créditos	17.044,25
05/03	74.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas internet	105,00
		Total Débitos	105,00
		Total Créditos	105,00
06/03	50.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	65,15
		Total Débitos	65,15
		Total Créditos	65,15
07/03	86.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 03/2021 Honorários Contábeis	400,00
		Total Débitos	400,00
		Total Créditos	400,00
08/03	123.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas	4.751,25
		Total Débitos	4.751,25
		Total Créditos	4.751,25
13/03	38.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	2.152,45
		Total Débitos	2.152,45
		Total Créditos	2.152,45
17/03	14.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento simples ref. mês: 02/2021 DAS	963,43
		Total Débitos	963,43
		Total Créditos	963,43
20/03	26.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	462,83
		Total Débitos	462,83
		Total Créditos	462,83
29/03	3.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2021 Provisão do Simples Nacional	1.010,70
		Total Débitos	1.010,70
		Total Créditos	1.010,70
31/03	98.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	2.200,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.293.004,26
		Créditos :	1.293.004,26

LIVRO DIÁRIO

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

0219

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/11/2009 N° do Registro : 21200691055

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 7

Processo 15831/2022

Fis: 501

Rubrica

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	1.293.004,26	Créditos : 1.293.004,26
				Total Débitos	2.200,00
				Total Créditos	2.200,00
		Total do Mês =====>	Débitos :	1.293.004,26	Créditos : 1.293.004,26
		A Transportar =====>	Débitos :	1.293.004,26	Créditos : 1.293.004,26

LIVRO DIÁRIO

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

0219

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000

Processo 1533/2022

TRIZIDELA DO VALE / MA

Fls: 692

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Rubrica

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/11/2009 N° do Registro : 21200691055

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.293.004,26
		Créditos :	1.293.004,26
01/04	63.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 04/2021 Energia / CEMAR	153,94
01/04	111.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2021	17.452,35
		Total Débitos	17.606,29
		Total Créditos	17.606,29
05/04	75.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	105,00
		Total Débitos	105,00
		Total Créditos	105,00
07/04	87.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 04/2021 Honorários Contábeis	400,00
		Total Débitos	400,00
		Total Créditos	400,00
10/04	51.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	63,41
		Total Débitos	63,41
		Total Créditos	63,41
11/04	39.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	3.658,00
		Total Débitos	3.658,00
		Total Créditos	3.658,00
18/04	15.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento simples ref. mês: 03/2021 DAS	1.010,70
		Total Débitos	1.010,70
		Total Créditos	1.010,70
20/04	27.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	540,27
		Total Débitos	540,27
		Total Créditos	540,27
29/04	99.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	2.200,00
		Total Débitos	2.200,00
		Total Créditos	2.200,00
30/04	4.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2021 Provisão do Simples Nacional	1.293,98
		Total Débitos	1.293,98
		Total Créditos	1.293,98
		Total do Mês =====>	
		Débitos :	1.319.881,91
		Créditos :	1.319.881,91
		A Transportar =====>	
		Débitos :	1.319.881,91
		Créditos :	1.319.881,91

LIVRO DIÁRIO

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 123937957

Data do Registro : 25/11/2009 N° do Registro : 21200691055

LIVRO : 0001

FOLHA: 9

Processo 0205/2022
 Fls: 003
 Rubrica 003

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			1.319.881,91	1.319.881,91
02/05	64.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 05/2021 Energia / CEMAR		150,80
			Total Débitos	150,80
			Total Créditos	150,80
06/05	76.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet		105,00
05/05	88.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 05/2021 Honorários Contábeis		400,00
			Total Débitos	505,00
			Total Créditos	505,00
12/05	52.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA		67,70
			Total Débitos	67,70
			Total Créditos	67,70
15/05	28.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos		622,35
15/05	40.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas		2.548,95
			Total Débitos	3.171,30
			Total Créditos	3.171,30
18/05	112.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2021		18.435,00
			Total Débitos	18.435,00
			Total Créditos	18.435,00
20/05	16.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento simples ref. mês: 04/2021 DAS		1.293,98
			Total Débitos	1.293,98
			Total Créditos	1.293,98
25/05	124.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas		4.568,35
			Total Débitos	4.568,35
			Total Créditos	4.568,35
29/05	100.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore		2.200,00
			Total Débitos	2.200,00
			Total Créditos	2.200,00
31/05	5.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2021 Provisão do Simples Nacional		1.286,10
			Total Débitos	1.286,10
		A Transportar =====>	Débitos :	1.351.560,14
			Créditos :	1.351.560,14

LIVRO DIÁRIO

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 123937957

Data do Registro : 25/11/2009 N° do Registro : 21200691055

LIVRO : 0001

FOLHA: 10

Processo 15.0219
Fls: 005. 602
Rubrica *CM*

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	1.351.560,14
			Créditos :	1.351.560,14
			Total Créditos	
				1.286,10
		Total do Mês =====>	Débitos :	1.351.560,14
			Créditos :	1.351.560,14
		A Transportar =====>	Débitos :	1.351.560,14
			Créditos :	1.351.560,14

LIVRO DIÁRIO

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 123937957

Data do Registro : 25/11/2009 N° do Registro : 21200691055

LIVRO : 0001

FOLHA: 11

Processo 0219
Fls: 604 605
Rubrica

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.351.560,14
		Créditos :	1.351.560,14
01/06	65.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	163,36
01/06	113.0000	032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 06/2021 Energia / CEMAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2021	15.251,35
		Total Débitos	15.414,71
		Total Créditos	15.414,71
02/06	77.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	105,00
		Total Débitos	105,00
		Total Créditos	105,00
08/06	53.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água a Esgoto / CAEMA	62,83
		Total Débitos	62,83
		Total Créditos	62,83
10/06	89.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 06/2021 Honorários Contábeis	400,00
		Total Débitos	400,00
		Total Créditos	400,00
13/06	41.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	2.653,00
		Total Débitos	2.653,00
		Total Créditos	2.653,00
19/06	17.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.286,10
19/06	29.0000	031 - Pagamento simples ref. mês: 05/2021 DAS 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	356,25
		Total Débitos	1.642,35
		Total Créditos	1.642,35
28/06	101.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	2.200,00
		Total Débitos	2.200,00
		Total Créditos	2.200,00
30/06	6.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	1.121,14
30/06	125.0000	140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2021 Provisão do Simples Nacional 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas	4.152,35
		Total Débitos	5.273,49
		Total Créditos	5.273,49
		A Transportar =====> Débitos :	1.379.311,52
		Créditos :	1.379.311,52

LIVRO DIÁRIO**NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 123937957

Data do Registro : 25/11/2009 Nº do Registro : 21200691056

LIVRO : 0001

FOLHA: 12

 Processo 0219
 1539/2022
 Fls: 205
 Rubrica

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	1.379.311,52	Créditos : 1.379.311,52
		Total do Mês =====>	Débitos :	1.379.311,52	Créditos : 1.379.311,52
		A Transportar =====>	Débitos :	1.379.311,52	Créditos : 1.379.311,52

LIVRO DIÁRIO

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 123937957

Data do Registro : 25/11/2009 N° do Registro : 21200691055

LIVRO : 0001

FOLHA: 13

0219
Processo 1518/2022
Fls: 507
Rubrica

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.379.311,52
		Créditos :	1.379.311,52
01/07	114.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2021	14.852,35
		Total Débitos	14.852,35
		Total Créditos	14.852,35
02/07	66.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 07/2021 Energia / CEMAR	201,06
02/07	78.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	105,00
		Total Débitos	306,06
		Total Créditos	306,06
05/07	126.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas	5.424,20
		Total Débitos	5.424,20
		Total Créditos	5.424,20
10/07	54.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	62,83
10/07	90.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 07/2021 Honorários Contábeis	400,00
		Total Débitos	462,83
		Total Créditos	462,83
13/07	42.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	3.251,00
		Total Débitos	3.251,00
		Total Créditos	3.251,00
20/07	18.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento simples ref. mês: 06/2021 DAS	1.121,14
		Total Débitos	1.121,14
		Total Créditos	1.121,14
22/07	30.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	274,54
		Total Débitos	274,54
		Total Créditos	274,54
29/07	7.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2021 Provisão do Simples Nacional	1.192,25
29/07	102.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	2.200,00
		Total Débitos	3.392,25
		Total Créditos	3.392,25
		A Transportar =====> Débitos :	1.408.395,89
		Créditos :	1.408.395,89

LIVRO DIÁRIO

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000
 TRIZIDELA DO VALE / MA
 CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06
 Local de Registro : JUCEMA
 Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 123937957
 Data do Registro : 25/11/2009 N° do Registro : 21200691055
 LIVRO : 0001

Processo 0219
 15232022
 Rubrica *[assinatura]*

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.408.395,89 Créditos : 1.408.395,89
		Total do Mês =====> Débitos :	1.408.395,89 Créditos : 1.408.395,89
		A Transportar =====> Débitos :	1.408.395,89 Créditos : 1.408.395,89

LIVRO DIÁRIO

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 123937957

Data do Registro : 25/11/2009 Nº do Registro : 21200691055

LIVRO : 0001

FOLHA: 15

Processo / 62187/2022
Fls: 601-599
Rubrica (m)

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.408.395,89
		Créditos :	1.408.395,89
02/08	67.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 08/2021 Energia / CEMAR	175,15
		Total Débitos	175,15
		Total Créditos	175,15
03/08	115.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2021	15.988,15
		Total Débitos	15.988,15
		Total Créditos	15.988,15
04/08	79.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	105,00
		Total Débitos	105,00
		Total Créditos	105,00
06/08	91.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 08/2021 Honorários Contábeis	400,00
		Total Débitos	400,00
		Total Créditos	400,00
07/08	55.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	67,50
		Total Débitos	67,50
		Total Créditos	67,50
11/08	43.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	2.458,00
		Total Débitos	2.458,00
		Total Créditos	2.458,00
16/08	19.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento simples ref. mês: 07/2021 DAS	1.192,25
16/08	127.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas	6.521,35
		Total Débitos	7.713,60
		Total Créditos	7.713,60
19/08	31.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	471,25
		Total Débitos	471,25
		Total Créditos	471,25
29/08	8.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2021 Provisão do Simples Nacional	959,29
		Total Débitos	959,29
		Total Créditos	959,29
30/08	103.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	2.200,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.438.933,83
		Créditos :	1.438.933,83

LIVRO DIÁRIO

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 123937957

Data do Registro : 25/11/2009 Nº do Registro : 21200691055

LIVRO : 0001

FOLHA: 16

Processo ~~10242~~ 2022
 Fis: ~~609~~ 810
 Rubrica *[assinatura]*

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.438.933,83
		Créditos :	1.438.933,83
		Total Débitos	2.200,00
		Total Créditos	2.200,00
		Total do Mês =====> Débitos :	1.438.933,83
		Créditos :	1.438.933,83

		A Transportar =====> Débitos :	1.438.933,83	Créditos :	1.438.933,83
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

0219

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000

Processo 1533/2022

TRIZIDELA DO VALE / MA

Fls: 100

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Rubrica 000

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/11/2009 Nº do Registro : 21200691055

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.438.933,83
		Créditos :	1.438.933,83
03/09	116.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2021	13.579,90
		Total Débitos	13.579,90
		Total Créditos	13.579,90
04/09	68.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 09/2021 Energia / CEMAR	182,21
		Total Débitos	182,21
		Total Créditos	182,21
06/09	80.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	105,00
		Total Débitos	105,00
		Total Créditos	105,00
10/09	92.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 09/2021 Honorários Contábeis	400,00
		Total Débitos	400,00
		Total Créditos	400,00
11/09	56.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	65,97
		Total Débitos	65,97
		Total Créditos	65,97
13/09	44.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	4.150,00
		Total Débitos	4.150,00
		Total Créditos	4.150,00
16/09	20.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento simples ref. mês: 08/2021 DAS	959,29
		Total Débitos	959,29
		Total Créditos	959,29
17/09	32.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	526,35
		Total Débitos	526,35
		Total Créditos	526,35
21/09	128.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas	5.142,95
		Total Débitos	5.142,95
		Total Créditos	5.142,95
29/09	104.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	2.200,00
		Total Débitos	2.200,00
		Total Créditos	2.200,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.466.245,50
		Créditos :	1.466.245,50

LIVRO DIÁRIO**NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 123937957

Data do Registro : 25/11/2009 Nº do Registro : 21200691055

LIVRO : 0001

FOLHA: 18

 Processo ⁰²¹⁹ ~~1522~~ 2022
 Fls: ~~012~~
 Rubrica ~~MD~~

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.466.245,50
		Créditos :	1.466.245,50
30/09	9.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2021 Provisão do Simples Nacional	814,79
		Total Débitos	814,79
		Total Créditos	814,79
		Total do Mês =====> Débitos :	1.467.060,29
		Créditos :	1.467.060,29
		A Transportar =====> Débitos :	1.467.060,29
		Créditos :	1.467.060,29

LIVRO DIÁRIO

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 123937957

Data do Registro : 25/11/2009 N° do Registro : 21200691055

LIVRO : 0001

FOLHA: 19

 Processo 0219
 1533/2022
 Fis: 517 513
 Rubrica *mm*

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transportar =====> Débitos :	1.467.060,29
		Créditos :	1.467.060,29
02/10	69.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 10/2021 Energia / CEMAR	147,65
02/10	81.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	105,00
02/10	117.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2021	15.256,35
02/10	133.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2021	11.254,35
		Total Débitos	26.763,35
		Total Créditos	26.763,35
06/10	93.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 10/2021 Honorários Contábeis	400,00
		Total Débitos	400,00
		Total Créditos	400,00
13/10	57.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	63,41
		Total Débitos	63,41
		Total Créditos	63,41
14/10	45.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	3.245,00
		Total Débitos	3.245,00
		Total Créditos	3.245,00
15/10	33.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	621,35
		Total Débitos	621,35
		Total Créditos	621,35
18/10	21.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento simples ref. mês: 09/2021 DAS	814,79
		Total Débitos	814,79
		Total Créditos	814,79
28/10	129.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas	4.152,35
		Total Débitos	4.152,35
		Total Créditos	4.152,35
30/10	10.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2021 Provisão do Simples Nacional	1.296,66
		Total Débitos	1.296,66
		Total Créditos	1.296,66
		A Transportar =====> Débitos :	1.504.417,20
		Créditos :	1.504.417,20

LIVRO DIÁRIO

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

0219

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/11/2009

Nº do Registro : 21200691055

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 20

Processo 15331/2022
 Fis: 3849
 Rubrica

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.504.417,20
		Créditos :	1.504.417,20
31/10	105.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	2.200,00
		Total Débitos	2.200,00
		Total Créditos	2.200,00
		Total do Mês =====> Débitos :	1.506.617,20
		Créditos :	1.506.617,20
		A Transportar =====> Débitos :	1.506.617,20
		Créditos :	1.506.617,20

LIVRO DIÁRIO

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 123937957

Data do Registro : 25/11/2009 Nº do Registro : 21200691065

LIVRO : 0001

Processo 02195/2022
Fls: 65
Rubrica *[assinatura]*

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.506.617,20
		Créditos :	1.506.617,20
02/11	118.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2021	17.425,35
		Total Débitos	17.425,35
		Total Créditos	17.425,35
04/11	70.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 11/2021 Energia / CEMAR	185,25
04/11	82.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	105,00
		Total Débitos	290,25
		Total Créditos	290,25
06/11	94.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorários a pagar ref. mês 11/2021 Honorários Contábeis	400,00
		Total Débitos	400,00
		Total Créditos	400,00
11/11	46.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	2.758,90
		Total Débitos	2.758,90
		Total Créditos	2.758,90
12/11	58.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	63,98
		Total Débitos	63,98
		Total Créditos	63,98
15/11	130.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas	4.289,55
		Total Débitos	4.289,55
		Total Créditos	4.289,55
17/11	22.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento simples ref. mês: 10/2021 DAS	1.296,66
		Total Débitos	1.296,66
		Total Créditos	1.296,66
19/11	34.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	500,27
		Total Débitos	500,27
		Total Créditos	500,27
29/11	11.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2021 Provisão do Simples Nacional	1.395,32
29/11	106.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	2.200,00
		Total Débitos	3.595,32
		A Transportar =====> Débitos :	1.537.237,48
		Créditos :	1.537.237,48

LIVRO DIÁRIO

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 123937957

Data do Registro : 25/11/2009 Nº do Registro : 21200691055

LIVRO : 0001

FOLHA: 22

Processo 192197/2022
 Fls: 325/326 -
 Rubrica *[assinatura]*

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	1.537.237,48	Créditos : 1.537.237,48
				Total Créditos	3.595,32
		Total do Mês =====>	Débitos :	1.537.237,48	Créditos : 1.537.237,48
		A Transportar =====>	Débitos :	1.537.237,48	Créditos : 1.537.237,48

LIVRO DIÁRIO

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/11/2009 Nº do Registro : 21200691055

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 23

0219
Processo 522/2022
Fls: 612-612-
Rubrica 1000

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.537.237,48
		Créditos :	1.537.237,48
02/12	119.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2021	14.253,65
		Total Débitos	14.253,65
		Total Créditos	14.253,65
05/12	83.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	105,00
		Total Débitos	105,00
		Total Créditos	105,00
06/12	71.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 12/2021 Energia / CEMAR	144,51
		Total Débitos	144,51
		Total Créditos	144,51
08/12	95.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 12/2021 Honorários Contábeis	400,00
		Total Débitos	400,00
		Total Créditos	400,00
11/12	47.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	3.685,00
		Total Débitos	3.685,00
		Total Créditos	3.685,00
13/12	59.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	67,12
		Total Débitos	67,12
		Total Créditos	67,12
15/12	135.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2021	10.525,25
		Total Débitos	10.525,25
		Total Créditos	10.525,25
17/12	23.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento simples ref. mês: 11/2021 DAS	1.395,32
		Total Débitos	1.395,32
		Total Créditos	1.395,32
18/12	131.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas	5.652,35
		Total Débitos	5.652,35
		Total Créditos	5.652,35
20/12	35.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	594,20
		Total Débitos	594,20
		Total Créditos	594,20
		A Transportar =====> Débitos :	1.574.059,88
		Créditos :	1.574.059,88

LIVRO DIÁRIO

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 123937957

Data do Registro : 25/11/2009 Nº do Registro : 21200691055

LIVRO : 0001

FOLHA: 24

Processo nº 1531/2022
 Fls. 105, 106, 107, 108
 Rubrica (assinatura)

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.574.059,88
		Créditos :	1.574.059,88
30/12	107.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	2.200,00
		Total Débitos	2.200,00
		Total Créditos	2.200,00
31/12	12.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2021 Provisão do Simples Nacional	1.511,30
31/12	136.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 181 - Depreciações anuais	1.548,00
31/12	137.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 181 - Depreciações anuais	2.660,00
31/12	138.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	204.569,24
31/12	139.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.023,62
31/12	140.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.800,00
31/12	141.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	779,86
31/12	142.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	26.400,00
31/12	143.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.208,00
31/12	144.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	13.085,34
31/12	145.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE OE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.260,00
31/12	146.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.984,49
31/12	147.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	35.547,30
		A Transportar =====> Débitos :	1.880.637,03
		Créditos :	1.880.637,03

LIVRO DIÁRIO**NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 123937957

Data do Registro : 25/11/2009 Nº do Registro : 21200691055

LIVRO : 0001

FOLHA: 25

Processo 1530219222
 Fis: 519
 Rubrica *ml*

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	1.880.637,03	Créditos :
					1.880.637,03
31/12	148.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			52.849,25
				Total Débitos	357.226,40
				Total Créditos	357.226,40
		Total do Mês =====>	Débitos :	1.933.486,28	Créditos :
					1.933.486,28

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/11/2009

Nº do Registro: 21200691055

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo 159219/2022
Fis: 0201
Rubrica 177

FOLHA: 26

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	204.569,24	204.569,24
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		204.569,24
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	52.849,25	52.849,25
(=) Lucro Bruto		151.719,99
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	2.023,62	
HONORARIOS CONTABEIS	4.800,00	
AGUA E ESGOTO	779,86	
PRO-LABORE	26.400,00	
DESPEAS COM DEPRECIAÇÃO	4.208,00	38.211,48
DESPEAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	13.085,34	13.085,34
DESPEAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.260,00	
DESPEAS COM COMBUSTIVEL	5.984,49	
DESPEAS DIVERSAS	35.547,30	42.791,79
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		57.631,38
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		57.631,38

TRIZIDELA DO VALE / MA, 31 de Dezembro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :493.425.683-00
R.G. :1304276 SSP/PI

BALANÇO PATRIMONIAL**NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ : 07.177.852/0001-06

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo/572/2022
Fls: 1620627-0219
Rubrica 011

Inscrição Estadual : 123937957

Data de Registro : 25/11/2009

Número de Registro: 21200691055

Folha: 27

ATIVO

CIRCULANTE	949.825,18 D
DISPONIVEL	881.843,49 D
CAIXA	881.843,49 D
CAIXA MATRIZ	881.843,49 D
CREDITOS	67.981,69 D
CLIENTES	67.981,69 D
CLIENTES GERAIS	67.981,69 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	276.926,00 D
IMOBILIZADO	276.926,00 D
IMOBILIZADO EM USO	318.460,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	263.660,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	54.800,00 D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	41.534,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	29.026,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	12.508,00 C
TOTAL DO ATIVO =====>	1.226.751,18 D

PASSIVO

CIRCULANTE	1.511,30 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.511,30 C
IMPOSTOS A RECOLHER	1.511,30 C
SIMPLES A RECOLHER	1.511,30 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.225.239,88 C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.226.751,18 (Um Milhão e Duzentos e Vinte e Seis Mil e Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Dezolto Centavos)

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :493.425.683-00
R.G. :1304276 SSP/PI

BALANÇO PATRIMONIAL**NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ : 07.177.852/0001-06

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 123937957

Data de Registro : 25/11/2009

Número de Registro: 21200691055

Folha: 28

Processo/LSB/2022-0219

Fls: 021 682

Rubrica (117)

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	800.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	425.239,88 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	425.239,88 C
LUCRO NO PERÍODO	425.239,88 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.226.751,18 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.226.751,18 (Um Milhão e Duzentos e Vinte e Sels Mil e Setecentos e Cinquenta e Um Reals e Dezoito Centavos)

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

 SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/O9

 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :493.425.683-00
 R.G. :1304276 SSP/PI

NOTAS EXPLICATIVAS**NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 07.177.852/0001-06

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123937957

Data de Registro: 25/11/2009

Processo 12331/2009
 Fls: 673
 Rubrica
 Nº do Registro: 21200691055

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Perfuração e construção de poços de água, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades paisagísticas. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas em outras cidades, fora do estabelecimento da empresa, localizado na 2ª Tv São Joaquim, Nº 26, Centro, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.3-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.4-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.5-Capital Social

O Capital social da empresa é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

Nota 4 - Políticas Contábeis

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/O9

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :493.425.683-00
 R.G. :1304276 SSP/PI

NOTAS EXPLICATIVAS

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 07.177.852/0001-06

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123937957

Data de Registro: 25/11/2009

Processo 15321/2022
Fls: 627 FOLHA: 30
Rubrica

Nº do Registro: 21200691055

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :493.425.683-00
R.G. :1304276 SSP/PI

Processo/533/2022
Fls: 625
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 10

Contém este livro 31 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 31 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Endereço : 2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65727-000
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200691055

Arquivado em 25/11/2009

Inscrição Estadual nº 123937957
C.N.P.J. nº 07.177.852/0001-06

Trizidela do Vale/MA, 31 de Dezembro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 493.425.683-00
R.G.: 1304276 SSP/PI



Processo 1533/2022
Fls: 025
Rubrica *[assinatura]*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
49342568300	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/01/2022 14:45 SOB Nº 20220042551.
PROTOCOLO: 220042551 DE 11/01/2022. NIRE: 21200691055.
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

[assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/11/2009

Nº do Registro: 21200691055

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo 1533/2021

Fls: 527

Rubrica 1027

FOLHA: 1.

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	204.569,24	204.569,24
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		204.569,24
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	52.849,25	52.849,25
(=) Lucro Bruto		151.719,99
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	2.023,62	
HONORARIOS CONTABEIS	4.800,00	
AGUA E ESGOTO	779,86	
PRO-LABORE	26.400,00	
DESPEAS COM DEPRECIÇÃO	4.208,00	38.211,48
DESPEAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	13.085,34	13.085,34
DESPEAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.260,00	
DESPEAS COM COMBUSTIVEL	5.984,49	
DESPEAS DIVERSAS	35.547,30	42.791,79
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		57.631,38
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		57.631,38

TRIZIDELA DO VALE / MA, 31 de Dezembro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. :MA-008548/O9

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :493.425.683-00

R.G. :1304276 SSP/PI

BALANÇO PATRIMONIAL**NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ : 07.177.852/0001-06

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 123937957

Data de Registro : 25/11/2009

Número de Registro: 21200691055

Folha: 2

Processo 1533/2022-219
 Fls: 6251-028
 Rubrica *[assinatura]*

ATIVO

CIRCULANTE	949.825,18 D
DISPONIVEL	881.843,49 D
CAIXA	881.843,49 D
CAIXA MATRIZ	881.843,49 D
CREDITOS	67.981,69 D
CLIENTES	67.981,69 D
CLIENTES GERAIS	67.981,69 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	276.926,00 D
IMOBILIZADO	276.926,00 D
IMOBILIZADO EM USO	318.460,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	263.660,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	54.800,00 D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	41.534,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	29.026,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	12.508,00 C
TOTAL DO ATIVO =====>	1.226.751,18 D

PASSIVO

CIRCULANTE	1.511,30 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.511,30 C
IMPOSTOS A RECOLHER	1.511,30 C
SIMPLES A RECOLHER	1.511,30 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.225.239,88 C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.226.751,18 (Um Milhão e Duzentos e Vinte e Seis Mil e Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Dezoito Centavos)

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. : MA-008548/09

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 493.425.683-00
 R.G. : 1304276 SSP/PI



BALANÇO PATRIMONIAL**NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ : 07.177.852/0001-08

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 123937957

Data de Registro : 25/11/2009

Processo 153312022 0219

Fis: 629 029

Rubrica (1m)

Número de Registro: 21200691055

Folha: 3

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	800.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	425.239,88 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	425.239,88 C
LUCRO NO PERÍODO	425.239,88 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.226.751,18 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.226.751,18 (Um Milhão e Duzentos e Vinte e Seis Mil e Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Dezoito Centavos)

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

 SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/O9

 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :493.425.683-00
 R.G. :1304276 SSP/PI

NOTAS EXPLICATIVAS

Processo 15.331/2022

Fls: 1032

Rubrica: *[assinatura]*

FOLHA: 4

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 07.177.852/0001-06

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123937957

Data de Registro: 25/11/2009

Nº do Registro: 21200691055

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Perfuração e construção de poços de água, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades paisagísticas. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas em outras cidades, fora do estabelecimento da empresa, localizado na 2ª Tv São Joaquim, Nº 26, Centro, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.3-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.4-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.5-Capital Social

O Capital social da empresa é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

Nota 4 - Políticas Contábeis

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :493.425.683-00
R.G. :1304276 SSP/PI

NOTAS EXPLICATIVAS

Processo 15331/2022

Fls: 031

Rubrica

FOLHA: 5

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 07.177.852/0001-06

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123937957

Data de Registro: 25/11/2009

Nº do Registro: 21200691055

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/09

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :493.425.683-00
R.G. :1304276 SSP/PI

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 07.177.852/0001-06

I.E.: 123937957

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/11/2009

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo 15391/2022-0219

Fis: 032/032

Rubrica

Nº do Registro: 21200691055

FOLHA : 0001

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{949.825,18}{1.511,30} \quad \text{Pontuação : } 10$$

$$\text{ILG : } 628,4822$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{949.825,18}{1.511,30} \quad \text{Pontuação : } 10$$

$$\text{ILC : } 628,4822$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{949.825,18}{1.511,30} \quad \text{ILS : } 628,4822$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{881.843,49}{1.511,30} \quad \text{ILI : } 583,5$$

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/09

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :493.425.683-00
R.G. :1304276 SSP/PI

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 7 de 12

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 07.177.852/0001-06

I.E.: 123937957

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/11/2009

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo 1536/2022 0219

Fls: 02033

Rubrica 

Nº do Registro: 21200691055

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{881.843,49}{949.825,18}$	IPD :	0,9284
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{0,00}{949.825,18}$	IPE :	0
-------	--	-------	---------------------------	-------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{949.825,18}{1.226.751,18}$	IPAC :	0,7743
--------	--	--------	-----------------------------------	--------	--------


ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{0,00}{949.825,18}$	IPC :	0
-------	---	-------	---------------------------	-------	---

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/O9

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :493.425.683-00
R.G. :1304276 SSP/PI



NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 07.177.852/0001-06

I.E.: 123937957

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 25/11/2009

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo 15331/2021

0219

Fls: 03337

Rubrica

Nº do Registro: 21200691055

FOLHA : 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{1.225.239,88}{1.167.608,50}$	IVRP :	1,0494
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{1.225.239,88}{0,00}$	IPELP :	1225239,88
---------	---	---------	-----------------------------	---------	------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{1.225.239,88}{1.511,30}$	IPET :	810,7192
--------	---	--------	---------------------------------	--------	----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{1.225.239,88}{1.226.751,18}$	IPP :	0,9988
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{122.523.988,00}{1.226.751,18}$	Pontuação :	10
				C :	99,8768

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{27.692.600,00}{1.225.239,88}$	Pontuação :	9
				IC :	22,6018

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{949.825,18}{1.225.239,86}$	LRP :	0,7762
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	--------

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/09

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :493.425.683-00
R.G. :1304276 SSP/PI

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2º TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDE LA DO VALE / MA

CNPJ: 07.177.852/0001-06

I.E.: 123937957

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/11/2009

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo 15781/2021-0219

Fls: 34/635

Rubrica

Nº do Registro: 21200691055

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{1.511,30}{1.226.751,18} \quad \text{IEG} : 0,0012$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{1.511,30}{1.226.751,18} \quad \text{IEC} : 0,0012$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{1.511,30}{1.225.239,88} \quad \text{ICT} : 0,0012$$

TRIZIDE LA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/O9

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :493.425.683-00
R.G. :1304276 SSP/PI

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 07.177.852/0001-06

I.E.: 123937957

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/11/2009

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo: 15331/2022

0219

Fls: 635030

Rubrica: 

Nº do Registro: 21200691055

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{204.569,24}{1.226.751,18} \quad \text{IGA : } 0,1668$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{204.569,24} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{425.239,88}{1.226.751,18} \quad \text{RA : } 0,3466$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{42.523.988,00}{1.225.239,88} \quad \text{Pontuação : } 10$$

$$\text{RPL : } 34,7067$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{204.569,24}{146.937,86} \quad \text{IRD : } 1,3922$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{1.225.239,88}{1.226.751,18} \quad \text{IIF : } 0,9988$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{1.226.751,18}{1.511,30} \quad \text{ISG : } 811,7192$$

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/09

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :493.425.683-00
R.G. :1304276 SSP/PI



NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 07.177.852/0001-06

I.E.: 123937957

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/11/2009

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo 15861/2022

Fls: 636/637

Rubrica (10)

0219

Nº do Registro: 21200691055

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{276.926,00}{1.225.239,88} \quad \text{IGI} : 0,226$$

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/O9

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :493.425.683-00
R.G. :1304278 SSP/PI



Processo: 1533/2022
Fis: 638
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
49342568300	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2022 16:56 SOB Nº 20220032858.
PROTOCOLO: 220032858 DE 11/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200260134. CNPJ DA SEDE: 07177852000106.
NIRE: 21200691055. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2022.
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12200244422 em 11/01/2022, protocolo 220042551. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Número de Registro:	21200691055
CNPJ:	07177852000106
Município:	Trizidela do Vale

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MA008548/O9
49342568300	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/01/2022 14:45 SOB Nº 20220042551.
PROTOCOLO: 220042551 DE 11/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12200244422. NIRE: 21200691055.
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprova^o de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
REGISTRO.....	: MA-008548/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.679.233-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/08/2022 as 10:03:26.

Válido até: 08/11/2022.

Código de Controle: 434226.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00002435
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.678.233-72
CRC/UF n.º MA-008648/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 08/11/2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 268.679.233-72 Controle : 6838.7151.7151.7465

Processo 533/2022
Fis: 641 542
Rubrica *Amr*



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

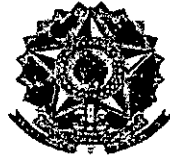


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00002436
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72
CRC/UF n.º MA-006648/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 08/11/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 268.679.233-72 Controle : 3002.3316.3630.3630



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00002437
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72
CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 08/11/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 268.679.233-72 Controle : 9401.9714.1029.1029



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00002438

Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72

CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 08/11/2022

Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 268.679.233-72 Controle : 1963.1277.1590.1590

Apólice nº: 1007507052530

Endosso nº: 0

Proposta nº: 13015

Ao (A) MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa Apólice Digital, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7052530.000000/Controle Interno - 145770.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A : 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507052530 - ENDOSSO 0

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por
Jorge Nacli Neto

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por
Rodrigo Oliveira de Araujo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - N.º de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora Sep 22 2022 10:06AM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N.º de Série do Certificado: 30AFB383A63A48984C33579C53AA4D4F - Data e Hora Sep 22 2022 10:06AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507052530 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 145770

Data da publicação: Sep 22 2022 10:06AM

Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice nº: 1007507052530

Endosso nº: 0

Proposta nº: 13015

Controle Interno/Código Controle: 145770

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 4.976,36
Período de Vigência: 29/09/2022 à 30/11/2022
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE
Prêmio Líquido: R\$ 189,96
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 189,96

Condição de Pagamento: A Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	29/09/2022	R\$189,96

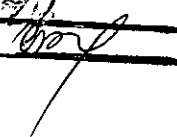
Apólice nº: 1007507052530

Endosso nº: 0

Proposta nº: 13015

Controle Interno/Código Controle: 145770

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

Processo 1533/2022
Fis: 697
Rubrica 

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A JNS SEGURADORA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do TOMADOR NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.177.852/0001-06, com sede na 2 Tv Sao Joaquim, 26, Bairro CENTRO, CEP: 65.727-000, na Cidade TRIZIDELA DO VALE, Estado Maranhão ao SEGURADO MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, CNPJ nº 06.460.018/0001-52, com sede na PC DA BANDEIRA, S/N, Bairro CENTRO, CEP: 65.708-000, na Cidade SAO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 4.976,36	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 4.976,36	29/09/2022	30/11/2022

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 (Tomada de Preços/Concorrência).	
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	

Continua na próxima página.

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.



Apólice nº: 1007507052530

Endosso nº: 0

Proposta nº: 13015

Controle Interno/Código Controle: 145770

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

Processo 1533/2022
Fls: 078
Rubrica [assinatura]

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507052530

Endosso nº: 0

Proposta nº: 13015

CONDIÇÕES GERAIS**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**Processo 1533 12022
Fls: 579
Rubrica**NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

Apólice nº: 1007507052530

Endosso nº: 0

Proposta nº: 13015

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.



Apólice nº: 1007507052530

Endosso nº: 0

Proposta nº: 13015

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

Apólice nº: 1007507052530

Endosso nº: 0

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias		Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	
	% Do Prêmio		% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - Por arbitragem; ou

II - Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da

Apólice nº: 1007507052530

Endosso nº: 0

Proposta nº: 13015

Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775**

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

LICITANTE**1. Objeto:**

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. **Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s)

Apólice nº: 1007507052530

Endosso nº: 0

Processo 153312022

Fis: 14-659

Rubrica: [assinatura]

para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

7.3. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11. - Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

LICITANTE

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei Nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

Final das condições contratuais.



Processo 19.331/2022
Fls: 6913
Rubrica am

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR04111_09092022_101522_587**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 09 de Setembro de 2022.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 1582022
Código de validação: C7BE5A63DC

Número da guia: 22055201001339422.

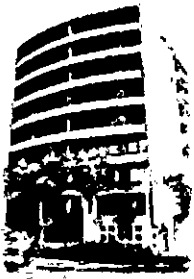
CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **NORTOS CONSTRUCOES LTDA** nome fantasia **NORTOS CONSTRUCOES LTDA** inscrita no CNPJ **07.177.852/0001-06** estabelecida na 2 TV SÃO JOAQUIM N.26, CENTRO TRIZIDELA DO VALE-MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:** 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Thamiz PG e Processo Eletrônico Judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.** 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 199 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ). 3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 21/09/2022 13:05 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)





NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

Anexo XV

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

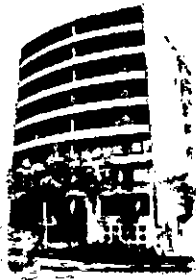
DECLARAÇÃO (Item 5.2.5 "a" do Edital)

A Empresa NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n.º 07.177.852/0001-06, em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do Edital da Tomada de Preços n.º.003/2022, declara o seguinte:

1. Está ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão /MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Trizidela do Vale – MA., 30 de setembro de 2022

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.425.683-00
CI.: 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador



NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

Anexo XVI

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

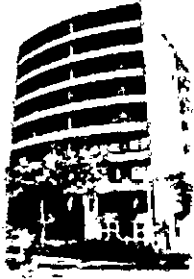
O signatário da presente, em nome da Empresa NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da Tomada de Preços n.º 010/2022-CPL, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Trizidela do Vale – MA., 30 de setembro de 2022

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.425.683-00
CI.: 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador

Processo 15331/2022
Fls: 659
Rubrica *UMJ*



NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

Anexo VIII

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

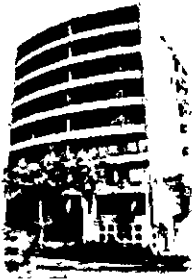
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrito no CNPJ Nº 07.177.852/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Francisco das Chagas Silva Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 1304276, SSP-PI e do CPF nº 493.425.683-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a admitida a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Trizidela do Vale – MA., 30 de setembro de 2022

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.425.683-00
Cl.: 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador

Processo 1533/2022
Fis: 53.050
Rubrica



NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa Costa Neto Construções Ltda., CNPJ nº. 02.772.763/0001-86, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: II Travessa São Joaquim Nº. 26 – Centro

CIDADE / ESTADO: Trizidela do Vale-MA

PONTO DE REFERÊNCIA: Ao lado da sede do Skema 5.

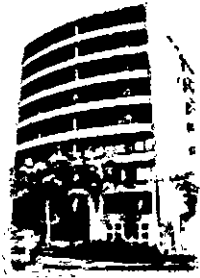
CEP: 75000-727

TELEFONE: (99) 98118-4954

Trizidela do Vale – MA., 30 de setembro de 2022

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.425.683-00
Cl.: 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador

Processo 1533/2022
Fls: 667
Rubrica



NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

DECLARAÇÃO Tomada de Preço Nº 010/2022

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.177.852/0001-06, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Francisco das Chagas Silva Lima, portador da Carteira de Identidade nº.1304276 SSP-PI, CPF nº. 493.425.683-00, DECLARA que, para fins do disposto no inciso XII, art. 20 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação citada.

Trizidela do Vale – MA., 30 de setembro de 2022.

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF:493.425.683-00
CI.:1304276 SSP/PI
Sócio Administrador



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
GONZAGA-MA

RUA HERCULANO PARGA, Nº 120 - CENTRO - LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.708-000
CNPJ: 06.460.018/0001-52
Email: cplsaoluísgonzaga@outlook.com

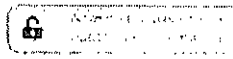
Processo 1537/2022
Fls: 062
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

CADASTRO DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

RAZÃO SOCIAL:	NORTOS CONSTRUÇÕES		CNPJ:	07.177.852/0001-06	
NOME FANTASIA:	NORTOS CONSTRUÇÕES		INSC. ESTADUAL:	123937957	
BAIRRO:	CENTRO		CEP:	65.727-000	
CIDADE:	TRIZIDELA DO VALE		ESTADO:	MARANHÃO	
TELEFONE:	99-98118-4954		CELULAR:	98118-4954	
EMAIL:	nortosconstruções@hotmail.com				
TITULAR:	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA				
DATA/CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:	11/01/2005	DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	10/12/2020		
DATA DO CADASTRO:	26/09/2022	VALIDADE DO CADASTRO:	06 MESES		
PRINCIPAIS ATIVIDADES / PRODUTOS E SERVIÇOS					
ATIVIDADE PRINCIPAL:	OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE				
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	ATIVIDADES PAISAGISMO REPARAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BOCOS DE ÁGUA OBRAS DE TERRAPLANAGEM PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS				
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE			
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO					
PESSOA JURÍDICA			PESSOA FÍSICA		
Contrato Social e suas alterações	X	Carteira de Identidade	X		
Cadastro de CNPJ	X	Cadastro Pessoa Física - CPF	X		
Alvará de Localização e Funcionamento/Sanitário	X	Fotos Internas e Externas da Empresa			
Certidão Negativa de Débito/Dívida Ativa Municipal	X				
Certidão Simplificada da Junta Comercial	X				
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual	X				
Certidão Negativa de Débito - FGTS	X				
Certidão Negativa de Dívida Ativa da União e INSS	X				
Certidão Negativa de Débito - Trabalhista	X				
Certidão Negativa de Falência e Concordata	X				
DHP do Contador	X				
Atestado de Capacidade Técnica	X				
Em caso de Obras apresentar mais os documentos abaixo:					
Apresentar o CREA do Engenheiro	X				
Apresentar o Acervo Técnico do Engenheiro	X				

Eu, Francisco das Chagas Silva Lima, portador do CPF: 493 42569300, representante da empresa acima citada, Declaro que as informações aqui apresentadas são a expressão da verdade.

Francisco das Chagas Silva Lima
Assinatura do Responsável



Processo 1538/2022
Fls: 598
Rubrica 018

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Sistema Fácil

Sua Mesa

Mapa de Arquivos

Arquivos

Empresas

Meus Arquivos

Atendimento
e Atendimento

Consultas
e Informações

Notificações

Protocolo:

201177196

Data do Protocolo:

22/12/2020

Numero de Registro:

212006691055

Arquivamento:

20201177196

Empresa:

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Documento(s):

Contrato

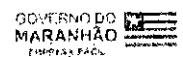
< Voltar



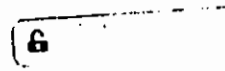
(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°100 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@ajucema.ma.gov.br



Autenticidade de documentos



Processo 1533/2022
Fls: 687
Rubrica Dr J

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📅 20117/196

Data do Protocolo:

📅 22/10/2020

Número de Registro:

📄 2120064055

Arquivamento:

📄 20X0127136

Empresa

🏢 NORTE 4 CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Documento(s)

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N.195 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

servi@empresafacil.ma.gov.br

Processo 1533/2022.
Fis: 693
Rubrica

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.177.852/0001-06

Código de Controle: CE32.83F7.2832.FF69

Data da Emissão: 11/08/2022

Hora da Emissão: 18:05:19

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Navegue e consulte a Certidão de Autenticidade de Certidão](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 173288/22
Data de Validade: 07/01/2023
Data de Emissão: 09/09/2022 11:19:12
Inscrição Estadual: 123937957
CPF/CNPJ: 07177852000106
Razão Social: NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela SEFAZ/COFEC - 2003-2009



Certidão Negativa de Débito

Assinatura do Responsável

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 061719/22
Data da Validade: 30/12/2022
Data de Emissão: 01/09/2022 10:33:22
Inscrição Estadual: 123937957
CPF/CNPJ: 07177852000106
Razão Social: NORTOS CONSTRUCOES LTDA EPP

Desenvolvida pela Sefaz/MA (SIC - 2017-2005)

Página Inicial (/portal.ma.trizideladovale/login.xhtml) /
Validação de Documentos (/portal.ma.trizideladovale/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-
documento.xhtml)
/ Informações Gerais da Certidão Negativa /

⊕ A+ A-

Serviços

[IPTU \(/portal.ma.trizideladovale/UC0085IPTU/T0085L-display-iptu.xhtml\)](/portal.ma.trizideladovale/UC0085IPTU/T0085L-display-iptu.xhtml)

[ITBI \(/portal.ma.trizideladovale/UC0086ITBI/T0086L-display-itbi.xhtml\)](/portal.ma.trizideladovale/UC0086ITBI/T0086L-display-itbi.xhtml)

[ISS \(/portal.ma.trizideladovale/UC0087ISS/T0087L-display-iss.xhtml\)](/portal.ma.trizideladovale/UC0087ISS/T0087L-display-iss.xhtml)

[Certidões \(/portal.ma.trizideladovale/UC0084EmitirCertidao/T0084L-emitir-certidao.xhtml\)](/portal.ma.trizideladovale/UC0084EmitirCertidao/T0084L-emitir-certidao.xhtml)

[Validação de Documentos \(/portal.ma.trizideladovale/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml\)](/portal.ma.trizideladovale/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml)

[Consulta Pública \(/portal.ma.trizideladovale/UC0033Alvara/T0033L-consulta-publica.xhtml\)](/portal.ma.trizideladovale/UC0033Alvara/T0033L-consulta-publica.xhtml)

Informações Gerais da Certidão Negativa

Documento válido.

☰ Opções (/portal.ma.trizideladovale/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-certidao-negativa.xhtml)

Dados da Certidão Negativa

Número

1045

Data do Requerimento

23/08/2022

Data de Validade

21/11/2022

Dados do Contribuinte

CPF / CNPJ

07.177.852/0001-06

Nome / Razão Social

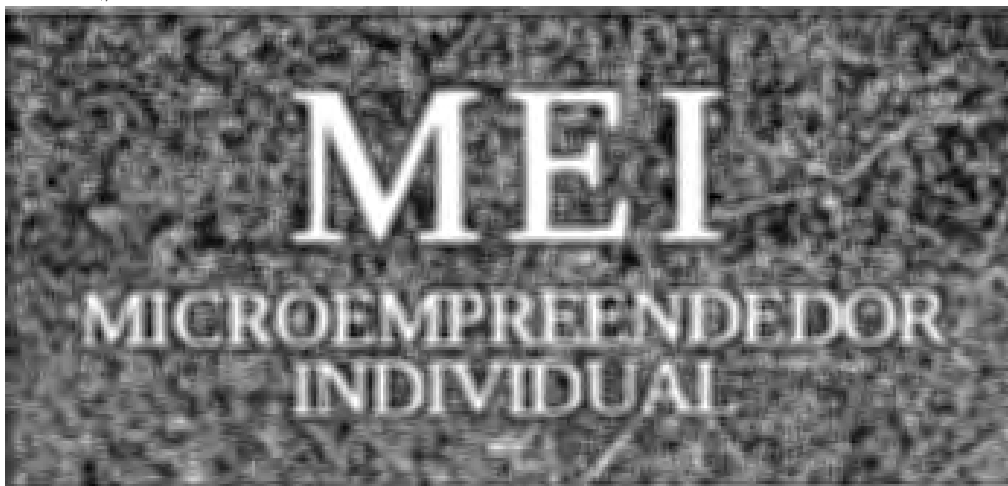
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço

TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26, TAMARINDO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

Processo 1532/2022
Fls: 669
Rubrica

Links úteis



(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>)



Receita Federal

(<http://www.receita.fazenda.gov.br>)



(<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/>)

Atendimento ao Cidadão:

das 09h às 16h

Contato:

<http://www.trizideladovale.ma.gov.br/> Telefone: ()

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Endereço:

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

Processo 1533/2022
Fis: 690
Rubrica my

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Processo 193312022
Fis: 67
Rubrica

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 07.177.852/0001-06

Razão social: NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Nome fantasia: NORTOS CONSTRUCOES LTDA

Resultado da consulta em 10/10/2022 15:23:19

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo: 153312022
Fls: 61676
Rubrica: [assinatura]

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Data da

Número: 860444
Ano: 2022
Data de Cadastro: 09/02/2022
Data de Emissão: 09/02/2022
Tipo: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Situação Atual: DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorre(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas: 1


Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	09/02/2022 - 14:55:23	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo/533/2022
Fls: 20/3
Rubrica 

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Consulta

Número: **757230**
Ano: **2016**
Data de Cadastro: **16/05/2016**
Data de Emissão: **16/05/2016**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo 1533/2022
Fisi. 875
Rubrica my

MENU

DETALHES DA ART

Detalhes

Número: **MA20220551725**Profissional: **JOSÉ CARLITO DE CASTRO**

Observação:

REGISTRO DE ART DE FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FREI RAIMUNDO VALE, LOCALIZADO NA RUA DA SALVAÇÃO, BAIRRO JERUSALÉ, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE-MA.

Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixar cópia do arquivo de
Impressão da ART

Contrato

Contrato

Valor: **R\$ 619.142,23**Data de início: **21/07/2022**Data de fim: **29/07/2022**Ação institucional: **Agricultura familiar**

Observação:

Contratante

Contratante Nome: **MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE**Contrante CPF/CNPJ: **01558070000122**

Declarações

Cláusula Compromissória: **Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.**

Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.**

Endereço do Contrato

País: **BRA**CEP: **65727000**Tipo de logradouro: **RUA**

Logradouro: **DA SALVAÇÃO**
Número: **S/N**
Complemento
Bairro: **JERUSALEM**
Cidade: **TRIZIDELA DO VALE**
UF: **MA**
Latitude: **4.570185**
Longitude: **44.615222**

Processo 1533/2022
Fis: 676
Rubrica my

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo 1533/2022
Fis: 6/19
Rubrica: Em

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Descrição

Número: **788498**
Ano: **2017**
Data de Cadastro: **21/07/2017**
Data de Emissão: **27/07/2017**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Descrição

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado comprova a capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou tenha a ser integrada ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Logins

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	21/07/2017 - 12:16:22	
BOLETO EMITIDO	21/07/2017 - 13:37:26	
DOCUMENTO PAGO	21/07/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	24/07/2017 - 08:31:10	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo 1533/2022
Fls: 578
Rubrica *[assinatura]*

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 836455
 Ano: 2020
 Data de Cadastro: 05/11/2020
 Data de Emissão: 10/12/2020
 Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Situação Atual: DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (6)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não compatem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Situação (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	05/11/2020 - 16:04:55	
BOLETO EMITIDO	05/11/2020 - 16:05:26	
DOCUMENTO PAGO	06/11/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	07/11/2020 - 03:28:17	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo 1533/2022
Fis: 029
Rubrica

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

REGISTRO

Número: 788498
Ano: 2017
Data do Cadastro: 21/07/2017
Data de Emissão: 27/07/2017
Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual: DOCUMENTO PAGO
Baixe cópia do arquivo de impressão da certidão

LEGENDA

Descrição

A Certidão do Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competam ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 5

LOGS (4)

Mostrar 10 registros

Busca

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	21/07/2017 - 12:16:22	
BOLETO EMITIDO	21/07/2017 - 13:37:26	
DOCUMENTO PAGO	21/07/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	24/07/2017 - 08:31:10	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo 153312022
 Fis: 6180
 Rubrica *mf*

REND

DETALHES DA CERTIDÃO

Sumário

Número: 708498
 Ano: 2017
 Data de Cadastro: 21/07/2017
 Data de Emissão: 27/07/2017
 Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Situação Atual: DOCUMENTO PAGO
 Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão

Objeto (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrada ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Resumo (4)

Id: 10

Re: PDe: At: Ação: G: Situação:

Filtros:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	21/07/2017 - 12:16:22	
BOLETO EMITIDO	21/07/2017 - 13:37:26	
DOCUMENTO PAGO	21/07/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	24/07/2017 - 08:31:10	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Situação: Documento a imprimir

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Processo: 1533/2022
Fis: 631
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo Administrativo nº 1533/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Habilitação da Empresa:
F B F FERREIRA SERVIÇOS
EIRELI
CNPJ: 37.052.216/0001-00

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

Processo 1533/2022
Fls: 0639
Rubrica

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e **CPF: 772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65.110-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, nº 128, CENTRO, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto social as seguintes atividades econômicas:

- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;

em
01

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI****F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**Processo: 1533/2022
Fls: 0683
Rubrica: [assinatura]


4313400 - Obras de terraplenagem;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 22/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**Processo: 1533/2022
Fis: 684
Rubrica: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI****CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.


CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Processo 15321.2022
Fls: 685
Rubrica 

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

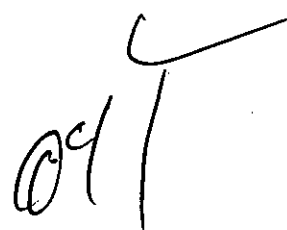
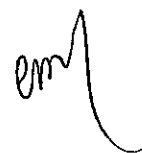
CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Icatu - MA, 22 de abril de 2020.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Titular/Administrador





Processo 1535/2022
Fls. 686
Rubrica *mf*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 08:14 SOB N° 21600145643.
PROTOCOLO: 200316230 DE 02/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001729578. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

JUCEMA

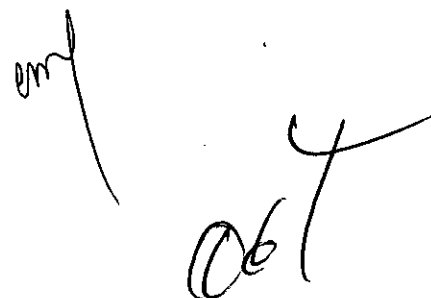
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

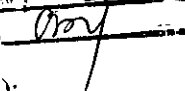
PROCESSO 1533/2022
Fis: 000 87
Rubrica em**1º ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA****“F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI”**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa “**F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**” com sede na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objetivo social da EIRELI passa a ser o seguinte a partir deste ato:

- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas, anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;



Processo: 537/2022
Fls: 688
Rubrica: 

- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4924800 - Transporte escolar;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8130300 - Atividades paisagísticas;
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732202 - Aluguel de andaimes;
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 4212000 - Construção de obras de arte especiais;
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.


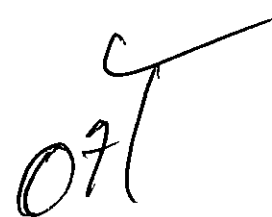
A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de “F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

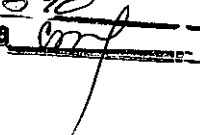
Processo 1533/2022
Fls: 689
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social:

4313400 - Obras de terraplenagem;
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

em
08/

Processo 1553/2022
Fls: 690
Rubrica 

8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas;
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI será exercida pelo seu Titular o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 15 de Janeiro de 2021.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72



Processo 1535/2022
Fls: 688
Rubrica *[assinatura]*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 21:43 SOB N° 20210044420.
PROTOCOLO: 210044420 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100274887. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Processo 1533/2022
Fls: 293
Rubrica

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.052.216/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2020	
NOME EMPRESARIAL F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVILA SERVICOS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV ADALBERTO LIMA	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICATU	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8548-7972		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2022 às 18:14:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Processo: 1533/2022
Fls: 089
Rubrica: [assinatura]

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.052.216/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2020	
NOME EMPRESARIAL F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV ADALBERTO LIMA	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICATU	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8548-7972		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2022 às 18:14:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo 1533/2022
Fis: 1695
Rubrica 07

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.052.216/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2020	
NOME EMPRESARIAL F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV ADALBERTO LIMA	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICATU	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8548-7972		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2022 às 18:14:49 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

mp

14/1

Processo 1537/2022
Fis: 676
Rubrica *mf*

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	37.052.216/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/08/2022 às 20:11 (data e hora de Brasília).

mf

157

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Processo 1533/2022
Fls: 697
Rubrica *[assinatura]*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1731794864

NOME
FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA

DOC. IDENTIFICAD. (RG, CNH, PASSAPORTE)
6103867946 SSP MA

CPF
772.833.633-72

DATA NASCIMENTO
24/01/1974

FILIAÇÃO
JOAQUIM MEDEIROS FERREIRA
MARIA AMÉLIA FERREIRA FERREZ
PA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
[] [] []

Nº REGISTRO
6526478167

VALIDADE
30/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
24/08/2011



ORGANIZAÇÕES
EAR

Franklin Bey Freitas

SIGNATURA DO PORTADOR

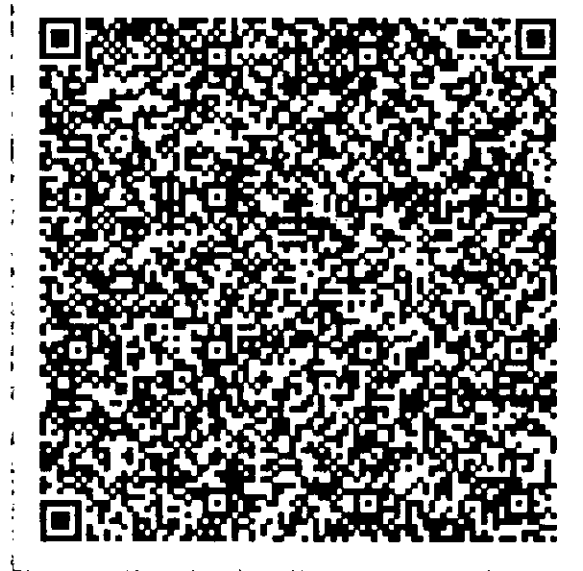
LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
17/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
61667368067
MA039448169

MARANHÃO
DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[assinatura]

161



Processo 1537/2022
Fls: 678
Rubrica *[assinatura]*

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **772.873.633-72**

Nome: **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**

Data de Nascimento: **24/01/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/03/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:27:55** do dia **20/08/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F567.1BB2.7E8F.9B98**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[assinatura]

[assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo 1538/2022
Fls: 679
Rubrica *[assinatura]*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
CNPJ: 37.052.216/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:15:09 do dia 19/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2023.

Código de controle da certidão: **66C0.34C4.7CD5.992C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

19/8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

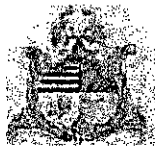
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:53:57 do dia 27/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2023.

Código de controle da certidão: **4123.8896.651E.A875**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

201



Processo 15331/2022
Fis. 100-791
Rubrica [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 123424/22

Data da Certidão: 12/07/2022 17:44:23

CPF/CNPJ 37052216000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[assinatura]
21/11

Data Impressão: 20/08/2022 19:30:23



PROCESSO 1532/2022
Fis: 702
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 055612/22

Data da Certidão: 05/08/2022 16:12:15

CPF/CNPJ CONSULTADO: 37052216000100

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/08/2022 19:30:50



Processo 133/2022
Fls: 1703
Rubrica [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA
Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
Numero Certidão: 00000368

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 37.052.216/0001-00

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Endereço: AV ADALBERTO LIMA

Número: 128

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: ICATU

Estado: MA

Cep: 65170-000

Certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos Art. nº 100 e 101, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019, do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

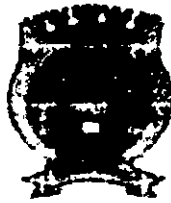
Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 37.052.216/0001-00 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/11/2022

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Icatu (MA), em 19 de agosto de 2022 às 19:29, sob o código de autenticidade nº 3B159A880A3D1E1733182CA398340770.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://www.icatu.ma.gov.br/portal/index.php#>

NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.



Processo: 001/2022
 Fls: 197
 Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

INSCRIÇÃO
1814

CPF/CNPJ
37.052.216/0001-00

NÚMERO CONTROLE

RAZÃO SOCIAL
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

NOME FANTASIA
AVILA SERVICOS

LOCALIZAÇÃO
AV ADALBERTO LIMA, S/N . CENTRO Cidade: ICATU- MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

- 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 3114-7/10 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
- 9111-4/10 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 8221-1/01 TRATAMENTO E LIXIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 4120-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4211-1/11 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

[Assinatura]
 JAYRIS TORRES CHAVE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ICATU-MA

[Assinatura]

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMIÇÃO: 13/01/2022
VÁLIDADE 31/12/2022

CODIGO AUTENTICAÇÃO
CBE2E3E2739FBA75ADDE8338132A189E

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
 RUA CORTEZ MACIEL,, 0
 ICATU - MA
 98 33621320 - CNPJ : 05.296.298/0001-42
 icatu.tributos@gmail.com
 https://www.icatu.ma.gov.br/portal/index.php#

Processo 1533/2022
 Fls. 105
 Rubrica *mf*
 BIC Alvara
 InscrAção: 1814
 CGM: 7326

Dados Cadastrais do CGM

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI CNPJ/CPF: 37052216000100
 Endereço: AV ADALBERTO LIMA, NÂ° 128 Complemento:
 Bairro: CENTRO Fone: (98) 8548-7972/
 Cidade: ICATU E-mail:
 Cep: 65170000

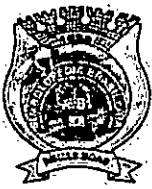
Dados Cadastrais da Inscrição

Inscrição Municipal: 1814 CNPJ/CPF: 37052216000100
 Nome: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI Endereço: AV ADALBERTO LIMA
 Nome Fantasia: AVILA SERVICOS Registro na junta:
 Referência Anterior: Data da Junta: 04/05/2020
 Inscrição Estadual: Data de Baixa:
 Data Inicial: 04/05/2020 Numero:
 Rua: AV ADALBERTO LIMA Complemento:
 Bairro: CENTRO Processo:
 Matrícula: Escritório:
 Área: Identidade:
 E-mail: Cep: 65170000
 Fone: (98) 8548-7972/ Empregados:
 Zona Fiscal: - Data do cadastro: 14/01/2021

Atividades

Cod.	Atividade	Tipo	Data Início	Data Fim	Data Baixa
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	P	16/02/2021		
331471200	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS	S	04/05/2020		
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	S	04/05/2020		
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	S	04/05/2020		
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	S	04/05/2020		
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	S	04/05/2020		
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	S	04/05/2020		
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	S	04/05/2020		
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	S	04/05/2020		
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	S	04/05/2020		
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	S	04/05/2020		
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	S	04/05/2020		
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	S	04/05/2020		
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	S	04/05/2020		
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU NÃO)	S	04/05/2020		
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	S	04/05/2020		
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	S	04/05/2020		
452000200	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	S	04/05/2020		
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES				

mf
 251



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

RUA CORTEZ MACIEL,, 0
ICATU - MA
98 33621320 - CNPJ : 05.296.298/0001-42
icatu.tributos@gmail.com
<https://www.icatu.ma.gov.br/portal/index.php#>

Processo	1537/2022
Fls.	41/106
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>
BIC Alvara	
Inscrição	1814
CGM:	7326

NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
452000400	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	S 04/05/2020
452000500	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	S 04/05/2020
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	S 04/05/2020
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	S 04/05/2020
522900200	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	S 04/05/2020
771100000	LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	S 04/05/2020
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	S 04/05/2020
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	S 04/05/2020
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	S 04/05/2020
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	S 04/05/2020
821990100	FOTOCOPIAS	S 04/05/2020
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	S 04/05/2020
900190200	PRODUCAO MUSICAL	S 04/05/2020
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	S 04/05/2020
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	S 04/05/2020
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	S 04/05/2020
452000300	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	S 04/05/2020

Sócios S 04/05/2020

NÃO POSSUI SOCIOS

Aidof

NÃO POSSUI AIDOF

Optante Simples

Sem lançamentos

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.052.216/0001-00

Razão Social: B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Endereço: AV ADALBERTO LIMA 128 / CENTRO / ICATU / MA / 65170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2022 a 07/10/2022

Certificação Número: 2022090801444397401277

Informação obtida em 27/09/2022 02:13:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI (AVILA SERVICOS)

CNPJ: 37.052.216/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/08/2022, às 19h51

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 07/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4nRkYBW**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo 1533/2022
Fls. 109
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Certidão n°: 27160782/2022

Expedição: 20/08/2022, às 19:49:28

Validade: 16/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.052.216/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

cmf
29



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

Processo 01533/2022
Fis:
Rubrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

INSCRIÇÃO: 37.052.216/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/08/2022, às 13:53:30, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 5NL8R5SU6L

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CNPJ: 37.052.216/0001-00

NIRE: 21600145643

AV ADALBERTO LIMA; Nº 128; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

Processo 1533/2022
Fls: 271
Rubrica**BALANÇO PATRIMONIAL**

EM: 31/12/2021

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA/BANCOS	431.633,67	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
CLIENTES	60.000,00	491.633,67
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
EQUIPAMENTOS	54.000,00	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.000,00	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	14.000,00	70.000,00
TOTAL DO ATIVO		561.633,67
PASSIVO		
CIRCULANTE		
FORNECEDORES	20.000,00	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.848,99	21.848,99
PATRIMONIO LIQUÍDO		
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	
RESERVA DE LUCROS	239.784,68	539.784,68
TOTAL DO PASSIVO		561.633,67

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2021

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CPF: 772.873.633-72

TITULAR

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO

CONTADOR CRC/MA 012214-0

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CNPJ: 37.052.216/0001-00

NIRE: 21600145643

Processo 1533/2022
Fls: 712
Rubrica

AV ADALBERTO LIMA; N° 128; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM: 31/12/2021

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	336.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	122.522,45
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	21.722,45
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	100.800,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	213.477,55
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	213.477,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	102.300,00
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	111.177,55
LUCRO DO EXERCÍCIO	111.177,55

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2021

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
TITULAR**FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO**
CONTADOR CRC/MA 012214-0

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELIProcesso 1533/2022
Fls. 213
Rubrica

CNPJ: 37.052.216/0001-00

NIRE: 21600145643

AV ADALBERTO LIMA; Nº 128; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

ANÁLISE FINANCEIRA

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2021

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILG} = \frac{491.633,67}{21.848,99} = \boxed{22,50}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILC} = \frac{491.633,67}{21.848,99} = \boxed{22,50}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

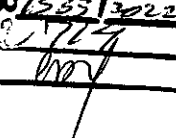
$$\text{ISG} = \frac{561.633,67}{21.848,99} = \boxed{25,71}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{GE} = \frac{21.848,99}{561.633,67} = \boxed{0,0389}$$

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
TITULARFRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
CONTADOR CRC/MA 012214-0


F B F FERREIRA SERVICOS EIRELIProcesso 1533/2022
Fls: 112/124
Rubrica 

CNPJ: 37.052.216/0001-00

NIRE: 21600145643

AV ADALBERTO LIMA; Nº 128; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

NOTAS EXPLICATIVAS**ANO BASE 2021****NOTA 01. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

NOTA 02. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** tem como finalidade principal os serviços de obras de terraplenagem, bem como também os seguintes serviços secundários: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais); Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Produção e promoção de eventos esportivos; Coleta de resíduos não perigosos; Serviço de transporte de passageiros; Locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Obras de irrigação; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Perfuração e construção de poços de água; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Transporte escolar; Imunização e controle de pragas urbanas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.); Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Fotocópias; Atividades paisagísticas; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e

equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Construção de obras de arte especiais; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

NOTA 03. CADASTROS

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**, possui os seguintes registros:

a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

- Registro em 04/05/2020 / NIRE: 21600145643 (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada)

b) Na Receita Federal do Brasil

- Registro em 04/05/2020 / CNPJ 37.052.216/0001-00

d) Na Prefeitura Municipal de Icatu - MA

- Registro em 04/05/2020 / Inscrição Municipal: 2020572609

NOTA 04. ENQUADRAMENTO E REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa está enquadrada como Microempresa - ME e é optante pelo regime tributário do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 05. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas foram o registro dos lançamentos pelo regime de competência e a depreciação calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

NOTA 06. CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado pela opinião de seus consultores e advogados, não apontou contingências de qualquer natureza.

Processo 1553/2022
Fls: 216
Rubrica

NOTA 07. RECEITAS

A Receita da empresa decorreu principalmente da prestação de serviços na área da construção civil, principalmente ligadas às obras de terraplenagem, prestados a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, todas devidamente acobertadas pela emissão de documentos fiscais já exigíveis em Lei.

NOTA 08. DESPESAS

As despesas foram todas apuradas tomando como base a apresentação de documentação idônea para a devida realização dos lançamentos.

NOTA 09. DAS DISPONIBILIDADES.

A empresa encerrou o exercício de 2021 com uma disponibilidade no valor de R\$ 431.633,67 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

NOTA 10. IMOBILIZADO

A empresa possui um ATIVO IMOBILIZADO total registrado no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, registrando ao final do exercício de 2021 uma depreciação acumulada no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

NOTA 11. PASSIVO CIRCULANTE

A empresa encerrou o exercício de 2021 com um Passivo Circulante no valor de R\$ 21.848,99 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do encerramento deste balanço patrimonial.

NOTA 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa fechou o exercício de 2021 com um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 539.784,68 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) refere-se ao Capital Social da empresa e os outros R\$ 239.784,68 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) é referente ao saldo final da conta Reserva de Lucros.

emj

361

Processo 1583/2022
Fls: 117
Rubrica *boy*

NOTA 13. RESULTADO

A empresa obteve em 2021 uma entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor total de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), com saída de recursos pelo reconhecimento dos Custos e Despesas Incorridos e Realizados no valor total de R\$ 224.822,45 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), resultando em um saldo positiva no valor de R\$ 111.177,55 (cento e onze mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), sendo este o Resultado do Exercício que foi devidamente transferido em sua totalidade para a conta Reserva de Lucros.

ICATU - MA, 31 de Dezembro de 2021.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CPF: 772.873.633-72

Titular

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO

Contador CRC/MA 012214-0

boy

371



Processo 1537/2022
Fls: 715
Rubrica *Mo*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 08:25 SOB N° 20220507988.
PROTOCOLO: 220507988 DE 30/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205426863. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

384

F. B. F. FERREIRA SERVICOS EIRELI

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Processo 1538/2022

Fls: 1/1

Rubrica

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 17 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 17 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 2 DA EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI.

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM ICATU - MA,
AV ADALBERTO LIMA, 128 , CENTRO - Cep: 65.170-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600145643 EM 04/05/2020

CNPJ: 37.052.216/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2020572609

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2021

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021,
DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Icatu, 1 de Janeiro de 2021

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Titular - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214-O
CPF : 010.101.563-14

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Processo/SSS/2022
Fis: 1720
Rubrica: 102**Termo de Encerramento do Livro Diário**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 17 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 17 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 2 DA EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021.

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM ICATU - MA,
AV ADALBERTO LIMA, 128 , CENTRO - Cep: 65.170-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600145643 EM 04/05/2020
CNPJ: 37.052.216/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2020572609

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021,
DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Icatu, 31 de Dezembro de 2021

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Titular - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214-O
CPF : 010.101.563-14



Processo 1533 / 2022
Fls. 721
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

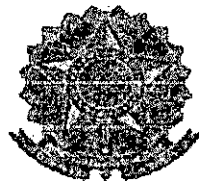
Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 14:13 SOB N° 20220508062.
PROTOCOLO: 220508062 DE 27/04/2022. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

JUCEMA

JUSSIARA ARAÚJO BORRALHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

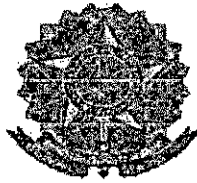


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00002505
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CPF: 010.101.563-14
CRC/UF n.º MA-012214/O Categoria: CONTADOR
Validade: 15/11/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 010.101.563-14 Controle : 9454.9768.1083.1083



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00002504

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CPF: 010.101.563-14

CRC/UF n.º MA-012214/O Categoria: CONTADOR

Validade: 15/11/2022

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 010.101.563-14 Controle : 7456.7770.8084.8084



Processo 1533/2022
Fls: 724
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.052.216/0001-00 DUNS®: 92*****03
Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: AVILA SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/09/2022
FGTS Validade: 30/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento) Validade: 09/11/2022
Receita Municipal Validade: 17/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/08/2022 15:06

CPF: 772.873.633-72 Nome: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

Ass:

1 de 1



Processo 1533 / 2022
Fls: 725
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.052.216/0001-00
Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128 - CENTRO - Icatu / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 22/08/2022 12:00

457
1 de 1

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

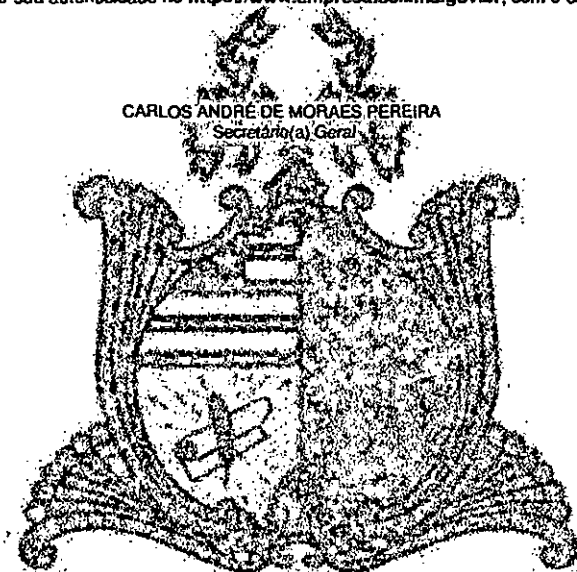
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202164059	
NIRE 21600145643 CNPJ 37.052.216/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ADALBERTO LIMA, Nº 128, xxxxx, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220507988	02/05/2022	BALANCO
223	20210654597	19/05/2021	BALANCO
002	20210044420	16/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200347632	18/05/2020	BALANCO
091	20200316230	04/05/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600145643	04/05/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/08/2022, às 17:22:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código YHVNALZ.



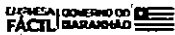
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



em

46/1 de 1

Processo 1573/2022
Folha 2727
Rubrica



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI			Protocolo: MAC2202164020
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600145643	CNPJ 37.052.216/0001-00	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/05/2020	Início de Atividade 22/04/2020
Endereço Completo Avenida ADALBERTO LIMA, Nº 128, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000			
Objeto 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPETACULOS ARTISTICOS E SHOWS MUSICAIS) 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222702 - OBRAS DE IRRIGACAO 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS) 4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CADAS DE AGUA, CAPINACAO, ETC.) 3314712 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 5229002 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 8219901 - FOTOCOPIAS 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte ME (Microempresa) Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	CPF 772.873.633-72	Administrador S	Início do Mandato 22/04/2020 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	CPF 772.873.633-72	Início do Mandato 22/04/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 02/05/2022	Número 20220507988	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/08/2022, às 17:22:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IHMTSSI.



MAC2202164020

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Processo 1538/2022
Fis: 7281
Rubrica [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Nire: 21600145643		Situação		
CNPJ: 37.052.216/0001-00		ATIVA		
		Status		
Arquivamentos Posteriores				
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação
DIÁRIO	20210654619	1	7	19/05/2021
DIÁRIO	20220508062	2	9	02/05/2022

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/09/2022, às 18:11:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código JSXZXYT.



MAC2202179568

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[assinatura]

481 de 1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI			Protocolo: MAC2202123666	
Natureza Jurídica: Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
21600145643	37052216000100	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Data: 02/05/2022	
Arquivamentos solicitado:				
Número:		Data:		Ata:
20220507988		02/05/2022		BALANÇO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 20/08/2022, às 18:22:56 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código USA10PDV.



MAC2202123666

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário Geral

497

Data da consulta: 22/08/2022 08:58:28

Processo 1563/2021
Fls: 132
Rubrica [assinatura]

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 37.052.216/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: F. B. F. FERREIRA SERVICOS EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

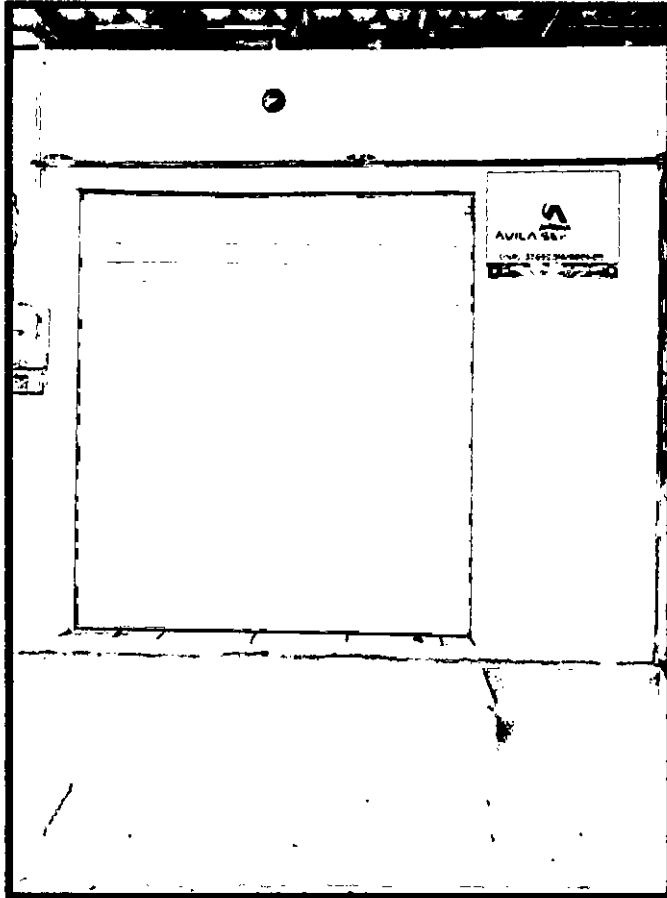
Não Existem

Voltar


Gerar PDF


[assinatura]

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



mp

98548.7972 

Av Adalberto Ilma, 128 Centro Icatu - MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo 1553/2022
Fls: 752
Rubrica [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2022 10:59:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **37.052.216/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

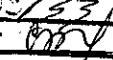
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Processo 15331/2022
Fls: 10733
Rubrica: 

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



531



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**

CPF/CNPJ: **772.873.633-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:03:52 do dia 20/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TNDG200922110352

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials, including a large '547' and other illegible marks.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**

CPF: 772.873.633-72

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:04:33 do dia 20/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: I0D1200922110433

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

my

531



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 37.052.216/0001-00

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:13:16 do dia 20/09/2022 , com validade até o dia 20/10/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OUIzs7rsbGwLO1JKyOFA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**

CPF/CNPJ: **772.873.633-72**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

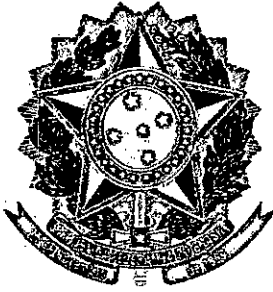
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:12:44 do dia 20/09/2022 , com validade até o dia 20/10/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IHwodeBaOZk86Db4dYia

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**

CPF/CNPJ: **772.873.633-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:12:44 do dia 20/09/2022 , com validade até o dia 20/10/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0twhhM6GwH4piI2Kceup

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

em

SUP

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Processo 1537/2022
Fis: 737
Rubrica *my*

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/09/2022 às 11:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.052.216/0001-00.

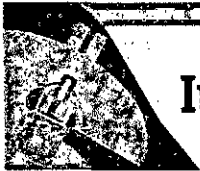
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6329.C9E3.40A9.A043 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

my

591



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Processo 1533/2022
Fls: 740
Rubrica [assinatura]

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/09/2022 às 11:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 772.873.633-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6329.CA00.E819.D072 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[assinatura]

[assinatura]



Processo 15351/2022

Fis: 741

Rubrica [Signature]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1021603/2021

VALIDADE ATÉ

17/02/2023

PROCESSO SEMA Nº 21020037130/2021

E-PROCESSOS Nº 027829/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: F B F Ferreira Serviços Eireli

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Coleta de resíduos não-perigosos

CPF OU CNPJ:

37.052.216/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

126434824

ENDEREÇO:

Avenida Adalberto Lima, Nº128, Centro

MUNICÍPIO:

Icatu - MA

CEP:

65170-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS).

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): AV. ADALBERTO LIMA, Nº 128, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: ICATU, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2°46'30.1"S 44°03'29.0"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 21020037130/2021.

São Luis - MA 17/02/2021



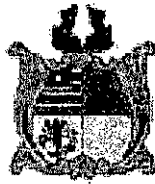
1021603/2021

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor.

[Signatures]



Processo 1533/2022

Fis: 742

Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21020037130/2021

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



Processo 1533/2022
Fls: 743
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar

CERTJUDGRA-SJDSJR - 1402022

Código de validação: 7D6E7D8332

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Fazenda Pública** por meio dos sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze) até a presente data, **NÃO EXISTIR** distribuição de **Execuções Patrimoniais** contra **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA, CPF nº. 772.873.633-72, RG nº. 0305867946 SSPMA.**

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade de São José de Ribamar. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:

1. O nome e CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar
Matrícula 157958

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31/08/2022 14:40 (MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA)



CERTJUDGRA-SJDSJR - 1402022 / Código: 7D6E7D8332
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

my

631



Processo 1533/2022
Fls: 744
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Icatu

CERTJUDONE-VNI - 112022
Código de validação: 23FA72E7DE

Número da guia: 22053501001316418.

**CERTIDÃO NEGATIVA -
- FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL -**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, após realizar pesquisa junto ao **Sistema de Acompanhamento e Movimentação Processual THEMIS PG e PJe** desta Comarca de Icatu, Estado do Maranhão, deles constatei **A INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ou SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO** até a presente data registrada em nome de **F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ: 37.052.216/0001-00**, estabelecida na **Avenida Alberto Lima, s/n, Centro - Icatu/MA**. **CERTIFICO** ainda, que esta é a única **Secretaria de Distribuição da Comarca de Icatu**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial desta Comarca de Icatu Estado do Maranhão, aos **23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois(2022)**. Eu, _____ (Barbara Dias da Costa Aguilár), Secretária Judicial, o digitei e assino.

BARBARA DIAS DA COSTA AGUILAR
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Icatu
Matrícula 196832

Documento assinado. ICATU, 24/08/2022 11:50 (BARBARA DIAS DA COSTA AGUILAR)



CERTJUDONE-VNI - 112022 / Código: 23FA72E7DE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

[Handwritten signature and initials]



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Processo 1583/2022

Fls: 175

Rubrica 657

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/09/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
37.052.216/0001-00

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/09/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.EY07.NUBU.4RXT.74DE.PT38

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

657



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Processo 1533/2022

Fis: 746

Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/09/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

772.873.633-72

(MARIA AMELIA FREITAS FERREIRA / JOAQUIM MENDES FERREIRA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões; Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/09/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.B2XC.PMFE.TTDV.KXXP.W01A

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 872583/2022
 Emissão: 01/09/2022
 Validade: 28/02/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Ch. PROBABIL 538/2022
 Fls: 177
 Rubrica: *[assinatura]*

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Registro: 0005452236

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 04/05/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS); 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS); 4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, CAPINAÇÃO, ETC.); 3314712 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 8219901 - FOTOCÓPIAS; 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128, CENTRO, ICATU, MA, 65170000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/10/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000545265DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA

Registro: 1102856479

CPF: 448.745.292-91

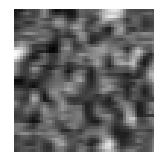
Data Início: 13/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2023

Títulos do Profissional:

[assinatura]



671



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 872583/2022
Emissão: 01/09/2022
Validade: 28/02/2023
Chave: B0Z8A

Processo 533/2022
Fis: 7487
Rubrica mf

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FRANKLIN BEY F. FERREIRA

CPF: 772.873.633-72

Função: EMPRESÁRIO

mf



681



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 866292/2022

Emissão: 13/05/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: W4536

Processo 533/2022

Fis: 1759

Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA

Registro: 1102856479

CPF: 448.745.292-91

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/10/1999

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: xx

Data de Formação: 01/05/1999

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: M F CARNEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI

Registro: 0005419344

CNPJ: 14.121.977/0001-71

Data Início: 23/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: WR COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI

Registro: 0000012538

CNPJ: 18.128.690/0001-24

Data Início: 17/05/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Registro: 0005452236

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Data Início: 13/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005384192



691



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 866292/2022
Emissão: 13/05/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: W4536

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 08.650.858/0001-03
Data Início: 11/12/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Processo 1533/2022
Fis: [assinatura]
Rubrica [assinatura]

om



70/9



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo Nº 2678393/2022

Folha 1/9



Processo: 533/2022
Fls: 131
Rubrica: [assinatura]

Interessado (1)

Nome / Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
Endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128 - CENTRO - ICATU
Registro: 0005452236

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA
Emissão: 11/05/2022
Cadastro: 11/05/2022
Situação: Finalizado
Descrição: INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Table with 3 columns: Tipo, Data, Observação. Rows include ANEXO with dates from 11/05/2022 to 12/05/2022 and descriptions like AVERBAÇÃO DE CONTRATO.

Movimentos

Table with 6 columns: Passo, Nome do usuário, Data Envio, Ação, Origem, Destino. Includes detailed movement logs with descriptions and dates.

Movimentos ao colegiado

Table with 6 columns: Passo, Conselheiro, Reunião, Vinculado ao passo, Data, Hora.

Protocolos Vinculados

Table with 2 columns: Número/Ano, Assunto.

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2678393/2022

Folha 2/9



Número/Ano	Número Anterior	Tipo de D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo:

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------

Processo 1533/2022
Fls: 152
Rubrica



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 492853

PROCESSO 153/2022
FISI 1753
Rubrica *em*

Detalhes da Empresa

Razão Social:

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia:

AVILA SERVICOS

CNPJ (Pessoa Jurídica):

37.052.216/0001-00

Tipo Empresa:

PRIVADA

Categoria Empresa:

MATRIZ

Natureza Jurídica:

2305 - Empresa individual de responsabilidade Ltda(De natureza empresaria)

Tipo de Registro:

Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro:

28/09/2021

Protocolo Assunto:

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA

Objetivo Social:

9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS); 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS); 4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, CAPINAÇÃO, ETC.); 3314712 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 8219901 - FOTOCOPIAS; 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Endereços

Endereço (1)

Endereço:

AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128,

Bairro:

CENTRO

Cidade:

ICATU

UF:

MA

CEP:

65170-000

Telefone:

(98) 9854-8797

Endereço de correspondência:

Sim Não

Tipo de Endereço:

COMERCIAL

Observações



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação

Nº 492853

Processo 1537/2022
Fls: 154
Rubrica: [assinatura]

Observação (1)

Descrição:

CARO PROFISSIONAL, CORRIGIR O CONTRATO NA QUARTA CLAUSULA, VALOR A SER INFORMADO DEVE SER DE NO MINIMO 6 SALARIOS MINIMOS VIGENTE.

Data:

28/09/2021



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2678003/2022



Folha 5/9

Processo 1533/2022
Fls. 755
Rubrica

Interessado (1)

Nome / Razão Social: JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA Registro: 1102856479

Endereço: RUA URUCUTIUA, 19 - ARAÇAGY - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Informações do Protocolo

Assunto: SOLICITAÇÃO-OUTROS

Emissão: 07/05/2022 Cadastro: 07/05/2022 Situação: Finalizado

Descrição: AVERBAÇÃO DE CONTRATO

Declarações

Documentos

Tipo	Data	Observação
ANEXO	07/05/2022	CONTRATO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1		07/05/2022 00:00:00	Envio	SERVICOS AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	OUV - OUVIDORIA
2		09/05/2022 11:59:31	Envio	OUV - OUVIDORIA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
3		09/05/2022 12:10:05	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Despacho		Data do Despacho: 09/05/2022 12:10:14			
Descrição		Prezado, Você não está cadastrado como responsável técnico pela empresa EMPRESA FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI. É necessário que seja feita a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico pelo Ambiente da Empresa onde deverão ser anexados o Contrato de Prestação de Serviços e a ART de cargo e função devidamente datada e assinada. Após a inclusão o contrato será registrado (averbado).			
4		09/05/2022 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

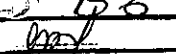
Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2678393/2022, emitido em 11/05/2022. Documento do Protocolo 1/4 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 11/05/2022



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL QUE FAZEM, ENTRE SI, DE UM LADO A **EMPRESA FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI** COMO CONTRATANTE E DE OUTRO O **SR. JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA - ENGº CIVIL - CREA 110285647-9 CREA/MA**, COMO CONTRATADO.

Processo/533/2022
Fls: 756
Rubrica 

CLÁUSULA PRIM EIRA - das Partes Contratantes.**01 - Contratante**

FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI - ME, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, com endereço na Avenida Adalberto Lima, nº 125, Bairro Centro, CEP: 65.170-000, Cidade de Icatu, estado do Maranhão, representada neste ato por seu proprietário Sr. Franklim Bey Freitas Ferreira, portador do CPF sob o nº 772.873.633-72 e Carteira de Identidade sob o nº 0305867946 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE.

02 - Contratado

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA, Brasileiro, casado, portador (a) do CREA nº 110285647-9 CREA/MA e do CPF nº 448.745.292-91, residente e domiciliado na Rua Urucutiua, nº 19, Condomínio Estrela do Mar, Bairro Araçagy, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar - MA, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

- a) O presente contrato tem por objeto a "Responsabilidade Técnica sob Serviços ligados a Engenharia Civil";
- b) Os serviços contratados nesta modalidade serão realizados pelo Contratado, o qual cumprira uma carga horária máxima de 10 (Dez) horas semanais divididas de acordo com a necessidade dos serviços;
- c) O serviço se constitui na responsabilidade técnica sobre a execução de serviços de Construção Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS.

- a) A contratante pagará ao Contratado, a importância de R\$ 6.060,00 (Seis Mil e sessenta Reais) pelo período de 25 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2023, sendo que o pagamento se fará de maneira mensal e sempre no 5º dia útil de cada mês subsequente ao mês trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da Parte Contratante.

- a) A contratante disponibilizará os recursos materiais e financeiros necessários para a perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2678393/2022, emitido em 11/05/2022. Documento do Protocolo 2/4 (Vinculado ao passo 4), anexado por adapt em 12/05/2022



CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da parte contratada.

- a) O Contratado (a) deverá manter sua documentação pessoal (CREA - MA, RG E CPF) em dias com suas obrigações e tudo que for preciso para o cumprimento deste contrato.

Processo 15 331/2022
 Fls: 157
 Rubrica *[assinatura]*

CLÁUSULA SEXTA - Da exigência de Vínculo Empregatício e outros encargos Trabalhistas.

- a) O presente contrato resulta em um vínculo empregatício com efeitos de ordem trabalhistas entre a Contratante e o Contratado, pois a natureza dos serviços ora pactuados, tem o poder de gerar subordinação à Contratante e ordem na qualidade dos serviços realizados, ficando reconhecido, desde já, e aceito pelas partes a existência de vínculo empregatício.
- b) O contratado reconhece, através deste instrumento, como sua, a obrigação de ressarcir a Contratante, quaisquer valores envolvidos em Notificação Fiscal ou Autos de infração do INSS ou da SRF/ME, relatividade aos encargos que lhes venham a ser cobrados no futuro, resultantes do objeto deste contrato uma vez que os mesmos serão pagos ao contratado ao término da realização dos serviços ora pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da vigência, duração e rescisão.

Vigência - O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura pelas partes contratantes;

Duração - Terá validade de 25 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2023;

Rescisão - Poderá ser rescindido se houver denúncia por qualquer das partes a qualquer momento.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir quaisquer divergências que possam surgir em virtude do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos contratados, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, justamente com duas testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas.

São Luís/MA, 25 de Abril de 2022.

[Assinatura]
 José Carlos M. Almeida
 Engº Civil
 CONFEA: 110225647-9

FRANKLIM
 BEY FREITAS
 FERREIRA:7
 7287363372

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:772873633
 Dados: 2022.04.25 18:48:18 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2678393/2022, emitido em 11/05/2022. Documento do Protocolo 2/4 (Vinculado ao passo 4), anexado por adapt em 12/05/2022





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220525077

Folha 8/9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Processo 153312022
Fls: 758
Rubrica *[assinatura]*

1. Responsável Técnico

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1102856479
Registro: 1102856479MA

2. Contratante

Contratante: FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA ADALBERTO LIMA
Complemento:
Cidade: ICATU
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 37.052.216/0001-00
Nº: 125
CEP: 65170000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE
AVENIDA ADALBERTO LIMA
Complemento:
Cidade: ICATU
Data de início: 25/04/2022 Previsão de término: 31/12/2023
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

Bairro: CENTRO
UF: MA

Nº: 125
CEP: 65170000

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA - CPF: 448.745.292-91

Local

de

de

FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.052.216/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 04/05/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303882971

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2678393/2022, emitido em 11/05/2022. Documento do Protocolo 3/4 (Vinculado ao passo 4), anexado por adapt em 12/05/2022



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wx342
Impresso em: 12/05/2022 às 12:58:26 por: , ip: 179.223.179.15

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 0.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART.CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220525077

Folha 9/9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Processo 1532/2022
Fls: 1539
Rubrica

1. Responsável Técnico
JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1102856478
 Registro: 1102856478MA

2. Contratante
 Contratante: FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI CPF/CNPJ: 37.052.216/0001-00
 AVENIDA ADALBERTO LIMA Nº: 125
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: ICATU UF: MA CEP: 65170000
 País: Brasil
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação Institucional: Outras

3. Vínculo Contratual
 Unidade administrativa: SEDE Nº: 125
 AVENIDA ADALBERTO LIMA
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: ICATU UF: MA CEP: 65170000
 Data de início: 25/04/2022 Previsão de término: 31/12/2023
 Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS > CARGO/FUNÇÃO > 43367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	N/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART.

5. Observações
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA.

6. Declarações
 Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.º 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
 data

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA - CPF: 448.745.292-91

 Eng. CIVIL
 CREA 82871/D - MA

Franklin Bay Freitas Junior
 FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.052.216/0001-00

9. Informações
 *A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 04/05/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 6303882971

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2678393/2022, emitido em 11/05/2022. Documento do Protocolo 4/4 (Vinculado ao passo 4), anexado por adapt em 13/05/2022



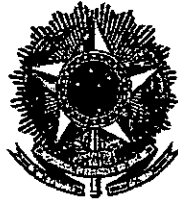
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.etcac.com.br/publico/>, com a chave: 191342
 Impressão em: 12/05/2022 às 12:58:26 por: ip: 179.223.179.15

www.crea.ma.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

teleconexao@crea.ma.org.br
 Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Processo 533/2022
Fis: 160
Rubrica [assinatura]

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_09092022_101609_686**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

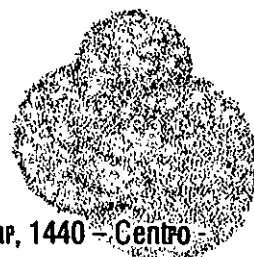
Rio de Janeiro, 09 de Setembro de 2022.

[assinatura]



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 28/09/2022 15:43:46

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745

Proposta: 3602428

Controle Interno (Código Controle): 047408520

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO

CNPJ: 06.460.018/0001-52 PC DA BANDEIRA - SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA

DADOS DO TOMADOR: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CNPJ: 37.052.216/0001-00 - AVENIDA ADALBERTO LIMA 128 - ICATU - MA

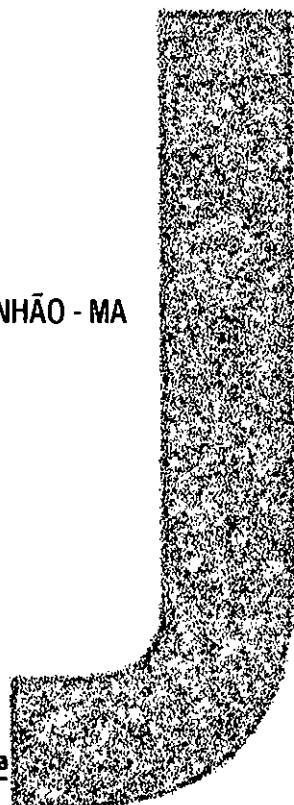
DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil 
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil 
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF1018B8728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice: Seguro Garantia: 10-0775-0336745
 Proposta: 3602428
 Controle Interno (Código Controle): 047408520
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000

junto
SEGUROS

Processo 1533/2022
 Fls: 1762
 Rubrica

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 4.976,36	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.976,36	29/09/2022	30/11/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	140,00

Condições de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	05/10/2022	14652456	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

em

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745
 Proposta: 3602428
 Controle Interno (Código Controle): 047408520
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000



Processo 1535/2022
 Fls: 5763
 Rubrica OM

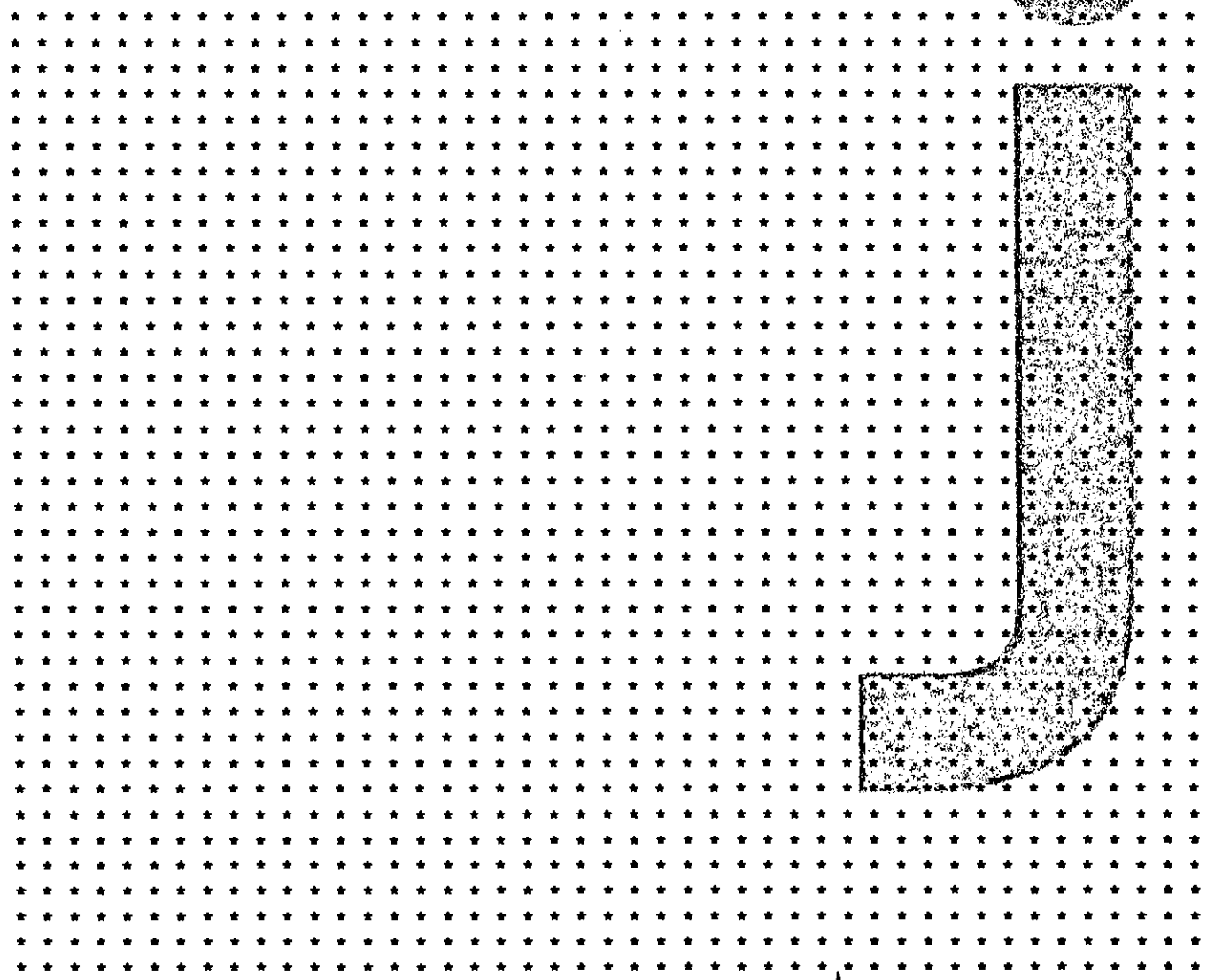
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.



OM

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745

Proposta: 3602428

Controle Interno (Código Controle): 047408520

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000

junto
SEGUROS

Processo 1533/2022

Fis: 7.871

Rubrica

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada seguro.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

am

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745

Proposta: 3602428

Controle Interno (Código Controle): 047408520

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000

junto
SEGUROS

Processo 1577/2022

Fls: 765

Rubrica 107

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745

Proposta: 3602428

Controle Interno (Código Controle): 047408520

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000

junto
SEGUROS

Processo 1573/2022
Fis: 160
Rubrica *[assinatura]*

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

[assinatura]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745

Proposta: 3602428

Controle Interno (Código Controle): 047408520

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000

junto
SEGUROS

Processo 1533/2022
Fls: 767
Rubrica

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice: Seguro Garantia: 10-0775-0336745

Proposta: 3602428

Controle Interno (Código Controle): 047408520

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000

junto
SEGUROS

Processo 1533/2022

Fls: 114/68

Rubrica: [assinatura]

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745
Proposta: 3602428
Controle Interno (Código Controle): 047408520
Nº de Registro SUSEP: 05438.2022.0010.0775.0336745.000000

junto
SEGUROS

Processo 1583/2022
Fls: 1767
Rubrica

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

am

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745

Proposta: 3602428

Controle Interno (Código Controle): 047408520

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000

junto
SEGUROS

Processo 153512022

Fis: 1710

Rubrica

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

om

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice: Seguro Garantia: 10-0775-0336745
Proposta: 3602428
Controle Interno (Código Controle): 047408520
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000

junto
SEGUROS

Processo: 533/2022
Fls: 17/1
Rubrica: [assinatura]

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

[assinatura]

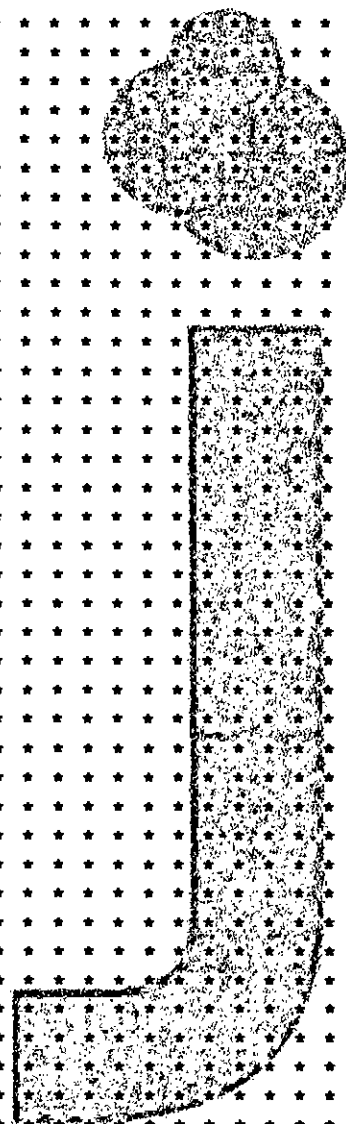


Nº Apólice: Seguro Garantia: 10-0775-0336745
 Proposta: 3602428
 Controle Interno (Código Controle): 047408520
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000



Processo: 153712022
 Fls: 772
 Rubrica: [Handwritten]

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745
Proposta: 3602428
Controle Interno (Código Controle): 047408520
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000

junto
SEGUROS

Processo 1533/2022
Fls: 7173
Rubrica *[assinatura]*

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

[assinatura]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745
Proposta: 3602428
Controle Interno (Código Controle): 047408520
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000

junto
SEGUROS

Processo 1533/2022
Fls: 0177-11
Rubrica *[assinatura]*

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

[assinatura]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0336745

Proposta: 3602428

Controle Interno (Código Controle): 047408520

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0336745.000000

junto
SEGUROS

Processo LS33/2022

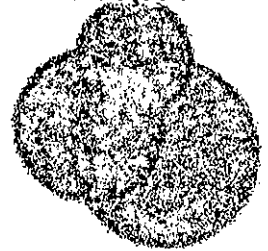
Fls: 777

Rubrica *[Handwritten Signature]*

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0336745



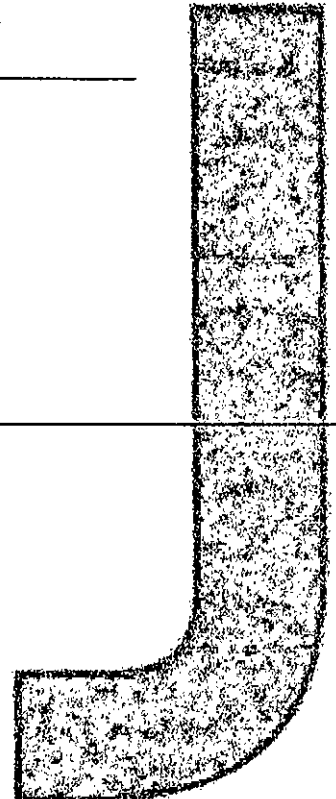
Local e Data

MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO

Nome:

RG:

Cargo:



[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022


OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório em epígrafe, realizado pela, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Icatu/MÁ, 30 de setembro de 2022.


F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
CNPJ:37.052.216/0001-00
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF N.º 772.873.633-72

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com


CNPJ 37.052.216/0001-00

**DECLARAÇÃO PARA SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.4.4.5
DO EDITAL**

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, nos termos previstos no Art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93.

Icatu/MA, 30 de setembro de 2022.



F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
CNPJ:37.052.216/0001-00
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF N.º 772.873.633-72



98548.7972



Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA



avilaservicos8@gmail.com



CNPJ 37.052.216/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico)

Processo 1533/2022
Fls: 780
Rubrica am

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA
DE PEQUENO PORTE, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34**


Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, DECLARA, para fins do disposto no subitem 7.1, do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto no 6.204, de 5 de setembro de 2007, sendo enquadrada como:

(x) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nos 123, de 14 de dezembro de 2006.

Icatu/MA, 30 de setembro de 2022.



F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
CNPJ:37.052.216/0001-00
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF N.º 772.873.633-72



98548.7972 

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00

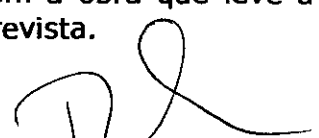
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico)

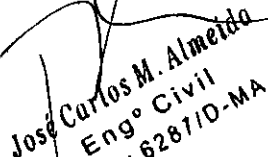
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Prezados Senhores,


A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, DECLARA, sob as penas da lei, que as instalações, aparelhamento e o pessoal técnico, estarão disponíveis para serem mobilizados tão logo seja declarada vencedora. DECLARA ainda que os equipamentos e o(s) responsável(is) técnico(s) da Empresa, permanecerão no local da obra durante todo o período de sua execução. E, reconhece à Administração o direito de impor sanções e promover a rescisão do contrato na hipótese de qualquer ausência de tais equipamentos e/ou de seu(s) responsável(is) técnico(s), bem como no caso de redução das pessoas envolvidas com a obra que leve a inferir que a mesma poderá não ser concluída na época prevista.



JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA
ENGº CIVIL
CREA 110285647-9 CREA/MA


José Carlos M. Almeida
Engº Civil
CREA: 628710-MA

Icatu/MA, 30 de setembro de 2022.



F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
CNPJ:37.052.216/0001-00
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF N.º 772.873.633-72

98548.7972 

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico)

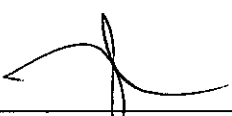
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72 D E C L A R A, para fins do disposto no subitem 6.2.1 do Edital e sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe, e que não constam pedidos de falência ou concordata ate a presente data, cientes da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

Icatu/MA, 30 de setembro de 2022.



F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
CNPJ:37.052.216/0001-00
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF N.º 772.873.633-72



98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

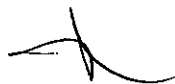
1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
(X) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
() Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Icatu/MA, 30 de setembro de 2022.



F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
CNPJ:37.052.216/0001-00
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF N.º 772.873.633-72



98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico)

a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;


c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Icatu/MA, 30 de setembro de 2022.



F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
CNPJ:37.052.216/0001-00
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF N.º 772.873.633-72

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico)

FIS: 785
Rubrica mp**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.**

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, declara, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII do Art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

Icatu/MA, 30 de setembro de 2022.



F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CNPJ:37.052.216/0001-00

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CPF N.º 772.873.633-72

98548.7972



Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA



avilaservicos8@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico)

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, DECLARA que recebeu da Prefeitura Municipal de cajapio toda documentação relativa a Tomada de Preços n.º 010/2022, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades

Icatu/MA, 30 de setembro de 2022.



F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CNPJ:37.052.216/0001-00

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CPF N.º 772.873.633-72

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico)

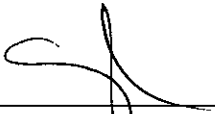
**DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE TRABALHO
(C.F ART. 7º, inciso XXXIII, LEI Nº 9.854/99 E LEI 8.666/93, ART. 27, INCISO V)**

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas na Lei nº 10.520/2002, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Icatu/MA, 30 de setembro de 2022.



F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
CNPJ:37.052.216/0001-00
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF N.º 772.873.633-72

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



Processo 1533/2022
Fls: 788
Rubrica *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo Administrativo nº 1533/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção da praça do Estádio Gonzagão na sede do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Habilitação da Empresa:
A M DE MELO TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 27.810.823/0001-39

[assinatura]

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA
"A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA"

Processo 15331/2022
 Rubrica 1789

ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03 de janeiro de 1991, natural da cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de identidade nº 027651852004-0, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 048.037.743-07, residente e domiciliado na Rua do Seringal, nº 667, Seringal, Pedreiras – Ma, CEP: 65725 - 000.

Sócio da Sociedade limitada de Nome Empresarial A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA, com sede na Avenida Mariano Lisboa, nº 1348, Letra A Bairro Engenho, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Maranhão, NIRE 21200964019, por despacho de 24/05/2017 e inscrita no CNPJ sob o número 27.810.823/0001-39, delibera de pleno comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas e, cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª O Capital social que antes era de R\$ 30.000,00 sera aumentado para R\$ 500.000,00 por ganhos expressivos e totalmente integralizadas em moeda corrente do país; mediante aumento proporcional do valor nominal das quotas do capital social do sócio, fica assim distribuidos: ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA 500.000 quotas perfazendo R\$ 500.000,00

CLAUSULA 2ª: Fica alterado o endereço da sede da empresa para RUA DO SERINGAL, Nº 667 LETRA A, SERINGAL, PEDREIRAS-MA CEP 65.725-000

CLÁUSULA 3ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade será exercida por ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA, que assinará isoladamente com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos em comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA 4ª - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 5ª: Fica alterado o seu objeto para:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA, PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS E SERVIÇOS CORRRELAÇÃOADOS)

2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMÔ E AFINS)

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

emp 01/96

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA:
"A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA"

Processo 1533/2022
 Fls: 790
 Rubrica [assinatura]

- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS E SEMELHANTES, E CONSTRUÇÃO EM GERAL)
- 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
- 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
- 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
- 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL)
- 4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
- 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
- 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TRANSPORTE EM GERAL)
- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZAS DE RUAS, CALÇADAS, ROCEIRO, ESTRADAS E CORRELACIONADAS EM GERAL)
- 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

mp

02/96

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA
"A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA"

Processo 1533/2022
 Fis: 19/11
 Rubrica

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1º A sociedade unipessoal gira sob a denominação social A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA, com sede na Rua do Seringal, nº 667 Letra A, Seringal, Pedreiras – MA, CEP 65725- 000.

CLAUSULA 2º: O capital social é no valor de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), dividido em 500000 (Quinhentas mil)quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios: (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

NOME DOS SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA	500.000	500.000,00
TOTALIZANDO.....	500.000	500.000,00

CLÁUSULA 3º: A sociedade unipessoal tem as seguintes atividades:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA, PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS E SERVIÇOS CORRELACIONADOS)

2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO E AFINS)

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS E SEMELHANTES, E CONSTRUÇÃO EM GERAL)

6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSO

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

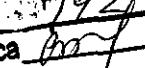
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E

emp

03/96

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA:
"A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA"

CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL) 4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TRANSPORTE EM GERAL)
 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZAS DE RUAS, CALÇADAS, ROCEIRO, ESTRADAS E CORRELACIONADAS EM GERAL) 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Processo 153312022
 Fls: 792
 Rubrica 

CLÁUSULA 4ª: A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em 24/05/2017, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II CC/2002)

CLÁUSULA 5ª: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª: A Administração da sociedade unipessoal será exercida pelo sócio ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)



04/96

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA:
"A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA"

Processo 533/2022
Fls: 193
Rubrica

CLÁUSULA 9º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ês) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA 10º: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por pelo sócio.

CLÁUSULA 11º: O sócio poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12º: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA 13º: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002)

Fica eleito o foro da comarca de Pedreiras (MA), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato.

ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA
EMPRESARIO

Pedreiras (Ma), 18 de janeiro de 2022

05/96



Processo 15771/2022
Fls: 94
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

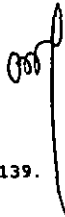
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04803774307	ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2022 08:29 SOB Nº 20220023115.
PROTOCOLO: 220023115 DE 12/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200674060. CNPJ DA SEDE: 27810823000139.
NIRE: 21200964019. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2022.
A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


06/96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.810.823/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMPOS DE MELO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO SERINGAL	NÚMERO 667	COMPLEMENTO LETRA A
-----------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO SERINGAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARLEY_MELO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8130-2663
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2022 às 19:59:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Amf

08/86



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo 5381/2022
Fis: 797
Rubrica *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.610.623/0001-39 MA919	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.12-5-00 - Carga e descarga 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO SERINGAL	NÚMERO 667	COMPLEMENTO LETRA A
------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO SERINGAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARLEY_MELO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8130-2663
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2022 às 19:59:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

[assinatura]

09/80

Processo 153312022
 Fls. 198
 Rubrica [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.810.823/0001-39 MÁTRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2017
NOME EMPRESARIAL A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO SERINGAL	NÚMERO 667	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO SERINGAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARLEY_MELO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8130-2663	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2022 às 19:59:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[assinatura]

10/96

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 27.810.823/0001-39

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA

Processo 15331/2022
Fls: 799
Rubrica

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais Informações



Gerar PDF

m/

11/06



Processo 1573/2022
Fisl: 800
Rubrica: *[assinatura]*

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.810.823/0001-39 DUNS@: 94*****93
Razão Social: A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA
Nome Fantasia: CAMPOS DE MELO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/11/2022
FGTS Validade: 14/09/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/09/2022
Receita Municipal Validade: 29/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/09/2022 09:54

CPF: 048.037.743-07 Nome: ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA

Ass: _____

[assinatura]
12/86 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo 583/2022
Fls: 804
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 27.810.823/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:14 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **2620.8974.F4F3.4A2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

13/36

2780

23/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco nº 111 Centro - Pedreiras - Maranhão

CNPJ nº 06.184.253/0001-49 e-mail: financas@pedreiras.ma.gov.br

Processo 1533/2022

Flo: 804

Rubrica

Exercício: 2022

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RG/Inscrição Municipal: 000926

Contribuinte: A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA

Nome Fantasia: CAMPOS DE MELO

CPF/CNPJ: 27810823000139

Endereço: RUA DO SERINGAL, 667 -A - SERINGAL

Complemento: LETRA A

Atividade Principal:

7112000 - Serviços de engenharia

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações:

Atenção:

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 06/01/2022

VALIDADOR: D38FB3G2154A5AFC

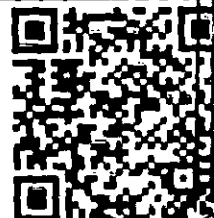
Data de Abertura

24/05/2017

Validade: 1

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL

16/96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

Processo 1533/2022

Fis: 803

Rubrica emy

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 12/12/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000926 Inscrição Municipal: 000926
Contribuinte: A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA CPF/CNPJ: 27810823000139
Nome Fantasia: CAMPOS DE MELO
Endereço: RUA DO SERINGAL, 667-A Complem: LETRA - A
Bairro: SERINGAL CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 24/05/2017 Data de Encerramento: 0

Atividade(s) CNAE

Serviços de engenharia
Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
Coleta de resíduos não-perigosos
Coleta de resíduos perigosos
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Construção de obras-de-arte especiais
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Construção de instalações esportivas e recreativas
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Demolição de edifícios e outras estruturas
Obras de terraplenagem
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Emissão: 13/09/2022 10:27:45 Validade: 12/12/2022 Usuário: CARLOS
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Serviços de pintura de edifícios em geral
Outros serviços de acabamento da construção
Administração de obras
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
Obras de terraplenagem
Perfuração e construção de poços de água
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

VALIDADOR A51FD6206E1FA99E

emy

17/06

Comércio varejista de vidros
Comércio varejista de madeira e artefatos
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista de pedras para revestimento
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Transporte escolar
Transporte rodoviário de produtos perigosos
Carga e descarga
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
Serviços de arquitetura
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
Locação de automóveis sem condutor
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalmes
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Processo 533/2022

Fis: 826

Rubrica *my*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo 1533/2022
Fls: 806
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA**
CNPJ: **27.810.823/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:14 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **2620.8974.F4F3.4A2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13/96



Processo 1535/2022
Fls. 802
Rubrica [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067926/22

Data da 28/09/2022 17:48:37

Inscrição Estadual: 126523452 CPF/CNPJ: 27810823000139

Razão Social: A M DE MELO TEIXEIRA LTDA

Endereço: RUA DO SERINGAL, 667 LETRA A CEP: 65725000 - SERINGAL

Telefone: (99)81302663

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

14/96

Data Impressão: 28/09/2022 17:48:37



Processo: 1533/2022
Fis: 803
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 178845/22

Data da

15/09/2022 16:29:19

Inscrição Estadual: 126523452

CPF/CNPJ: 27810823000139

Razão Social: A M DE MELO TEIXEIRA LTDA

Endereço: RUA DO SERINGAL, 667 LETRA A CEP: 65725000 - SERINGAL

Telefone: (99)81302663

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/09/2022 16:29:19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco nº 111 Centro - Pedreiras - Maranhão

CNPJ nº 06.184.253/0001-49 e-mail: financas@pedreiras.ma.gov.br

Processo 153312022
Fls: 804
Rubrica *my*

Exercício: 2022

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RG/Inscrição Municipal: 000926

Contribuinte: A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA

Nome Fantasia: CAMPOS DÊ MELO

CPF/CNPJ: 27810823000139

Endereço: RUA DO SERINGAL, 667 -A - SERINGAL

Complemento: LETRA A

Atividade Principal:

7112000 - Serviços de engenharia

Horário de Funcionamento:

Melo da Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações:

Atenção:

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 06/01/2022

VALIDADOR: D38FB3C2154A5AFC

Data de Abertura

24/05/2017

Validade: 1

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL



16/96

Comércio varejista de vidros
Comércio varejista de madeira e artefatos
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista de pedras para revestimento
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Transporte escolar
Transporte rodoviário de produtos perigosos
Carga e descarga
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
Serviços de arquitetura
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
Locação de automóveis sem condutor
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Processo 1533/2022
Fls: 306
Rubrica *[assinatura]*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 27.810.823/0001-39
Razão Social: A M DE MELO TEIXEIRA LTDA
Endereço: RUA SERINGAL 667 / SERINGAL / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092304115135528610

Informação obtida em 28/09/2022 17:46:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

my

19/96

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOProcesso 533/2022
Fls: 808
Rubrica [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.810.823/0001-39

Certidão nº: 28132541/2022

Expedição: 28/08/2022, às 13:19:47

Validade: 24/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.810.823/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

20/86



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 873773/2022

Emissão: 28/09/2022

Validade: 27/03/2023

Chave: C22A0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo 1533/2022
Fls: 809
Rubrica

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA

CNPJ: 27.810.823/0001-39

Registro: 0005398940

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 20/01/2022

Faixa: 3

Objetivo Social: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA, PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS E SERVIÇOS CORRELACIONADOS)

2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO E AFINS)

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS E SEMELHANTES, E CONSTRUÇÃO EM GERAL)

6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL)

4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

5212-5/00 - CARGA E DESCARGA

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TRANSPORTE EM GERAL)

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZAS DE RUAS, CALÇADAS, ROCEIRO, ESTRADAS E CORRELACIONADAS EM GERAL)

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, N. ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.



21/96



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 873773/2022
Emissão: 28/09/2022
Validade: 27/03/2023
Chave: C22A0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Endereço Matriz: RUA DO SERINGAL, 667, LETRA - A, SERINGAL, PEDREIRAS, MA, 65725000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/12/2018

Data Final: indefinido

Registro Regional: 0000540074DDMA

Processo 533/2022
Fls: 810
Rubrica [assinatura]

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA

Registro: 1115700227

CPF: 048.***-**-07

Data Início: 11/12/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA

CPF: 048.***-**-07

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

[assinatura]



22/86



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

869398/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA**
Registro: 1115700227MA RNP: 1115700227
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Processo **1533/2022**
Fis: **812**
Rubrica

Número da ART: **MA20220488847** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/01/2022 Baixada em: 19/03/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A.M. DE MELO TEIXEIRA LTDA**

Contratante: **R DE S BRANDÃO FILHO REPRESENTAÇÕES** CPF/CNPJ: 37.813.728/0001-42
Endereço do contratante: RUA JANOCA MACIEL Nº: 33
Complemento: Bairro: SERINGAL
Cidade: PEDREIRAS UF: MA CEP: 65725000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 250.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SERINGAL Nº: 663
Complemento: R- GEREMIAS CALDEIRAS Bairro: SERINGAL
Cidade: PEDREIRAS UF: MA CEP: 65725000
Coordenadas Geográficas: -4.566142, -44.596313
Data de início: 01/12/2021 Conclusão efetiva: 30/03/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: R DE S BRANDÃO FILHO REPRESENTAÇÕES CPF/CNPJ: 37.813.728/0001-42

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 80 - Projeto 180.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 180.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 80 - Projeto 180.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 180.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 80 - Projeto 180.00 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 180.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 180.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 180.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 180.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 180.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 180.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 180.00 metro quadrado;**

Observações

Construção de prédio de uso misto (comercial e residencial)

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

869398/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 869398/2022
 31/08/2022, 09:12
 0w340

Processo 15331/2022
 Fls: 813
 Rubrica: [assinatura]

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições/não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0w340

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

[assinatura]



Processo 573/2022
 Fis: 519
 Rubrica

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO OBRA

Identificação: Vistoria e fiscalização da conclusão da obra referente a Projeto e execução da sede da Empresa R de S Brandão Filho Representações em prédio de uso misto.

Interessado: R DE S BRANDÃO FILHO REPRESENTAÇÕES
 CNPJ: 37.813.728/0001-42
 RUA JANOCA MACIEL, 33, NOVO SERINGAL, PEDREIRAS – MA CEP: 65.725-000

Proprietário: R DE S BRANDÃO FILHO REPRESENTAÇÕES
 CNPJ: 37.813.728/0001-42
 RUA JANOCA MACIEL, 33, NOVO SERINGAL, PEDREIRAS – MA CEP: 65.725-000

Empresa contratada para execução: A.M. de Melo Teixeira Ltda;
 CNPJ: 27.810.823/0001-39
 Rua do Seringal, 667, Seringal, Pedreiras - Ma

Responsável técnico pela execução: Arley Michael de Melo Teixeira, Engenheiro Civil CREA-MA 1115700227, residente na Rua do Seringal, 667, Seringal, Pedreiras – MA.

ART de execução: MA20220489847

Data de Início: 01/12/2021 **Término:** 30/03/2022

Assunto/Finalidade: Este trabalho caracteriza-se pela inspeção da execução dos serviços de Projeto e execução da sede da Empresa R de S Brandão Filho Representações em prédio de uso misto, localizado na Rua geremias caldeiras, 663, seringal, Pedreiras - Ma, com um "Check-up" da obra, tendo como escopo um diagnóstico geral, identificando e avaliando o sistema construtivo com a análise das possibilidades de risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio.

Realização do laudo: Engenheiro Civil Matheus Henrique Barbosa Sampaio, CREA-MA 1117205126.

Análise: A obra encontra-se dentro dos padrões técnicos e de acordo com os projetos executivos, atendendo as normas vigentes, no momento da vistoria não foram constatados elementos que venham a comprometer as estruturas ou causar danos a terceiros.

MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO
 05562172330

Assinado digitalmente por MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO-05562172330
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP A1, OU=(EM BRANCO), OU=videtur, CN=MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO-05562172330
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869398/2022, em 31/08/2022 emitida.



Certidão nº 869398/2022
 31/08/2022, 12:44
 Chave de Impressão: 0w340
 O documento neste ato registrado foi emitido em: 29/08/2022 e contém 2 folhas

Handwritten signature



26/96

Processo: 1533/2022
Fls: 815
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

Conclusão: O presente laudo não exime o interessado da observância da legislação estadual, federal e municipal. "Declara ter vistoriado o Projeto e execução da sede da Empresa R de S Brandão Filho Representações que se encontra concluído, em perfeitas condições de funcionamento, responsabilizando-me, sob as penas da lei, que a obra está de acordo com o projeto aprovado pela Contratante, atende todas as legislações municipais, estaduais e federais vigentes, bem como as normas técnicas da ABNT.

Pedreiras - MA, em 20 de maio de 2022.

Assinado digitalmente por MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO:05562172330
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO:05562172330
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Matheus Henrique Barbosa Sampaio
ENG. CIVIL
CREA/CONFEA: 1117205126
CPF: 055.621.723-30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869398/2022, em 31/08/2022 em



Certidão nº 869398/2022

31/08/2022, 12:44

Chave de Impressão: 0w340

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2022 e contém 2 folhas

[Handwritten Signature]



27/96

Processo 1538/2022
Fls. 18/6
Rubrica *[assinatura]*

R DE S BRANDÃO FILHO REPRESENTAÇÕES

REVENDA AUTORIZADA MEARIM MOTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características: Projeto e execução da sede da Empresa R de S Brandão Filho Representações em prédio de uso misto.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização: Rua Geremias Caldeiras, 663, Seringal, Pedreiras - MA;

Período de realização: 01/12/2021 a 30/03/2022

Anotação de Responsabilidade Técnica: MA20220489847

DADOS DO CONTRATANTE

R DE S BRANDÃO FILHO REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 37.813.728/0001-42

RUA JANOCA MACIEL, 33, NOVO SERINGAL, PEDREIRAS - MA CEP: 65.725-000

DADOS DO PROPRIETÁRIO

R DE S BRANDÃO FILHO REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 37.813.728/0001-42

RUA JANOCA MACIEL, 33, NOVO SERINGAL, PEDREIRAS - MA CEP: 65.725-000

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

A.M. de Melo Teixeira Ltda;

CNPJ: 27.810.823/0001-39

Rua do Seringal, 667, Seringal, Pedreiras - Ma

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Arley Michael de Melo Teixeira

Engenheiro Civil

CREA-MA nº: 111570022-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Serviço de projeto e execução de prédio em alvenaria, estrutura de concreto armado, cobertura em telha cerâmica sobre madeira serrada e estrutura metálica, instalações elétrica, hidráulica e sanitária; totalizando uma área total de 180m² de área construída, conforme planilha de quantitativos em anexo.

HONDA

Pedreiras - MA, 20 de maio de 2022

Assinado digitalmente por Raimundo de Sousa Brandão Filho

R DE S BRANDÃO FILHO REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 37.813.728/0001-42

RAIMUNDO DE SOUSA BRANDÃO FILHO

CPF: 159.483.038-02

EMPRESÁRIO

MATHEUS HENRIQUE

BARBOSA SAMPAIO

05562172330

Assinado digitalmente por MATHEUS HENRIQUE BARBOSA
CPF: 05562172330
Rua: Rua do Seringal, 667, Seringal, Pedreiras - MA
CNPJ: 27.810.823/0001-39
Assinado em 20/05/2022 às 11:01:59
Para PGP Assinatura: 1181

Matheus Henrique Barbosa Sampaio

Eng. Civil

CREA/CONFEA: 111720512-6

R DE S BRANDÃO FILHO REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 37.813.728/0001-42

RUA JANOCA MACIEL, 33, NOVO SERINGAL, PEDREIRAS - MA CEP: 65.725-000

FONE: (99) 3642-2514

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869398/2022, em 31/08/2022



Certidão nº 869398/2022

31/08/2022, 12:44

Chave de Impressão: 0w340

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2022 e contém 6 folhas

[assinatura]



28/96

Processo 15531/2022
 Fls. 817
 Rubrica

R DE S BRANDÃO FILHO REPRESENTAÇÕES
 REVENDA AUTORIZADA MEARIM MOTOS

PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	4,50
1.2	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 8MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SINAPI	M2	380,00
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	SINAPI	M3	36,00
2.2	94008	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2018	SINAPI	M2	84,00
2.3	98523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 06/2017	SINAPI	M3	6,00
2.4	150539	ATERRO COM SOLO ARGILHO-ARENOSO COM COMPACTAÇÃO MANUAL	PRÓPRIA	M3	62,00
3 FUNDAÇÕES					
3.1	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	162,00
3.2	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	282,00
3.3	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	165,00
3.4	98546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 09/2017	SINAPI	KG	96,00
3.5	98558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 11/2018	SINAPI	M3	11,00
3.6	90808	ESTACA HELICE CONTÍNUA; DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M. AF. 02/2015	SINAPI	M	72,00
3.7	98556	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 09/2017	SINAPI	M3	5,00
3.8	73843/001	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO	SINAPI	M3	32,00
4 ESTRUTURA					
4.1	92283	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 09/2020	SINAPI	M2	140,00
4.2	92918	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	120,00
4.3	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	212,00
4.4	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	220,00
4.5	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	140,00
4.6	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	112,00
4.7	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 18,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	68,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869398/2022, em 31/08/2022



Certidão nº 869398/2022
 31/08/2022, 12:44

Chave de Impressão: 0w340

O documento nesta atb registrado foi emitido em 29/08/2022 e contém 6 folhas

R DE S BRANDÃO FILHO REPRESENTAÇÕES
 CNPJ: 37.813.728/0001-42
 RUA JANDCA MACIEL, 33, NOVO SERINGAL, PEDREIRAS - MA CEP: 65.725-000
 FONE: (99) 3642-2514

Brandão Filho

MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO: 05582172330

Atestado digitalizado por MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO 05582172330
 CNPJ: 09629788/0001-00
 Endereço: Rua Manoel de Barros, 118 - Centro, São Luís - MA
 Data: 31/08/2022 às 12:44:44
 Para PDF: 05582172330

29/86



Processo 15381/2022
 Fls. 016/3139
 Rubrica *[assinatura]*

R DE S BRANDÃO FILHO REPRESENTAÇÕES

REVENDA AUTORIZADA MEARIM MOTOS

4.8	82923	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	72,00
4.9	00035408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUSIVO SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	11,00
5	VEDAÇÃO				
5.1	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	SINAPI	M2	160,00
5.2	91815	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF. 10/2015	SINAPI	M2	120,00
5.3	96368	PAREDE COM PLACAS DE GESSO, PARA USO INTERNO	SINAPI	M2	69,78
5.4	74072/003	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	SINAPI	M	8,00
5.5	90841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF. 04/2019 P	SINAPI	M	8,00
6	ESQUADRIAS				
6.1	PORTAS				
6.1.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM; ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE; FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	2,00
6.1.2	91339	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI; COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	4,69
6.1.3	74139/003	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	SINAPI	M2	12,00
6.1.4	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	SINAPI	M2	12,00
6.2	JANELAS				
6.2.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	3,30
6.2.2	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	4,40
7	COBERTURA				
7.1	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF. 01/2021	SINAPI	M2	90,00
7.2	99488	FORRO DE PVC, LISO; PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017 P	SINAPI	M2	65,00
7.3	73986/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	SINAPI	M2	65,00
7.4	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 28, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF. 07/2019	SINAPI	M	49,80
7.5	94220	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M	42,00
7.6	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M2	108,00
7.7	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M2	108,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869398/2022, em 31/08/2022 em



Certidão nº 869398/2022
 31/08/2022, 12:44
 Chave de Impressão: 0w340
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2022 e contém 6 folhas

MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO
 05562172330

R DE S BRANDÃO FILHO REPRESENTAÇÕES
 CNPJ: 37.813.728/0001-42
 RUA JANÓCA MACIEL 33, NOVO SERINGAL, PEDREIRAS - MA CEP: 65.725-000
 FONE: (99) 3642-2514

Brandão Filho



30/96

Processo 1633/2022
 Fls: 816/819
 Rubrica *[assinatura]*

R DE S BRANDÃO FILHO REPRESENTAÇÕES

REVENDA AUTORIZADA MEARIM MOTOS

7.8	02503	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, PARA VÃOS DE 3 A 12 M E PARA QUALQUER TIPO DE TELHA, INCLUSIVE ICAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	KG	550,00
8 PISOS					
8.1	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE. E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	SINAPI	M2	180,00
8.2	00001292	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FÓRMATO MAIOR QUE 20X20 CM2	SINAPI	M2	180,00
8.3	73922/006	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SINAPI	M2	140,00
8.4	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M2	62,00
8.5	94272	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 28 CM ALTURA. AF 06/2016	SINAPI	M	62,00
9 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					
9.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 09/2014	SINAPI	M2	850,00
9.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇOMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	SINAPI	M2	850,00
9.3	89046	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	SINAPI	M2	210,00
9.4	006	Fachada em AMC	SINAPI	M2	28,00
10 PINTURAS E ACABAMENTOS					
10.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 09/2014	SINAPI	M2	840,00
10.2	74086/003	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	84,89
10.3	100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	SINAPI	M2	21,12
10.4	88487	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	840,00
10.5	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	SINAPI	M2	140,00
11 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
11.1	86546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00
11.2	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	10,00
11.3	86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3,1/2 X 1,1/2 SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00
11.4	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00
11.6	86904	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,6 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00
11.6	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869398/2022, em 31/08/2022 em



Certidão nº 869398/2022

31/08/2022, 12:44

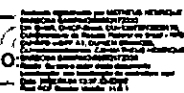
Chave de Impressão: 0w340

O documento neste atb registrado foi emitido em 29/08/2022 e contém 6 folhas

R DE S BRANDÃO FILHO REPRESENTAÇÕES
 CNPJ: 37.813.728/0001-42
 RUA JANCOA MACIEL, 33, NOVO SERINGAL, PEDREIRAS - MA CEP: 65.725-000
 FONE: (99) 3642-2514

Brandão Filho

MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO
 05562172330



31/86

Processo 15551/2022
 Fls. 820
 Rubrica 107

R DE S BRANDÃO FILHO REPRESENTAÇÕES

REVENDA AUTORIZADA MEARIM MOTOS

11.7	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00
11.8	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00
12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V					
12.1 ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
12.1.1	02001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	25,00
12.1.2	91859	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	12,00
12.1.3	00039385	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, Ø = 17" CM	SINAPI	UN	28,00
12.1.4	101860	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	SINAPI	UN	4,00
12.1.5	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	2,00
12.1.6	00039806	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00
12.1.7	101948	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
12.1.8	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	620,00
12.1.9	91979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	400,00
12.1.10	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² ANTI-CHAMA KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	80,00
12.1.11	83410	ELETRODUTO FLEXÍVEL AÇO GALV TIPO CONDUITE D = 1" 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	210,00
13					
13.1	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL, DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT. VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO); INCL. CONEXÕES E CORTES FIXAÇÕES P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	46,00
13.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	62,00
13.3	00041610	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E PÓCO 1,50 X 1 M	SINAPI	UN	4,00
13.4	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 (PARA 5 CONTRIBUINTE). AF 12/2020	SINAPI	UN	
13.5	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	4,00
13.6	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN	SINAPI	UN	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869398/2022, em 31/08/2022



Certidão nº 869398/2022
 31/08/2022, 12:44
 Chave de Impressão: 0w340
 O documento neste atb registrado foi emitido em: 29/09/2022 e contém 6 folhas

R DE S BRANDÃO FILHO REPRESENTAÇÕES
 CNPJ: 37.813.728/0001-42
 RUA JANOCA MACIEL, 33, NOVO SERINGAL, PEDREIRAS - MA CEP: 65.725-000
 FONE: (99) 3642-2514

Brandão Filho

MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO
 05562172330

Autenticado digitalmente por MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO em 31/08/2022 às 12:44:00. Documento assinado eletronicamente por MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO em 31/08/2022 às 12:44:00. Para obter o código de verificação acesse o site: www.crea.org.br



32/86

Processo 1538/2022
 Fis: 821
 Rubrica *[assinatura]*

R DE S BRANDÃO FILHO REPRESENTAÇÕES
 REVENDA AUTORIZADA MEARIM MOTOS

		60CM COM TAMPAS 1-1= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO			
13.7	91788	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXA OE-3 PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	16,00
13.8	91785	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXA OE-4 PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	80,00
13.9	0007104	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPAS	SINAPI	UN	1,00
14					
14.1	GNF-70	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	180,00

MATHEUS
 HENRIQUE
 BARBOSA SAMPAIO
 05562172330

Assinado eletronicamente por MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO em 31/08/2022 às 12:44:44. O documento eletrônico foi assinado com o certificado digital nº 869398/2022, emitido em 29/08/2022 às 12:26:17 pelo CPF nº 000.000.000-00.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869398/2022, em 31/08/2022.



R DE S BRANDÃO FILHO REPRESENTAÇÕES
 CNPJ: 37.813.728/0001-42
 RUA JANOCA MACIEL, 33, NOVO SERINGAL, PEDREIRAS – MÃ CEP: 65.725-000
 FONE: (99) 3642-2514

Brandão Filho

[assinatura]

Certidão nº 869398/2022
 31/08/2022, 12:44

Chave de Impressão: 0w3-40

O documento neste atb registrado foi emitido em 29/08/2022 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

835221/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA**
Registro: **1115700227MA** RNP: **1115700227**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Processo 1533/2022
Fls: 822
Rubrica

Número da ART: **MA20200334480** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/05/2020** Baixada em: **20/09/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA J.R.L. IGARAPÉ LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE** CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**
Endereço do contratante: **RUA São Francisco** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **IGARAPÉ GRANDE** UF: **MA** CEP: **65720000**
Contrato: **53/2020** Celebrado em: **16/03/2020**
Valor do contrato: **R\$ 561.697,35** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA João Carvalho** Nº: **S/N**
Complemento: **Praça da Igreja** Bairro: **Centro**
Cidade: **IGARAPÉ GRANDE** UF: **MA** CEP: **65720000**
Coordenadas Geográficas: **-4.663299, -44.858024**
Data de início: **20/03/2020** Conclusão efetiva: **18/09/2020**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE** CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0217 - PRACA 53 - EXECUCAO 1872.41 metro quadrado;**

Observações

Reforma e revitalização da praça Mariano Costa no município de Igarapé Grande - MA (NOTA DE EMPENHO Nº 316001, VALOR: 521.226,09 e Nº 316002, VALOR: 40.471,26) ORDEM DE SERVIÇO 01/2020

Número da ART: **MA20200360604** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/09/2020** Baixada em: **20/09/2020**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA J.R.L. IGARAPÉ LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE** CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**
Endereço do contratante: **RUA São Francisco** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **IGARAPÉ GRANDE** UF: **MA** CEP: **65720000**
Contrato: Celebrado em: **16/03/2020**
Valor do contrato: **R\$ 102.001,03** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA João Carvalho** Nº: **S/N**
Complemento: **Praça da Igreja** Bairro: **Centro**
Cidade: **IGARAPÉ GRANDE** UF: **MA** CEP: **65720000**
Coordenadas Geográficas: **-4.663267, -44.858142**
Data de início: **01/06/2020** Conclusão efetiva: **18/09/2020**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE** CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0217 - PRACA 53 - EXECUCAO 1872.41 metro quadrado;**

Observações

ADITIVO

Informações Complementares



34/96



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

835221/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 835221/2020
 01/03/2021, 10:46
 0C42x

Processo 1533/2022
 Fis: 823
 Rubrica *[assinatura]*

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0C42x

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

[assinatura]



Processo 15351/2022
Fls: 824
Rubrica *[assinatura]*

LAUDO TÉCNICO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS EDIFICAÇÕES

1.1. Dados da Pessoa Juridica Contratante

Razão Soc: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ: 06.323.208/0001-28
Endereço: Rua São Francisco, s/n - Centro, CEP: 65.720-000, Igarapé Grande - MA

1.2. Dados da Pessoa Juridica Contratada

Razão Soc: CONSTRUTORA JRL IGARAPÉ LTDA
CNPJ: 09.627.375/0001-50
Endereço: Rua 21 de Janeiro, 03, Conjunto Frei Pascoal, Igarapé Grande - MA
CEP: 65720-000.

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: Arley Michael de Meo Teixeira
Titulo: Engenheiro Civ.
Registro: 111570022-7

1.4. Dados da Obra/Serviço

Contrato nº 053/2020
ART nº MA20200334480
ART COMPLEMENTAR nº MA2020036060
Objeto do contrato: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MARIANO COSTA NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA.
Endereço: Avenida João Carvalho, s/n - Centro, CEP: 65.720-000, Igarapé Grande - MA
Período de realização: 20/03/2020 a 18/09/2020.

2 - FINALIDADE

O presente laudo tem por finalidade atestar as atividades técnicas realizadas e suas respectivas quantidades, nas edificações.

[Assinatura]
Arley Michael de Meo Teixeira
Engenheiro Civil
Prof. R. M. de G. Grande-MA
Matrícula 0002

<input type="checkbox"/>	O Fortalecimento de Muros
<input checked="" type="checkbox"/>	Os Serviços Força Execução
<input type="checkbox"/>	A Obra de Estrutura e as peças de Relevo
Data: 11/02/2022	
Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão; vinculado à Certidão nº 835221/2020, em 01/03/2021 emitida.



Certidão nº 835221/2020
11/02/2022, 10:58
Chave de Impressão: 0C42x

O documento neste ato registrado foi emitido em: 01/03/2021 e contém 2 folhas

Digitalizado com CamScanner



36/36

Processo: 1533/2022.
Fls: 825
Rubrica: [assinatura]

4 - CONCLUSÃO

O resultado das inspeções visuais e das medições realizadas na edificação, demonstraram que todas as atividades executadas em relação ao contrato da ART n° MA20200334480 e ART COMPLEMENTAR n° MA2020036060, foram realizadas e concluídas com padrão satisfatórios, trazendo assim qualidade e segurança para edificação.

Igarapé Grande, 18 de setembro de 2020.



MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA- nº 111720512-6

ATESTO

O Fornecimento do Material

Os Serviços Foram Executados

A Obra foi Executada

E as despesas Realizadas

Data: 18/09/2020

Assinatura: Matheus Henrique B Sampaio



Problemas de acesso? Clique aqui.
RUA JOSÉ GOMES DE SOUZA, 35 - JARDIM SANTA LUZIA - SÃO LUIZ (MA)
66010-000 - FONE: (98) 3117-3300 FAX: (98) 3117-3301
E-MAIL: cresa@crea.org.br



Giulio Almeida de Alencar
Escritório Autorizado
Serventia Extrajudicial do
Igarapé Grande / MA

107
Av. ...
...

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 835221/2020, em 01/03/2021 em



Certidão nº 835221/2020
11/02/2022, 10:58
Chave de Impressão: 0C42x
O documento neste ato registrado foi emitido em: 01/03/2021 e contém 2 folhas

Digitalizado com CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE – MA
 CNPJ. 06.323.208/0001-28
 AV. JOÃO CARVELHO, S/N, CENTRO - CEP: 65.720-000

PROCESSO 0531/2022
 Fis: 826
 Rubrica [assinatura]

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos que CONSTRUTORA JRL IGARAPÉ LTDA, CNPJ: 09.627.375/0001-50 foi contratado por PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE, CNPJ: 06.323.208/0001-28 para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato nº: 053/2020
2. Objeto do contrato: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MARIANO COSTA NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA.
3. Endereço da obra/serviço técnico: Avenida João Carvalho, s/n - Centro, CEP: 65.720-000, Igarapé Grande – MA
4. Contratada:
 Razão Social: CONSTRUTORA JRL IGARAPÉ LTDA
 CNPJ: 09.627.375/0001-50
 Endereço: Rua 21 de Janeiro, 03, Conjunto Frei Pascoal, Igarapé Grande - Ma
 CEP: 65720-000.
5. Contratante:
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
 CNPJ: 06.323.208/0001-28
 Endereço: Rua São Francisco, s/n – Centro, CEP: 65.720-000, Igarapé Grande – MA
6. ART: ART nº MA20200334480
 ART COMPLEMENTAR nº MA2020036060
7. Responsável Técnico:
 Nome: Arley Michael de Melo Teixeira
 Título: Engenheiro Civil
 Registro: 111570022-7
8. Período de participação nos serviços: 20/03/2020 a 18/09/2020.

Matheus Henrique Barbosa Sampaio
 Engenheiro Civil
 Prof. Ma. Ig. Grande-MA
 Matrícula 4083

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 835221/2020, em 01/03/2021 emitida em



Certidão nº 835221/2020
 11/02/2022, 10:58:
 Chave de Impressão: 0C42x
 O documento neste ato registrado foi emitido em 01/03/2021 e contém 10 folhas

SERVIÇOS CONTRATUAIS:

Os serviços foram executados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas na planilha de quantidades em anexo.

Digitalizado com CamScanner



38/96



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE – MA
 CNPJ. 06.323.208/0001-28
 AV. JOÃO CARVELHO, S/N, CENTRO - CEP: 65.720-000

PROCESSO 1623/2022
 Fisi 827
 Rubrica [assinatura]

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0		SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	190,44
2.0		TAPUME E CANTEIRO		
2.1	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	380,88
3.0		ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO		
3.1	CPU - 001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00
3.2	CPU - 002	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00
3.3	CPU - 002	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00
4.0		MOBILIZAÇÃO		
4.1		MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O CANTO DE OBRA		
4.2		MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O CANTO DE OBRA		
4.3		MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O CANTO DE OBRA		
4.4		MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O CANTO DE OBRA		
4.5		MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O CANTO DE OBRA		
5.0		PISO		
5.1	CPU - 005	DEMOLIÇÃO DE PISO EXISTENTE	M2	1.479,07
5.2	CPU - 006	PISO TÁTIL DE DIRECIONAL EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	53,08
5.3	CPU - 006	PISO TÁTIL ALERTA EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	8,36
5.4	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	1.479,07
5.5	CPU - 007	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M²	1.479,07

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 835221/2020, em 01/03/2021 emitida.



Matheus Henrique Barbosa Sampaio
 Matheus Henrique Barbosa Sampaio
 Engenheiro Civil
 Prof. Mun. Ig. Grande-MA
 Matrícula 4083

Certidão nº 835221/2020
 11/02/2022, 10:58
 Chave de Impressão: 0C42x
 O documento neste ato registrado foi emitido em 01/03/2021 e contém 10 folhas

Digitalizado com CamScanner



39/96



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE – MA
 CNPJ. 06.323.208/0001-28
 AV. JOÃO CARVELHO, S/N, CENTRO - CEP: 65.720-000

Processo 1973/2022
 Fls: 822
 Rubrica: (assinatura)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 835221/2020, em 01/03/2021 emitida em



6.0		CANTEIROS E CHAFARIZ		
6.1		DEMOLIÇÃO DO CANTEIRO E CHAFARIZ		
6.1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	59,71
6.2		CANTEIRO		
6.2.1	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSESSAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	30,59
6.2.2	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	30,59
6.2.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	132,56
6.2.4	73445	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAS	M2	132,56
6.3		PISO NO LUGAR DO ANTIGO CHAFARIZ		
6.3.1	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	12,57
6.3.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPÉSSURA 2CM. AF_06/2014	M2	12,57
6.3.3	CPU - 007	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M²	12,57
7.0		QUIOSQUE		
7.1		DEMOLIÇÃO QUIOSQUE EXISTENTE		
7.1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	153,17
7.1.2	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,00
7.1.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,89
7.1.4	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00
7.1.5	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 6M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00
7.1.6	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROAMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	51,06

Matheus Henrique Barbosa Sampaio
 Engenheiro Civil
 Pref. Mun. Ig. Grande-MA
 Matrícula 4083

Digitalizado com CamScanner

Certidão nº 835221/2020
 11/02/2022, 10:58
 Chave de Impressão: 0C42x

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/03/2021 e contém 10 folhas



40/96



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE – MA
 CNPJ. 06.323.208/0001-28
 AV. JOÃO CARVELHO, S/N, CENTRO - CEP: 65.720-000

Processo 1587/2022
 Fls: 229
 Rubrica [assinatura]

7.2		MOVIMENTO DE TERRA		
7.2.1	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADORA HIDRÁULICA	M3	30,15
7.2.2	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	10,85
7.3		INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		
7.3.1	95467	ALÇERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3	4,82
7.3.2	95957	BLOCO DE CONCRETO ARMADO	M3	9,18
7.3.3	95957	CINTA INFERIOR EM CONCRETO ARMADO	M3	0,68
7.3.4	95957	CINTA SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO	M3	2,59
7.3.5	95957	PILAR EM CONCRETO ARMADO	M3	1,26
7.3.6	74202/2	LAJE PARA PISO	M2	8,03
7.3.7	74190/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE	M2	8,03
7.4		ALVENARIA		
7.4.1	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	93,47
7.5		ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO		
7.5.1	90847	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
7.5.2	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
7.5.3	90850	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
7.5.4	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,32
7.5.5	CPU - 008	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	M²	3,00
7.6		COBERTURA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 835221/2020, em 01/03/2021 em emitida.



Matheus Henrique Barbosa Sampaio
 Engenheiro Civil
 Prof. Mun. Ig. Grande-MA
 Matrícula 4003

Certidão nº 835221/2020
 11/02/2022, 10:58
 Chave de Impressão: 0C42x

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/03/2021 e contém 10 folhas

Digitalizado com CamScanner



41/96



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE – MA
 CNPJ. 06.323.208/0001-28
 AV. JOÃO CARVELHO, S/N, CENTRO - CEP: 65.720-000

Processo 535.12022
 Fls: 839
 Rubrica

7.6.1	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	61,78
7.6.2	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	61,78
7.6.3	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,93
7.6.4	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	36,7
7.6.5	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,05
7.6.6	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,45
7.7		PISOS		
7.7.1	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	18,74
7.7.2	89046	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	18,74
7.8		REVESTIMENTO		
7.8.1	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	186,94
7.8.2	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	39,97
7.8.3	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	146,97
7.8.4	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÉS OU SEMI-GRÉS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	146,97
7.9		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
7.9.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1,01
7.9.2	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	73,86

Mathias Henrique Barbosa Sampaio
 Engenheiro Civil
 Pref. Mun. Ig. Grande-MA
 Matrícula 4083

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 835221/2020, em 01/03/2021



Certidão nº 835221/2020

11/02/2022, 10:58

Chave de Impressão: 0C42x

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/03/2021 e contém 10 folhas

Digitalizado com CamScanner



42/96



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA
 CNPJ. 06.323.208/0001-28
 AV. JOÃO CARVELHO, S/N, CENTRO - CEP: 65.720-000

PROCESSO 537/2022
 Fis: 83123
 Rubrica 000

7.9.3	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
7.9.4	CPU - 009	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA CAPACIDADE DE 1000 L	UN	1,00
7.10		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
7.10.1	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMACA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,42
7.10.2	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,66
7.10.3	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,32
7.10.4	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,62
7.10.5	98082	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00
7.10.6	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00
7.10.7	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	4,00
7.11		APARELHOS		
7.11.1	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00
7.11.2	CPU - 010	BARRA DE APOIO	UN	3,00
7.11.3	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
7.11.4	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00
7.11.5	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00

Matheus Henrique Barbosa Sampaio
 Engenheiro Civil
 Prof. Mun. Ig. Grande-MA
 Matrícula 4083

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 835221/2020, em 01/03/2021 emitida.



Certidão nº 835221/2020
 11/02/2022, 10:58
 Chave de Impressão: 0C42x

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/03/2021 e contém 10 folhas

Digitalizado com CamScanner



43/96



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA
 CNPJ. 06.323.208/0001-28
 AV. JOÃO CARVELHO, S/N, CENTRO - CEP: 65.720-000

Proce 301533/2022
 Fls: 832
 Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 835221/2020, emitida em 01/03/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 01/03/2021 e contém 10 folhas

7.12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.12.1	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
7.12.2	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
7.12.3	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPDR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	10,00
7.12.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
7.12.5	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	190,66
7.12.6	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
7.12.7	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	53,56
7.12.8	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00
7.13		PINTURA		
7.13.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	39,97
7.13.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	39,97
8.0		DRENAGEM SUPERFICIAL E MEIO FIO		
8.1	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00
8.2	94266	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	190,44
8.3	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	190,44
8.4	73445	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMADS	M2	28,57
9.0		ELÉTRICO PRAÇA		
9.2	CPU - 012	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 142WATTS, 18300LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÉ FOTOCÉLULA/TELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ, 220V IP66 VIDA UTIL100 MIL HORAS, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV. D=50 MM PROJ. HOR= 2500 MM E PROJ. VERT=1200MM.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	44,00
9.3	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A SOA 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00

Matheus
 Matheus Almeida Barbosa Sampaio
 Engenheiro Civil
 Prof. Mus. Ig. Grande-MA
 Matrícula 4083

Digitalizado com CamScanner



44/96



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA
 CNPJ. 06.323.208/0001-28
 AV. JOÃO CARVELHO, S/N, CENTRO - CEP: 65.720-000

Processo 1533/2022
 Fls: 833
 Rubrica: *mf*

9.4	83066	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
9.5	83380	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPÃO E DRENO BRITA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
9.6	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPÃO E DRENO BRITA	UN	11,00
9.7	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	951,54
9.8	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	336,62
9.9	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	11,00
10.0		HIDRÁULICO PRAÇA		
10.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	74,87
10.2	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
10.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
11.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
11.1	CPU - 013	LIMPEZA DA OBRA	M2	2.147,40
11.2	CPU - 014	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO	UND	32,00
		EQUIPAMENTOS		
11.3	CPU - 015	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRAS PARALELAS EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=1 1/2"	UND	2,00
11.4	CPU - 016	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - PRANCHA ABDOMINAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E PRANÇÃO EM MADEIRA	UND	1,00
11.5	CPU - 017	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO	UND	1,00
11.6	CPU - 018	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UND	1,00
11.7	CPU - 019	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - RODA DE OMBRO	UND	2,00
11.8	CPU - 020	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE)	M2	29,00
ADITIVO				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1		Demolição		
1.1	CP-9667	DEMOLIÇÃO DE PISO EXISTENTE (M2)	M2	331,22
2		Movimento de terra		
2.1	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	44,03
2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	2,74
3		Infraestrutura e Superestrutura		
3.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREO FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	5,10
4	Piso			
4.1	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	147,64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 835221/2020, em 01/03/2021 em



Matheus Maranhão Barbosa Sampaio
 Engenheiro Civil
 Prof. Mun. Ig. Grande-MA
 Matrícula 4080

Certidão nº 835221/2020
 11/02/2022, 10:58
 Chave de Impressão: 0C42x

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/03/2021 e contém 10 folhas

Digitalizado com CamScanner



45/96



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE – MA
 CNPJ. 06.323.208/0001-28
 AV. JOÃO CARVELHO, S/N, CENTRO - CEP: 65.720-000

PROCESSO 15331/2022
 Fls: 834
 Rubrica *[assinatura]*

4.2	CP-3027	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO (M2)	M2	103,71
4.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	334,03
5	Paredes e Painéis			
5.1	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	56,34
5.2	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	118,23
5.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	118,23
5.4	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	143,56
6	Pintura			
6.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	118,23
6.2	74245/001	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	230,32
7	Vidros e Metais			
7.1	510076	Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 1,05 m), com barras verticais a cada 2,00m (1 1/2"), barra horizontal superior (2"), barra horizontal intermediária (dupla) (1 1/2") e barra horizontal inferior (1")	m	50,80
7.2	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	69,14
7.3	503223	Banco de concreto pre-moldado com encaixo e pintura (padrão emurb)	un	1,00
8	Guloscue			
8.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	69,89
8.2	502266	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	3,08
8.3	111608	Bancada em granito verde ubatuba, e=2cm, inclusive flete 3cm	m2	2,17
8.4	503410	Pingadeira de concreto armado com largura 13 cm	m	40,75
8.5	CP-512471	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16 MM (M2)	M2	1,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 835221/2020, em 01/03/2021



[Assinatura]
 Antônio Carlos de Barros Simões
 Engenheiro Civil
 Prof. Mun. Ig. Graziela Ida
 Matrícula 4003

Certidão nº 835221/2020
 11/02/2022, 10:58
 Chave de Impressão: 0C42x
 O documento neste ato registrado foi emitido em 01/03/2021 e contém 10 folhas

Digitalizado com CamScanner

[Assinatura]



46/96



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE – MA
CNPJ. 06.323.208/0001-28
AV. JOÃO CARVELHO, S/N, CENTRO - CEP: 65.720-000

PROCESSO 153712022
FISI 83521
Rubrica *[assinatura]*

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Nº ART DE FISCALIZAÇÃO: MA20200335154

Observações: FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MARIANO COSTA NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE -MA

Abrangencias Contratuais:

A obra foi executada atendendo integralmente todas as disposições legais federais, estaduais e municipais que disciplinam os aspectos edíficios, ambientais e do ordenamento do uso e ocupação do solo, e durante a vigência do Alvará de Licença de Construção.

A edificação está concluída totalmente como projeto apresentado.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:
Francisco ARLINDO SILVINO LOPES
FRANCISCO ARLINDO SILVINO LOPES
Secretário Municipal de Obras, Infra – Estrutura E Urbanismo
Decreto OPMIG nº 09/2017

FISCAL:
Matheus Henrique Barbosa Sampaio
MATEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO
Engenheiro Civil
CREA- nº 111720512-6
Matrícula 4083

Igarapé Grande/MA, 18 de setembro de 2020.

Two official stamps from the Poder Judiciário T.J.M.A. São Luís. The left stamp is for Francisco ARLINDO SILVINO LOPES, Matrícula 4083. The right stamp is for MATEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO, Matrícula 4083. Both stamps include QR codes and digital signatures.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 835221/2020, em 01/03/2021 em *[assinatura]* emitida.



Certidão nº 835221/2020
11/02/2022, 10:58
Chave de Impressão: 0C42x

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/03/2021 e contém 10 folhas

Digitalizado com CamScanner



47/96

BALANÇO PATRIMONIAL

Processo 1531/2022
 Fls: 836
 Rubrica *[assinatura]*

A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA

RUA DO SERINGAL, Nº 667 – Letra A – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 27.810.823/0001-39

Inscrição Estadual : 12.652345-2

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 24/05/2017

Número de Registro: 21200964019

Período de Movimento.: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	9.456,21
Caixa	
Caixa	1.037,76
Bancos Conta Movimento	
Banco do Brasil	7.553,20
Mercadoria para Consumo	
Mercadoria Prestação do Serviço	865,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE	25.916,10
Contas a Receber	
Clientes Diversos	650,00
Bens Tangíveis	
Maquinas e Equipamentos	13.258,05
Móveis e Utensílios	8.462,10
Computadores e Periféricos	2.950,00
Bens Intangíveis	
Softwares	595,95

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	865,25
Fornecedores	
Fornecedores Diversos	865,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.507,06
Capital Social	
Capital Social Integralizado	30.000,00
Lucros Acumulados	
Lucro Apurado	4.507,06

TOTAL DO ATIVO =====>**35.372,31 D****TOTAL DO PASSIVO =====>****35.372,31 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de: **R\$ 35.372,31** (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos)

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
 CONTADOR
 C.P.F. : 961.154.833-87 C.R.C. : 013073 - MA

[assinatura]
 ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 048.037.743-07 RG. : 027651852004-0 SESP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA**

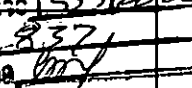
RUA DO SERINGAL, Nº 667 – Letra A – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA
 CNPJ : 27.810.823/0001-39 Inscrição Estadual : 12.652345-2

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 24/05/2017

Número de Registro: 21200964019

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo: 1533/2022
 Fls: 837
 Rubrica: 

Receita Bruta de serviços		
VENDAS DE SERVIÇOS	9.716,25	9.716,25
Deduções da Receita		
Contrib. Social – CSLL	221,11	
Confins	271,99	
Pis	58,93	
IRPJ	435,18	
ISSQN	453,31	(1.440,52)
Custo dos Serviços Prestados		
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.845,05	(1.845,05)
(=) Lucro Bruto		6.430,68
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Energia Elétrica	98,62	
Material de Consumo	360,00	
Material de Expediente	65,00	
Serviços Prestados PJ	1.050,00	
Serviços Prestados PF	350,00	(1.923,62)
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		4.507,06
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		4.507,06

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

FRANCISCO DAS CHAGA RAMOS DE SOUSA
 CONTADOR
 C.P.F. : 961.154.833-87 C.R.C. : 013073 – MA

ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 048.037.743-07 RG. : 027651852004-0 SESP/MA



49/96

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA

RUA DO SERINGAL, N° 667 – Letra A – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA
CNPJ : 27.810.823/0001-39

Inscrição Estadual : 12.652345-2

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 24/05/2017

Número de Registro: 21200964019

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo 1558/2021Fls: 938Rubrica [assinatura]

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{10.106,21}{865,25} \quad \text{ILG : } 11,68$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{9.456,21}{865,25} \quad \text{ILC : } 10,93$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{8.590,96}{865,25} \quad \text{ILS : } 9,93$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponibilidade}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{8.590,96}{865,25} \quad \text{ILI : } 9,93$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circ.}} = \frac{35.372,31}{865,25} \quad \text{ISG : } 40,88$$

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
CONTADOR
C.P.F. : 961.154.833-87 CRC: 013073 - MAARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 048.037.743-07 RG. : 027651852004-0 SESP/MA*[assinatura]*

50/96

NOTA EXPLICATIVA**A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA**

RUA DO SERINGAL, Nº 667 – Letra A – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA
 CNPJ : 27.810.823/0001-39

Inscrição Estadual : 12.652345-2

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 24/05/2017

Número de Registro: 21200964019

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo: 1533/2020

Fis: 239

Rubrica

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa **A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA** declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA, PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS E SERVIÇOS CORRELACIONADOS)

2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO E AFINS)

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

cm

51/36

NOTA EXPLICATIVA

Processo 1538/2022

Fls: 390

Rubrica

A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA

RUA DO SERINGAL, Nº 667 – Letra A – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 27.810.823/0001-39

Inscrição Estadual : 12.652345-2

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 24/05/2017

Número de Registro: 21200964019

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**(OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS E SEMELHANTES, E CONSTRUÇÃO EM GERAL)****6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS****4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA****7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA****4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS****4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS****8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS****3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS****3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL****3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS****4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS****4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA****4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E****CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO****4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS****4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA****4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO****4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS****4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO****4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA****4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS**

cm

52/96

NOTA EXPLICATIVA**A: M. DE MELO TEIXEIRA LTDA**

RUA DO SERINGAL, Nº 667 – Letra A – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA
 CNPJ : 27.810.823/0001-39

Inscrição Estadual : 12.652345-2

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 24/05/2017

Número de Registro: 21200964019

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo 1533/2022

Fis: 872

Rubrica *lm*

3.3-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receiptas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social da empresa é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país. Integralizado pelo seus Titulares: **ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA**, com 100% de participação. A empresa será administrada pelo seu Titular, com poderes e atribuição de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
 CONTADOR
 C.P.F. : 961.154.833-87 C.R.C. : 013073 – MA

ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 048.037.743-07 RG. : 027651852004-0 SESP/MA

lm

54/96



Processo 155313022
Fis: 2893
Rubrica *[assinatura]*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04803774307	ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA
96115483387	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA

[assinatura]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2022 12:52 SOB Nº 20221137882.
PROTOCOLO: 221137882 DE 19/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212287989. CNPJ DA SEDE: 27810823000139.
NIRE: 21200964019. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2022.
A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

55/96

Termo de Abertura

Processo 1533/2022
Fls: 874
Rubrica *[assinatura]*

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA, município Pedreiras, CNPJ nº 27.810.823/0001-39, Número de Registro (NIRE) 21200964019.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/05/2017

Ato constitutivo: 21200964019

Pedreiras, 01/01/2021

ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA
Administrador, Sócio
CPF 048.037.743-07

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
CONTADOR
CRC/MA 013073

LIVRO DIÁRIO

A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA

RUA DO SERINGAL, N° 667 – Letra A – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA
 CNPJ : 27.810.823/0001-39 Inscrição Estadual : 12.652345-2

Processo 1533/2022
 Fls: 876
 Rubrica

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 24/05/2017

Número de Registro: 21200964019

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 04/05/2021					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000007		Pagamento de Energia Eletrica	4.2.1.01.004		35,00
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
00000007		Pagamento de Energia Eletrica	1.1.1.02.001	35,00	
DATA : 07/05/2021					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000008		Serviço de Contabilidade	4.2.1.01.015		100,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
00000008		Serviço de Contabilidade	1.1.1.02.001	100,00	
DATA : 10/05/2021					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000009		Pagamento do ISSQN	4.2.2.01.006		270,00
4.2.2.01.006 - ISSQN					
00000009		Pagamento do ISSQN	1.1.1.02.001	270,00	
DATA : 20/05/2021					
1.1.1.01.001 - Caixa					
00000014		Material de Expediente	4.2.1.01.008		65,00
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000010		Pagamento do Confins	4.2.2.01.003		162,00
00000011		Pagamento do PIS	4.2.2.01.004		35,10
00000012		Pagamento do CSLL	4.2.2.01.002		115,52
00000013		Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.005		259,20
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
00000014		Material de Expediente	1.1.1.01.001	65,00	
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL					
00000012		Pagamento do CSLL	1.1.1.02.001	115,52	
4.2.2.01.003 - Confins					
00000010		Pagamento do Confins	1.1.1.02.001	162,00	
4.2.2.01.004 - Pis					
00000011		Pagamento do PIS	1.1.1.02.001	35,10	
4.2.2.01.005 - IRPJ					
00000013		Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	259,20	
			8	LANCTOS DO MES	
				1.041,82	1.041,82

Handwritten signature

58/96

LIVRO DIÁRIO

A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA

RUA DO SERINGAL, Nº 667 – Letra A – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 27.810.823/0001-39

Inscrição Estadual : 12.652345-2

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 24/05/2017

Número de Registro: 21200964019

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo 1533/2022
 Fls: 847
 Rubrica *ml*

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 04/08/2021					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000015		Serviços Prestado ao Banco do Brasil	3.1.1.02.001	2.216,25	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
00000015		Serviços Prestado ao Banco do Brasil	1.1.1.02.001		2.216,25
DATA : 06/08/2021					
1.1.1.01.001 - Caixa					
00000017		Pagamento da Conta de Energia	4.2.1.01.004		35,12
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000016		Pagamento da Contabilidade	4.2.1.01.015		100,00
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
00000017		Pagamento da Conta de Energia	1.1.1.01.001	35,12	
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
00000016		Pagamento da Contabilidade	1.1.1.02.001	100,00	
DATA : 09/08/2021					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000018		Pagamento do Prestador de Serviço	4.2.1.01.014		450,00
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
00000018		Pagamento do Prestador de Serviço	1.1.1.02.001	450,00	
DATA : 10/08/2021					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000019		Serviço Prestado do Banco do Brasil	3.1.1.02.001	1.450,00	
1.1.02.001 - Venda de Serviços					
00000019		Serviço Prestado do Banco do Brasil	1.1.1.02.001		1.450,00
DATA : 12/08/2021					
1.1.1.01.001 - Caixa					
00000020		Pagamento de Material de Consumo	4.2.1.01.007		60,00
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
00000020		Pagamento de Material de Consumo	1.1.1.01.001	60,00	
				6	LANCTOS DO MES
				4.311,37	4.311,37

ml

LIVRO DIÁRIO

A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA

RUA DO SERINGAL, N° 667 – Letra A – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 27.810.823/0001-39

Inscrição Estadual : 12.652345-2

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 24/05/2017

Número de Registro: 21200964019

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo: 1573/2022

Fis: 849

Rubrica: [assinatura]

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 06/09/2021					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000021	Pagamento do Serviço de Contabilidade	4.2.1.01.015		150,00
4.2.1.01.015	- Serviços Prestados PF				
	00000021	Pagamento do Serviço de Contabilidade	1.1.1.02.001	150,00	
DATA : 10/09/2021					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000022	Pagamento do ISSQN	4.2.2.01.006		183,31
4.2.2.01.006	- ISSQN				
	00000022	Pagamento do ISSQN	1.1.1.02.001	183,31	
DATA : 20/09/2021					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000023	Pagamento do Confins	4.2.2.01.003		109,99
	00000024	Pagamento do PIS	4.2.2.01.004		23,83
	00000025	Pagamento da CSLL	4.2.2.01.002		105,59
	00000026	Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.005		175,98
1.3.1.01.001	- Clientes Diversos				
	00000028	Serviços Prestado a Receber	3.1.1.02.001	650,00	
3.1.1.02.001	- Venda de Serviços				
	00000028	Serviços Prestado a Receber	1.3.1.01.001		650,00
4.2.2.01.002	- Contrib. Social - CSLL				
	00000025	Pagamento da CSLL	1.1.1.02.001	105,59	
2.2.01.003	- Confins				
	00000023	Pagamento do Confins	1.1.1.02.001	109,99	
4.2.2.01.004	- PIs				
	00000024	Pagamento do PIS	1.1.1.02.001	23,83	
4.2.2.01.005	- IRPJ				
	00000026	Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	175,98	
			7	LANCTOS DO MES	1.398,70
					1.398,70

LIVRO DIÁRIO

A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA

RUA DO SERINGAL, Nº 667 – Letra A – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 27.810.823/0001-39

Inscrição Estadual : 12.652345-2

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 24/05/2017

Número de Registro: 21200964019

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo 1521/2021

Fls: 849

Rubrica

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 27/12/2021					
1.1.3.01.001	Mercadorias - GLP				
	00000027	Pagamento do Fornecedor	2.1.1.01.001	865,25	
2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos				
	00000027	Pagamento do Fornecedor	1.1.3.01.001		865,25
DATA : 30/12/2021					
1.1.1.02.001	Banco do Brasil				
	00000029	Custo dos Serviços Prestado em 2021	4.1.1.01.001		1.845,05
4.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas				
	00000029	Custo dos Serviços Prestado em 2021	1.1.1.02.001	1.845,05	
DATA : 31/12/2021					
2.3.3.01.001	Lucro Apurado				
	00000030	Encerramento exercício 2021	4.1.1.01.001	1.845,05	
	00000030	Encerramento exercício 2021	4.2.1.01.004	98,62	
	00000030	Encerramento exercício 2021	4.2.1.01.007	360,00	
	00000030	Encerramento exercício 2021	4.2.1.01.008	65,00	
	00000030	Encerramento exercício 2021	4.2.1.01.014	1.050,00	
	00000030	Encerramento exercício 2021	4.2.1.01.015	350,00	
	00000030	Encerramento exercício 2021	4.2.2.01.002	221,11	
	00000030	Encerramento exercício 2021	4.2.2.01.003	271,99	
	00000030	Encerramento exercício 2021	4.2.2.01.004	58,93	
	00000030	Encerramento exercício 2021	4.2.2.01.005	435,18	
	00000030	Encerramento exercício 2021	4.2.2.01.006	453,31	
	00000031	Encerramento exercício 2021	3.1.1.02.001		9.716,25
3.1.1.02.001	Venda de Serviços				
	00000031	Encerramento exercício 2021	2.3.3.01.001	9.716,25	
4.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas				
	00000030	Encerramento exercício 2021	2.3.3.01.001		1.845,05
4.2.1.01.004	Energia Elétrica				
	00000030	Encerramento exercício 2021	2.3.3.01.001		98,62
4.2.1.01.007	Material de Consumo				
	00000030	Encerramento exercício 2021	2.3.3.01.001		360,00
4.2.1.01.008	Material de Expediente				
	00000030	Encerramento exercício 2021	2.3.3.01.001		65,00
4.2.1.01.014	Serviços Prestados PJ				
	00000030	Encerramento exercício 2021	2.3.3.01.001		1.050,00
4.2.1.01.015	Serviços Prestados PF				
	00000030	Encerramento exercício 2021	2.3.3.01.001		350,00
4.2.2.01.002	Contrib. Social - CSLL				
	00000030	Encerramento exercício 2021	2.3.3.01.001		221,11
4.2.2.01.003	Confins				
	00000030	Encerramento exercício 2021	2.3.3.01.001		271,99
4.2.2.01.004	Pis				
	00000030	Encerramento exercício 2021	2.3.3.01.001		58,93
4.2.2.01.005	IRPJ				
	00000030	Encerramento exercício 2021	2.3.3.01.001		435,18
4.2.2.01.006	ISSQN				
	00000030	Encerramento exercício 2021	2.3.3.01.001		453,31
			4	LANCTOS DO MES	
				17.635,74	17.635,74
TOTAL DE LANÇAMENTOS : 31				TOTALS :	30.716,13
					30.716,13

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
CONTADOR
C.P.F. : 961.154.833-87 C.R.C. : 013073 - MA

ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 048.037.743-07 RG. : 027651852004-0 SSP/MA

Termo de Encerramento

Processo 1533/2022
Fls: 850
Rubrica 1029

Nome do Livro: DIÁRIO


Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA.

Pedreiras, 31/12/2021

ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA
Administrador, Sócio
CPF 048.037.743-07

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
CONTADOR
CRC/MA 013073



62/36



Processo: 553/2022
Fis: 851
Rubrica: *my*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04803774307	ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA
96115483387	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/09/2022 13:09 SOB Nº 20221136013.
PROTOCOLO: 221138013 DE 16/09/2022. NIRE: 21200964019.
A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/09/2022
empresafacil.ma.gov.br

021

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 1822022
Código de validação: CEB2F13658

Número da guia: 22055201001347803.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA**, nome fantasia **CAMPOS DE MELO**, CNPJ sob o nº **27.810.823/0001-39**, endereço **R DO SERINGAL, Nº 667, SERINGAL, PEDREIRAS/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398

Documento assinado. PEDREIRAS, 29/09/2022 14:48 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)





Construção e serviços

Processo/533/2022
Fls: 959
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.810.823/0001-39, sediada na Rua do Seringal, 667-A, Seringal, Pedreiras - Ma, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022 – CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luis Gonzáda do Maranhão, 30 de setembro de 2022

ARLEY MICHAEL
DE MELO TEIXEIRA
04803774307

Assinado digitalmente por ARLEY MICHAEL DE MELO
TEIXEIRA:04803774307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=11042679000106,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial,
CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:04803774307
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.29 15:33:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA
CNPJ:27.810.823/0001-39
Arley Michael de Melo Teixeira
CPF: 048.037.743-07
CREA: 111570022-7
Socio Administrador

es

A.M. DE MELO TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 27.810.823/0001-39
Rua do Seringal, 667 - A, Seringal, Pedreiras - Ma
(99) 98130-2663 - Arley_melo@hotmail.com

06/96



Construção e serviços

Processo/553/2022
Fls: 855
Rubrica *[assinatura]*

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.810.823/0001-39, sediada na Rua do Seringal, 667-A, Seringal, Pedreiras - Ma, representada pelo(a) Sr.(a) Arley Michael de Melo Teixeira, R.G. nº 0276518520040, CPF nº 048.037.743-07, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:
 MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

São Luis Gonzada do Maranhão, 30 de setembro de 2022

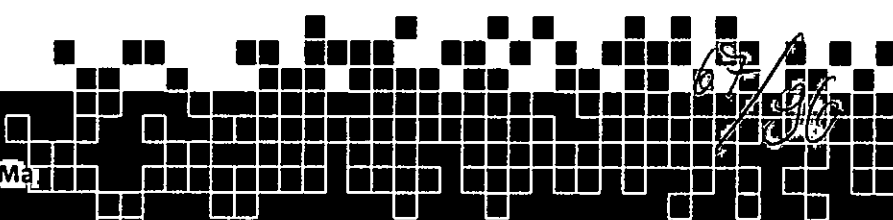
ARLEY MICHAEL
DE MELO
TEIXEIRA:
04803774307

Assinado digitalmente por ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:04803774307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=1104207000100, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:04803774307
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.29 15:29:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA
CNPJ:27.810.823/0001-39
Arley Michael de Melo Teixeira
CPF: 048.037.743-07
CREA: 111570022-7
Sócio Administrador

[assinatura]

A.M. DE MELO TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 27.810.823/0001-39
Rua do Seringal, 667 - A, Seringal, Pedreiras - Ma
(99) 98130-2663 - Arley_melo@hotmail.com





Processo 1553/2022
Fis: 851
Rubrica *my*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04803774307	ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA
96115483387	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA

mp

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/09/2022 13:09 SOB Nº 20221138013.
PROTOCOLO: 221138013 DE 16/09/2022. NIRE: 21200964019.
A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/09/2022
empresafacil.ma.gov.br

63/86



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Processo 1533/2022
 Fls: 352
 Rubrica [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12212288713 em 19/09/2022, protocolo 221138013. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa		
Nome Empresarial:	A. MDE MELO TEIXEIRA LTDA	
Número de Registro:	2120964019	
CNPJ:	278123000139	
Município:	Pedras	
Identificação de Livro Digital		
Tipo de Livro:	DIÁRIO	
Número de Ordem:	3	
Período de Escrituração:	01/01 - 31/12/2021	
Assinante(s)		
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04803774307	ARL AEL DE MELO TEIXEIRA	
96115483387	FRAZAS CHAGAS RAMOS DE S	MA013073

[assinatura]

JUCEMA

Autenticação em 19/09/2022 13:09 SOB Nº 20221138013.
 DE 16/09/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 200964019.
 A LTDA

ISABELA PALUSKI
 PELA AUTENTICAÇÃO
 19/09/2022
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se imprimir, depende da autenticação nos respectivos portais, e dos códigos de verificação.

64/96



Processo 1533/2022
Fls: 13/952
Rubrica [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12212288713 em 19/09/2022, protocolo 221138013. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA
Número de Registro:	21200964019
CNPJ:	27810823000139
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04803774307	ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA	
96115483387	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA	MA013073

[assinatura]

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/09/2022 13:09 SOB Nº 20221138013.
PROTOCOLO: 221138013 DE 16/09/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12212288713. NIRE: 21200964019.
A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/09/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

64/96



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo 1533/2022
Fls: 853
Rubrica [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 1822022
Código de validação: CEB2F13658

Número da guia: 22055201001347803.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA**, nome fantasia **CAMPOS DE MELO**, CNPJ sob o nº **27.810.823/0001-39**, endereço **R DO SERINGAL, Nº 667, SERINGAL, PEDREIRAS/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398

Documento assinado. PEDREIRAS, 29/09/2022 14:48 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 1822022 / Código: CEB2F13658
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

65/96



Construção e serviços

Processo/533/2022
Fls: 959
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.810.823/0001-39, sediada na Rua do Seringal, 667-A, Seringal, Pedreiras - Ma, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022 – CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luis Gonzada do Maranhão, 30 de setembro de 2022

ARLEY MICHAEL
DE MELO TEIXEIRA
04803774307

Assinado digitalmente por ARLEY MICHAEL DE MELO
TEIXEIRA 04803774307
Orij: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=11042679000108,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial,
CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA.04803774307
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.29 15:33:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA
CNPJ:27.810.823/0001-39
Arley Michael de Melo Teixeira
CPF: 048.037.743-07
CREA: 111570022-7
Socio Administrador

030

A.M. DE MELO TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 27.810.823/0001-39
Rua do Seringal, 667 - A, Seringal, Pedreiras - Ma
(99) 98130-2663 - Arley_melo@hotmail.com

66/316



Construção e serviços

Processo: 1558/2022
Fls: 855
Rubrica: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.810.823/0001-39, sediada na Rua do Seringal, 667-A, Seringal, Pedreiras - Ma, representada pelo(a) Sr.(a) Arley Michael de Melo Teixeira, R.G. nº 0276518520040, CPF nº 048.037.743-07, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:
 MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

São Luis Gonzada do Maranhão, 30 de setembro de 2022

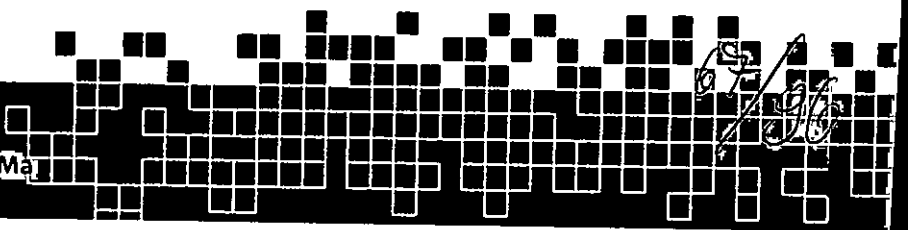
ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:
04803774307

Assinado digitalmente por ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:04803774307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=11042679000106, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:04803774307
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização do assinatura aqui
Data: 2022.09.29 15:29:23-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA
CNPJ:27.810.823/0001-39
Arley Michael de Melo Teixeira
CPF: 048.037.743-07
CREA: 111570022-7
Sócio Administrador

[assinatura]

A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 27.810.823/0001-39
Rua do Seringal, 667 - A, Seringal, Pedreiras - Ma
(99) 98130-2663 - Arley_melo@hotmail.com





Construção e serviços

Processo 1533/2022
Fls: 856
Rubrica *my*

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA, CNPJ n.º 27.810.823/0001-39, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, que o Sr. Arley Michael de Melo Teixeira, Engenheiro Civil, CREA nº 111570022-7, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

São Luis Gonzada do Maranhão, 30 de setembro de 2022

**ARLEY MICHAEL
DE MELO
TEIXEIRA:**
04803774307

Assinado digitalmente por ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:04803774307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=11042678000108, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=pessoal, CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:04803774307
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.29 15:29:39-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 11.0.1

A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 27.810.823/0001-39
Arley Michael de Melo Teixeira
CPF: 048.037.743-07
CREA: 111570022-7
Socio Administrador

my

68/96



Construção e serviços

Processo 1535/2022
Fis: 857
Rubrica 0824

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA.

São Luis Gonzaga do Maranhão, 30 de setembro de 2022

ARLEY MICHAEL
DE MELO
TEIXEIRA:
04803774307

Assinado digitalmente por ARLEY MICHAEL DE
MELO TEIXEIRA:04803774307
Dir: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=1104267000106,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF-A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=ARLEY MICHAEL DE MELO
TEIXEIRA:04803774307
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.29 15:30:01-03'00"
Formato PDF Reader Versão: 11.0.1

A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 27.810.823/0001-39
Arley Michael de Melo Teixeira
CPF: 048.037.743-07
CREA: 111570022-7
Socio Administrador

69/96



Construção e serviços

Processo 1533/2022
Fls: 858
Rubrica *[assinatura]*

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São Luis Gonzada do Maranhão, 30 de setembro de 2022

**ARLEY
MICHAEL DE
MELO TEIXEIRA**
04803774307

Assinado digitalmente por ARLEY MICHAEL DE
MELO TEIXEIRA:04803774307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=11042679000108,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=prossocial, CN=ARLEY MICHAEL DE
MELO TEIXEIRA:04803774307
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.29 15:30:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA
CNPJ:27.810.823/0001-39
Arley Michael de Melo Teixeira
CPF: 048.037.743-07
CREA: 111570022-7
Socio Administrador

[assinatura]

22/96

A.M. DE MELO TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 27.810.823/0001-39
Rua do Seringal, 667 - A, Seringal, Pedreiras - Ma
(99) 98130-2663 - Arley_melo@hotmail.com



Construção e serviços

Processo 1538/2022

Fis: 859

Rubrica: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 27.810.823/0001-39, representada pelo(a) Sr(a) Arley Michael de Melo Teixeira, R.G. nº 0276518520040, CPF nº 048.037.743-07, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luis Gonzada do Maranhão, 30 de setembro de 2022

ARLEY MICHAEL
DE MELO |
TEIXEIRA:
04803774307

Assinado digitalmente por ARLEY MICHAEL DE
MELO TEIXEIRA 04803774307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=11042679000108,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=ARLEY MICHAEL DE MELO
TEIXEIRA 04803774307
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.29 15:30:41-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA
CNPJ:27.810.823/0001-39
Arley Michael de Melo Teixeira
CPF: 048.037.743-07
CREA: 111570022-7
Sócio Administrador

[assinatura]

71/96

A.M. DE MELO TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 27.810.823/0001-39
Rua do Seringal, 667 - A, Seringal, Pedreiras - Ma
(99) 98130-2663 - Arley_melo@hotmail.com



Construção e serviços

Processo 1533/2022
Fls: 860
Rubrica *[assinatura]*

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO (Item 5.2.5“a” do Edital)

A empresa A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

São Luis Gonzada do Maranhão, 30 de setembro de 2022

**ARLEY
MICHAEL DE
MELO TEIXEIRA**
04803774307

Assinado digitalmente por ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:04803774307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=11042679000106, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=pessoal, CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:04803774307
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.29 15:31:05-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA
CNPJ:27.810.823/0001-39
Arley Michael de Melo Teixeira
CPF: 048.037.743-07
CREA: 111570022-7
Socio Administrador

[assinatura]

72/96

Processo BTS 2022
Fls. 861
Rubrica [assinatura]



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura , em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 29/09/2022 15:51:53 BRT
Versão do software 2.9-116-g0696ee4

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo Declarações_assinado.pdf
Resumo SHA256 do arquivo a3564dc6f1c9994e4ac17a48e488c88afb10af6d34745a8cfba1153d31a4599c
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 8
Quantidade de assinaturas ancoradas 8

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:***037743**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura September 29, 2022 at 3:25:02 PM BRT

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:***037743**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

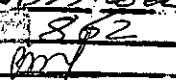
▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada

Modo escuro

[assinatura]

73/96

Processo 1533/2022
Fls: 862
Rubrica 

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 29, 2022 at 3:29:23 PM BRT

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:***037743**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 29, 2022 at 3:29:39 PM BRT

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:***037743**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 29, 2022 at 3:30:01 PM BRT



► Informações do assinante

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

74/36

Modo escuro

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO
TEIXEIRA:***037743**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-
CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 29, 2022 at 3:30:19 PM BRT

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO
TEIXEIRA:***037743**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-
CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 29, 2022 at 3:30:41 PM BRT

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO
TEIXEIRA:***037743**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-
CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado

[Handwritten Signature]

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro *75/96*

Caminho de certificação

Estrutura da assinatura

Cifra assimétrica

Resumo criptográfico

Data da assinatura

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:***037743**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Status da assinatura

Caminho de certificação

Estrutura da assinatura

Cifra assimétrica

Resumo criptográfico

Data da assinatura

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

Verificador de Conformidade

Aprovado

Conformidade com o padrão (ISO 32000).

Aprovada

Correto

September 29, 2022 at 3:31:05 PM BRT

Processo: 157712022

Fis: 867

Rubrica: [Handwritten Signature]

Destacada

Aprovado

Aprovado

Conformidade com o padrão (ISO 32000).

Aprovada

Correto

September 29, 2022 at 3:31:21 PM BRT

[Handwritten Signature]

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

76/96

Modo escuro

Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 29, 2022 at 3:31:05 PM BRT

Processo 1577/2022
 Fls: 867
 Rubrica *[Handwritten Signature]*

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:***037743**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 29, 2022 at 3:31:21 PM BRT

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

[Handwritten Signature]

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro *76/96*